



OFÍCIO Nº /2023/SEMAG

Colinas- (MA), 22 de maio de 2023.

ILMO SRa

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Nesta

FOLHAS: 01

PROC.: 2101 2013

Ass.: 2

Cumpre - nos informar a Vossa Excelência que esta Secretaria Municipal de Administração Geral, vem recebendo inúmeros pedidos das demais secretaria a contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios., conforme as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I – Especificações, Anexo II – Termo de Referência, elaborado por ambas secretarias. Valer registrar que o objetivo de manter em perfeito estado de conservação todos os veículos oficiais da frota do Município, haja vista a essencialidade dos veículos para o desevolvimento e execução das atividades das diversas secretarias que integram a Prefeitura Municipal de COLINAS-MA, de modo a alcançar a otimização e pleno aproveitamento e funcionamentos dos veículos, proporcionando assim maior rapidez e plena qualidade na execução dos serviços e atividades realizados por esta municipalidade.

Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços de caráter preventivo com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter o veículo em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento.

A presente contratação estamos anexando as quantitativos e especificações e Termo de Referência e Pesquisa de Preços.

1





FOLHAS:	02	)	_
PROC.: 2	10 1	2025	_
Ass:	/		-

Atenciosamente,

Rogério Lima da Costa Secretário Municipal de Administração

Processo	n° 240/2023/PMC
	12
Fls.:	03

Rub.:\_\_\_\_

### DEMANDA POR SECRETARIA

	- I SEC DE SAÚDE		OUANT	BARRON MINISTRA	1ÉDIO
TEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
2	ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO	UND	80		
548	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	80		
4	DISCO DE FREIO VENTILADO	UND	80		
- %	PASTILHA DE FREIO	UND	3550		
5	PIVO SUPERIOR	UND	80		
7	PIVO INFERIOR  CORREIA DO ALTERNADOR	UND	60		
520, ,		UND	60		
8	POLIA DO ALTERNADOR	UND	888904		
9	CRUZETA DO CARDAN	UND	60		
10	TURBINA	UND	10		
11	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	40		
12	TERMINAIS DE DIRECAO	UND	40		
13	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	40		
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	40		
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	40		
16	FAROL DIREITO	UND	40		
17	FAROL ESQUERDO	UND	40		
18	LANTERNA ESQUERDA	UND	40		
19	LANTERNA DIREITA	UND	40		
20	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	40		
21	OLEO SAE 15W40	UND	500		
22	FILTRO DE OLEO PSL 158	UND	60		
23	FILTRO DE AR ARL4141	UND	60		
24	BICO INJETOR	UND	25		
25	BOMBA DE ALTA ROTACAO	UND	60		
26	BOMBA DE BAIXA ROTACAO	UND	60		
27	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	30		
28	SAPATA DE FREIO	UND	60		
29	KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	UND	60		
30	REPARO DA PINCA DE FREIO	UND	60		
31	TAMBOR DE FREIO	UND	60		
32	SAPATA DE FREIO	JOGO	60		
33	CILINDRO DE FREIO	UND	60		
34	JOGO DE MOLA DE FREIO	UND	60		
35	BATERIA 75 AMPERES	UND	40		

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo n° 240/2023/PMC

ils.:\_\_\_04

Rub.:\_\_\_\_\_\_

#### LOTE - II SEC DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
.01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	60		
.02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	60		
.03	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	60		
.04	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	60		
.05	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	60		
.06	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	60		
.07	OLEO 15W-40 20 LT	UND	120		
.08	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	50		
.09	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UND	50		
.10	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UND	18		
.11	MOTOR DE PARTIDA	UND	18		
.12	BATERIA DE 90 AMPERES	UND	20		
.13	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	20		
.14	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	20		
.15	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	30		
.16	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UND	40		
.17	TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO	UND	40		
.18	BOMBA DAGUA	UND	40		
.19	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	KIT	40		
.20	KIT DE POLIA DO ALTERNADOR	KIT	40		
.21	RADIADOR	UND	15		
.22	KIT DE EMBREAGEM	KIT	18		
.23	GRAXA 20L	UND	60		
.24	PNEU 900/20 R	UND	35		
.25	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	60		
.26	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	50		
.27	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	50		
.28	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	50		
.29	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	50		
.30	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	50		
.31	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	60		
.32	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	60		
.33	FILTRO DE AR INTERNO	UND	60		
	TOTALIZAÇÃO				

#### INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
.01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	20		
.02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	20		
.03	TERMINAL DIREÇAO	UND	40		
.04	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	40		

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 240/2023/PMC

Fls.:\_ 05

Rub.:\_\_\_\_

.05	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	40	
.06	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	20	
.07	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	20	
.08	CILINSRO MESTRE DE FREIO	UND	20	
.09	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	20	
.10	CUICA DE FREIO	UND	20	
.11	CRUZETA	UND	10	
.12	LUVA DO FRIZADO	UND	10	
.13	TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA	UND	20	
.14	GRAXA	UND	40	
.15	BATERIA 150 AMPERES	UND	40	
.16	ALTERNADOR	UND	40	
.17	MOTOR DE PARTIDA	UND	40	
.18	LAMPADA H7	UND	20	
.19	LAMPADA H1	UND	20	
.20	FAROL DIANTEIRO LE	UND	20	
.21	FAROL DIANTEIRO LD	UND	20	
.22	LANTERNA TRASEIRA LE	UND	20	
.23	LANTERNA TRASEIRA LD	UND	20	
	TOTALIZAÇÃO			

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
.01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	12		
.02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	12		
.03	PIVO	UND	12		1.
.04	TERMINAL DIREÇAO	UND	12		
.05	BIELETA	UND	12		
.06	PASTILHA DE FREIO	UND	20		
.07	DISCO DE FREIO	UND	10		
.08	TAMBOR DE FREIO	UND	10		
.09	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND	20		
.10	BUCHA DO ESTABLIZADOR	UND	20		
.11	COXIM DO CAMBIO	UND	10		
.12	COXIM DO MOTOR	UND	10		
.13	CUBO DE RODA	UND	10		
.14	ROLAMENTO	UND	20		
.15	KIT AMORTECEDOR	UND	20		
.16	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	12		
.17	BOMBA DÁGUA	UND	12		
.18	CILINDRO DE RODA	UND	12		
.19	FILTRO DE OLEO	UND	20		
.20	OLEO 5W-30 ACEDELVO	UND	60		
.21	BATERIA 60AMPERES	UND	12		

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 240/2023/PMC

Fls.: 06

Rub.:\_\_\_\_\_

.22	VELA	UND	16	
.23	CABO DE VELA	UND	16	
.24	LAMPADA	UND	20	
.25	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	10	
.26	SONDA LAMBDA	UND	10	
.27	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	10	
.28	MOTOR DE PARTIDA	UND	10	
.29	SUPORTE ESCOVA	UND	6	.,
.30	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	6	
.31	SENSOR DE OLEO	UND	6	
.32	SENSOR DE FREIO	UND	6	
.33	JUNTA DO CABCOTE	UND	12	
.34	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	12	
.35	VALVULA DE ESCAPE	UND	12	
.36	VALVULA DE ADMISSAO	UND	12	
.37	BRONZE DE BIELA	UND	12	
.38	BRONZE DE MANCAL	UND	12	
.39	RETENTOR DE VALVULA	JOGO	12	
.40	ANEL DE SEGMENTO	UND	12	
	TOTALIZAÇÃO			





FOLHAS:	07	22	_
PROC.: 24	01	303)	_
Ass.:	2		_

# TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.

- 1.2. A presente contratação poderá ser realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços SRP.
- 1.3. Órgãos Participantes: Secretariais Municipal de Secretarias Municipal de Administração/SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A contratação de empresa especializada visa a Futura e Eventual fornecimento de peças para suprimento da frota de veículos para os veículos das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.
- 2.2 Realização de processo de licitação para aquisição de peças e acessórios, se justifica face ao interesse público visando a qualidade e eficiência no atendimento por meio das Secretarias de Educação, Infraestrutura, Saúde e Assistência Social, do município de Colinas.
- 2.3 A aquisição de peças e acessórios de veículos é de suma importância para manutenção dos veículos e para garantir os serviços de transporte no município de Colinas Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos em consonância com os descritos nas especificações contidas na planilha em anexo.
- 2.4 Considerando a necessidade de garantir uma boa execução dos serviços ofertados pelas Secretarias de Educação, Infraestrutura, Saúde e Assistência Social, e de conceder logística de qualidade aos servidores destas Secretarias, para que exerçam adequadamente seus trabalhos quando necessitarem realizá-lo fora dos prédios em que são lotados, bem como transportar servidores e pacientes que necessitam se deslocar para localidades fora de seu domicílio.
- 2.5 Considerando que as condições inadequadas de manutenção e conservação dos veículos gerará, além de transfornos à população, prejuízo ao município;
- 2.6 Considerando que se faz necessário reparos constantes nos veículos para que não haja nenhum prejuízo para o município nem precariedade nos serviços executados;
- 2.7 E por fim, tendo em vista que, todo procedimento de contratação necessita que respeite, as disposições legais, justifica-se que a eminente aquisição se faz necessária para garantir o pronto atendimento, com qualidade e presteza das necessidades decorrentes das ações realizadas por cada Secretaria, seus departamentos e afins.
- 2.8 As quantidades de peças a ser adquirida é estimada, tendo em vista que a frota de veículos das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, é diversificada e a demanda de manutenção é constante.

3





FOLHAS: 08
PROC.: 240 1 2023

#### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1.O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art. 1° da Lei 10.520/2002.

#### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança e condições de higiene durante o transporte, de acordo com a necessidade do Órgão competente.
- 4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### 5. DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicado por cada Secretaria, em conformidade com as ordens de fornecimentos expedidas pelos setores competentes;
- 5.2. A proponente deverá comprovar até 20 dias após assinatura de contratos ou outros documentos equivalentes que possui unidade de fornecimento dos produtos na área urbana e rural do Município de Colinas/Ma.

#### 6. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

6.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a Prefeitura Municipal de Colinas/Ma, por meio de cada Secretaria individualmente.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.6. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências de cada Secretaria, para a entrega dos produtos;





elo unico

FOLHAB: 09

PROC.: 240 / 2023

7.7. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

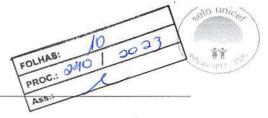
7.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

- 7.9. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.10. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita por cada Secretaria;
- 7.11. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida por cada Secretaria, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;
- 7.12. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas, decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 8.3. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Colinas/MA, porém sem qualquer vínculo empregatício com os órgãos;
- 8.4. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Colinas/MA;
- 8.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências de cada Secretaria;





- 8.6 Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Colinas/MA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por cada Secretaria da Prefeitura Municipal de Municipal de Colinas/MA;
- 8.7. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade das Secretarias, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 8.7. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse de cada Secretaria no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 8.8. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;
- 8.9. Comunicar ao Serviço competente da Prefeitura Municipal de Colinas/MA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.10. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;
- 9. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
- 9.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Colinas/MA;
- 9.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência das Secretarias;
- 9.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 9.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 9.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento as Secretarias nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com as Secretarias Municipais de Administração- SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS.
- 9.6. Conforme determinação constitucional estabelecida no artigo 37, inciso XXI, regulamentada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, impõem-se à Administração Pública o dever de licitar.
- 9.7. A modalidade de Licitação recomendada é o Pregão. Entende-se o Pregão Eletrônico, como a modalidade mais compatível com o objeto desta contratação, permitindo que a garantia da isonomia e seleção do prestador de serviço que ofertar os melhores preços e condições.
- 10. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES





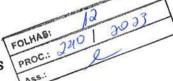
FOLHAS: //
PROC.: 240 / 2023
Ass.: 0

lote - I PEÇAS E ACESSORIOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Tipo de Benefício
1	ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO	UND	80	EX
2	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	80	EX
3	DISCO DE FREIO VENTILADO	UND	80	EX
4	PASTILHA DE FREIO	UND	80	EX
5	PIVO SUPERIOR	UND	80	EX
6	PIVO INFERIOR	UND	80	EX
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	60	EX
8	POLIA DO ALTERNADOR	UND	60	EX
9	CRUZETA DO CARDAN	UND	60	EX
10	TURBINA	UND	10	EX
11	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	40	EX
12	TERMINAIS DE DIRECAO	UND	40	EX
13	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	40	EX
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	40	EX
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	40	EX
16	FAROL DIREITO	UND	40	EX
17	FAROL ESQUERDO	UND	40	EX
18	LANTERNA ESQUERDA	UND	40	EX
19	LANTERNA DIREITA	UND	40	EX
20	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	40	EX
21	OLEO SAE 15W40	UND	500	EX
22	FILTRO DE OLEO PSL 158	UND	60	EX
23	FILTRO DE AR ARL4141	UND	60	EX
24	BICO INJETOR	UND	25	EX
25	BOMBA DE ALTA ROTACAO	UND	60	EX
26	BOMBA DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	60	EX
27	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	30	EX
28	SAPATA DE FREIO	UND	60	EX
29	KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	UND	60	EX
30	REPARO DA PINCA DE FREIO	UND	60	EX
31	TAMBOR DE FREIO	UND	60	EX
32	SAPATA DE FREIO	JOGO	60	EX
33	CILINDRO DE FREIO	UND	60	EX
34	JOGO DE MOLA DE FREIO	UND	60	EX
35	BATERIA 75 AMPERES	UND	40	EX
36	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	60	EX



# Estado do Maranhão FOLHAS: MUNICÍPIO DE COLINAS PROC.:





37	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	60	EX
38	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	60	EX
39	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	60	EX
40	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	60	EX
41	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	60	EX
42	OLEO 15W-40 20 LT	UND	120	EX
43	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	50	EX
44	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UND	50	EX
45	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UND	18	EX
46	MOTOR DE PARTIDA	UND	18	EX
47	BATERIA DE 90 AMPERES	UND	20	EX
48	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	20	EX
49	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	20	EX
50	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	30	EX
51	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UND	40	EX
52	TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO	UND	40	EX
53	BOMBA DAGUA	UND	40	EX
54	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	KIT	40	EX
55	KIT DE POLIA DO ALTERNADOR	KIT	40	EX
56	RADIADOR	UND	15	EX
57	KIT DE EMBREAGEM	KIT	18	EX
58	GRAXA 20L	UND	60	EX
59	PNEU 900/20 R	UND	35	EX
60	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	60	EX
61	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	50	EX
62	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	50	EX
63	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	50	EX
64	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	50	EX
65	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	50	EX
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	60	EX
67	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	60	EX
68	FILTRO DE AR INTERNO	UND	60	EX
69	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	20	EX
70	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	20	EX
71	TERMINAL DIREÇAO	UND	40	EX

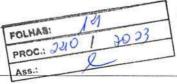


# Estado do Maranhão FOLHAS: MUNICÍPIO DE COLINAS PROC. 2001



72	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	40	EX
73	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	40	EX
74	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	20	EX
75	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	20	EX
76	CILINSRO MESTRE DE FREIO	UND	20	EX
77	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	20	EX
78	CUICA DE FREIO	UND	20	EX
79	CRUZETA	UND	10	EX
80	LUVA DO FRIZADO	UND	10	EX
81	TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA	UND	20	EX
82	GRAXA	UND	40	EX
83	BATERIA 150 AMPERES	UND	40	EX
84	ALTERNADOR	UND	40	EX
85	MOTOR DE PARTIDA	UND	40	EX
86	LAMPADA H7	UND	20	EX
87	LAMPADA HI	UND	20	EX
88	FAROL DIANTEIRO LE	UND	20	EX
89	FAROL DIANTEIRO LD	UND	20	EX
90	LANTERNA TRASEIRA LE	UND	20	EX
91	LANTERNA TRASEIRA LD	UND	20	EX
92	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	12	EX
93	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	12	EX
94	PIVO	UND	12	EX
95	TERMINAL DIREÇAO	UND	12	EX
96	BIELETA	UND	12	EX
97	PASTILHA DE FREIO	UND	20	EX
98	DISCO DE FREIO	UND	10	EX
99	TAMBOR DE FREIO	UND	10	EX
100	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND	20	EX
101	BUCHA DO ESTABLIZADOR	UND	20	EX
102	COXIM DO CAMBIO	UND	10	EX
103	COXIM DO MOTOR	UND	10	EX
104	CUBO DE RODA	UND	10	EX
105	ROLAMENTO	UND	20	EX
106	KIT AMORTECEDOR	UND	20	EX
107	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	12	EX
108	BOMBA DÁGUA	UND	12	EX







109	CILINDRO DE RODA	UND	12	EX
110	FILTRO DE OLEO	UND	20	EX
111	OLEO 5W-30 ACEDELVO	UND	60	EX
112	BATERIA 60AMPERES	UND	12	EX
113	VELA	UND	16	EX
114	CABO DE VELA	UND	16	EX
115	LAMPADA	UND	20	EX
116	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	10	EX
117	SONDA LAMBDA	UND	10	EX
118	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	10	EX
119	MOTOR DE PARTIDA	UND	10	EX
120	SUPORTE ESCOVA	UND	6	EX
121	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	6	EX
122	SENSOR DE OLEO	UND	6	EX
123	SENSOR DE FREIO	UND	6	EX
124	JUNTA DO CABCOTE	UND	12	EX
125	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	12	EX
126	VALVULA DE ESCAPE	UND	12	EX
127	VALVULA DE ADMISSAO	UND	12	EX
128	BRONZE DE BIELA	UND	12	EX
129	BRONZE DE MANCAL	UND	12	EX
130	RETENTOR DE VALVULA	JOGO	12	EX
131	ANEL DE SEGMENTO	UND	12	EX
	TOTALIZAÇÃO			

#### 11. DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

11.1. Cada Secretaria deverá elaborar cronograma de entrega de "Peças e acessórios", a ser entregue nos endereços completos os quais serão indicados nas Ordens de Fornecimentos.

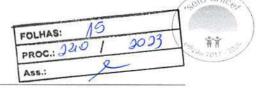
#### 12. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

12.1. O objeto deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até 10 (dez) uteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviços pela Contratada.

#### 13. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

13.1. O recebimento de "Peças e acessórios", será efetuado por comissão especialmente designada através de Portaria de Recebimento de Material e Serviços, formada servidores do quadro de técnicos de cada Secretaria;





- 13.2. A simples entrega de "Peças e acessórios", objeto constantes da Ordem de Fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Comissão que será formada na forma do subitem anterior.
- a) PROVISORIAMENTE: 05 (cinco) dias a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) DEFINITIVAMENTE: após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.
- 13.3. O objeto licitado deverá estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas;
- 13.4. O fornecimento de "Peças e acessórios", serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo Fiscal do Contrato ou por Comissão de Recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;
- 13.5. O fornecimento de "Peças e acessórios" de baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados por cada Secretaria.
- 13.6. O fornecimento de "Peças e acessórios", deverão ser entregues protegidos, higienizados, com embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso.
- 13.7. O fornecimento de "Peças e acessórios", reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 2 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por defeitos e/ou atraso no fornecimento.

#### 14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente e das certidões de regularidade fiscal;
- 14.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
- 14.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado;
- 14.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município;
- 14.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- 14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 14.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.





14.8. O Órgão Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

FOLHAS: 16

PROC.: 240 / 2033

Ass.: 0

15.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU n° 39, de 13 de dezembro de 2011.

#### 16. DO FISCAL DO CONTRATO

16.1. Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado pelo ÓRGÃO CONTRANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

#### 17. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 17.1. Apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou compatíveis com o objeto desta licitação, devendo está presente a informações/especificações dos produtos com suas respectivas quantidades. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- 17.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

#### 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Colinas e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

12





- 18.2. As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços SRP que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.
- 18.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
- 18.4. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de Colinas ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.
- 18.5. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:
- a) Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Colinas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.
- 18.6. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.
- 18.7. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:
- a) Advertência escrita:
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública (União, Estados e Municípios), pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de Colinas pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 18.8. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 18.9. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 18.10. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:







a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

FOLHAS: 18

PROC.: 340 1 30 33

Ass.: 0

18.11. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Colinas.

18.12. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

#### 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando o fornecimento de "Peças e acessorios", para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento das Secretarias Municipal de Administração/SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas (MA), 22 de maio de 2023.

Rogério Linia da Costa

Secretário Municipal de Administração

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8 666/93

Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



CENTER CAR EIREU / CNPJ : 14.522.082.000 1/49

ROD. MA 014 KM 38/ SUBESTAÇAO

VIANA / CEP: 65215.000

FONE: 98 3351-1350

FOLHAS: 19 PROC.: 2210 1 20 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA.

ATT:

SETOR DE COMPRAS

FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSORIOS

LOTE - I SEC DE SAÚDE							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL		
1	ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO	UND	80	313,1	25.048,00		
2	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	80	873,65	69.892,00		
3	DISCO DE FREIO VENTILADO	UND	80	271,69	21.735,20		
4	PASTILHA DE FREIO	UND	80	175,74	14.059,20		
5	PIVO SUPERIOR	UND	80	142,41	11.392,80		
6	PIVO INFERIOR	UND	80	297,95	23.836,00		
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	60	56,56	3.393,60		
8	POLIA DO ALTERNADOR	UND	60	98,98	5.938,80		
9	CRUZETA DO CARDAN	UND	60	159,58	9.574,80		
10	TURBINA	UND	10	5.174,23	51.742,30		
11	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	40	1.361,48	54.459,20		
12	TERMINAIS DE DIRECAO	UND	40	193,92	7.756,80		
13	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	40	1.714,98	68.599,20		
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	40	489,85	19.594,00		
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	40	372,69	14.907,60		
16	FAROL DIREITO	UND	40	843,35	33.734,00		
17	FAROL ESQUERDO	UND	40	1.010,00	40.400,00		
18	LANTERNA ESQUERDA	UND	40	363,6	14.544,00		

# CENTER CAR EIRELI / CNPJ : 14.522.082.000 1/49 ROD. MA 014 KM 38/ SUBESTAÇÃO VIANA / CEP: 65215.000 FONE: 98 3351-1350

FOLHAS: 30 PROC.: 340 / 2033

Ass.:

	A27	FONE: 98 3351-1350	- AV	a a	A88.:
19	LANTERNA DIREITA	UND	40	331,28	13.251,20
20	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	40	90,9	3.636,00
21	OLEO SAE 15W40	UND	500	25,25	12.625,00
22	FILTRO DE OLEO PSL 158	UND	60	94,94	5.696,40
23	FILTRO DE AR ARL4141	UND	60	78,78	4.726,80
24	BICO INJETOR	UND	25	2.929,00	73.225,00
25	BOMBA DE ALTA ROTACAO	UND	60	1.049,39	62.963,40
26	BOMBA DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	60	957,48	57.448,80
27	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	30	2.035,15	61.054,50
28	SAPATA DE FREIO	UND	60	392,89	23.573,40
29	KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	UND	60	78,78	4.726,80
30	REPARO DA PINCA DE FREIO	UND	60	105,04	6.302,40
31	TAMBOR DE FREIO	UND	60	362,59	21.755,40
32	SAPATA DE FREIO	JOGO	60	336,33	20.179,80
33	CILINDRO DE FREIO	UND	60	236,34	14.180,40
34	JOGO DE MOLA DE FREIO	UND	60	49,49	2.969,40
35	BATERIA 75 AMPERES	UND	40	776,69	31.067,60
	TOTALIZAÇÃO				909.989,80

	LOTE -	II SEC DE EDUCAÇÂ	10		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
.01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	60	834,26	50.055,60
.02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	60	836,28	50.176,80
.03	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	60	207,05	12.423,00
.04	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	60	352,49	21.149,40
.05	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	60	220,18	13.210,80
.06	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	60	286,84	17.210,40
.07	OLEO 15W-40 20 LT	UND	120	401,98	48.237,60
.08	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	50	395,92	19.796,00
.09	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UND	50	395,92	19.796,00
.10	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UND	18	3.892,54	70.065,72
.11	MOTOR DE PARTIDA	UND	18	4.221,80	75.992,40
.12	BATERIA DE 90 AMPERES	UND	20	802,95	16.059,00
.13	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	20	287,85	5.757,00
.14	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	20	291,89	5.837,80
.15	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	30	181,8	5.454,00
.16	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UND	40	251,49	10.059,60
.17	TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO	UND	40	247,45	9.898,00
.18	BOMBA DAGUA	UND	40	533,28	21.331,20
.19	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	KIT	40	220,18	8.807,20



# CENTER CAR EIRELI / CNPJ : 14.522.082.000 1/49 ROD. MA 014 KM 38/ SUBESTAÇAO VIANA / CEP: 65215.000

FONE: 98 3351-1350

21

PROC.: 240 / 2023

		FONE: 98 3351-1350			Ass.:
.20	KIT DE POLIA DO ALTERNADOR	KIT	40	585,8	23.432,00
.21	RADIADOR	UND	15	4.185,44	62.781,60
.22	KIT DE EMBREAGEM	KIT	18	4.075,35	73.356,30
.23	GRAXA 20L	UND	60	382,79	22.967,40
.24	PNEU 900/20 R	UND	35	2.100,80	73.528,00
.25	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	60	853,45	51.207,00
.26	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	50	159,58	7.979,00
.27	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	50	159,58	7.979,00
.28	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	50	866,58	43.329,00
.29	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	50	139,38	6.969,00
.30	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	50	184,83	9.241,50
.31	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	60	82,82	4.969,20
.32	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	60	157,56	9.453,60
.33	FILTRO DE AR INTERNO	UND	60	98,98	5,938,80
	TOTALIZAÇÃO				884.448,92

	INFRAESTRUTURA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL			
.01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	20	267,65	5.353,00			
.02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	20	267,65	5.353,00			
.03	TERMINAL DIREÇAO	UND	40	119,18	4.767,20			
.04	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	40	392,89	15.715,60			
.05	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	40	401,98	16.079,20			
.06	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	20	153,52	3.070,40			
.07	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	20	207,05	4.141,00			
.08	CILINSRO MESTRE DE FREIO	UND	20	494,9	9.898,00			
.09	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	20	291,89	5.837,80			
.10	CUICA DE FREIO	UND	20	635,29	12.705,80			
.11	CRUZETA	UND	10	262,6	2.626,00			
.12	LUVA DO FRIZADO	UND	10	444,4	4.444,00			
.13	TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA	UND	20	989,8	19.796,00			
.14	GRAXA	UND	40	382,79	15.311,60			
.15	BATERIA 150 AMPERES	UND	40	877,69	35.107,60			
.16	ALTERNADOR	UND	40	868,6	34.744,00			
.17	MOTOR DE PARTIDA	UND	40	858,5	34.340,00			
.18	LAMPADA H7	UND	20	68,68	1.373,60			
.19	LAMPADA H1	UND	20	35,35	707,00			
.20	FAROL DIANTEIRO LE	UND	20	282,8	5.656,00			
.21	FAROL DIANTEIRO LD	UND	20	282,8	5.656,00			
.22	LANTERNA TRASEIRA LE	UND	20	181,8	3.636,00			
.23	LANTERNA TRASEIRA LD	UND	20	191,9	3.838,00			

CENTER CAR EIREL! / CNPJ : 14.522.082.000 1/49

ROD. MA 014 KM 38/ SUBESTAÇAO

VIANA / CEP: 65215.000

FONE: 98 3351-1350

TOTALIZAÇÃO

229.290,20

FOLHAS:

PROC.: 240 1 2023

Ass.:

		ASSISTÊNCIA SOCIAL	9		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
.01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	12	625,19	7.502,28
.02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	12	351,48	4.217,76
.03	PIVO	UND	12	59,59	715,08
.04	TERMINAL DIREÇAO	UND	12	79,79	957,48
.05	BIELETA	UND	12	58,58	702,96
.06	PASTILHA DE FREIO	UND	20	85,85	1.717,00
.07	DISCO DE FREIO	UND	10	103,02	1.030,20
.08	TAMBOR DE FREIO	UND	10	82,82	828,20
.09	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND	20	38,38	767,60
.10	BUCHA DO ESTABLIZADOR	UND	20	38,38	767,60
.11	COXIM DO CAMBIO	UND	10	448,44	4.484,40
.12	COXIM DO MOTOR	UND	10	371,68	3.716,80
.13	CUBO DE RODA	UND	10	146,45	1.464,50
.14	ROLAMENTO	UND	20	139,38	2.787,60
.15	KIT AMORTECEDOR	UND	20	59,59	1.191,80
.16	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	12	59,59	715,08
.17	BOMBA DÁGUA	UND	12	147,46	1.769,52
.18	CILINDRO DE RODA	UND	12	93,93	1.127,16
.19	FILTRO DE OLEO	UND	20	22,22	444,40
.20	OLEO 5W-30 ACEDELVO	UND	60	35,35	2.121,00
.21	BATERIA GOAMPERES	UND	12	493,89	5.926,68
.22	VELA	UND	16	137,36	2.197,76
.23	CABO DE VELA	UND	16	196,95	3.151,20
.24	LAMPADA	UND	20	20,2	404,00
.25	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	10	351,48	3.514,80
.26	SONDA LAMBDA	UND	10	419,15	4.191,50
.27	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	10	371,68	3.716,80
.28	MOTOR DE PARTIDA	UND	10	1.416,02	14.160,20
.29	SUPORTE ESCOVA	UND	6	78,78	472,68
.30	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	6	179,78	1.078,68
.31	SENSOR DE OLEO	UND	6	58,58	351,48
.32	SENSOR DE FREIO	UND	6	65,65	393,90
.33	JUNTA DO CABCOTE	UND	12	78,78	945,36
.34	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	10G0	12	48,48	581,76
.35	VALVULA DE ESCAPE	UND	12	230,28	2.763,36
.36	VALVULA DE ADMISSAO	UND	12	179,78	2.157,36



#### CENTER CAR EIREL! / CNP) : 14 522 082 000 1/49 RDD. MA 014 KM 38/ SUBESTAÇAO VIANA / CEP: 65215 000 FONE: 98 3351 1350

	TOTALIZAÇÃO				96.683,26
.40	ANEL DE SEGMENTO	UND	12	482,78	5.793,36
.39	RETENTOR DE VALVULA	JOGO	12	40,4	484,80
.38	BRONZE DE MANCAL	UND	12	230,28	2.763,36
.37	BRONZE DE BIELA	UND	12	217,15	2.605,80

CENTER CAR EIRELI

FOLHAS: 33'
PROC.: 240 | 2033
Ass.: 0



FOLHAS:	24	
PROC .: 221	01 202	3
Ass.:	1	

### PROPOSTA DE PREÇOS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA.

## FORNECIMENTO DE PEÇAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
1	ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO	UND	80	328,76	26.300.80
2	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	80	917.33	73.386,40
3	DISCO DE FREIO YENTILADO	UND	80	285.27	22.821.60
4	PASTILHA DE FREID	UND	80	184.53	14.762.40
5	PIVO SUPERIOR	UND	80	149.53	11.962,40
6	PIVO INFERIOR	UND	80	312.85	25.028.00
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	60	59.39	3.563.40
8	POLIA DO ALTERNADOR	UND	60	(03.93	6.235,80
9	CRUZETA DO CARDAN	UND	60	167.56	10.053,60
10	TURBINA	UND	10	5.432.94	54,329,40
11	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	40	1.429.55	57.182,00
12	TERMINAIS DE DIRECAD	UND	40	203,62	8.144.80
13	BOMBA DE DIRECAD HIDRAULICO	UND	40	1.800.73	72.029,20
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	40	514.34	20.573.60
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	40	391.32	15.652,80
16	FAROL DIREITO	UND	40	885.52	35.420.80
17	FARDL ESQUERDO	LIND	40	1.060,50	42.420.00
18	LANTERNA ESQUERDA	UND	40	381.78	15.271.20
19	LANTERNA DIREITA	UND	40	347.84	13.913.60
20	PALHETAS DO LIMPADOR	LIND	40	95.45	3.818.00
21	OLEO SAE 15W4O	UND	500	26,51	13.255.00
22	FILTRO DE OLEO PSL 158	UND	60	99.69	598140
23	FILTRO DE AR ARL4141	UND	60	82.72	4.963,20
24	BICO INJETOR	LIND	25	3.075.45	76.886.25
25	BOMBA DE ALTA ROTACAD	UND	60	1.101.86	66.111.60
26	BOMBA DE BAIXA ROTACAD	UND	60	1.005,35	60.321.00
27	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	30	2.136.91	64.107,30
28	SAPATA DE FREID	UND	60	412,53	24.751,80
29	KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	UND	60	82.72	4.963,20
30	REPARO DA PINCA DE FREID	UND	60	110,29	6.617.40



FOLHAS: JS

PROC.: 240 1 2023

Ass.:

	TOTALIZAÇÃO				955.488,15
35	BATERIA 75 AMPERES	UND	40	815.52	32.620.80
34	JOGO DE MOLA DE FREIO	UND	60	51,96	3.177.60
33	CILINDRO DE FREID	UND	60	248.16	14.889.60
32	SAPATA DE FREID	JOGO	60	353,15	21189.00
31	TAMBUR DE FREID	UND	60	380.72	22.843,20

#### INTE - IL SEC DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
.01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	60	875.97	52.558.20
.02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	60	878.09	52.685.40
.03	LONA DE FREID DIANTEIRA	UND	60	217.4	13.044.00
.D4	LONA DE FREID TRASEIRA	UND	60	370.11	22.206.60
.05	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	60	231.19	13.871.40
.06	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	60	301.18	18.070,80
.07	OLEO 15W-40 20 LT	UND	120	422.08	50.649.60
.08	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	50	415.72	20.786.00
.09	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UND	50	415.72	20.786.00
.10	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UND	18	4.087.17	73.569.06
.H	MOTOR DE PARTIDA	UND	18	4.432.89	79.792.02
.12	BATERIA DE 90 AMPERES	LIND	20	843.1	16.862,00
.13	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	20	302.24	6.044,80
.14	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	20	306,48	6.129.60
.15	LANTERNAS TRASEIRAS	LIND	30	190.89	5.726,70
.16	TERMINAL DE DIRECAD LADO DIREITO	LIND	40	264,06	10.562.40
.17	TERMINAL DE DIRECADLADO ESQUERDO	שאע	40	259.82	10.392.80
.18	BOMBA DAGUA	UND	40	559.94	22.397.60
.19	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	KIT	40	231,19	9.247,60
.20	KIT DE POLIA DO ALTERNADOR	KIT	40	615.09	24.603.60
.21	RADIADOR	UND	15	4.394,71	65 920.65
.22	KIT DE EMBREAGEM	KIT	18	4.279.12	77.024.16
.23	GRAXA ZOL	UND	60	401.93	24.115,80
24	PNEU 900/20 R	LIND	35	2.205.84	77.204.40
.25	CILINDRO MESTRE DE FREIO	LIND	60	896.12	53.767,20
.26	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	50	167.56	8.378.00
27	CIUNDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	50	167.56	8.378,00
.28	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	LIND	50	909.91	45.495.50
.29	CORREIA DO HIDRAULICO	LIND	50	146,35	7.317.50
.30	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	50	194.07	9.703.50



FOLHAS:	26
PROC .: 240	1 30 23
Ass.:	

	TOTALIZAÇÃO				928.670,69
.33	FILTRO DE AR INTERNO	UND	60	103.93	6.235.80
.32	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	60	165.44	9 926 40
.31	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	60	86,96	5.277.60

#### SEC MUN DE INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
.01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	20	281.03	5.620,60
.02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	20	281.03	5.620.60
.03	TERMINAL DIREÇAD	UND	40	125,14	5.005.60
.04	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	40	4/2,53	16.501.20
.05	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	TIND	40	422,08	16.883.20
.06	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	20	161,2	3.224.00
.07	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	20	217.4	4.348.00
.08	CILINSRO MESTRE DE FREIO	OND	20	5/9,65	10.393.00
.09	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	20	306.48	6.129.60
.10	CUICA DE FREID	UND	20	667.05	13.341,00
.#	CRUZETA	UND	10	275,73	2.757.30
.12	LUVA OO FRIZADO	UND	10	466,62	4.666.20
.13	TAMBOR DE FREID DIANT./TRASEIRA	UND	20	1.039.29	20.785.80
.14	GRAXA	UND	40	40193	16.077,20
.15	BATERIA ISO AMPERES	UND	40	921,57	36.862,80
.16	ALTERNADOR	UND	40	912,03	36.481.20
.17	MOTOR DE PARTIDA	שאע	40	90143	36.057.20
.18	LAMPADA H7	UND	20	72.11	1.442.20
.19	LAMPADA HI	UND	20	37.12	742.40
.20	FAROL DIANTEIRO LE	UND	20	296 94	5.938.80
.21	FAROL DIANTEIRO LD	UND	20	296.94	5.938.80
22	LANTERNA TRASEIRA LE	UND	20	190.89	3.817,80
.23	LANTERNA TRASEIRA LD	LIND	20	201,5	4.030.00
	TUTALIZAÇÃO				262.664,50

#### SEC MUNI DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ацант.	PREÇO	TOTAL
.01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	12	656.45	7.877.40
.02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	12	369.05	4.428.60



PROC.: 240 / 2023
Ass.:

.03	PIVE	UND	12	62,57	750.84
.04	TERMINAL DIREÇAD	UND	12	83.78	1005,36
.05	BIELETA	UND	12	6151	738.12
.06	PASTILHA DE FREID	UND	20	90.14	1.802,80
.07	DISCO DE FREIO	UND	10	408,17	1.081.70
.08	TAMBOR DE FREID	UND	10	86,96	869.60
.09	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND	20	40,3	806,00
.10	BUCHA DO ESTABLIZADOR	UND	20	40.3	806.00
.11	COXIM DO CAMBID	UND	10	470,86	4.708,60
.12	COXIM DO MOTOR	UND	10	390.26	3.902.60
.13	CUBO DE RODA	LIND	10	153,77	1.537,70
.4	ROLAMENTO	UNO	20	146,35	2,927,00
.15	KIT AMORTECEDOR	UND	20	62,57	1.251.40
.16	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	12	62.57	750.84
.17	BOMBA DÁGUA	UND	12	154,83	1857,96
.18	CILINDRO DE RODA	UND	12	98.63	1.183.56
.19	FILTRO DE OLEO	UND	20	23.33	466,60
.20	OLEO SW-30 ACEDELVO	UND	60	37.12	2.227,20
.21	BATERIA GDAMPERES	UND	12	518.58	6.222.96
22	VELA	UND	16	144,23	2.307.68
.23	CABU DE VELA	מאע	t6	206.8	3.308.80
.24	LAMPADA	UND	20	21,21	424.20
.25	BOBINA DE IGNIÇAD	UND	10	369.05	3.690.50
26	SONDA LAMBDA	UND	10	440.11	4.401.10
27	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	10	390.26	3.902.60
.28	MOTOR DE PARTIDA	LIND	10	1.486.82	14.868.20
.29	SUPDRTE ESCOVA	UND	Б	82,72	496.32
.30	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	6	188,77	1.132.62
.31	SENSOR DE DLEO	UND	6	61,51	369.06
.32	SENSOR DE FREID	UND	Б	68.93	4/3.58
.33	JUNTA DO CABCOTE	LIND	12	82.72	992.64
.34	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	12	50.9	610,80
.35	VALVULA DE ESCAPE	UND	12	241.79	2.901.48
.36	VALVULA DE ADMISSAO	UND	12	188.77	2.265.24
.37	BRONZE DE BIELA	UND	12	228.01	2.736,12
.38	BRONZE DE MANCAL	UND	12	241,79	2.901.48
.39	RETENTOR DE VALVULA	JOGO	12	42.42	509,04
.40	ANEL DE SEGMENTO	UND	12	506,92	6.083.04
	TOTALIZAÇĂO				101.517,34



FOLHAS: 39
PROC.: 240 1 3023
Ass.:

A1 CENTRO AUTOMOTIVO EIREU

Marilene Nunes Lindoso

Proprietário

CPF: 106.466.983-20



FOLHAS: PROC .: 240 / 2023 Ass.:

CNPJ: 14,222.171/0001-70 INSC. EST.: 123667160 FONE: (99) 98141-9447 TIM / 99951-3384 OI / 99201-1313 VIVO BR 135 AO LADO DO ESTADIO BEIRA RIO, CEP: 65.690-000, COLINAS/MA

#### DADOS DA EMPRESA:

T DEM LIMA - ME CNPJ: 14.222.171/0001.-.70

#### LOCALIZADA NA BR 135 – AO LADO DO ESTADIO BEIRA RIO

#### ORÇAMENTO.

#### CIDADE DE COLINAS - MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica), para fornecimento de peças e acessórios, para atendimentos das Secretarias de Infraestrutura, Educação e Saúde" nas especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações, Anexo II - Termo de Referência.

## PROPOSTA DE PREÇOS

#### LOTE - I SEC DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
1	ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO	UND	80	324,35	25.948,00
2	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	80	905,04	72.403,20
3	DISCO DE FREIO VENTILADO	UND	80	281,45	22.516,00
4	PASTILHA DE FREIO	UND	80	182,06	14.564,80
5	PIVO SUPERIOR	UND	80	147,53	11.802,40
6	PIVO INFERIOR	UND	80	308,65	24.692,00
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	60	58,59	3.515,40
8	POLIA DO ALTERNADOR	UND	60	102,54	6.152,40
9	CRUZETA DO CARDAN	UND	60	165,32	9.919,20
10	TURBINA	UND	10	5.360,14	53.601,40
11	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	40	1.410,40	56.416,00
12	TERMINAIS DE DIRECAO	UND	40	200,89	8.035,60
13	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	40	1.776,61	71.064,40
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	40	507,45	20.298,00
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	40	386,08	15.443,20
16	FAROL DIREITO	UND	40	873,65	34.946,00
17	FAROL ESQUERDO	UND	40	1.046,29	41.851,60
18	LANTERNA ESQUERDA	UND	40	376,66	15.066,40
19	LANTERNA DIREITA	UND	40	343,18	13.727,20
20	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	40	94,17	3.766,80
21	OLEO SAE 15W40	UND	500	26,16	13.080,00
22	FILTRO DE OLEO PSL 158	UND	60	98,36	5.901,60
23	FILTRO DE AR ARL4141	UND	60	81,62	4.897,20
24	BICO INJETOR	UND	25	3.034,24	75.856,00
25	BOMBA DE ALTA ROTACAO	UND	60	1.087,09	65.225,40
26	BOMBA DE BAIXA ROTACAO	UND	60	991,88	59.512,80
27	CAIXA DE DIRECAO	UND	30	2.108,27	63.248,10



CNPJ: 14.222.171/0001-70 INSC. EST.: 123667160 FONE: (99) 98141-9447 TIM / 99951-3384 OI / 99201-1313 VIVO BR 135 AO LADO DO ESTADIO BEIRA RIO, CEP: 65.690-000, COLINAS/MA

FOLHAS: 30 PROC .: 240 / 2023 Ass.:

	HIDRAULICO				
28	SAPATA DE FREIO	UND	60	407,01	24.420,60
29	KIT DE MOLA DA SAPATA DE	UND	60	81.62	
25	FREIO	UND	(30,00)	01,02	4.897,20
30	REPARO DA PINCA DE FREIO	UND	60	108,81	6.528,60
31	TAMBOR DE FREIO	UND	60	375,62	22.537,20
32	SAPATA DE FREIO	JOGO	60	348,42	20.905,20
33	CILINDRO DE FREIO	UND	60	244,84	14.690,40
34	JOGO DE MOLA DE FREIO	UND	60	51,27	3.076,20
35	BATERIA 75 AMPERES	UND	40	804,6	32.184,00
	TOTALIZAÇÃO				942.690,50

#### LOTE - II SEC DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
.01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	60	864,24	51.854,40
.02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	60	866,33	51.979,80
.03	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	60	214,49	12.869,40
.04	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	60	365,16	21.909,60
.05	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	60	228,1	13.686,00
.06	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	60	297,15	17.829,00
.07	OLEO 15W-40 20 LT	UND	120	416,43	49.971,60
.08	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	50	410,15	20.507,50
.09	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UND	50	410,15	20.507,50
.10	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UND	18	4.032,41	72.583,38
.11	MOTOR DE PARTIDA	UND	18	4.373,49	78.722,82
.12	BATERIA DE 90 AMPERES	UND	20	831,8	16.636,00
.13	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	20	298,2	5.964,00
.14	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	20	302,38	6.047,60
.15	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	30	188,33	5.649,90
.16	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UND	40	260,53	10.421,20
.17	TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO	UND	40	256,34	10.253,60
.18	BOMBA DAGUA	UND	40	552,44	22.097,60
.19	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	KIT	40	228,1	9.124,00
.20	KIT DE POLIA DO ALTERNADOR	KIT	40	606,85	24.274,00
.21	RADIADOR	UND	15	4.335,83	65.037,45
.22	KIT DE EMBREAGEM	KIT	18	4.221,78	75.992,04
.23	GRAXA 20L	UND	60	396,54	23.792,40
.24	PNEU 900/20 R	UND	35	2.176,28	76.169,80
.25	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	60	884,12	53.047,20

T. DEM. LIMA – ME

CNPJ: 14.222.171/0001-70 INSC. EST.: 123667160

FONE: (99) 98141-9447 TIM / 99951-3384 OI / 99201-1313 VIVO

BR 135 AO LADO DO ESTADIO BEIRA RIO, CEP: 65.690-000, COLINAS/MA

FOLHAS: PROC.: 240 / 20 23 Ass.:

.26	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UND	50	165.32	
.20	DIREITO	OND	30	103,32	8.266,00
.27	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UND	E0.	165.22	
.21	ESQUERDA	UND	50	165,32	8.266,00
.28	CILINDRO MESTRE DE	UND	50	007.70	
.20	EMBREAGEM	UND	50	897,72	44.886,00
.29	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	50	144,39	7.219,50
.30	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	50	191,47	9.573,50
.31	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	60	85,8	5.148,00
.32	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	60	163,22	9.793,20
.33	FILTRO DE AR INTERNO	UND	60	102,54	6.152,40
	TOTALIZAÇÃO				916.232,39

#### INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
.01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	20	277,27	5.545,40
.02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	20	277,27	5.545,40
.03	TERMINAL DIREÇAO	UND	40	123,47	4.938,80
.04	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	40	407,01	16.280,40
.05	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	40	416,43	16.657,20
.06	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	20	159,04	3.180,80
.07	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	20	214,49	4.289,80
.08	CILINSRO MESTRE DE FREIO	UND	20	512,69	10.253,80
.09	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	20	302,38	6.047,60
.10	CUICA DE FREIO	UND	20	658,12	13.162,40
.11	CRUZETA	UND	10	272,04	2.720,40
.12	LUVA DO FRIZADO	UND	10	460,37	4.603,70
.13	TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA	UND	20	1.025,36	20.507,20
.14	GRAXA	UND	40	396,54	15.861,60
.15	BATERIA 150 AMPERES	UND	40	909,23	36.369,20
.16	ALTERNADOR	UND	40	899,81	35.992,40
.17	MOTOR DE PARTIDA	UND	40	889,35	35.574,00
.18	LAMPADA H7	UND	20	71,15	1.423,00
.19	LAMPADA H1	UND	20	36,62	732.40
.20	FAROL DIANTEIRO LE	UND	20	292,96	5.859,20
.21	FAROL DIANTEIRO LD	UND	20	292,96	5.859,20
.22	LANTERNA TRASEIRA LE	UND	20	188,33	3.766,60
.23	LANTERNA TRASEIRA LD	UND	20	198,8	3.976,00
	TOTALIZAÇÃO				259.146,50



CNPJ: 14.222.171/0001-70 INSC. EST.: 123667160
FONE: (99) 98141-9447 TIM / 99951-3384 OI / 99201-1313 VIVO
BR 135 AO LADO DO ESTADIO BEIRA RIO, CEP: 65.690-000, COLINAS/MA

FOLHAS: PROC .: 240 2023 Ass.:

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
.01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	12	647,65	7.771,80
.02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	12	364,11	4.369,32
.03	PIVO	UND	12	61,73	740,76
.04	TERMINAL DIREÇAO	UND	12	82,65	991,80
.05	BIELETA	UND	12	60,69	728,28
.06	PASTILHA DE FREIO	UND	20	88,94	1.778,80
.07	DISCO DE FREIO	UND	10	106,73	1.067,30
.08	TAMBOR DE FREIO	UND	10	85,8	858,00
.09	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND	20	39,76	795,20
.10	BUCHA DO ESTABLIZADOR	UND	20	39,76	795,20
.11	COXIM DO CAMBIO	UND	10	464,55	4.645,50
.12	COXIM DO MOTOR	UND	10	385,03	3.850,30
.13	CUBO DE RODA	UND	10	151,71	1.517,10
.14	ROLAMENTO	UND	20	144,39	2.887,80
.15	KIT AMORTECEDOR	UND	20	61,73	1.234,60
.16	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	12	61,73	740,76
.17	BOMBA DÁGUA	UND	12	152,76	1.833,12
.18	CILINDRO DE RODA	UND	12	97,31	1.167,72
.19	FILTRO DE OLEO	UND	20	23,02	460,40
.20	OLEO 5W-30 ACEDELVO	UND	60	36,62	2.197,20
.21	BATERIA 60AMPERES	UND	12	511,64	6.139,68
.22	VELA	UND	16	142,3	2.276,80
.23	CABO DE VELA	UND	16	204,02	3.264,32
.24	LAMPADA	UND	20	20,93	418,60
.25	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	10	364,11	3.641,10
.26	SONDA LAMBDA	UND	10	434,21	4.342,10
.27	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	10	385,03	3.850,30
.28	MOTOR DE PARTIDA	UND	10	1.466,90	14.669,00
.29	SUPORTE ESCOVA	UND	6	81,62	489,72
.30	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	6	186,24	1.117,44
.31	SENSOR DE OLEO	UND	6	60,69	364,14
.32	SENSOR DE FREIO	UND	6	68,01	408,06
.33	JUNTA DO CABCOTE	UND	12	81,62	979,44
.34	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	12	50,22	602,64
.35	VALVULA DE ESCAPE	UND	12	238,55	2.862,60
.36	VALVULA DE ADMISSAO	UND	12	186,24	2.234,88
.37	BRONZE DE BIELA	UND	12	224,95	2.699,40
.38	BRONZE DE MANCAL	UND	12	238,55	2.862,60
.39	RETENTOR DE VALVULA	JOGO	12	41,85	502,20
.40	ANEL DE SEGMENTO	UND	12	500,13	6.001,56



FOLHAS: 2023 PROC .: 240 Ass.:

CNPJ: 14.222.171/0001-70 INSC. EST.: 123667160 FONE: (99) 98141-9447 TIM / 99951-3384 OI / 99201-1313 VIVO BR 135 AO LADO DO ESTADIO BEIRA RIO, CEP: 65.690-000, COLINAS/MA

TOTALIZAÇÃO

100.157,54

Forma de Pagamento: conforme execução dos serviços.

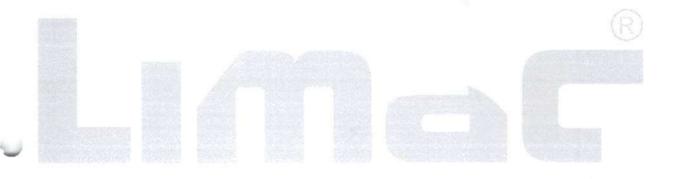
Validade da Proposta: 60 dias

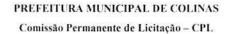
T. DEM. LIMA – ME CNPJ: 14.222.171/0001-70 INSC. EST.: 123667160

TIAGO DE MELO LIMA

RG N°:. 017248012001-9 SSP - MA CPF n° 046.648.373-21

Administrador







#### MAPA DE APURAÇÃO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS

OTE -	I SEC DE SAÚDE			PÇ M	ÉDIO	FIRM	1A 01	FIRM	A 02	FIRMA	03
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL	PREÇO	TOTAL	PREÇO	TOTAL	PREÇO	TOTAL
1	ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO	UND	80	322,07	25.765,60	313,1	25.048,00	328,76	26.300,80	324,35	25.948,00
2	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	80	898,67	71.893,60	873,65	69.892,00	917,33	73.386,40	905,04	72.403,20
3	DISCO DE FREIO VENTILADO	UND	80	279,47	22.357,60	271,69	21.735,20	285,27	22.821,60	281,45	22.516,0
4	PASTILHA DE FREIO	UND	80	180,78	14.462,40	175,74	14.059,20	184,53	14.762,40	182,06	14.564,8
5	PIVO SUPERIOR	UND	80	146,49	11.719,20	142,41	11.392,80	149,53	11.962,40	147,53	11.802,4
6	PIVO INFERIOR	UND	80	306,48	24.518,40	297,95	23.836,00	312,85	25.028,00	308,65	24.692,0
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	60	58,18	3.490,80	56,56	3.393,60	59,39	3.563,40	58,59	3.515,4
8	POLIA DO ALTERNADOR	UND	60	101,82	6.109,20	98,98	5.938,80	103,93	6.235,80	102,54	6.152,4
9	CRUZETA DO CARDAN	UND	60	164,15	9.849,00	159,58	9.574,80	167,56	10.053,60	165,32	9.919,2
10	TURBINA	UND	10	5.322,44	53.224,40	5.174,23	51.742,30	5.432,94	54.329,40	5.360,14	53.601,4
11	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	40	1.400,48	56.019,20	1.361,48	54.459,20	1.429,55	57.182,00	1.410,40	56.416,0
12	TERMINAIS DE DIRECAO	UND	40	199,48	7.979,20	193,92	7.756,80	203,62	8.144,80	200,89	8.035,6
13	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	40	1.764,11	70.564,40	1.714,98	68.599,20	1.800,73	72.029,20	1.776,61	71.064,4
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	40	503,88	20.155,20	489,85	19.594,00	514,34	20.573,60	507,45	20.298,0
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	40	383,36	15.334,40	372,69	14.907,60	391,32	15.652,80	386,08	15.443,2
16	FAROL DIREITO	UND	40	867,51	34.700,40	843,35	33.734,00	885,52	35.420,80	873,65	34.946,0
17	FAROL ESQUERDO	UND	40	1.038,93	41.557,20	1.010,00	40.400,00	1.060,50	42.420,00	1.046,29	41.851,6
18	LANTERNA ESQUERDA	UND	40	374,01	14.960,40	363,6	14.544,00	381,78	15.271,20	376,66	15.066,4
19	LANTERNA DIREITA	UND	40	340,77	13.630,80	331,28	13.251,20	347,84	13.913,60	343,18	13.727,2
20	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	40	93,51	3.740,40	90,9	3.636,00	95,45	3.818,00	94,17	3.766,8

	TOTALIZAÇÃO				936.055,10		909.989,80		955.488,15		942.690,50
35	BATERIA 75 AMPERES	UND	40	798,94	31.957,60	776,69	31.067,60	815,52	32.620,80	804,6	32.184,00
34	JOGO DE MOLA DE FREIO	UND	60	50,91	3.054,60	49,49	2.969,40	51,96	3.117,60	51,27	3.076,20
33	CILINDRO DE FREIO	UND	60	243,11	14.586,60	236,34	14.180,40	248,16	14.889,60	244,84	14.690,40
32	SAPATA DE FREIO	JOGO	60	345,97	20.758,20	336,33	20.179,80	353,15	21.189,00	348,42	20.905,20
31	TAMBOR DE FREIO	UND	60	372,98	22.378,80	362,59	21.755,40	380,72	22.843,20	375,62	22.537,20
30	REPARO DA PINCA DE FREIO	UND	60	108,05	6.483,00	105,04	6.302,40	110,29	6.617,40	108,81	6.528,60
29	KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	UND	60	81,04	4.862,40	78,78	4.726,80	82,72	4.963,20	81,62	4.897,20
28	SAPATA DE FREIO	UND	60	404,14	24.248,40	392,89	23.573,40	412,53	24.751,80	407,01	24.420,60
27	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	30	2.093,44	62.803,20	2.035,15	61.054,50	2.136,91	64.107,30	2.108,27	63.248,10
26	BOMBA DE BAIXA ROTACAO	UND	60	984,9	59.094,00	957,48	57.448,80	1.005,35	60.321,00	991,88	59.512,80
25	BOMBA DE ALTA ROTACAO	UND	60	1.079,45	64.767,00	1.049,39	62.963,40	1.101,86	66.111,60	1.087,09	65.225,40
24	BICO INJETOR	UND	25	3.012,90	75.322,50	2.929,00	73.225,00	3.075,45	76.886,25	3.034,24	75.856,00
23	FILTRO DE AR ARL4141	UND	60	81,04	4.862,40	78,78	4.726,80	82,72	4.963,20	81,62	4.897,20
22	FILTRO DE OLEO PSL 158	UND	60	97,66	5.859,60	94,94	5.696,40	99,69	5.981,40	98,36	5.901,60
21	OLEO SAE 15W40	UND	500	25,97	12.985,00	25,25	12.625,00	26,51	13.255,00	26,16	13.080,00

#### LOTE - II SEC DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL	PREÇO	TOTAL	PREÇO	TOTAL	PREÇO	TOTAL
.01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	60	858,16	51.489,60	834,26	50.055,60	875,97	52.558,20	864,24	51.854,40
.02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	60	860,23	51.613,80	836,28	50.176,80	878,09	52.685,40	866,33	51.979,80
.03	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	60	212,98	12.778,80	207,05	12.423,00	217,4	13.044,00	214,49	12.869,40
.04	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	60	362,59	21.755,40	352,49	21.149,40	370,11	22.206,60	365,16	21.909,60
.05	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	60	226,49	13.589,40	220,18	13.210,80	231,19	13.871,40	228,1	13.686,00
.06	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	60	295,06	17.703,60	286,84	17.210,40	301,18	18.070,80	297,15	17.829,00
.07	OLEO 15W-40 20 LT	UND	120	413,5	49.620,00	401,98	48.237,60	422,08	50.649,60	416,43	49.971,60
.08	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	50	407,26	20.363,00	395,92	19.796,00	415,72	20.786,00	410,15	20.507,50
.09	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UND	50	407,26	20.363,00	395,92	19.796,00	415,72	20.786,00	410,15	20.507,50
.10	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UND	18	4.004,04	72.072,72	3.892,54	70.065,72	4.087,17	73.569,06	4.032,41	72.583,38
.11	MOTOR DE PARTIDA	UND	18	4.342,73	78.169,14	4.221,80	75.992,40	4.432,89	79.792,02	4.373,49	78.722,82
.12	BATERIA DE 90 AMPERES	UND	20	825,95	16.519,00	802,95	16.059,00	843,1	16.862,00	831,8	16.636,00
.13	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	20	296,1	5.922,00	287,85	5.757,00	302,24	6.044,80	298,2	5.964,00

	TOTALIZAÇÃO				909.783,40		884.448,92		928.670,69		916.232,39
.33	FILTRO DE AR INTERNO	UND	60	101,82	6.109,20	98,98	5.938,80	103,93	6.235,80	102,54	6.152,40
.32	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	60	162,07	9.724,20	157,56	9.453,60	165,44	9.926,40	163,22	9.793,20
.31	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	60	85,19	5.111,40	82,82	4.969,20	86,96	5.217,60	85,8	5.148,0
.30	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	50	190,12	9.506,00	184,83	9.241,50	194,07	9.703,50	191,47	9.573,5
.29	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	50	143,37	7.168,50	139,38	6.969,00	146,35	7.317,50	144,39	7.219,5
.28	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	50	891,4	44.570,00	866,58	43.329,00	909,91	45.495,50	897,72	44.886,0
.27	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	50	164,15	8.207,50	159,58	7.979,00	167,56	8.378,00	165,32	8.266,0
.26	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	50	164,15	8.207,50	159,58	7.979,00	167,56	8.378,00	165,32	8.266,0
.25	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	60	877,9	52.674,00	853,45	51.207,00	896,12	53.767,20	884,12	53.047,2
.24	PNEU 900/20 R	UND	35	2.160,97	75.633,95	2.100,80	73.528,00	2.205,84	77.204,40	2.176,28	76.169,8
.23	GRAXA 20L	UND	60	393,75	23.625,00	382,79	22.967,40	401,93	24.115,80	396,54	23.792,4
.22	KIT DE EMBREAGEM	KIT	18	4.192,08	75.457,44	4.075,35	73.356,30	4.279,12	77.024,16	4.221,78	75.992,0
.21	RADIADOR	UND	15	4.305,33	64.579,95	4.185,44	62.781,60	4.394,71	65.920,65	4.335,83	65.037,4
.20	KIT DE POLIA DO ALTERNADOR	KIT	40	602,58	24.103,20	585,8	23.432,00	615,09	24.603,60	606,85	24.274,0
.19	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	KIT	40	226,49	9.059,60	220,18	8.807,20	231,19	9.247,60	228,1	9.124,0
.18	BOMBA DAGUA	UND	40	548,55	21.942,00	533,28	21.331,20	559,94	22.397,60	552,44	22.097,6
.17	TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO	UND	40	254,54	10.181,60	247,45	9.898,00	259,82	10.392,80	256,34	10.253,6
.16	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UND	40	258,69	10.347,60	251,49	10.059,60	264,06	10.562,40	260,53	10.421,2
.15	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	30	187,01	5.610,30	181,8	5.454,00	190,89	5.726,70	188,33	5.649,9
.14	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	20	300,25	6.005,00	291,89	5.837,80	306,48	6.129,60	302,38	6.047,6

#### INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL	PREÇO	TOTAL	PREÇO	TOTAL	PREÇO	TOTAL
.01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	20	275,32	5.506,40	267,65	5.353,00	281,03	5.620,60	277,27	5.545,40
.02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	20	275,32	5.506,40	267,65	5.353,00	281,03	5.620,60	277,27	5.545,40
.03	TERMINAL DIREÇAO	UND	40	122,6	4.904,00	119,18	4.767,20	125,14	5.005,60	123,47	4.938,80
.04	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	40	404,14	16.165,60	392,89	15.715,60	412,53	16.501,20	407,01	16.280,40
.05	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	40	413,5	16.540,00	401,98	16.079,20	422,08	16.883,20	416,43	16.657,20
.06	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	20	157,92	3.158,40	153,52	3.070,40	161,2	3.224,00	159,04	3.180,80



	TOTALIZAÇÃO				257.322,70		229.290,20		262.664,50		259.146,50
.23	LANTERNA TRASEIRA LD	UND	20	197,4	3.948,00	191,9	3.838,00	201,5	4.030,00	198,8	3.976,00
.22	LANTERNA TRASEIRA LE	UND	20	187,01	3.740,20	181,8	3.636,00	190,89	3.817,80	188,33	3.766,60
.21	FAROL DIANTEIRO LD	UND	20	290,9	5.818,00	282,8	5.656,00	296,94	5.938,80	292,96	5.859,20
.20	FAROL DIANTEIRO LE	UND	20	290,9	5.818,00	282,8	5.656,00	296,94	5.938,80	292,96	5.859,20
.19	LAMPADA H1	UND	20	36,36	727,20	35,35	707,00	37,12	742,40	36,62	732,40
.18	LAMPADA H7	UND	20	70,65	1.413,00	68,68	1.373,60	72,11	1.442,20	71,15	1.423,00
.17	MOTOR DE PARTIDA	UND	40	883,09	35.323,60	858,5	34.340,00	901,43	36.057,20	889,35	35.574,00
.16	ALTERNADOR	UND	40	893,48	35.739,20	868,6	34.744,00	912,03	36.481,20	899,81	35.992,40
.15	BATERIA 150 AMPERES	UND	40	902,83	36.113,20	877,69	35.107,60	921,57	36.862,80	909,23	36.369,20
.14	GRAXA	UND	40	393,75	15.750,00	382,79	15.311,60	401,93	16.077,20	396,54	15.861,60
.13	TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA	UND	20	1.018,15	20.363,00	989,8	19.796,00	1.039,29	20.785,80	1.025,36	20.507,20
.12	LUVA DO FRIZADO	UND	10	457,13	4.571,30	444,4	4.444,00	466,62	4.666,20	460,37	4.603,70
.11	CRUZETA	UND	10	270,12	2.701,20	262,6	2.626,00	275,73	2.757,30	272,04	2.720,40
.10	CUICA DE FREIO	UND	20	653,49	13.069,80	635,29	12.705,80	667,05	13.341,00	658,12	13.162,40
.09	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	20	300,25	6.005,00	291,89	5.837,80	306,48	6.129,60	302,38	6.047,60
.08	CILINSRO MESTRE DE FREIO	UND	20	509,08	10.181,60	494,9	9.898,00	519,65	10.393,00	512,69	10.253,80
.07	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	20	212,98	4.259,60	207,05	4.141,00	217,4	4.348,00	214,49	4.289,80

# ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL	PREÇO	TOTAL	PREÇO	TOTAL	PREÇO	TOTAL
.01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	12	643,1	7.717,20	625,19	7.502,28	656,45	7.877,40	647,65	7.771,80
.02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	12	361,55	4.338,60	351,48	4.217,76	369,05	4.428,60	364,11	4.369,32
.03	PIVO	UND	12	61,3	735,60	59,59	715,08	62,57	750,84	61,73	740,76
.04	TERMINAL DIREÇAO	UND	12	82,07	984,84	79,79	957,48	83,78	1.005,36	82,65	991,80
.05	BIELETA	UND	12	60,26	723,12	58,58	702,96	61,51	738,12	60,69	728,28
.06	PASTILHA DE FREIO	UND	20	88,31	1.766,20	85,85	1.717,00	90,14	1.802,80	88,94	1.778,80
.07	DISCO DE FREIO	UND	10	105,97	1.059,70	103,02	1.030,20	108,17	1.081,70	106,73	1.067,30
.08	TAMBOR DE FREIO	UND	10	85,19	851,90	82,82	828,20	86,96	869,60	85,8	858,00
.09	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND	20	39,48	789,60	38,38	767,60	40,3	806,00	39,76	795,20
.10	BUCHA DO ESTABLIZADOR	UND	20	39,48	789,60	38,38	767,60	40,3	806,00	39,76	795,20



	TOTALIZAÇÃO				99.452,58		96.683,26		101.517,34		100.157,54
.40	ANEL DE SEGMENTO	UND	12	496,61	5.959,32	482,78	5.793,36	506,92	6.083,04	500,13	6.001,56
.39	RETENTOR DE VALVULA	JOGO	12	41,56	498,72	40,4	484,80	42,42	509,04	41,85	502,20
.38	BRONZE DE MANCAL	UND	12	236,87	2.842,44	230,28	2.763,36	241,79	2.901,48	238,55	2.862,60
.37	BRONZE DE BIELA	UND	12	223,37	2.680,44	217,15	2.605,80	228,01	2.736,12	224,95	2.699,40
.36	VALVULA DE ADMISSAO	UND	12	184,93	2.219,16	179,78	2.157,36	188,77	2.265,24	186,24	2.234,88
.35	VALVULA DE ESCAPE	UND	12	236,87	2.842,44	230,28	2.763,36	241,79	2.901,48	238,55	2.862,60
.34	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	12	49,87	598,44	48,48	581,76	50,9	610,80	50,22	602,64
.33	JUNTA DO CABCOTE	UND	12	81,04	972,48	78,78	945,36	82,72	992,64	81,62	979,44
.32	SENSOR DE FREIO	UND	6	67,53	405,18	65,65	393,90	68,93	413,58	68,01	408,06
.31	SENSOR DE OLEO	UND	6	60,26	361,56	58,58	351,48	61,51	369,06	60,69	364,14
.30	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	6	184,93	1.109,58	179,78	1.078,68	188,77	1.132,62	186,24	1.117,44
.29	SUPORTE ESCOVA	UND	6	81,04	486,24	78,78	472,68	82,72	496,32	81,62	489,72
.28	MOTOR DE PARTIDA	UND	10	1.456,58	14.565,80	1.416,02	14.160,20	1.486,82	14.868,20	1.466,90	14.669,00
.27	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	10	382,32	3.823,20	371,68	3.716,80	390,26	3.902,60	385,03	3.850,30
.26	SONDA LAMBDA	UND	10	431,16	4.311,60	419,15	4.191,50	440,11	4.401,10	434,21	4.342,10
.25	BOBINA DE IGNIÇAO	UND	10	361,55	3.615,50	351,48	3.514,80	369,05	3.690,50	364,11	3.641,10
.24	LAMPADA	UND	20	20,78	415,60	20,2	404,00	21,21	424,20	20,93	418,60
.23	CABO DE VELA	UND	16	202,59	3.241,44	196,95	3.151,20	206,8	3.308,80	204,02	3.264,32
.22	VELA	UND	16	141,3	2.260,80	137,36	2.197,76	144,23	2.307,68	142,3	2.276,80
.21	BATERIA 60AMPERES	UND	12	508,04	6.096,48	493,89	5.926,68	518,58	6.222,96	511,64	6.139,68
.20	OLEO 5W-30 ACEDELVO	UND	60	36,36	2.181,60	35,35	2.121,00	37,12	2.227,20	36,62	2.197,20
.19	FILTRO DE OLEO	UND	20	22,86	457,20	22,22	444,40	23,33	466,60	23,02	460,40
.18	CILINDRO DE RODA	UND	12	96,62	1.159,44	93,93	1.127,16	98,63	1.183,56	97,31	1.167,72
.17	BOMBA DÁGUA	UND	12	151,68	1.820,16	147,46	1.769,52	154,83	1.857,96	152,76	1.833,12
.16	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	12	61,3	735,60	59,59	715,08	62,57	750,84	61,73	1.234,60 740,76
.15	KIT AMORTECEDOR	UND	20	61.3	1.226,00	59,59	1.191,80	62,57	1.251,40	61,73	2.887,80
.14	ROLAMENTO	UND	20	143,37	2.867,40	139,38	2.787,60	146,35	1.537,70 2.927,00	144,39	1.517,10
.13	CUBO DE RODA	UND	10	150,64	1.506,40	146,45	1.464,50	153,77	3.902,60	385,03 151,71	3.850,30
.11	COXIM DO CAMBIO COXIM DO MOTOR	UND	10	461,28 382,32	4.612,80 3.823,20	448,44 371,68	4.484,40 3.716,80	470,86 390,26	4.708,60	464,55	4.645,50

PROC.: 200 / 2003





Ao Setor Financeiro,

FOLHAS: 30 PROC.: 240 1 2033

Para Informar, consoante determina os artigos  $5^{\circ}$ , inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos  $7^{\circ}$ , §  $2^{\circ}$ , inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei  $n^{\circ}$  8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Colinas - MA, 22 de maio de 2023.

Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.





	CONTRACTOR OF THE PERSON	Design of the Control
FOLHAS:	40	2023
PROC.: 2	101	300)
Ass.:	1	

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos  $5^{\circ}$ , inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos  $7^{\circ}$ , §  $2^{\circ}$ , inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei  $n^{\circ}$  8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Colinas - MA, 22 de maio de 2023.

Maria do Socorro Borba Torres Secretária Municipal de Educação



	1.0
FOLHAS: 41	MARINE STATE OF THE STATE OF TH
PROC .: 240 /	20 23
Ass.:	

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos  $5^{\circ}$ , inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos  $7^{\circ}$ , §  $2^{\circ}$ , inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei  $n^{\circ}$  8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Colinas - MA, 22 de maio de 2023.

Sr<sup>a</sup>. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO Secretária Municipal de Saúde





FOLHAS:	42	2.2
PROC.: 22	10 1	2023
Ass.:	0	

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Colinas - MA, 22 de maio de 2023.

Jardânia Viana de Oliveira Freitas Secretária Municipal de Assistência Social





PROC.: 240 1 2073
Ass.:

A Senhora Secretária.

# DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

	3
para Sistema de Registro de P	ocesso, trata de licitação na modalidade de Pregão Presencial Preços SRP/ (Ata de Registro de Preços/ARP), não se faz camentaria, conforme Capitulo V – da Licitação o Artigo 7º § 2º, eiro de 2013, senão vejamos:
m d te	Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na nodalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos la Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla resquisa de mercado.
in	2º Na licitação para registro de preços não é necessário ndicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a prmalização do contrato ou outro instrumento hábil.
	Colinas - MA, 24 de maio de 2023.
	A
	Bruno Soares de Oliveira
	Assessor Contábil
	CRC nº 013306/0 – 9.





FOLHAS: 44 PROC.: 340 1 30 33 Ass.:

Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,
Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000 de 08/08/2000, Lei Municipal Nº 343/2008 de 22 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.
Colinas – MA, 24 de maio de 2023.
Tosiev
Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.





PROC.: 240 1 2033



FOLHAS:



	PROC.: 200 1 2003
Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,	Ass.:
Para análise e instrução da presente solicitação Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federa Municipal Nº 343/2008 de 22 de janeiro de 2008, aplicando 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complemente e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em segupara análise e Parecer.	l nº. 3.555/2000 de 08/08/2000, Lei o-se subsidiariamente a Lei Federal nº ar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Colinas - MA, 24 de maio de 202	23.
Goliaenfourfeiro Sr. SOLIANE DA SILVA MONT	
Sr <sup>a</sup> . SOLIANE DA SILVA MONT	EIRO.
Secretária Municipal de Saúd	le



FOLHAS:



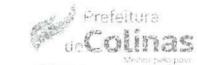
	PROC.: 2010
Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,	Ass.:
Para análise e instrução da presente solicitação e Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Municipal Nº 343/2008 de 22 de janeiro de 2008, aplicando-8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguio para análise e Parecer.	nº. 3.555/2000 de 08/08/2000, Le se subsidiariamente a Lei Federal nº nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Colinas - MA, 24 de maio de 2023.	×
use 1	
Maria do Socorro Borba Torres	
Secretária Municipal de Educação	

FOLHAS: G 7

PROC.: 090 1 2023

Ass.:

Estado do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS CNPJ 06.113.682/0001-25

PORTARIA Nº 04/2023/GAB

DESIGNA PREGOEIRO, PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos aragos 5°, inciso 11 e 37, caput e inciso XXI. Constituição Federal, combinado com os artigos 6°, inciso XVI. 38, inciso 111, e 51, caput e § 4°, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julio de 2002

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, faculta à União, Estados, Distrito Federal e Municípios a utilização de modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 9412/2018

CONSIDERANDO que o inciso IV e § 1º do artigo 5º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, determinam que a licitação da modalidade progão deve ser dirigida por pregociro e equipe de apoio integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, designados pela autoridade competente:

CONSIDERANDO que a licitação da modalidade pregão já encontra-se regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto n.º 48/2013, de 02 de jaceiro de 2013; e, por rim;

CONSIDERANDO que a designação do pregocno e equipe de aposo no âmbito da Administração Municipal direta, deve dar-se por meio de Postaria.

#### RESOLVE:

Art. I°. Disciplinar os procedimentos relativos à incicação de Pregocitos, membros de equipes de apoio e membros da Comissão Central de Licitações - CCL, bem como designar os servidores que exercerão estas acribuições.

- I- PREGOEIRO JERÔNIMO ROSA NETO - CPI<sup>®</sup> Nº 012.400.973-52 - EFETIVO
- 2- PREGOEIRO SUBSTITUTO
  CARLOS DOS SANTOS CPF Nº 809.657.333-00 (CARGO COMISSIONADO)

FOLHAS: 219
PROC.: 240 12023
Ass.: 2





#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS CNPJ 06.113.682/0001-25

#### EQUIPE DE APOIO

- I GEANDRE REIS CARNEIRO CPF N° 800.720.383-49 (EFETIVO)
- 2 -DELCIMAR SANTOS DA SILVA -- CPF N° 029.943.763-93 (CARGO COMISSIONADO)
- 3 Membros indicados Pelos Órgãos Municipal serão indicados de acordo com a necessidade do objeto, 48 horas antes da abertura da licitação.
- Art. 2° O pregoeiro e equipe de apoio designados neste Decreto terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por períodos subsequentes.

# Capítulo I

## Do Pregão Presencial e Eletrônico

- Art. 2°. As sessões públicas na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico serão dirigidas por um Pregoeiro que procederá em todos os atos pertinentes a realização desta, entre estes, o credenciamento dos licitantes, recebimento, análise e julgamento das propostas e habilitação, condução da fase de lances, recebimento, análise e julgamento dos recursos administrativos, adjudicação do objeto da licitação tudo em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 10.520/2002 e nos Decretos nº 42.020/2002 e 42.434/2003.
- Art. 3°. A Equipe de Apoio para suporte prevista na Lei Federal n° 10.520/2002 será composta, no mínimo, por 2 (dois) membros e quando for o caso poderá contar com outros servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes do procedimento licitatório que atuarão como consultores técnicos.
- Parágrafo Unico. A participação de servidores indicados pelos Orgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes dos procedimentos licitatórios que atuarão como consultores técnicos visa dar suporte na área de conhecimento técnico específico do objeto a ser licitado.
- Art. 4°. Quando o objeto da licitação exigir conhecimentos técnicos especializados, serão convocados servidores, indicados dos Órgãos da Administração Pública Municipal, que requisitaram o procedimento licitatório.
- Art. 5°. Os demais membros da Equipe de Apoio, quando não indicados e convocados, serão considerados suplentes.
- Art. 6°. Os membros da Equipe de Apoio dos outros Órgãos da Administração Pública Municipal serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação, com a antecedência mínima de 72 horas da realização da sessão pública de Pregão Presencial ou Eletrônico.
- Art. 7°. Os servidores quando convocados deverão se apresentar ao Pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora aprazada.





- Art. 8°. Na falta ou impedimento do Pregoeiro titular, imediatamente será indicado um substituto para dirigir a sessão pública e os atos decorrentes desta.
- Art. 9°. Na falta ou impedimento de um membro da Equipe de Apoio será chamado imediatamente outro para substituí-lo.
- Art. 10. O não comparecimento de membro da Equipe de Apoio será devidamente comunicado ao Órgão da Administração Pública Municipal de origem do servidor convocado para as devidas providências pela autoridade competente.

## Capítulo II

## Das Designações

- Art. II. Designa os servidores relacionados no Artigo 1º item I, desta Portaria, para atuarem como Pregociros nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;
- Art.I2. Designa os servidores indicados pelos diversos Órgãos da Administração Pública Municipal, relacionados no Artigo Iº item 2, para atuarem como Equipe de Apoio nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;
- Art. 13° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colinas (Ma), 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO PREFEITA MUNICIPAL



#### ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS CNPJ 06.113.682/0001-25 FOLHAS: 51 PROC. 210 1 3083

PORTARIA Nº 05/2023/GAB

COLINAS (MA), 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS(MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO:

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de sua atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

## CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1°, 2°, 3° e 4° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

#### RESOLVE:

Art. 1º. – Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Colinas, que será composta pelos seguintes Membros:

1 – MARIA PERPETUA LOPES DIAS – CPF N° 604.984.073-30

2 - FRANCISCA KEILA FEITOSA DA SILVA - CPF Nº 053.464.653-08

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARAGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o



#### ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 52 PROC.: 340 | 9023 Ass.: 2

fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3°- A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º -São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4,320/64),
 bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassarem suas atribuições;

 II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

III – Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual:

 V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

VI – Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDT, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;

VII – Elaborar o relatório de acompanhamento "inloco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não pairem dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;

b) Nome da empresa;

c) Objeto contratual;

d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO – relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

PARÁGRAFÓ TERCEIRO – As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5° – Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6° – O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.





#### ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS CNPJ 06.113.682/0001-25

ART. 7° – Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

COLINAS (MA), 02 DE JANEIRO DE 2023.

BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372 Dados: 2023.01.02 14:00:55 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ 06.113.682/0001-25

	50
FOLHAS:	1 2023
PROC .: 240	100
Ass.:	

PORTARIA Nº 07/2023/GAB

CRIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL E SERVICOS/CRMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de sua atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do \$ 8º do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o artigo 63, parágrafo 2º, incisos I a III, da Lei nº 4.320/64,

#### RESOLVE

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Recebimento de Material e Serviços/CRMS, da Prefeitura Municipal de Colinas - Maranhão, com a função de receber, examinar, atestar Notas Fiscais e declarar o recebimento dos materiais e serviços e demais atos necessários a regular liquidação da despesa, advindos das modalidades de licitações e Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, previstas no Art. 23, 24 e 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o exercício financeiro de 2023, composta pelos seguintes servidores:

# 1 - GEANDRE REIS CARNEIRO - CPF Nº 800.720.383-49 (EFETIVO)

2 - FRANCISCA KEILA FEITOSA DA SILVA - CPF Nº 053.464.653-08 -(SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, FMS E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, ESPORTE E LAZER).



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS:	55	
PROC.: 30	10 1 2023	
Ass.:	2	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º. - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

# PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 02 DE JANEIRO DE 2023.

BARROSO:26570599372

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA
MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372 Dados: 2023.01.02 14:09:27 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO PREFEITA MUNICIPAL

Process	o n° 240/2023/PMC
Fls.:	56
Rub.:	

# (MINUTA) EDITAL DE LICITAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*\*\*/2023 - CPL/PMC

## SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023 - PMC

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 002/2023-GAB de 03 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

	DADOS DO CERTAME		
Órgão Solicitante: Sec	cretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria		
Municipal de Saúde e Se	cretaria Municipal de Assistência Social.		
Objeto: Registro de preç	os para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.		
Esclarecimentos e Impu	ignações: Até ***/***/2023 às 23h59min. pelo sítio www.comprascolinasma.com.br.		
	nica: ***/***/2023 às ***h***min, horário de Brasília/DF.		
Sistema Eletrônico Util			
Endereço Eletrônico: w	ww.comprascolinasma.com.br		
Endereço para retirada	do Edital: www.comprascolinasma.com.br ou www.colinas.ma.gov.br		
	□ Valor Total:		
VALOR ESTIMADO,	□Estimado		
MÁXIMO, DE	□Máximo		
REFERÊNCIA OU	□Referência		
SIGILOSO	☑ Orçamento Sigiloso, conforme art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. O valor estimado ou o		
0.0.00	valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o		
	encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.		
	⊠AQUISIÇÃO		
NATUREZA DO	□SERVIÇOS COMUNS		
OBJETO:	□SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA		
	☑ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06		
PARTICIPAÇÃO -	□ Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da		
MEI / ME / EPP			
	□ Licitação de Ampla Participação.		
Prazo para envio da pr	Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas		
	INFORMAÇÕES		
Pregoeiro: Jeronimo Cardoso Rosa Neto e-mail: cplcolinas@gmail.com			
Autoridade(s) Compe	tente(s): Secretária Municipal de Educação, Secretário(a) Municipal de Saúde, Secretária		
Municipal de Assistênci	a Social e Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.		
Endereço: Praça Dias C	Carneiro, nº 402, Bairro Centro, Colinas - MA, CEP: 65.690-000		
Referência de Tempo:	Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.		
OBS: Na hipótese de na	no haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no		
	o as disposições em contrário.		



Fls.:	57
Rub	1

D. I DOWN	pappairie
PARIE	ESPECIFICA

As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.

prevalecerão as últimas. Número do Item da Parte Geral.		Definições da Parte Específica.	
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1.	□ POR GRUPO/LOTE  □ POR GRUPO, para o(s) grupos: e POR ITEM, para os itens: condições definidas neste Edital e anexos. □ GLOBAL	
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2.	☐ EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ☐ EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ☐ EMPREITADA INTEGRAL ☐ TAREFA ☑ FORNECIMENTO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 26	⊠MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo)  □MAIOR DESCONTO: Intervalo de %	
CONSÓRCIO	7.8	<ul> <li>□ Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital.</li> <li>☑ Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.</li> </ul>	
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.	
MODO DE DISPUTA	25	⊠ABERTO  □ABERTO E FECHADO	
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA  Deverão constar na proposta:  Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias a partir da do certame:  Prazo de entrega/fornecimento: Conforme item 12 do Tern (Anexo I) do edital:		Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do certame;  Prazo de entrega/fornecimento: Conforme item 12 do Termo de Referência (Anexo I) do edital:  Local de entrega: Conforme item 5 do Termo de Referência (Anexo I) do	
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO  De la contraction de la cont		☐ Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do:  ☑ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou ☑ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que	



Fls.: 58

Rub.:

		apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.  □ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.  □ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.  □ Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40.1.	40.1.1. São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	40.2.	Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	49	NÃO □SIM – Prazo para entrega da amostra: XX (XXXX) dias úteis, a contar da convocação, conforme item XX do Termo de Referência (Anexo I).
VISITA TÉCNICA:	50	<ul> <li>☒NÃO</li> <li>☐ SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1.</li> <li>☐ SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item do Termo de Referência.</li> </ul>
ANEXOS	102	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:  102.1. Anexo I – Termo de Referência; 102.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; 102.3. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; 102.4. Anexo III – Declaração Consolidada; 102.5. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços; 102.6. Anexo V – Minuta do Contrato.

Processo	n° 240/2023/PMC
Fls :	59

Rub.:

# PARTE GERAL

## SEÇÃO I - DO OBJETO

- 1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo DADOS DO CERTAME deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
  - 1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE COLINAS e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

## 2. A Parte Específica determinará:

- 2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:
  - **2.1.1.** MENOR PREÇO POR GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
  - 2.1.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
  - **2.1.3.** MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
  - 2.1.4. MENOR PREÇO GLOBAL.
- 2.2. o regime de execução.
- 3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.
  - 3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

# SEÇÃO II – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4. No campo DADOS DO CERTAME deste Edital e no Anexo I Termo de Referência constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.
  - **4.1.** Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7°, §2° do Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal n° 06/2021.

# SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE COLINAS por meio do sítio www.comprascolinasma.com.br.

Rub.:

Fls.: 60

**5.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- **5.2.** Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **5.4.** Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.comprascolinasma.com.br.
- **6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 7. Não poderão participar deste Pregão:
  - 7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - **7.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente:
  - 7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação:
    - **7.4.1.** Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
  - 7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
    - **7.5.1.** Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9° da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
  - 7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum:
  - 7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
  - **7.8.** Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

Rub.;

Fls.: 61

- 7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
- **7.8.2.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório:
- **7.8.3.** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
- **7.8.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.
- 7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:
  - a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
  - b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.
- **7.8.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente:
- **7.8.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- **7.8.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;
- 7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

# SEÇÃO IV – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado, para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.
  - **8.1.** A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.
  - 8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá encaminhar a Declaração Consolidada Anexo III.
  - 8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
  - **8.4.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

	62
Fls.:	09

Rub.:\_\_\_\_\_

**8.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- **8.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
  - 9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
  - 9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
- 10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.
  - 10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

# SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprascolinasma.com.br.
  - 12.1. Os fornecedores deverão permanecer legados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
  - 12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.
  - 12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
  - 12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 14. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



FIs.:	63	
Rub:	-0	

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

# SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
  - 15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.
    - **15.1.1.** Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e horário previstos para o início da oferta de lances.
- 16. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
  - 16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 Plenário).

# SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
  - 17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 18. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.
- 19. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
  - **21.1.** Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).
- 22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 23. Se ocorrer a desconexão do Pregociro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuizo dos atos realizados.
- 24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprascolinasma.com.br.

Processo	n° 240/2023/PMC
Fls.:	621

Rub.:

25. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

#### 25.1. Modo de Disputa Aberto:

- **25.1.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.
- 25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

# 25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

- 25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **25.2.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

Fls.;	65
	0

Processo nº 240/2023/PMC

# SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

Comissão Permanente de Licitação - CPL

- 27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;
- 27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito:
- 27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
- 27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
- 27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

# SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

- 28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.
  - 28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

# SEÇÃO X - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 29. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Documentação" no sistema Portal de Compras do Município de Colinas. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.
  - 29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.
  - 29.2. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Documentação" do sistema Portal de Compras do Município de Colinas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
  - 29.3. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias uteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: Comissão

Processo	n°	240/2023/PMC

Fls.: 66

0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação - CPL

Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas/MA, CEP: 65,690-000.

- 29.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II) deverá ser apresentada em até 02 (duas) horas após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:
  - **29.4.1.** Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento:
  - 29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Modelo de Proposta de Preços Anexo II, com a indicação da unidade de fornecimento, quantidade, marca e fabricante, valor unitário e valor total para todos os itens;
  - 29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixos, irreajustáveis, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;
  - 29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
  - 29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame:
  - 29.4.6. Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 5.2 do Termo de Referência (Anexo I) do edital:
  - 29.4.7. Local de entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.
- 29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.
- **30.** A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:
  - a) Contenham vícios insanáveis:
  - b) Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;
  - c) Apresentem preços manifestamente inexequiveis;
  - d) Após, esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;
  - e) Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Rub.:_	e	

31.1.1. O Pregoeiro antes de desciassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará, ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

- a) Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipal incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional e Lucro Presumido ou Lucro Real); e
- b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.
- 31.1.1. O licitante terá o prazo 2 (duas) horas após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no subitem anterior.
- 31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
  - 31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata:
- 31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
  - 31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **31.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

# SEÇÃO XI – DA HABILITAÇÃO

- 32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidóneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

FIs.:	68	
Rub.:	e	

- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- e) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
- **32.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - **32.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
    - 32.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
    - 32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
  - 32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
  - **32.2.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
  - 33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
  - 33.2. É dever do licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
  - 33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.
  - 33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo "DADOS DO CERTAME", sob pena de inabilitação.
- 34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Rub.:

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 36. Ressalvado o disposto no item 8.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## 37. Habilitação Jurídica:

- 37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador:
- **37.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 37.3. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 37.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

Fls.:	40	
Rub.:	Q	

- 38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **38.4. Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
  - 38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;
  - 38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
  - **38.6.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição:
- **38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:
  - 38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipal;
  - 38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;
  - 38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem 38.7 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

#### 39. Qualificação Econômico-Financeira:

- 39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.
  - **39.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício DRE) do último exercício social, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Fls.:	71	
	2	

**39.2.1.** As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória à apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado;

- **39.2.2.** As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado.
- 39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício DRE) referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no subitem 39.4 deste edital;
- 39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- **39.2.5**. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:
  - 39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);
    - **39.3.1.1.** Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \ge 1,00$$

$$ILG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \ge 1,00$$

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \ge 1,00$$

- a) O Índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.
- b) O Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo periodo.
- c) O Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Rub.:	e

- d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado "maior ou igual a 1" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da corpresa.
- e) O atendimento nos indices estabelecidos neste Edital demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.
- 39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.
- 39.3.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;
- 39.4. As Demonstrações Contábeis deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:
  - **39.4.1.** Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;
  - 39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e:
  - 39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicilio do licitante para as sociedades simples ou;
  - 39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

#### 40. Qualificação Técnica:

- 40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na Parte Específica deste Edital.
- 40.2. Documentos a serem exigidos na Parte Específica deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.
- 41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
  - 41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade ecoperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

P 18.3	12	
200	0	

- 44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou 18epresent-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **46.** Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
  - 47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.
- 48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

# SECÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na Parte Específica deste Edital.

# SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

- 50. A exigência de visita técnica será discriminada na Parte Específica deste Edital.
  - **50.1.** O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

# SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de no minimo 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema/portal de compras, manifestar sua intenção de recurso.
  - 52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
  - 52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
  - 52.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso em campo específico do Portal de Compras/Sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contratrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.566/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epigrafe, franqueada aos interessados.

Fls.: 74

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação - CPI.

54.	As	intenções	de	recurso	não	admitidas	e os	s	recursos	rejeitados	pelo	Pregoeiro	serão	apreciados	pela
aut	orid	ade compe	ten	te.											

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

# SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 56. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - **56.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - **56.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
  - 56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - 56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
  - **56.5.** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

# SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.
- 58. A homologação deste Pregão compete a Autoridade Competente.
- 59. O objeto deste Pregão será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

# SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

- **60.** A Comissão Permanente de Licitação CPL é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- **62.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
  - **62.1.** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
  - 62.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão

Fls.: 75

Rub.:

gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

- **62.3.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
  - **62.3.1.** A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- **62.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 63. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
  - **63.1.** O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação CPL.
  - **63.2.** É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.
- 64. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- **65.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 66. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 67. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
  - **67.1.** Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- **68.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  - **68.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - **68.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação - CPI.

	17	
Puls .	· ·	

Fls.: 76

- 69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 70. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 71. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
  - 71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
  - 71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado: ou
  - 71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas sub condições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 73.1. Por razão de interesse público; ou
  - 73.2. A pedido do fornecedor.
- 74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará, o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotes.

## SECÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

76. Não se aplica

# SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato ou outro Instrumento Equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.
  - 77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

#### PREFEITERA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação - CPL

	- 0		
Rub.:	9	_	

Fls.: 77

77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração:

- 77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;
- 78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.
- 79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital:
- 80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante venedora mantém as condições de habilitação.

# SECÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. São aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

# SEÇÃO XXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 82. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.
- 83. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 84. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.
- 85. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 86. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 86.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 87. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Portal de Compras do Município de Colinas e no site da Prefeitura e vinculação os participantes e a Administração.

# SEÇÃO XXII - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

88. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

## SECÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES

89. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

Frocesso	$n^{\circ}/240/2023/PMC$
Fls.:	78
Rub.:_	e

# SEÇÃO XXIV - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

90. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

# SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 91. A Autoridade Competente compete anular este Pregão por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por representá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
  - 91.1. A anulação do Pregão induz à do contrato.
  - 91.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 92. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 93. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
  - 93.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 94. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o cuvio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 95. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 96. Nos casos de divergência ou dúvida entre e texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.
- 97. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
- 98. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sitios www.comprascolinasma.com.br e www.coliuas.ma.gov.br, no link "Licitações e Contratos".
  - 98.1. O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no Portal PMC "www.comprascolinasma.com.br" e "www.colinas.ma.gov.br".
  - 98.2. É dever do licitante, acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em www.colinas.ma.gov.br e www.comprazvolinasma.com.br.
- 99. Os licitantes ficam informados sobre os rermos da Lei u.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV.

FIs.: 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ruba

correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indicio de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

- 100. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:
  - 101.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
  - 101.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
  - 101.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

## SECÃO XXVI - DOS ANEXOS

102. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na Parte Específica deste Edital.

# SECÃO XXVII - DO FORO

103. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exelusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), \*\*\* de \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* de 2023.

Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



#### PREFEITERA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão, Permanente de Licitação - Celo

Rub.:

# PREGÃO ELI TRÔNICO Nº \*\*\*\*/2023 - CPL/PMC

# SISTEMA DE SACISTRO DE PREÇOS - SRP

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

#### ANEXOT

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.
- 1.2. A presente contratação poderá ser realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços SRP.
- 1.3. Órgãos Participantes: Secretariais Municipal de Secretarias Municipal de Administração/SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS.

# 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A contratação de empresa especializada visa a Futura e Eventual fornecimento de peças para suprimento da frota de veículos para os veículos das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.
- 2.2 Realização de processo de licitação para aquisição de peças e acessórios, se justifica face ao interesse público visando a qualidade e eficiência no atendimento por meio das Secretarias de Educação, Infraestrutura, Saúde e Assistência Social, do município de Colinas.
- 2.3 A aquisição de peças e acessórios de veiculos é de suma importância para manutenção dos veículos e para garantir os serviços de transporte no município de Colinas Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos em consonância com os descritos nas especificações contidas na pianilha em anexo.
- 2.4 Considerando a necessidade de garantir uma boa execução dos serviços ofertados pelas Secretarias de Educação, Infraestrutura, Saúde e Assistência Social, e de conceder logistica de qualidade aos servidores destas Secretarias, para que exerçam adequadamente seus trabalhos quando necessitarem realizá-lo fora dos prédios em que são lotados, bem como transportar servidores e pacientes que necessitam se deslocar para localidades fora de seu domicilio.
- 2.5 Considerando que as condições inadequadas de manutenção e conservação dos veículos gerará, além de transtornos à população, prejuizo ao município:
- 2.6 Considerando que se faz necessário reparos constantes nos veículos para que não haja nenhum prejuízo para o município nem precariedade nos serviços executados.
- 2.7 E por fim. tendo em vista que, todo procedimento de contratação necessita que respeite, as disposições legais, justifica-se que a eminente aquisição se faz necessária para garantir o pronto atendimento, com qualidade e presteza das necessidades decorrentes das ações realizadas por cada Secretaria, seus departamentos e afins.

Fls.:	81

Rub.:

2.8 As quantidades de peças a ser adquirida é estimada, tendo em vista que a frota de veículos das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, é diversificada e a demanda de manutenção é constante.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1.O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art. 1º da Lei 10.520/2002.

# 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança e condições de higiene durante o transporte, de acordo com a necessidade do Órgão competente.
- 4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### 5. DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicado por cada Secretaria, em conformidade com as ordens de fornecimentos expedidas pelos setores competentes;
- 5.2. A proponente deverá comprovar até 20 dias após assinatura de contratos ou outros documentos equivalentes que possui unidade de fornecimento dos produtos na área urbana e rural do Município de Colinas/Ma.

# 6. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

6.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a Prefeitura Municipal de Colinas/Ma, por meio de cada Secretaria individualmente.

# 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido:
- 7.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:
- 7.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de aso da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PREFEITERA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Liciação - CPL	

- 7.6. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências de cada Secretaria, para a entrega dos produtos:
- 7.7. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;
- 7.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora:
- 7.9. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.10. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita por cada Secretaria;
- 7.11. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida por cada Secretaria, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;
- 7.12. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas, decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade:
  - 8.1.2. responsabilizar-se pelos vicios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos:
  - 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação:
  - 8.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
  - a) salários:

  - a) satarios;
    b) seguros de acidentes;
    c) tayas, impostos e contribuições; c) taxas, impostos e contribuições:
  - d) indenizações;
  - e) vale-refeição:
  - f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 8.3. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Colinas/MA, porém sem qualquer vínculo empregatício com os órgãos;
- 8.4. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Colinas/MA;

Trucesso n	= 100 = 0 = 0 T MA
Fls.:	83
80 S = 11	

- 8.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências de cada Secretaria;
- 8.6 Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Colinas/MA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por cada Secretaria da Prefeitura Municipal de Municipal de Colinas/MA,
- 8.7. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade das Secretarias, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 8.7. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse de cada Secretaria no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento:
- 8.8. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;
- 8.9. Comunicar ao Serviço competente da Prefeitura Municipal de Colinas/MA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.10. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

# 9. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 9.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Colinas/MA:
- 9.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência das Secretarias:
- 9.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 9.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 9.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento as Secretarias nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com as Secretarias Municipais de Administração- SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS.
- 9.6. Conforme determinação constitucional estabelecida no artigo 37, inciso XXI, regulamentada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, impõem-se à Administração Pública o dever de licitar.
- 9.7. A modalidade de Licitação recomendada é o Pregão. Entende-se o Pregão Eletrônico, como a modalidade mais compatível com o objeto desta contratação, permitindo que a garantia da isonomia e seleção do prestador de serviço que ofertar os melhores preços e condições.

# 10. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

#### PREFETTURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo n° 240/2023/PMC Fls.: 924

Rub.:

lote - I PEÇAS E ACESSORIOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Tipo de Benefício
1	ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO	UND	80	EX
2	CUBO DE RODA DIANTEIRO	\$2012T	80	EX
3	DISCO DE FREIO VENTILADO	UND	80	EX
4	PASTILHA DE FREIO	ONU	80	ΕX
5	PIVO SUPERIOR	UND	80	EX
6	PIVO INFERIOR	UND	80	EX
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	60	EX
8	POLIA DO ALTERNADOR	UND	60	EX
9	CRUZETA DO CARDAN	UND	60	EX
10	TURBINA	UND	10	EX
11	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	40	EX
12	TERMINAIS DE DIRECAO	UND	40	EX
13	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	40	EX
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	40	EX
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	40	EX
16	FAROL DIREITO	UND	40	EX
17	FAROL ESQUERDO	UND	40	EX
18	LANTERNA ESQUERDA	UND	40	EX
19	LANTERNA DIREITA	UND	40	EX
20	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	40	EX
21	OLEO SAE 15W40	UND	500	EX
22	FILTRO DE OLEO PSL 158	UND	60	EX
23	FILTRO DE AR ARL4141	UND	60	EX
24	BICO INJETOR	UND	25	EX
25	BOMBA DE ALTA ROTACAO	UND	60	EX
26	BOMBA DE BAIXA ROTACAO	UND	60	EX
27	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	30	EX
28	SAPATA DE FREIO	UND	60	EX
29	KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	UND	60	EX
30	REPARO DA PINCA DE FREIO	UND	60	EX
31	TAMBOR DE FREIO	UND	60	EX
32	SAPATA DE FREIO	JOGO	60	EX
33	CILINDRO DE FREIO	UND	60	EX
34	JOGO DE MOLA DE FREIO	UND	60	EX
35	BATERIA 75 AMPERES	UND	40	EX
36	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	60	EX
37	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	60	EX
38	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	60	EX
39	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	60	EX
40	ROLAMENTO DE RODA DIAMIEISO	UND	50	EX
41	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	DITO	60	EX
42	OLEO 15W-40 20 LT	UND	120	EX

CREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Processo nº 240/2023/PMC

Fls.: 85

Rub.:\_\_\_\_

13	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	-50	EX
44	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UND	50	EX
45	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UND	18	EX
46	MOTOR DE PARTIDA	UND	18	EX
47	BATERIA DE 90 AMPERES	UND	20	EX
48	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	20	EX
49	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	20	EX
50	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	30	EX
51	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UND	40	EX
52	TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO	UND	40	EX
53	BOMBA DAGUA	UND	40	EX
54	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	KIT	40	EX
55	KIT DE POLIA DO ALTERNADOR	KIT	40	EX
56	RADIADOR	UND	15	EX
57	KIT DE EMBREAGEM	KIT	18	EX
58	GRAXA 20L	UND	50	EX
59	PNEU 900/20 R	UND	35	EX
60	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	60	EX
61	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	50	EX
_				

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Lictinção - CPI.

96

Rub.:\_\_\_\_l

88	FAROL DIANTE RO LE	-UND	20	EX
89	FAROL DIANTEIRO LO	UND	20	EX
90	LANTERNA TRASEIRA LE	UND	20	EX
91	LANTERNA TRASEIRA LD	UND	20	EX
92	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	12	EX
93	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	12	EX
94	PIVG	DND	12	EX
95	TERMINAL DIREÇAC	UND	- 12	EX
96	BIELETA	UND	12	EX
97	PASTILHA DE FREIO	UND	20	EX
98	DISCO DE FREIO	UND	10	EX
99	TAMBOR DE FREIO	UND	10	EX
100	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND	20	EX
101	BUCHA DO ESTABLIZADOR	UND	20	EX
102	COXIM DO CAMBIO	UND	10	EX
103	COXIM DO MOTOR	UND	10	EX
104	CUBO DE RODA	UND	10	EX
105	ROLAMENTO THE PARTY OF THE PART	UND	- 20	EX
106	KIT AMORTECEDOR	UND	20	EX
107	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	12	EX
108	BOMBA DÁGUA	UND	12	EX
109	CILINDRO DE RODA	UND	12	EX
110	FILTRO DE OLEO	UND	20	EX
111	OLEO 5W-30 ACEDELVO	UND	60	EX
112	BATERIA GOAMPERES	UND	12	EX
113	VELA	UND	16	EX
114	CABO DE VELA	UND	16	EX
115	LAMPADA	UND	20	EX
116	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	10	EX
117	SONDA LAMBDA	UND	10	EX
118	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	10	EX
119	MOTOR DE PARTIDA	UND	10	EX
120	SUPORTE ESCOVA.	UND	6	EX
121	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	6	EX
122	SENSOR DE OLEO	UND	6	EX
123	SENSOR DE FREIO	UND	6	EX
124	JUNTA DO CABCOTE	UNO	12	EX
125	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	1060	12	EX
126	VALVULA DE ESCAPE	UND	12	EX
127	VALVULA DE ADMISSÃO	UND	12	EX
128	BRONZE DE BIELA	LIND	12	EX
129	BRONZE DE MANCAL	UND	12	EX
130	RETENTOR DE VALVULA	1060	12	EX
131	ANEL DE SEGMENTO	UND	12	EX
-100 %	TOTALIZAÇÃO	100		

Service of the property

	~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~
Fls.:	87
	0

## 11. DO CRONOGRAMA DE ENTRADA

11.1. Cada Secretaria deverá elaborar cronograma de entrega de "Peças e acessórios", a ser entregue nos endereços completos os quais serão indicados nas Ordens de Fornecimentos.

## 12. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

12.1. O objeto deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até 10 (dez) uteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviços pela Contratada.

## 13. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

- 13.1. O recebimento de "Peças e acessórios", será efetuado por comissão especialmente designada através de Portaria de Recebimento de Material e Serviços, formada servidores do quadro de técnicos de cada Secretaria:
- 13.2. A simples entrega de "Peças e acessórios", objeto constantes da Ordem de Fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Comissão que será formada na forma do subitem anterior.
  - a) PROVISORIAMENTE: 05 (cinco) dias a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
  - b) DEFINITIVAMENTE: apos a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.
- 13.3. O objeto licitado deverá estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas;
- 13.4. O fornecimento de "Peças e acessórios", serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo Fiscal do Contrato ou por Comissão de Recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização:
- 13.5. O fornecimento de "Peças e acessórios" de baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados por cada Secretaria.
- 13.6. O fornecimento de "Peças e acessórios", deverão ser entregues protegidos, higienizados, com embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso.
- 13.7. O fornecimento de "Peças e acessórios", reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 2 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por defeitos e/ou atraso no fornecimento.

#### 14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ...

14.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias apos apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente e das certidões de regularidade fiscal;



	0	
Rub.:	L	

14.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014:

- 14.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado:
- 14.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município;
- 14.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS CRF**:
- 14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 14.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do pais.
- 14.8. O Órgão Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do monfante a pagar a CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

## 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU nº 39, de 13 de dezembro de 2011.

#### 16. DO FISCAL DO CONTRATO

16.1. Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado pelo ÓRGÃO CONTRANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

# 17. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 17.1. Apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou compatíveis com o objeto desta licitação, devendo está presente a informações/especificações dos produtos com suas respectivas quantidades. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
  - 17.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

F1s.:	89
D. L.	0

18.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Colinas e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital:
- e) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto:
- e) não mantiver a proposta:
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.
- 18.2. As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços SRP que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.
- 18.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
- 18.4. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de Colinas ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.
- 18.5. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:
  - a) Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Colinas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
  - b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.
- 18.6. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:
  - a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia:
  - b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.
- 18.7. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

	なると問題が	
PREFEIR	RA MUNICIPAL DE COLINAS	
	to the first of CDI	

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública (União, Estados e Municípios), pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de Colinas pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 18.8. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 18.9. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 18.10. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:
  - a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
  - b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

forms of the best

- e) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.
- 18.11. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Colinas.
- 18.12. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.
- 19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando o fornecimento de "Peças e acessorios", para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento das Secretarias Municipal de Administração/SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas (MA). XXX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2023.

Rogério Lima da Costa Secretário Municipal de Administração

A vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a abertura/realização do procedimento licitatório com fulero no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

#### PREFETTURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo	n° 240/2023/PMC
Fls.:	91

Rub.:

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*\*/2023 - CPL/PMC

## SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

#### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*\*/2023 - CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.

Prezado Senhor.

A empresa XXXXXX com endereço na XXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF Nº XXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de RS XX,XX (XXXXXXXX), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	Tipo de Benefício	PREÇO	TOTAL
1	ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
2	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
3	DISCO DE FREIO VENTILADO	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
4	PASTILHA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
5	PIVO SUPERIOR	GNU	Marca: Fabricante:	80	EX		
6	PIVO INFERIOR	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
8	POLIA DO ALTERNADOR	UND	Marca: 1	60	EX		
9	CRUZETA DO CARDAN	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
10	TURBINA	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
11	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
12	TERMINAIS DE DIRECAO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
13	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	Marca:   Fabricante:	40	EX		

CARROLL AND ACCIPAL DE COLINAS L'activité. Caracterité de Liceagia – CPL Fls.: 92

Rub.:\_

14	AMORTECEDOR (MANTENES)	Jim	Marca Onesamos	40	EX	
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	(A2	Charcat Habrican(et	40	EX	
16	FAROL DIRECTO	200	Wards. Fabricastet	a0	EX	
17	FAROL ESQUERDO	UND	Marga. Fabricante:	40	EX	
18	LANTERNA ESQUERDA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
19	LANTERNA DIREITA	DND	Marca; Fabricante:	40	ēΧ	
20	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
21	OLEO SAE 15W40	UND	Marca: Fabricante:	500	c.X	
22	FILTRO DE OLEO PSL 158	UND	Marea.   Fabricante:	60	EX	
23	FILTRO DE AR ARL4141	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
24	BICO INJETOR	UND	Marga: Fabricante	25	EX	
25	BOMBA DE ALIA ROTACAO	UND	Marco: Fabricante:	60 _	EX	
26	BOMBA DE BAIXA ROTACAG	UND	Marca: Fabricante:	€0	EX	
27	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO	500	Marca:	30	EX	
28	SAPATA DE FREIO	UMD	Marca: Fabricante:	50	EX	
29	KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	- TUND	Marca: ; Fabricante:	60	EX	
30	REPARO DA PINCA DE FREIO	GND	Marca: Fabricante:	60	EX	
31	TAMBOR DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
32	SAPATA DE FREIO	JOGO	Marca: Fabricante:	50	EX	
33	CILINDRO DE FREIO	UND	Marca: Fabricame:	50	EX	
34	JOGO DE MOLA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	5.7	EX	
35	BATERIA 75 AMPERES	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
36	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
37	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNO-	Marca: Fabricante:	60	EX	
38	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	Marco: - Fabricante:	50	EX	
39	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	Marca: Enbricante:	60	EX	
40	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UIF	Maireat Fabricante:	60	EX	
41	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UNE	Marca:	50	EX	

was allery.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação - CPL

Fls.: 93

42	OLEO 15W-40 20 LT	UND	Marca: Fabricante:	120	EX	
43	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	Marca: Fabricante:	50	EX	
44	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UND	-Marea: Fabricante:	50	EX	
45	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UND	Marca: Fabricante:	18	EX	
46	MOTOR DE PARTIDA	UND	Marca: Fabricante:	18	EX	
47	BATERIA DE 90 AMPERES	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
48	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
49	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
50	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	Marca: Fabricante:	30	EX	
51	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
52	TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO	UND	Marca: Fabricante:	40.5	EX	
53	BOMBA DAGUA	UND	Marca: Fabiricante:	40	EX	
54	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	KIT	Marca:	40	EX	
55	KIT DE POLIA DO ALTERNADOR	KIT	Marca: Fabricante:	40	EX	
56	RADIADOR	UND	Marca: Fabricante:	15	EX	
57	KIT DE EMBREAGEM	KIT	Marca: Pabricante:	18	EX	
58	GRAXA 20L	UND	Marca: Fabricante:	50	EX	
59	PNEU 900/20 R	UND	Marca: Fabricante:	35	EX	
60	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
51	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	Marca: Fabricante:	50	EX	
62	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	Marcà: Fabricante:	50	EX	
63	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	Marca: Fabricante:	50	EX	
64	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	Marca: Fabricante:	50	EX	
65	CORREIA DO ALTERNADOR	DNU	Marca: Fabricante:	50	EX	
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL	מאט	Marca: Pabricante:	50	EX	
67	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	Marca! Fabricante:	60	EX	
68	FILTRO DE AR INTERNO	UND	Máréa; Fabricante:	60	EX	
	43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT  OLEO DE CAMBIO 90 20 LT  ATERNADOR DE 90 AMPERES  ACTERNADOR DE SQUERDO  ACTERNAS TRASEIRAS  ACTERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO  ACTERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO  ACTERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO  ACTERMINAL DE DIRECAOLADO  ACTERNADOR  ACTERN	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT UND  ASSOCIATED BY AND ASSOCIATION OF STREED BY ADDRESS OF STREET OF	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT UND Fabricante:  AS OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT UND Marca: Fabricante:  AS ALTERNADOR DE 90 AMPERES UND Fabricante:  AS ALTERNADOR DE 90 AMPERES UND Fabricante:  AS MOTOR DE PARTIDA UND Fabricante:  AS BATERIA DE 90 AMPERES UND Fabricante:  AS FAROL DIANTEIRO DIREITO UND Fabricante:  TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO UND Fabricante:  TERMINAL DE DIRECAOLADO UND Marca: Fabricante:  AS BOMBA DAGUA UND Fabricante:  KIT DE CORREA DO ALTERNADOR KIT Fabricante:  KIT DE CORREA DO ALTERNADOR KIT Fabricante:  KIT DE POLIA DO ALTERNADOR KIT Fabricante:  KIT DE POLIA DO ALTERNADOR KIT Fabricante:  Marca: Fabricante:  Marca: Fabricante:  Marca: Fabricante:  Marca: Fabricante:  Marca: Fabricante:  AS GRAXA 20L UND Fabricante:  CULUNDRO MESTRE DE FREIO UND Fabricante:  CULUNDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO UND Fabricante:  CULUNDRO DE RODA TRASEIRA UND Fabricante:  AS CULUNDRO DE RODA TRASEIRA UND Fabricante:  AS CULUNDRO MESTRE DE EMBREAGEM UND Fabricante:  CULUNDRO MESTRE DE EMBREAGEM UND Fabricante:  AS CULUNDRO DE RODA TRASEIRA UND Fabricante:  AS CULUNDRO MESTRE DE EMBREAGEM UND Fabricante:  AS CULUNDRO DE RODA TRASEIRA UND FABRICANTE:  AS CULUNDRO DE RODA TRASEIRA UND FABR	120   120	120   120   150

and the second second



## PREFETTURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação - CPL

Flan ay

69	AMORTECEDOR DIANTEIRO	מאט	Marca: Fabricante:	20	EX	Ĭ
70	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
71	TERMINAL DIREÇAO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
72	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
73	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
74	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
75	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
76	CILINSRO MESTRE DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
77	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
78	CUICA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
79	CRUZETA	UND -	Marca: Eabricante:	10	EX	
80	LUVA DO FRIZADO	UND	Marca: Fabricante:	10	EX	
81	TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
82	GRAXA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
83	BATERIA 150 AMPERES	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
84	ALTERNADOR	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
85	MOTOR DE PARTIDA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
86	LAMPADA H7	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
87	LAMPADA H1	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
88	FAROL DIANTEIRO LE	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
89	FAROL DIANTEIRO LD	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
90	LANTERNA TRASEIRA LE	UND	Marca: Fabricante:	20 -	EX	
91	LANTERNA TRASEIRA LD	UND	Marca: ' Fabricante:	20	EX	
92	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	Marca: Fabricante:	12	EX	
93	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	Marca: Fabricante:	12	EX	
94	PIVO	UND	Marca: Fabricante:	12	EX	
95	TERMINAL DIREÇAO	UMD	Marca: Fabricante:	12	EX	

or published a



#### PREFEITERA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação - CPI

Fla.: 95

Marca: 12 EX UND 96 BIELETA Fabricante: Marca: 20 97 PASTILHA DE FREIO UND Fabricante: Marca: 10 EX UND DISCO DE FREIO 98 Fabricante: Marca: FX UND 10 TAMBOR DE FREIO 99 Fabricante: Marca: EX 20 UND 100 **BUCHA DO AMORTECEDOR** Fabricante: Marca: 20 EX UND 101 **BUCHA DO ESTABLIZADOR** Fabricante: Marca: EX 10 102 COXIM DO CAMBIO UND Fabricante: Marca: 10 EX UND 103 COXIM DO MOTOR Fabricante: Marca: 10 EX UND 104 CUBO DE RODA Fabricante: Marca: EX 20 ROLAMENTO UND 105 Fabricante: Marca: EX 20 KIT AMORTECEDOR UND 106 Labricante: Marca: EX 12 UND CORREIA DO ALTERNADOR 107 Fabricante: Marca: 12 EX UND 108 BOMBA DÁGUA Fabricante: Marca: EX 12 109 CILINDRO DE RODA UND Fabricante: Marca: FX 20 UND 110 FILTRO DE OLEO Fabricante: Marca: UND 60 EX 111 OLEO 5W-30 ACEDELVO Fabricante: Marca: 12 EX UND 112 BATERIA 60AMPERES Fabricante: Marca: EX 16 UND 113 VELA Fabricante: Marca: 16 EX UND CABO DE VELA 114 Fabricante: Marca: EX 20 UND 115 LAMPADA Fabricante: Marca: 10 EX UND 116 BOBINA DE IGNIÇÃO Fabricante: Marca: 10 EX UND SONDA LAMBDA 117 Fabricante: Marca: 10 EX BOMBA DE COMBUSTIVEL LIND 118 Fabricante: Marca: 10 FX 119 MOTOR DE PARTIDA UND Fabricante: Marca: UND 6 EX 120 SUPORTE ESCOVA Fabricante: Marca: UND 6 EX REGULADOR DE VOLTAGEM 121 Fabricante: Marca: 5 FX UND

Fabricante:

122

SENSOR DE OLEO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 06

Rub.:

	TOTALIZAÇÃO		3.71			
131	ANEL DE SEGMENTO	UND	Marca: Fabricante:	12	EX	
130	RETENTOR DE VALVULA	JOGO	Marca: Fabricante:	12	EX	
129	BRONZE DE MANCAL	UND	Marca: Fabricante:	12	EX	
128	BRONZE DE BIELA	UND	Marea:   Fabricante:	12	EX	
127	VALVULA DE ADMISSAO	LIND	Marca: Fabricante:	12	EX	
126	VALVULA DE ESCAPE	UND	Marca: Fabricante:	12	EX	
125	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	Marca: Fabricante:	12	EX	
124	JUNTA DO CABCOTE	UND	Marca: Fabricante:	12	EX	
123	SENSOR DE FREIO	UNG	Marca: Fabricante:	6	EX	

## Tipo de Beneficio:

EX -Exclusivo para MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

CP - Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Beneficio/Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXXXXXXXX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail):

Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega/fornecimento: Conforme item 5 do Termo de Referência (Anexo I) do edital:

Local de entrega: Conforme item 12 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste pregão eletrônico.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

Rub.:	0	

Fls.: 97

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*\*/2023 - CPL/PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

#### ANEXO II-A

#### MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (RS)	Impostos Federais (RS)	Impostos Estaduais (RS)	Preço de Venda (RS)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1				171				
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota). Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)

Processo	n° 240/2023/PMC
Fls.:	99
Rub.:_	9

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*\*/2023 - CPL/PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

## ANEXO III

# DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Colinas - MA
Ref.: Pregão Eletrônico n° ***/2023 – CPL/PMC Processo Administrativo n° 240/2023
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.
A empresa (razão social do licitante) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar enpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:
➤ DECLARA que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:
Lugra Pauls
Lucro Presumido;
Outro:
DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s) XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF n° XXX.XXX.XXX.
DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em plene funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimente do objeto.
Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos mobiliários pertinentes as suas atividades.
Endereço: Cidade/Estado: Cep.:
Ponto de referência: Telefone: E-mail:
<ul> <li>DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:</li> </ul>
Microempreendedor Individual - MEI:

2-1-11-12	Processo
2. (一種) 海	Fls.:
EFETTERA MUNICIPAL DE COLINAS	
omissão Permanente de Licitação - CPL	Rub.:

Microempresa - ME;
Empresa de Pequeno Porte - EPP:
Normal.

- > DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores:
- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- > DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5° da Constituição Federal;
- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

 VV		
- 1	HUZ	1,00

Rub.:\_\_\_\_\_

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1-888/2023 - CPL/PMC

# SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

#### ANEXO IV

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 - CPL/PMC

#### (MINUTA)

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*\*/2023 - CPL/PMC

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita sob o CNPJ n° 06.113.682/0001-25, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. n° 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal n° 06/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro — A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios., para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÓNICO Nº XXX/2023 — CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 122/2023.

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento cabera à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 06/2021.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

# CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fls.:	101
Rub.:	2

Processo nº 240/2023/PMC

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

# CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro — A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

# CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

# CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

# CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fis.:	102
Rub.:	2

Processo nº 240/2023/PMC

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Proços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as corigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa accitável;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior áqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ala, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Óficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto — A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) facá publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos teranes da Legislação vigente.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Terme Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos nuteriais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE additiona a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSUNATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a copia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, tros termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validado, contendo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Courato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, amás que não por cortificado entido pela ICP-Brasil, nos termos ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação - CPU

Fls.:	103
Rub.:_	l

art. 10, § 2°, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador-SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Processo nº 240/2023/PMC

FIs.: 109

Rub.:

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*\*/2023 - CPL/PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

# ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 - CPL/PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*\*/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMC, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA. SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a(s) Empresa(s) que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

# DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:		
CNPJ:	Telefone:	
Endereço:	E-mail:	
Representante Legal:	7 xxx	
RG:		
CPF:		

# MATERIAL E/OU SÉRVIÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	Tipo de Benefício	PREÇO	TOTAL
1	ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
2	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
3	DISCO DE FREIO VENTILADO	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
4	PASTILHA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
5	PIVO SUPERIOR	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
6	PIVO INFERIOR	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	Marca: Fabricante:	50	EX		
8	POLIA DO ALTERNADOR	UND	Marca:	60	EX		
9	CRUZETA DO CARDAN	UND	Marca:	60	EX		



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação - CPL

105

Rub.:

						Nun.
10	TURBINA	IND -	Marca: Exoricante:	10	EX	
11	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
12	TERMINAIS DE DIRECAO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
13	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
16	FAROL DIREITO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
17	FAROL ESQUERDO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
18	LANTERNA ESQUERDA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
19	LANTERNA DIREITA	UND	Marca: Labricante:	40	EX	
20	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
21	OLEO SAE 15W40	UND	Marca: Γabricante:	500	EX	
22	FILTRO DE OLEO PSL 158	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
23	FILTRO DE AR ARL4141	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
24	BICO INJETOR	UND	Marca: Fabricante:	25	EX	
25	BOMBA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
26	BOMBA DE BAIXA ROTACAO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX =	
27	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	Marca:   Fabricante:	30 -	EX	
28	SAPATA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
29	KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
30	REPARO DA PINCA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	50	EX	
31	TAMBOR DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
32	SAPATA DE FREIO	JOGO	Marca; Fabricante:	60	EX	
33	CILINDRO DE FREIO	UND	Marca: Pabricante:	50	ξX	
34	JOGO DE MOLA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	50	ΕX	
35	BATERIA 75 AMPERES	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
36	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNG	Marca: Fabricante:	50	EX	
37	AMORTECEDOR TRASEIRO	นพย .	Marca:   Fabricante	. 50	EX	
38	LONA DE FREIO DIANTEIRA	פויט	Marca:	so =	EX	

Samuel Market Committee

Proces

Rub.:\_\_\_

#### PREFEI EL RAMÚNICIPAL DE COLINAS Comissa : Permahente de Licitação - CPL

						It (II)
39	LONA DE FREIO TRASEIRA	UNG	Marca: Editionies	60	EX	
40	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	W. 45	Aforma: Papriconite:	60	EX	
41	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UNU	Marca: Fabricante:	60	EX	
42	OLEO 15W-40 20 LT	UND	Marca: Fabricante:	120	EX	
43	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	Marca: Fabricante:	50	EX	
44	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UND	Marca: Fabricante:	50	EX	
45	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UND	Marca: Fabricante:	18	EX	
46	MOTOR DE PARTIDA	UND	Marca: Fabricante:	18	EX	
47	BATERIA DE 90 AMPERES	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
48	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
49	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	Marça: Fabricante:	: 20	EX	
50	LANTERNAS TRASEIRAS	פאט	Marca: Fabricante:	- 30	EX	
51	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UND	Marca: Fabricante:	46	EX	
52	TERMINAL DE DIRECAOLADO - ESQUERDO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
53	BOMBA DAGUA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
54	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	KIT	Marca: Fabricante:	40	EX	
55	KIT DE POLIA DO ALTERNADOR	KIT	Marca: Fabricante:	40	EX	
56	RADIADOR	UND	Marca: Fabricante:	15	EX	
57	KIT DE EMBREAGEM	KIT	Marca: Fabricante:	18	EX	
58	GRAXA 20L	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
59	PNEU 900/20 R	UND	Marca: Fabricante:	35	EX	
60	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
61	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	Maice: Fabricante:	50	EX	
62	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	Marca Fábricante:	50	EX	
63	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	Marca: Fabricante:	50	EX	
64	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	Marca: Fabricante:	50	EX	
65	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	i 1arca: ∑abricante:	50	EX	



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licingão - CPL

Fls.: 107

		Comissa	o Permanente de Licita	(a0 - (1).		Rub.:
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
67	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	Marca: Fabricante:	50	EX	
68	FILTRO DE AR INTERNO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
69	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
70	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
71	TERMINAL DIREÇAO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
72	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
73	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
74	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
75	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	Marca; Fabricante:	20	EX	
76	CILINSRO MESTRE DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
77	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
78	CUICA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
79	CRUZETA	UND	Marca: Fabricante:	10	EX	
80	LUVA DO FRIZADO	UND	Marca: Fabricante:	10	EX	
81	TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
82	GRAXA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
83	BATERIA 150 AMPERES	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
84	ALTERNADOR	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
85	MOTOR DE PARTIDA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
86	LAMPADA H7	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
87	LAMPADA H1	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
88	FAROL DIANTEIRO LE	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
89	FAROL DIANTEIRO LD	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
90	LANTERNA TRASEIRA LE	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
91	LANTERNA TRASEIRA LD	GNU	Marca: Fabricante:	20	EX	
92	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	Marea: Fabricante:	12	EX	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Perspaneste de Licitação - CPL

Fls.: 108

Rub.:

						It tibe.
93	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	Marca: l'abricante:	12	EX	
94	PIVO	UND	Marca: Fabricante:	1.2	EX	
95	TERMINAL DIREÇAO	מאט	Marca: Fabricante:	12	EX	
96	BIELETA	UND	Marca: Fabricante:	12	EX	
97	PASTILHA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
98	DISCO DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	10	EX	
99	TAMBOR DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	10	EX	
100	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
101	BUCHA DO ESTABLIZADOR	UND	Marea: Fabricante:	20	EX	
102	COXIM DO CAMBIO	UND	Marca: Fabricante:	10	EX	
103	COXIM DO MOTOR	UND	Marca: Fabricante:	10	EX	
104	CUBO DE RODA	UND	Marca: Fabricante:	10	EX	
105	ROLAMENTO	uno	Marca: Fabricante:	20	EX	
106	KIT AMORTECEDOR	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
107	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	Marca: Fabricante:	12	EX	
108	BOMBA DÁGUA	UND	Marca: Fabricante:	12	EX	
109	CILINDRO DE RODA	UND	Marca: Fabricante:	12	EX	
110	FILTRO DE OLEO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
111	OLEO 5W-30 ACEDELVO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
112	BATERIA 60AMPERES	UND	Marea: Fabricante:	12	EX	
113	VELA	UND	Marcá: Fabricante:	16	EX	
114	CABO DE VELA	UND	Marca: Fabricante:	16	EX	
115	LAMPADA	UND	Marca:   Fabricante:	20	EX	
116	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	Marea: Fabricante:	10	EX	
117	SONDA LAMBDA	UND	Marca: Fabricante:	10	EX	
118	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UMD	Marca: Pabricante:	10	EX	
119	MOTOR DE PARTIDA	UND	Marca: Fabricante:	10	EX	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação - CPL Ts.: 109

		Comissa	o Permanente de Licitação	Cirl		Rub.:
120	SUPORTE ESCOVA	UND	f foren:		EX	
121	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	Marca; Fabricante.	į.	EX	
122	SENSOR DE OLEO	UND	Marca: Fabricante:	÷	EX	
123	SENSOR DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	б	EX	
124	JUNTA DO CABCOTE	UND	Marca: Fabricante:	12	EX	
125	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	1000	Marca: Fabricante:	12	EX	
126	VALVULA DE ESCAPE	UND	Marca: Fabricante:	12	EX	
127	VALVULA DE ADMISSÃO	UND	Marça: Fabricante:	12	EX	
128	BRONZE DE BIELA	GNU	Marca: Fabricante:	12	EX	
129	BRONZE DE MANCAL	UND	Marca: Fabricante:	12	EX	
130	RETENTOR DE VALVULA	IOGO	Marca: Fabricante:	12	EX	
131	ANEL DE SEGMENTO	UND	Marca: Fabricante:	12	EX	
	TOTALIZAÇÃO					

Colinas - MA. XX de XXXXXX de 2023.

Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP XXXXXXXXXX Representante Legal da Empresa

XXXXXXXX Secretária Manicipal de XXXXXXXXX

Processo	n° 240/2023/PMC
Fls.:	110
Rub.:	l

# PREGÃO ELETRÓNICO Nº \*\*\*\*/2023 - CPL/PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

#### ANEXO V

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2023 – PMC PROCESSO Nº 219/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*\*/2023 – CPL/PMC

O MUNICIPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – Centro, Colinas/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). XXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXXX, R.G. n.º XXXXXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXXXXXXX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 219/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico** nº **XXX/2023** – **CPL/PMC**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 CPL/PMC e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- e) O Termo de Referência, e;
- d) A Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 CPL/PMC

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: \$6.113.682/0001-25 ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO. Nº 402 – CENTRO - CEP Nº 65 600-1066



	6
Rub.:	0
Marie	

3.1. O valor global deste Contrato e de R\$ XX,XX (XXXXXXXX), conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Tipo de Beneficio	Unidade	Qtd.	P. Unit	P. Total
01						

- 3.1.1. Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato.
- 3.2. Prazo de entrega/fornecimento: São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
- 3.3. Local de entrega: São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

# CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato corr	erão por conta da seguinte dotação orçamentária:

# CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

# CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU n° 39, de 13 de dezembro de 2011.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referênçia - Anexo I do edital.

# CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:
  - 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito:
  - 8.1.2. Cópia do Contrato. Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;
  - 8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados, quando for o caso:
  - 8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atcalizadas) exigidas na licitação;
- 8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

Fls.: 112

#### CALTETTURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Communente de Lichação - CPL

Rub.:	1

- 8.3. Caso os produtos entregues  $c_1$  servicos prostudes estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital. Ties produces e  $\partial PG\tilde{A}\partial$  CONTRATANTE a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando potem processações as alterações e retificações determinadas.
- 8.4. O pagamento será ejersoro pos CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco XXXXV, Agência XXXXXXX, Conta Corrente XXXXX.
- 8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
  - 8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
- 8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:
  - 8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica-IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido-CSLL, da contribuição para seguridade social-COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;
  - 8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações:
  - 8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.
- 8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços presardos, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

# CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo ! do edital.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

and the Sales are

F1s.:	1113	
Rub.:	e	

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

# CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à epoca da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.
- 16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.
- 16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, aínda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extraconuatual.
- 16.7. Os pedidos de reequilíbrio conômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.
- 16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;
- 16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS



	/1/101	
O. L.	1	

Parágrafo Único. As Partes reconhecem quê à cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não comestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

# CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXX de 2023.

			W10.1		
XXX	XXXXXX		***********		XXXXXX
Secretária Mu CONT	nicipal de X RATANTE	XXXX		epresentante CONT	Legal da Empresa FRATADA
			1 -1 10 11		
TESTEMUNHAS:			- (p		
Nome:		· 9	Nome:		
CPF:	392		CPF:		0



### Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS



PROC.: 240 1 2023
and the state of t
Ass.:
Anexamos minuta do edital do "Pregão Eletrônico" e seus anexos, em conformidade
com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e Parecer
conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal N° 8.666/93.
Colinas – MA, 02 de junho de 2023.
Jeronimo Cardoso Rosa Neto.
Pregoeiro



FOLHAS: 116 PROC.: 300 1 3033 Ass.:

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023/SEMAD.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes Terrestres, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, pertencentes à frota do Município de COLINAS- MA.

### PARECER JURÍDICO

Versam os autos sobre procedimento de licitação para Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios. pertencentes à frota do Município de COLINAS- MA, conforme as quantidades, especificações e demais condições expressas neste Termo de Referência.

Veio a conhecimento desta Assessoria Jurídica, para análise e parecer quanto à legalidade e verificação das formalidades da minuta do edital e seus anexos na modalidade "Pregão" em sua forma Eletrônica.

A licitação na modalidade de Pregão foi instituída no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelas normas abaixo, senão vejamos:

- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto Municipal nº 06/2021(Regulamenta o SRP no âmbito da Administração Pública Municipal);
- Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Da instrução processual merecem destaque os seguintes documentos:

✓ Solicitação Inicial;

Termo de Referência APROVADO pela Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes Terrestres, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Autorização realizada pela Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes Terrestres, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

- , determinado a realização de procedimento licitatório;
- ✓ Dotação Orçamentária;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- ✓ Minuta de Edital e Anexos:

Nenhum documento mais acorreu aos autos.

Desta feita, foram encaminhados os presentes autos a esta ASSESSORIA JURÍDICA para análise e parecer, em respeito ao art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.



OLHAS:	1119
ROC.: 240	0 1 30 3)
Ass.:	

É o sucinto relatório. Passa-se a opinar.

# II - FUNDAMENTAÇÃO

#### 1. Procedimento licitatório - considerações gerais

Preliminarmente, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos formais das minutas do ato convocatório e contrato a ser disponibilizado aos interessados, ora submetido a exame, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

De acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, o procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva da autoridade competente.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.

Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

### 2. Da fase preparatória

Inicialmente, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2°, da Lei n° 8.666/93), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo seletivo, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido.

De acordo com o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, é possível verificar que a fase preparatória deverá observar:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

 1 - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

 11 - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e



FOLHAS: 119
PROC.: 240 1 20 23
Ass.:

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Com relação à adequação da modalidade licitatória, o Presidente da CPL através de "Despacho", optou pelo pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, para a mencionada aquisição, vez que os mesmos especificados no Termo de Referência são considerados bens e serviços comuns, nos termos do art. 1°, da Lei 10.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O entendimento do TCU converge com a lei, senão vejamos:

#### Acórdão 2172/2008 Plenário

A utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade.

### Acórdão 6349/2009 Segunda Câmara

De acordo com a Lei nº 10.520/2002, bens ou serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É de bom alvitre ressaltar que, o Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita, conforme abaixo:

#### Súmula nº 247 TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifei)

Dessa forma, o enquadramento legal realizado pelo Presidente da CPL se mostra de acordo com o previsto no art. 1º, da Lei nº 10.520/2012 e em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União.

#### 3. Termo de Referência

Consoante o art. 3°, XI, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que aprovou o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens, serviços comuns e serviços comuns de engenharia:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se: (...)



FOLHAB: 119
PROC.: 240 1 3023
Ass.:

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma fisico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômicofinanceira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração do Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato. Termo de Referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo do projeto básico.

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação em conjunto com a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento licitatório.

Dessa forma, quanto ao termo de referência (aprovado e adequado) contendo de forma clara e suficiente, as descrições sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens: objeto, justificativas, descrição/unidade de medida/quantidade, critério de aceitabilidade dos preços, julgamento das propostas, exigências de habilitação técnica, da contratação, forma de pagamento, sanções administrativas, acompanhamento, controle e fiscalização da execução de contrato etc. estando, portanto, apto a fornecer as informações necessárias e satisfatórias ao proponente para que ele possa oferecer a sua proposta nos moldes de que a Administração Pública necessita.

#### 4. Pesquisa de Preços

A estimativa de preços (pesquisa de preços) é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações. Ademais, sua função principal é garantir que o Poder Público identifique o valor médio para uma pretensão contratual.

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

Dentre as diversas funções da pesquisa de preços, destacam-se: a) informar o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar; b) verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública; c) definir a modalidade licitatória; d) auxiliar a justificativa de preços na contratação direta; e) identificar sobrepreços em itens de planilhas de custos; f) identificar jogos de planilhas; g)



FOLHAS: 130 PROC.: 240 13033 Ass.:

identificar proposta inexequível; h) impedir a contratação acima do preço de mercado; i) garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração; j) auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociação com os fornecedores, sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica; k) servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais; e l) subsidiar decisão do pregoeiro para desclassificar as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

O art. 40, X, da Lei Federal nº 8.666/93 deixa claro que o edital deve indicar, obrigatoriamente, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a "preços de referência". Tais informações serão firmadas, exatamente, com base na estimativa de custos (pesquisa de preços) aferida durante a fase interna da licitação.

É com essa percepção que o inciso II do §2º do art. 40 impõe o "orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários", como anexo integrante do edital.

O Tribunal de Contas da União ressalta a necessidade de se fazer uma pesquisa de preços bem elaborada, para evitar valores manifestamente fora da realidade de mercado, para isso, deve se usar "cesta de preços aceitáveis", conforme jurisprudência abaixo transcrita:

#### Acórdão 819/2009-TCU-Plenário.

1.7.2. faça o orçamento do objeto a ser licitado com base em 'cesta de preços aceitáveis' oriunda, por exemplo, de pesquisas junto a cotação específica com fornecedores, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado, à luz do art. 6°, inc. IX, alínea 'f', da Lei nº 8.666/93 (nessa linha, itens 32 a 39 do voto do Acórdão nº 2.170/2007-P);

O Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo, determina no inciso IV do artigo 5º que cabe ao órgão gerenciador a realização de pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidação dos dados das pesquisas realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

É a pesquisa de preços que fundamenta o julgamento da licitação, definindo o preço de referência. O Preço de referência tem diversas finalidades: suporte ao processo orçamentário da despesa; definir a modalidade de licitação conforme a Lei nº 8.666/93; fundamentar critérios de aceitabilidade de propostas; fundamentar a economicidade da compra ou contratação ou prorrogação contratual; e justificar a compra no sistema de registro de preços.

A legislação exige, na fase interna da licitação, uma "ampla pesquisa de preços": A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 15, § 1º dispõe que *O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado*. A ampla pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido em planilhas de quantitativos preços unitários, define os recursos orçamentários suficientes para cobertura das despesas contratuais, serve de balizamento para análise das propostas dos licitantes, conforme dispõe os arts. 7º, §2º, II, 15, §1º, 40, §2º, II, 43, IV e V, todos da Lei nº 8.666/93.

Percebe-se, assim, que a inexistência de uma pesquisa de preços eficiente impossibilita à Administração Pública atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos, principalmente aquele relacionado à seleção da proposta mais vantajosa.

OLHAS:	19	1	-
ROC.: 22	100	200	13
ss.:	1		

O **Setor de Compras**, por meio da Chefe, a senhora Francisca Keila Feitosa da Silva, por meio do realizou pesquisa de mercado conforme consta no processo em referência, sendo fixado o valor médio estimado o valor total de **SIGILOSO**, para a contratação do objeto.

#### 5. Previsão de existência de recursos orçamentários

Nenhuma despesa poderá ser efetivada sem a existência de crédito que a comporte ou quando imputada à dotação orçamentária imprópria.

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

Acórdão 301/2005 Plenário

Realize procedimento licitatório somente quando houver disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa a ser contratada, indicando no respectivo edital a dotação orçamentária que cobrira as mencionadas despesas, nos termos do caput do art. 38 Lei no 8.666/1993.

Há que se observar, a título explicativo, que não consta a indicação de dotação orçamentária no presente processo. Efetivamente tal fato não se constitui em vício, isso porque, por não haver no sistema de registro de preços obrigatoriedade de contratar é que a literatura especializada sempre entendeu que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deveria ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

A matéria já foi tratada em orientação normativa da Advocacia-Geral da União ("Na *licitação* para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato"), quando, em janeiro de 2013, o parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto nº 7.892 positivou de vez essa realidade, ao consignar expressamente, que, no sistema para registro de preços é desnecessário indicar a dotação orçamentária, porquanto somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

No mesmo sentido dispõe o Decreto Municipal nº 006/2021, senão vajamos:

Art. 7º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da <u>Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores</u>, ou na modalidade de pregão, nos termos da <u>Lei nº 10.520/02</u>, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Grifei

Dessa forma, a ausência de informação de dotação e disponibilidade orçamentária não representa vício ou ilegalidade que invalide o procedimento licitatório, devendo mencionada informação ser exigida no momento de formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

### 6. Do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Segundo Hely Lopes Meirelles,

"registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os



PROC.: 240 / 3023 Ass.:

valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006).

Para Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

"Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração" (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de registro de preço e pregão presencial e eletrônico. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 31)

É importante ressaltar que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/02. É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

O Sistema de Registro de Preços está disciplinado no artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei nº 8.666/93, constando no art. 11 da Lei nº 10.520/02 que "As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."

Visto que as previsões até então existentes não eram suficientes para dar efetividade a utilização do Sistema de Registro de Preços pela Administração Pública, alguns regulamentos passaram a ser editados pela União, prevalecendo o mais atual deles, qual seja, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

O Decreto nº 7.892/2013 estabelece em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Na Administração Municipal foi editado o Decreto 06, de 25 de março de 2021, que regulamenta as contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta e autárquica e fundacional do Município de Colinas.

Portanto, não há dúvidas de que a mencionada aquisição do objeto, conforme descrições no Termo de Referência podem ter seu processo de contratação realizado na modalidade Pregão, mediante SRP.

#### 7. Análise prévia do edital

Quanto a minutas de edital e contrato, ora em exame, denota-se que o edital é uma minuta-padrão elaborada em conformidade com as exigências legais contidas na Lei nº 10.520/02 (Pregão), do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Regulamentação do Pregão Eletrônico) e da Lei Complementar nº 123/06.

Quanto ao edital do certame licitatório, o caput do art. 40 da Lei nº 8.666/93 estabelece diretrizes procedimentais imprescindíveis para a validade do edital, apontando em seus incisos a obrigatoriedade de alguns itens.

Pois da análise do presente edital, verifica-se que o mesmo atende a todos os requisitos exigidos pela legislação de regência para sua validade, sendo identificada, inclusive a Secretaria que solicitou a realização do certame. De fato, na contraposição de seu conteúdo com as disposições contidas no artigo 40 da Lei nº 8.666/93 tem-se o atendimento de todos os requisitos.



FOLHAS:	123	
PROC .: 2010	1 2023	
Ass.: 0		

a) No Edital consta o número de ordem em série anual (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput):

b) No Edital consta a identificação da Secretaria solicitante da realização do procedimento licitatório (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);

c) No Edital consta a modalidade de licitação utilizada (Pregão) (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);

d) Em caso de licitação do tipo menor preço está claro se o julgamento será feito por item ou pelo menor preço global (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput, c/c o art. 40, VII):

e) Há no preâmbulo do Edital menção que a licitação será regida pela Lei nº 8.666/93 e legislação correlata (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);

f) O Edital define o local, o dia e a hora para o recebimento da documentação e da proposta (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);

g) O Edital define o local, o dia e a hora para o início da abertura dos envelopes (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);

h) O Edital definiu o objeto da licitação, deixando evidente aos eventuais participantes o que a Administração deseja contratar (Lei n.º 8.666/93, art. 40, 1);

i) O Edital estabeleceu o fornecimento de materiais com previsão de quantidades (Lei n.º 8.666/93, art. 7.º, § 4º);

j) O Edital define condições para a participação na licitação (habilitação) e a forma de apresentação das propostas (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VI);

k) Não foi solicitada documentação que extrapola aquela relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal (Lei n.º 8.666/93, art. 27, I, II, III, IV e V);

l) O Edital define o critério para o julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VII);

m) O Edital fixou as condições de pagamento. (Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIV).

Razão pela qual entende que o edital de pregão preenche os requisitos obrigatórios contidos no art. 3°, incisos I e IV, da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 40, e respectivos incisos da Lei nº 8.666/93.

#### 8. Da Habilitação

Ressalta-se quanto à habilitação, o artigo 27, da Lei 8.666/93, nomeada como Lei de Licitações, dispõe para fins de habilitação, exigir-se-á, exclusivamente, documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal.

Já os artigos 28 a 31 da referida lei apresentam rol taxativo (previsão legal *numerus clausus*) de toda a documentação que pode ser exigida para fins de comprovação da habilitação jurídica (art. 28), qualificação técnica (art. 30), qualificação econômico-financeira (art. 31) e regularidade fiscal e trabalhista (art. 29).

Dessa maneira, cumpre ressaltar que a Lei 8.666/93 indica rol taxativo dos documentos que podem ser exigidos para fins de qualificação técnica, sendo vedado à Administração Pública inovar ou exigir documentação diversa da prevista na Lei, em observância ao princípio legalidade.

Assim sendo, qualquer documento que não esteja listado nos artigos 28 a 31, no presente caso, especificamente, o que consta no art. 30 da Lei de Licitações, não deve ser exigido para fins de habilitação em licitação.

A respeito da exigência de documentos não listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações, assim se posicionou o Egrégio Tribunal de Contas da União em diversos julgados abaixo colacionados:

- Acórdão TCU nº 1203/2011 Plenário



FOLHAS	3:	1:	24	
PROC.:	2010	1	20	23
Ass.:	l			

"Abstenha-se de incluir, nos editais de licitação ou credenciamento, exigências de participação ou habilitação técnica comprometedoras, restritivas ou frustrantes do caráter competitivo do certame, que estabeleçam preferências ou distinções em relação aos interessados e/ou contrárias aos princípios da isonomia, da legalidade, da competitividade, da proporcionalidade e da razoabilidade, contrariando as disposições dos arts. 3°, §1°, inc. 1, e 30, §1°, da Lei 8.666/1993."

#### - ACÓRDÃO TCU Nº 2864/2008 Plenário

"Não inclua nos editais de licitação exigências não previstas em lei ou irrelevantes para a verificação da qualificação técnica das licitantes em obediência ao art. 3°, § 1°, I, da Lei n° 8.666/1993." ao exigir Certidão Negativa de condenação em processo disciplinar expedido pela OAB.

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado. Além de ferir o princípio da Legalidade, os itens ora guerreados também desrespeitam o princípio da Isonomia. Assim, ressaltamos a necessidade de não incluir nos editais exigências não previstas em lei.

#### 9. Da análise da minuta do contrato

Quanto à **minuta do contrato** junto ao edital e levando em conta o que reza o art. 55 da Lei nº 8.666/93, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações.

#### 10. Da participação de MEI / ME / EPP

Por fim, cumpre ressaltar que verifica-se a obediência do edital às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014, as quais estabelecem tratamento diferenciado para a participação das microempresas e empresas de pequeno porte.

A fim de conferir eficácia material à previsão constitucional, a LC n. 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, previu:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

1 - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até RS 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

A LC nº 123/2006 estabeleceu prioridade na contratação de microempresas e de empresas de pequeno porte quando os itens da licitação não excedem R\$ 80.000,00. A regra visa fomentar a participação de pequenos



FOLHAB: 195
PROC.: 2401 2033
Ass.:

comerciantes na economia, a exemplo de pequenos produtores de hortifrútis, minimercados, diminutas lojas de materiais de construção e papelarias.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e microempresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Dessa forma, é lícito, portanto, concluir que a LC nº 123/2006 encontra-se em pleno vigor e deve ser cumprida até que seu conteúdo venha a ser declarado inconstitucional.

#### III - CONCLUSÃO

Assim, entende-se que as exigências dos dispositivos legais pertinentes foram atendidas, em especial, ao que dispõe o Inciso III do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, c/c Art. 40 da Lei nº. 8.666/93, bem como, o Decreto Municipal nº 06/2021.

Frente à análise dos documentos até o momento constantes nos autos não se verificou vício aparente que possa comprometer o certame, e tendo ainda sido atendido o disciplinamento consignado em lei, referimos que foram respeitados os aspectos formais da fase interna do presente processo licitatório, razão pela qual esta Assessoria Jurídica OPINA pela aprovação da referida minuta de edital e, possibilidade de prosseguimento do feito, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração Pública Municipal.

Oportunamente, recomenda-se que todos os documentos deverão seguir tendo todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, e todos os atos processuais subsequentes devem ser produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável.

Impõe por fim, deixar expresso que o exame promovido se cinge ao aspecto jurídico-formal, sendo que o parecer emitido tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração a sua motivação ou conclusões.

O parecer nada mais é do que opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo. Os aspectos de fundo, ou de natureza negocial, como a viabilidade ou não, em concreto, da realização das obrigações assumidas pelo Município no prazo ajustado não estão sendo examinadas e nem tem como se promover seu exame em sede de parecer jurídico, pois constituem questões técnico-políticas.

Por fim, encaminha-se o processo a Comissão Permanente de Licitação - CPL para demais providências.

É o parecer, s.m.j.

Colinas (MA),02 de junho de 2023

TAMIRES SILVA E SÁ OAB/PI N%3.627

51147 die 2000 1

Página 10 de 10

Fls.:	NOC
Rub.:_	l

Processo nº 240/2023/PMC

# EDITAL DE LICITAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 - CPL/PMC

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023 - PMC

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 002/2023-GAB de 03 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

	DADOS DO CERTAME				
Órgão Solicitante: Se	cretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria				
Municipal de Saude e Secretaria Municipal de Assistência Social.					
	ços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.				
	ugnações: Até 21/06/2023 às 23h59min. pelo sítio www.comprascolinasma.com.br.				
	nica: 26/06/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.				
Sistema Eletrônico Util					
	www.comprascolinasma.com.br				
Endereço para retirada	a do Edital: www.comprascolinasma.com.br ou www.colinas.ma.gov.br				
	□ Valor Total:				
VALOR ESTIMADO,	□Estimado				
MÁXIMO, DE	□Máximo				
REFERÊNCIA OU	□Referência				
SIGILOSO	☑ Orçamento Sigiloso, conforme art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. O valor estimado ou o				
	valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o				
	encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.				
NATUREZA DO	⊠AQUISIÇÃO				
NATUREZA DO	□SERVIÇOS COMUNS				
OBJETO:  SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA					
	☑ Licitação Exclusiva para MEL / ME / EPP – Art. 48, 1 da Lei Complementar nº 123/06				
PARTICIPAÇÃO -					
MEI/ME/EPP	Lei Complementar nº 123/06				
	☑ Licitação de Ampla Participação.				
Prazo para envio da pr	oposta/documentação: 02 (duas) horas				
тиво рата сито са ра	INFORMAÇÕES				
Pregoeiro: Jeronimo Ca					
Autoridade(s) Compet	tente(s): Secretária Municipal de Educação, Secretário(a) Municipal de Saúde, Secretária				
	a Social e Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.				
Endereço: Praça Dias C	arneiro, nº 402, Bairro Centro, Colinas - MA, CEP: 65.690-000				
Referência de Tempo:	Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF</u> .				
	o haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no				
	as disposições em contrário				

Processo	n	240/2023/PMC

r is... // 6 /

	200		
Rub.:	8		

		PARTE ESPECÍFICA
As seguintes Definições constantes na Parte Gera		specífica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações
Havendo divergência en prevalecerão as últimas.	ntre as inf	ormações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica
Número do Item da Pai	te Geral.	Definições da Parte Específica.
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1.	□ POR GRUPO/LOTE  □ POR GRUPO, para o(s) grupos: e POR ITEM, para os itens: condições definidas neste Edital e anexos. □ GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2.	☐ EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ☐ EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ☐ EMPREITADA INTEGRAL ☐ TAREFA ☑ FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 26	⊠MENOR PREÇO: Intervalo de RS 0,01 (um centavo)  □MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8	☐ Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital.  ☑ Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25	⊠ABERTO  □ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.5	Deverão constar na proposta:  Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do certame:  Prazo de entrega/fornecimento: Conforme item 12 do Termo de Referência (Anexo I) do edital:  Local de entrega: Conforme item 5 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.3.2.	☐ Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do:  ☐ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou ☐ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação - CPL

FIs.: 129

Rub.:\_\_\_\_

		apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.  □ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.  □ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.  □ Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40.1.	40.1.1. São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	40.2.	Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	49	⊠NÃO  ☐SIM – Prazo para entrega da amostra: XX (XXXX) dias úteis, a contar da convocação, conforme item XX do Termo de Referência (Anexo I).
VISITA TÉCNICA:	50	<ul> <li>☒NÃO</li> <li>☐ SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1.</li> <li>☐ SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item do Termo de Referência.</li> </ul>
ANEXOS	102	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos;  102.1. Anexo I – Termo de Referência; 102.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; 192.3. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; 102.4. Anexo III – Declaração Consolidada; 102.5. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços; 102.6. Anexo V – Minuta do Contrato.

Processo	n 240/2023/PMC
Fls.:	129
Rub.:_	1

### PARTE GERAL

## SEÇÃO I - DO OBJETO

- 1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.
  - 1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE COLINAS e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

# 2. A Parte Específica determinará:

- 2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:
  - **2.1.1.** MENOR PREÇO POR GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
  - **2.1.2.** MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
  - **2.1.3.** MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
  - 2.1.4. MENOR PREÇO GLOBAL.
- 2.2. o regime de execução.
- 3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.
  - 3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

# SEÇÃO II – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4. No campo DADOS DO CERTAME deste Edital e no Anexo I Termo de Referência constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.
  - **4.1.** Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7°, §2° do Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal n° 06/2021.

# SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE COLINAS por meio do sitio www.comprascolinasma.com.br.

Fls.: 130

Rub.: Q

**5.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- **5.2.** Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **5.4.** Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.comprascolinasma.com.br.
- **6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 7. Não poderão participar deste Pregão:
  - 7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente:
  - 7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - **7.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
    - 7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
  - 7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
    - 7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
  - 7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
  - 7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
  - **7.8.** Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

Fls.:\_\_\_\_134

- 7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
- 7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório:
- 7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
- 7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.
- 7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:
  - a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
  - b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.
- 7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente:
- 7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;
- 7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

# SEÇÃO IV – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado, para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.
  - 8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.
  - 8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá encaminhar a Declaração Consolidada - Anexo III.
  - 8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
  - 8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

El.	132
Fls.:	1:-0

Rub.:

- **8.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **8.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **8.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
  - **9.1.** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
  - 9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
- 10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.
  - 10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprascolinasma.com.br.
  - 12.1. Os fornecedores deverão permanecer legados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
  - 12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.
  - 12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
  - 12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 14. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

Fls.: 133

Rub.:\_\_\_\_

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

# SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
  - **15.1.** O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.
    - **15.1.1.** Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e horário previstos para o início da oferta de lances.
- 16. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
  - **16.1.** O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 Plenário).

# SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
  - 17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 18. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.
- 19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
  - **21.1.** Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).
- 22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprascolinasma.com.br.

Processo	n° 240/2023/PMC
170	1221

25. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

# 25.1. Modo de Disputa Aberto:

- 25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.
- 25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preco.
- 25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:
  - 25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
  - 25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
  - 25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
  - 25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

Processo	$n^\circ~240/2023/PMC$
Fls.:	135

Rub.:\_\_\_\_\_Q

# SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
  - **27.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito:
  - 27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
  - **27.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006:
  - 27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

### SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

- 28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.
  - 28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## SEÇÃO X - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 29. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Documentação" no sistema Portal de Compras do Município de Colinas. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.
  - **29.1.** A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.
  - 29.2. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Documentação" do sistema Portal de Compras do Município de Colinas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
  - 29.3. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias uteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: Comissão

#### PREFEITURA MUNICIPAL DU COLINAS Comissão Permanente de Licitação - CPL

Rub.:	0

Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000.

- 29.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final ( nexo II) deverá ser apresentada em até 02 (duas) boras após convocação do Pregoeiro, devendo ela porada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas e uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhàs, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obri jatória:
  - 29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;
  - 29.4.2. Descrição deta hada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Modelo de Proposta de Preços Anexo II, com a indicação da unidade de fornecimento, quanti ade, marca e fabricante, valor unitário e valor total para todos os itens:
  - 29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, en Real (R\$), com no máximo 02 (dois) algarismos após a virgula, sendo considerados fixos, irreajustáveis, já incluidos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;
  - 29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira do Identidad*a e* cargo na empresa:
  - 29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame:
  - 29.4.6. Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 5.2 do Termo de Referência (Anexo I) do edital:
  - 29.4.7. Local de entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.
- 29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.
- **30.** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:
  - a) Contenham vicios insanáveis:
  - b) Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;
  - c) Apresentem preços manifestamente inexequíveis;
  - d) Após, esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração:
  - e) Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação - CPL

Fls.:	137	
Rub.:_	2	

31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará, ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

- a) Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipal incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional e Lucro Presumido ou Lucro Real); e
- b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.
- 31.1.1. O licitante terá o prazo 2 (duas) horas após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no subitem anterior.
- 31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
  - 31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
  - 31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

# SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF:

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

Processo	o n° 240/2023/PMC
Fls.:	138
Rub.:_	l

c) Cadastro Nacional de Condenações Civeis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php).

- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por flícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- e) Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
- **32.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - **32.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
    - 32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
    - 32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
  - 32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
  - **32.2.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **33.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
  - **33.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
  - 33.2. É dever do licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
  - 33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxíto em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.
  - 33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo "DADOS DO CERTAME", sob pena de inabilitação.
- 34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Fls.:	139	
=1		
200	0	

Processo nº 240/2023/PMC

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 36. Ressalvado o disposto no item 8.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 37. Habilitação Jurídica:

- 37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;
- **37.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **37.3.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;
- **37.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 37.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- **37.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **37.7.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- **37.8.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4°, §2° do Decreto n. 7.775, de 2012.
- **37.9.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização:
- 37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

# 38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ:

* *************************************	
Fls.:	120
	100

D...... ... ... 9 10/9099/DAM

- **38.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **38.4. Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
  - 38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;
  - 38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
  - 38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem 38.6 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;
- **38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:
  - 38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipal:
  - 38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;
  - 38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem 38.7 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

# 39. Qualificação Econômico-Financeira:

- 39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.
  - **39.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício DRE) do último exercício social, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigiveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Fls.:	1211
n t	2

- 39.2.1. As empresas obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória à apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado;
- **39.2.2.** As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado.
- 39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício DRE) referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no subitem 39.4 deste edital;
- 39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:
  - 39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):
    - 39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{Ativo \, Total}{Passivo \, Circulante + Exigível \, a \, Longo \, Prazo} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{Ativo\ Circulante + Realiz\'{a}vel\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exig\'{i}vel\ a\ Longo\ Prazo} \ge 1,00$$

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \ge 1,00$$

- a) O Índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dividas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.
- b) O Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.
- c) O Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dividas de curto prazo.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação - CPL

Rub.:

- d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado "maior ou igual a 1" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.
- e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.
- 39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.
- 39.3.2. A Parte Especifica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social:
- 39.4. As Demonstrações Contábeis deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:
  - **39.4.1.** Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;
  - 39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;
  - **39.4.3.** Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;
  - 39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil:

### 40. Qualificação Técnica:

- **40.1.** As exigências de qualificação técnica dos ligitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.
- **40.2.** Documentos a serem exigidos na Parte Específica deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.
- **41.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
  - 41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEL/ME/EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação - CPL

Rub.:	0	

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

- 45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou 18epresent-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **46.** Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
  - 47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.
- 48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

# SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na Parte Específica deste Edital.

# SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

- 50. A exigência de visita técnica será discriminada na Parte Específica deste Edital.
  - **50.1.** O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

#### SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de no minimo 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema/portal de compras, manifestar sua intenção de recurso.
  - 52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
  - 52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
  - 52.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso em campo específico do Portal de Compras/Sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º £.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epigrafe, franqueada aos interessados.

Fls.:	12/21

Rub.:

- **54.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
- 55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

# SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 56. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - **56.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - **56.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
  - 56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - **56.4.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
  - **56.5.** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

# SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.
- 58. A homologação deste Pregão compete a Autoridade Competente.
- 59. O objeto deste Pregão será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

## SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

- **60.** A Comissão Permanente de Licitação CPL é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- **62.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
  - **62.1.** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a com por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
  - 62.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão

Fls.:	1215
1 15	11 -

Rub.:

gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

- **62.3.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
  - **62.3.1.** A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- **62.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 63. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
  - **63.1.** O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação CPL.
  - 63.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.
- **64.** Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 65. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 66. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- **67.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520. de 2002.
  - **67.1.** Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- **68.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  - **68.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - **68.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Rub.: Q

**69.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 70. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 71. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
  - 71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos 111 ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas sub condições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 73.1. Por razão de interesse público; ou
  - 73.2. A pedido do fornecedor.
- 74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará, o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotes.

## SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

76. Não se aplica

#### SEÇÃO XIX – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato ou outro Instrumento Equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.
  - 77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovução das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Fls.:	147

Rub.:\_\_\_Q\_\_\_\_

77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração:

- 77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;
- 78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.
- 79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital:
- 80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

#### SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. São aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

## SEÇÃO XXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 82. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.
- 83. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **84.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico** "DADOS DO CERTAME", até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.
- 85. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 86. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - **86.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 87. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Portal de Compras do Município de Colinas e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

#### SECÃO XXII – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

88. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

#### SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES

89. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

Processo	n°	$240/2023/{\rm PMC}$
Fls.:	1	218

Rub.:\_\_\_\_\_

## SEÇÃO XXIV - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

90. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

#### SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 91. A Autoridade Competente compete anular este Pregão por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por representá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
  - 91.1. A anulação do Pregão induz à do contrato.
  - 91.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- **92.** É facultado ao **Pregociro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 93. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade juridica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
  - 93.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 94. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 95. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 96. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.
- 97. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
- 98. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sitios www.comprascolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br, no link "Licitações e Contretos".
  - 98.1. O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no Portal PMC "www.comprascolinasma.com.br" e "www.colinas.ma.gov.br".
  - 98.2. É dever do licitante, acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no cortal da Transparência do Município disponível em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascotinasma.com.br.
- 99. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV.

Rub.:\_ 1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Ligitação - CPL

correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indicio de confuio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

- 100. Em se tratando de certame que seja para aquisição de beas e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:
  - 101.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
  - 101.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
  - 101.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de actisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

#### SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

102. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na Parte Específica desse Edital.

## SEÇÃO XXVII - DO FORCE

103. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas. Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 06 de junho de 2023.

Ivan Prudência da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Processo	n° 240/2023/PMC
Fls.:	150

Rub.:

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/PMC

## SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

- Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.
- 1.2. A presente contratação poderá ser realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preco por Item, pelo Sistema de Registro de Preços SRP.
- 1.3. Órgãos Participantes: Secretariais Municipal de Secretarias Municipal de Administração/SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS.

## 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A contratação de empresa especializada visa a Futura e Eventual fornecimento de peças para suprimento da frota de veículos para os veículos das Secretarias, de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.
- 2.2 Realização de processo de licitação para aquisição de peças e acessórios, se justifica face ao interesse público visando a qualidade e eficiência no atendimento por meio das Secretarias de Educação, Infraestrutura, Saúde e Assistência Social, do município de Colinas.
- 2.3 A aquisição de peças e acessórios de veículos é de sama importância para manutenção dos veículos e para garantir os serviços de transporte no município de Colinas Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos em consonância com os descritos nas específicações contidas na planilha em anexo.
- 2.4 Considerando a necessidade de garantir uma boa execução dos serviços ofertados pelas Secretarias de Educação, Infraestrutura, Saúde e Assistência Social, e de conceder logística de qualidade aos servidores destas Secretarias, para que exerçam adequadamente seus trabalhos quando necessitarem realizá-lo fora dos prédios em que são lotados, bem como transportar servidores e pacientes que necessitam se deslocar para localidades fora de seu domicilio.
- 2.5 Considerando que as condições inadequadas de manutenção e conservação dos veículos gerará, além de transtornos à população, prejuízo ao município;
- 2.6 Considerando que se faz necessário reparos constantes nos veículos para que não haja nenhum prejuízo para o município nem precariedade nos serviços executados;
- 2.7 E por fim, tendo em vista que, todo procedimento de contratação necessita que respeite, as disposições legais, justifica-se que a enumente aquisição se faz necessária para garantir o pronto atendimento, com qualidade e presteza das necessidades decorrentes das ações realizadas por cada Secretaria, seus departamentos e afins.

121	151
Fls.:	101

Rub.:

2.8 As quantidades de peças a ser adquirida é estimada, tendo em vista que a frota de veículos das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, é diversificada e a demanda de manutenção é constante.

#### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1.O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art. 1º da Lei 10.520/2002.

#### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança e condições de higiene durante o transporte, de acordo com a necessidade do Órgão competente.
- 4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### 5. DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicado por cada Secretaria, em conformidade com as ordens de fornecimentos expedidas pelos setores competentes;
- 5.2. A proponente deverá comprovar até 20 dias após assinatura de contratos ou outros documentos equivalentes que possui unidade de fornecimento dos produtos na área urbana e rural do Município de Colinas/Ma.

#### 6. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

6.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse tim, representando a Prefeitura Municipal de Colinas/Ma, por meio de cada Secretaria individualmente.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
- 7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido:
- 7.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:
- 7.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à excesção do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de não da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Fls.;	10	J	
	/		

- 7.6. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências de cada Secretaria, para a entrega dos produtos:
- 7.7. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão:
- 7.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora:
- 7.9. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.10. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita por cada Secretaria:
- 7.11. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida por cada Secretaria, o fornecimento do produto objeto deste Pregão:
- 7.12. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas, decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme específicações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marça, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade:
  - 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990):
  - 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 8.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

  - b) seguros de acidentes:
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vale-refeição;
  - f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 8.3. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Colinas/MA, porém sem qualquer vínculo empregaticio com os órgãos.
- 8.4. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Colmas/MA:

Fls.;	153
	140

Processo nº 240/2023/PMC

- 8.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências de cada Secretaria;
- 8.6 Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Colinas/MA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por cada Secretaria da Prefeitura Municipal de Municipal de Colinas/MA;
- 8.7. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade das Secretarias, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 8.7. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse de cada Secretaria no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento:
- 8.8. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;
- 8.9. Comunicar ao Serviço competente da Prefeitura Municipal de Colinas/MA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.10. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente:

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 9.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Colinas/MA;
- 9.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência das Secretarias;
- 9.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 9.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 9.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento as Secretarias nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com as Secretarias Municipais de Administração- SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS.
- 9.6. Conforme determinação constitucional estabelecida no artigo 37, inciso XXI, regulamentada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e scas atualizações, impõem-se à Administração Pública o dever de licitar.
- 9.7. A modalidade de Licitação reconscudada é o Pregão. Entende-se o Pregão Eletrônico, como a modalidade mais compatível com o objeto desta contratação, permitindo que a garantia da isonomia e seleção do prestador de serviço que ofertar os melhores preços e condições.

# 10. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES



ls.: 154

Rub.:

lote - I PEÇAS E ACESSORIOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Tipo de Benefício
1	ROLAMENTO DUPLO FRASERO	GNU	80	EX
2	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	80	EX
3	DISCO DE FREIO VENTILADO	UND	80	EX
4	PASTILHA DE FREIO	UND	80	EX
5	PIVO SUPERIOR	UND	80	EX
6	PIVO INFERIOR	UND	80	EX
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	60 .	EX
8	POLIA DO ALTERNADOR	UND	60	EX
9	CRUZETA DO CARDAN	UND	60	EX
10	TURBINA	UND	10	EX
11	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	40	EX
12	TERMINAIS DE DIRECAO	UND	40	EX
13	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	40	EX
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	40	EX
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	40	EX
16	FAROL DIREITO	UND	40	EX
17	FAROL ESQUERDO	UND	40	EX
18	LANTERNA ESQUERDA	UND-	40	- EX
19	LANTERNA DIREITA	้นท่อ	45	EX
20	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	40	EX
21	OLEO SAE 15W40	UND	500	EX
22	FILTRO DE OLEO PSL 158	UND	60	EX
23	FILTRO DE AR ARL4141	UND	60	EX
24	BICO INJETOR	UND	25	EX
25	BOMBA DE ALTA ROTACAO	UND	60	EX
26	BOMBA DE BAIXA ROTACAO	UND	60	EX
27	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	30	EX
28	SAPATA DE FREIO	UND	60	EX
29	KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	UND	60	EX
30	REPARO DA PINCA DE FREIO	UND	60	EX
31	TAMBOR DE FREIO	UND	60	EX
32	SAPATA DE FREIO	1080	60	EX
33	CILINDRO DE FREIO	UND	60	EX
34	JOGO DE MOLA DE FREIO	UND	60	EX
35	BATERIA 75 AMPERES	UND	40	EX
36	AMORTECEDOR DIANTEIRO	GMU	50	EX
37	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	60	EX
38	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	50	EX
39	LONA DE FREIO TRASEIRA	UMD	60	EX
40	ROLAMENTO DE RODA DIANTERO	UND	60	EX
41	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	60	EX
42	OLEO 15W-40 20 LT	UND	120	EX



FIs: 155

Rub.:\_\_\_\_\_

43	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	50	EX
44	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	LINE	50	EX
45	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UND	18	EX
46	MOTOR DE PARTIDA	UND	18	EX
47	BATERIA DE 90 AMPERES	UND	20	EX
48	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	20	EX
49	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	20	EX
50	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	30	EX
51	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UND	40	EX
52	TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO	UND	40	EX
53	BOMBA DAGUA	UND	40	EX
54	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	KH -	40	EX
55	KIT DE POLIA DO ALTERNADOR	Kit	40	EX
56	RADIADOR	GNU	15	EX
57	KIT DE EMBREAGEM	KIT	18	EX
58	GRAXA 20L	UND	60	EX
59	PNEU 900/20 R	UND	35	EX
60	CILINDRO MESTRE DE FREIO	H GND 1	60	EX
61	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	50	EX
62	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	50	EX
63	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	ยพอ	50	EX
64	CORREIA DO HIDRAULICO (CO)	UND	50	EX
65	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	50	EX
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	60	EX
67	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	60	EX
68	FILTRO DE AR INTERNO	UND	50	EX
69	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	20	EX
70	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	20	EX
71	TERMINAL DIREÇÃO	UND	40	EX
72	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	40	EX
73	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	40	EX
74	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	20	EX
75	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UMD	20	EX
76	CILINSRO MESTRE DE FREIO	UND	20	EX
77	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	20	EX
78	CUICA DE FREIO	DND	20	EX
79	CRUZETA	UND	10	EX
80	LUVA DO FRIZADO	UND	10	EX
81	TAMBOR DE FREIO DIANT,/TRASEIRA	UND	20	EX
82	GRAXA	UND	40	EX
83	BATERIA 150 AMPERES	UND	40	ĒX
84	ALTERNADOR	UND	40	EX
85	MOTOR DE PARTIDA	UND	40	EX
86	LAMPADA H7	UND	20	EX
87	LAMPADA HI	UMD	20	EX



. 1SG

Rub.:

39 F 90 L 91 L 92 A 93 A 94 F 95 T 96 E 97 F	AROL DIANTEIRO LE  ANTERNA TRASEIRA LE  ANTERNA TRASEIRA LD  AMORTECEDOR DIANTEIRO  AMORTECEDOR TRASEIRO  PIVO  TERMINAL DIREÇAO  BIELETA  PASTILHA DE FREIO  DISCO DE FREIO	UND	20 20 20 20 12 12 12 12	EX EX EX EX EX EX EX
90 L 91 L 92 A 93 A 94 F 95 T 96 E 97 F	ANTERNA TRASEIRA LE  ANTERNA TRASEIRA LD  AMORTECEDOR DIANTEIRO  AMORTECEDOR TRASEIRO  PIVO  TERMINAL DIREÇAO  BIELETA  PASTILHA DE FREIO	UND UND UND UND UND UND UND UND UND	20 20 12 12 12	EX EX EX
91 L 92 A 93 A 94 F 95 T 96 E 97 F	ANTERNA TRASEIRA LD  AMORTECEDOR DIANTEIRO  AMORTECEDOR TRASEIRO  PIVO  TERMINAL DIREÇAO  BIELETA  PASTILHA DE FREIO	UND UND UND UND UND UND	20 12 12 12	EX EX
92	AMORTECEDOR DIANTEIRO  AMORTECEDOR TRASEIRO  PIVO  TERMINAL DIREÇAO  BIELETA  PASTILHA DE FREIO	UND UND UND UND UND	12 12 12	EX
93 A 94 F 95 T 96 E 97 F	AMORTECEDOR TRASEIRO PIVO  TERMINAL DIREÇAO  BIELETA  PASTILHA DE FREIO	UND UND UND	12	EX
94 F 95 1 96 E 97 F 98 I	PIVO .  TERMINAL DIREÇAO  BIELETA  PASTILHA DE FREIO	UND UND UND	12	PAGA NOR
95 1 96 E 97 E	TERMINAL DIREÇAO BIELETA PASTILHA DE FREIO	UND		
96 E	BIELETA PASTILHA DE FREIO	UND	12	EX
97	PASTILHA DE FREIO		12	EX
98	trade of the section of the section of		20	EX
	DISCO DE FREIO	UND		EX
	to the owner statement of the control of the contro	UND	10	EX
	TAMBOR DE FREIO	UND	10	52,000
100	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND	20	EX
101	BUCHA DO ESTABLIZADOR	UND	20	EX
102	COXIM DO CAMBIO	UND	10	EX
103	COXIM DO MOTOR	UND	10	EX
104	CUBO DE RODA	UND	10	EX
105	ROLAMENTO	UND	20	EX
106	KIT AMORTECEDOR	UND	20	EX
107	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	12	EX
108	BOMBA DÁGUA	UND	12	EX
109	CILINDRO DE RODA	UND	12	EX
110	FILTRO DE OLEO	UND	20	EX
111	OLEO 5W-30 ACEDELVO	UND	60	EX
112	BATERIA GOAMPERES	UND	12	EX
113	VELA	UND	16	EX
114	CABO DE VELA	UND	16	EX
115	LAMPADA	UND	20	EX
116	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	10	EX
117	SONDA LAMBDA	UND	10	EX
118	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	10	EX
119	MOTOR DE PARTIDA	UND	10	EX
120	SUPORTE ESCOVA	UND	6	EX
121	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	6	EX
122	SENSOR DE OLEO	UND	6	EX
123	SENSOR DE FREIO	UND	6	EX
124	JUNTA DO CABCOTE	UND	12	EX
125	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	12	EX
126	VALVULA DE ESCAPE	UND	12	EX
127	VALVULA DE ADMISSAO	DND	12	EX
128	BRONZE DE BIELA	UND	12	EX
129	BRONZE DE MANCAL	UND	12	EX
130	RETENTOR DE VALVULA	JOGO	12	EX
131	ANEL DE SEGMENTO	UND	12	EX

Processo nº 240/2023/PMC

Fls.: 157

Rub.:

#### 11. DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

11.1. Cada Secretaria deverá elaborar cronograma de entrega de "Peças e acessórios", a ser entregue nos endereços completos os quais serão indicados nas Ordens de Fornecimentos.

#### 12. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

12.1. O objeto deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até 10 (dez) uteis. a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviços pela Contratada.

### 13. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

- 13.1. O recebimento de "Peças e acessórios", será efetuado por comissão especialmente designada através de Portaria de Recebimento de Material e Serviços, formada servidores do quadro de técnicos de cada Secretaria:
- 13.2. A simples entrega de "Peças e acessórios", objeto constantes da Ordem de Fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Comissão que será formada na forma do subitem anterior.
  - a) PROVISORIAMENTE: 05 (cinco) dias a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
  - b) DEFINITIVAMENTE: após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.
- 13.3. O objeto licitado deverá estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas;
- 13.4. O fornecimento de "Peças e acessórios", serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo Fiscal do Contrato ou por Comissão de Recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;
- 13.5. O fornecimento de "Peças e acessórios" de baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados por cada Secretaria.
- 13.6. O fornecimento de "Peças e acessórios", deverão ser entregues protegidos, higienizados, com embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso.
- 13.7. O fornecimento de "Peças e acessórios", reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 2 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por defeitos e/ou atraso no fornecimento.

#### 14. DAS CONDICÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal;

Fls.:	158
	790

Processo nº 240/2023/PMC

- 14.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
- 14.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado;
- 14.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município;
- 14.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS CRF**;
- 14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 14.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 14.8. O Órgão Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

#### 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU n° 39, de 13 de dezembro de 2011.

#### 16. DO FISCAL DO CONTRATO

16.1. Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado pelo ÓRGÃO CONTRANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

## 17. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 17.1. Apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou compatíveis com o objeto desta licitação, devendo está presente a informações/especificações dos produtos com suas respectivas quantidades. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
  - 17.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

#### 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Colinas e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços:
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- h.l) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº
- i) declarar informações falsas; e
- i) cometer fraude fiscal.
- 18.2. As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.
- 18.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 18.4. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de Colinas ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.
- 18.5. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:
  - a) Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Colinas, pelo prazo de até 05 (cinco)
  - b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.
- 18.6. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:
  - a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
  - b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.
- 18.7. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

Fls.:	160
D. L.	0

Processo nº 240/2023/PMC

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de Colinas pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 18.8. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 18.9. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- **18.10**. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:
  - a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
  - b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
  - e) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.
- 18.11. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Colinas.
- 18.12. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

#### 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.
- 19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando o fornecimento de "Peças e acessorios", para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento das Secretarias Municipal de Administração/SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas (MA), 22 de maio de 2023.

Rogério Lima da Costa Secretário Municipal de Administração

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



Fls.: 161

Rub.:

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - CPL/PMC

## SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

#### ANEXO II

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 - CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXX com endereço na XXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF Nº XXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de RS XX,XX (XXXXXXXX), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	Tipo de Benefício	PREÇO	TOTAL
1	ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
2	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
3	DISCO DE FREIO VENTILADO	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
4	PASTILHA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
5	PIVO SUPERIOR	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
6	PIVO INFERIOR	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
8	POLIA DO ALTERNADOR	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
9	CRUZETA DO CARDAN	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
10	TURBINA	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
11	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
12	TERMINAIS DE DIRECAO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
13	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		

Fls.: 160

Rub.:\_\_\_\_\_

						Man.
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
16	FAROL DIREITO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
17	FAROL ESQUERDO .	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
18	LANTERNA ESQUERDA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
19	LANTERNA DIREITA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
20	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
21	OLEO SAE 15W40	UND	Marca: Fabricante:	500	EX	
22	FILTRO DE OLEO PSL 158	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
23	FILTRO DE AR ARL4141	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
24	BICO INJETOR	UND	Marca: Fabricante:	25	EX	
25	BOMBA DE ALTA ROTACAO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
26	BOMBA DE BAIXA ROTACAO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
27	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	Marca: Fabricante:	30	EX	
28	SAPATA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
29	KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
30	REPARO DA PINCA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	50	EX	
31	TAMBOR DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
32	SAPATA DE FREIO	J0G0	Marca: Fabricante:	60	EX	
33	CILINDRO DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
34	JOGO DE MOLA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	50	EX	
35	BATERIA 75 AMPERES	UND	Marca. Fabricante:	40	EX	
36	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
37	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
38	LONA DE FREIÓ DIANTEIRA	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
39	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
40	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
41	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	Marca: Fabricante:	50	EX	

 $Processo \ n^{\circ} \ 240/2023/PMC$ 

Rub.:

						Rub
42	OLEO 15W-40 20 LT	UND	Marca: Fabricante:	120	EX	
43	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	Marca: Fabricante:	50	EX	
44	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UND	Marca: Fabricante:	50	EX	
45	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UND	Marca: Fabricante:	18	EX	
46	MOTOR DE PARTIDA	UND	Marca: Fabricante:	18	EX	
47	BATERIA DE 90 AMPERES	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
48	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
49	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
50	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	Marca: Fabricante:	30	EX	
51	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
52	TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
53	BOMBA DAGUA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
54	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	KIT	Marca: Fabricante:	40	EX	
55	KIT DE POLIA DO ALTERNADOR	KIT	Marca: Fabricante:	40	EX	
56	RADIADOR	UND	Marca: Fabricante:	15	EX	
57	KIT DE EMBREAGEM	KIT	Marca: Fabricante:	18	EX	
58	GRAXA 20L	DND	Marca: Fabricante:	60	EX	
59	PNEU 900/20 R	UND	Marca: Fabricante:	35	EX	
60	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	Marca; Fabricante:	60	EX	
61	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	Marca: Fabricante:	50	EX	
62	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	GNU	Marca: Fabricante:	50	EX	
63	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	Marca: Fabricante:	50	EX	
64	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	Marca: Fabricante:	50	EX	
65	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	Marca: Fabricante:	50	EX	
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
67	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
68	FILTRO DE AR INTERNO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	



Fls.: 164

Rub.:\_\_\_\_

						Million.
69	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
70	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
71	71 TERMINAL DIREÇAO		Marca: Fabricante:	40	EX	
72	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
73	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
74	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
75	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
76	CILINSRO MESTRE DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
77	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
78	CUICA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
79	CRUZETA	UND	Marca: Fabricante:	10	EX	
80	LUVA DO FRIZADO	UND	Marea: Fabricante:	10	EX	
81	TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
82	GRAXA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
83	BATERIA 150 AMPERES	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
84	ALTERNADOR	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
85	MOTOR DE PARTIDA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
86	LAMPADA H7	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
87	LAMPADA H1	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
88	FAROL DIANTEIRO LE	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
89	FAROL DIANTEIRO LD	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
90	LANTERNA TRASEIRA LE	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
91	LANTERNA TRASEIRA LD	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
92	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	Marca: Fabricante:	12	EX	
93	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	Marca: Fabricante:	12	EX	
94	PIVO	UND	Marca: Fabricante:	12	EX	
95	TERMINAL DIREÇAO	UND	Marca: Fabricante:	12	EX	



Fls.: 165

Rub.:\_\_\_\_\_\_\_\_

1 96	BIELETA		UND	Marca: Fabricante:	12	EX	
97	PASTILHA DE FREIO		UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
98	DISCO DE FREIO		UND	Marca: Fabricante:	10	EX	
99	TAMBOR DE FREIO	90 13	UND	Marca: Fabricante:	10	EX	
100	BUCHA DO AMORTECEDOR		UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
101	BUCHA DO ESTABLIZADOR		UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
102	COXIM DO CAMBIO		UND	Marca: Fabricante:	10	EX	
103	COXIM DO MOTOR		UND	Marca: Fabricante:	10	EX	
104	CUBO DE RODA		UND	Marca: Fabricante:	10	EX	
105	ROLAMENTO		UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
106	KIT AMORTECEDOR		UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
107	CORREIA DO ALTERNADOR		UND	Marca: Fabricante:	12	EX	
108	BOMBA DÁGUA		UND	Marca: Fabricante:	12	EX	
109	CILINDRO DE RODA		UND	Marca: Fabricante:	12	EX	
110	FILTRO DE OLEO		UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
111	OLEO 5W-30 ACEDELVO		UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
112	BATERIA 60AMPERES		UND	Marca: Fabricante:	12	EX	
113	VELA		UND	Marca: Fabricante:	16	EX	
114	CABO DE VELA		UND	Marca: Fabricante:	16	EX	
115	LAMPADA		UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
116	BOBINA DE IGNIÇÃO		UND	Marca: Fabricante:	10	EX	
117	SONDA LAMBDA		UND	Marca: Fabricante:	10	EX	
118	BOMBA DE COMBUSTIVEL		UND	Marca: Fabricante:	10	EX	
119	MOTOR DE PARTIDA		UND	Marca: Fabricante:	10	EX	
120	SUPORTE ESCOVA		UND	Marca: Fabricante:	6	EX	
121	REGULADOR DE VOLTAGEM		UND	Marca: Fabricante:	6	EX	
122	SENSOR DE OLEO		DND	Marca: Fabricante:	6	EX	

Processo n° 240/2023/PMC Fls.: \_\_\_\_/66

Rub.:

7		TOTALIZAÇÃO						
	131	ANEL DE SEGMENTO		UND	Marca: Fabricante:	12	EX	
	130	RETENTOR DE VALVULA		JOGO	Marca: Fabricante:	12	EX	
	129	BRONZE DE MANCAL		UND	Marca: Fabricante:	12	EX	
	128	BRONZE DE BIELA		UND	Marca: Fabricante:	12	EX	
	127	VALVULA DE ADMISSAO		UND	Marca: Fabricante:	12	EX	
	126	VALVULA DE ESCAPE		UND	Marca: Fabricante:	12	EX	
	125	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	×	JOGO	Marca: Fabricante:	1.2	EX	
	124	JUNTA DO CABCOTE		UND	Marca: Fabricante:	12	EX	
	123	SENSOR DE FREIO		UND	Marca: Fabricante:	6	EX	

#### Tipo de Beneficio:

EX -Exclusivo para MEI/ME/EPP

CR - Cota Reservada para MEI/ME/EPP

CP - Cota Principal ou Ampla Participação

SB - Sem Beneficio/Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail):

Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega/fornecimento: Conforme item 5 do Termo de Referência (Anexo I) do edital;

Local de entrega: Conforme item 12 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste pregão eletrônico.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ; 06.113.682/0001-25 ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO,  $N^6$  402 — CENTRO - CEP  $N^6$  65.690-000

Processo nº 240/2023/PMC

Fls.: 169

Rub.:\_\_\_\_\_

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

#### ANEXO II-A

#### MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (RS)	Preço de Venda (RS)	Custos Indiretos (RS)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
9.1								
_2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota). Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)

Processo	n° 240/2023/PMC
Fls.t	168
Rub.:_	L

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

#### ANEXO HI

## DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA
Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Colinas - MA
Ref.: Pregão Eletrônico nº 014/2023 - CPL/PMC Processo Administrativo nº 240/2023
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.
A empresa (razão social do licitante) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar enpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:
➤ DECLARA que o <b>REGIME TRIBUTÁRIO</b> da licitante é:
Simples Nacional:
Lucro Real;
Lucro Presumido;
Outro:
DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX.XXX.
DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.
Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.
Endereço: Cidade/Estado: Cep.: Ponto de referência: Telefone: E-mail:
DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:
Microempreendedor Individual - MEI;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.143.682/0001-25 ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 - CENTRO - CEP Nº 65.690-000

2-17月日最	Processo n° 240/2023/PMC		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Fls.: 169		
A MUNICIPAL DE COLINAS			
ermanente de Licitação - CPL	Rub: 0		

Microempresa - ME,
Empresa de Pequeno Porte - EPP:
Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos. bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP:
- DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal:
- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

#### Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

Processo nº	240/2023/PMC
-------------	--------------

Fls.: 170

Rubit\_\_\_\_\_

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

#### ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 - CPL/PMC

(MINUTA)

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/PMC

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS. inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, º 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 06/2021, RESOLVE denominadas indicada, doravante empresa abaixo da registrar FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro — A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios., para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 — CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 122/2023.

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 06/2021.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fls.:	171
Rub.:	

Processo n° 240/2023/PMC

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

## CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Fls.: 172

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto — A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao



ana contract	1	
Rub.:	V	

art. 10, § 2°, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador- SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Deleimar Santos da Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

XXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal da Empresa

XXXXXXXXXX

Secretária Municipal de XXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG n°

Nome:
RG n°

	Processo	n°	240/2023/PMC
--	----------	----	--------------

FIs.: 179

Rub.:

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/PMC

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

### ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 - CPL/PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMC, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a(s) Empresa(s) que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

## DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

### MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	Tipo de Benefício	PREÇO	TOTAL
1	ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
2	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
3	DISCO DE FREIO VENTILADO	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
4	PASTILHA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
5	PIVO SUPERIOR	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
6	PIVO INFERIOR	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	Marca: Fabricante:	60	EX .		
8	POLIA DO ALTERNADOR	UND	Marca: Fabricante:	50	EX		
9	CRUZETA DO CARDAN	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		



Ts.: 195

Ruh.:\_\_\_\_

	10	TURBINA	UND	Marca: Fabricante:	10	EX	
	11	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
	12	TERMINAIS DE DIRECAO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
	13	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
	14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
	15	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
	16	FAROL DIREITO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
	17	FAROL ESQUERDO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
	18	LANTERNA ESQUERDA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
1	19	LANTERNA DIREITA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
	20	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
	21	OLEO SAE 15W40	UND	Marca: Fabricante:	500	EX	
	22	FILTRO DE OLEO PSL 158	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
	23	FILTRO DE AR ARL4141	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
-	24	BICO INJETOR	UND	Marca: Fabricante:	25	EX	
	25	BOMBA DE ALTA ROTACAO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
	26	BOMBA DE BAIXA ROTACAO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
	27	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	Marca: Fabricante:	30	EX	
	28	SAPATA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
1	29	KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
	30	REPARO DA PINCA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
	31	TAMBOR DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
	32	SAPATA DE FREIO	JOGO	Marca: Fabricante:	60	EX	
	33	CILINDRO DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
	34	JOGO DE MOLA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
	35	BATERIA 75 AMPERES	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
	36	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	Marca: Pabricante:	60	EX	
	37	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	Marea: Fabricante:	60	EX	
	38	LONA DE FREIO DIANTEIRA	Out	Marca: Fabricante:	60	EX	



176

Rub.:\_\_\_\_

	y y		T T	1	1		T E
39	LONA DE FREIO TRASEIRA	ONU	Marça: Fabricante:	60	EX		
40	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
41	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
42	OLEO 15W-40 20 LT	UND	Marca: Fabricante:	120	EX		
43	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	Marca: Fabricante:	50	EX		
44	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UND	Marca: Fabricante:	50	EX		
45	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UND	Marca: Fabricante:	18	EX		
46	MOTOR DE PARTIDA	UND	Marca: Fabricante:	18	EX		
47	BATERIA DE 90 AMPERES	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
48	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
49	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	Marca: Fabricante:	20 -	EX		
50	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	Marca: Fabricante:	30	EX		
51	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIRE!TO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
52	TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
53	BOMBA DAGUA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
54	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	KIT	Marca: -   Fabricante:	£0	EX		
55	KIT DE POLIA DO ALTERNADOR	KIT	Marca: Fabricante:	40	EX		
56	RADIADOR	UND	Marca: Fabricante:	15	EX		
57	KIT DE EMBREAGEM	KIT	Marca: Fabricante:	18	EX		
58	GRAXA 20L	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
59	PNEU 900/20 R	UND	Marca: Fabricante:	35	EX		
60	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
61	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	Marca: Fabricante:	50	EX		
62	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	Marca: Fabricante:	50	EX		
63	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	Marca: L'abricante:	50	EX		
64	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	Marca: Fabricante:	50	EX		
65	CORREIA DO ALTERNADOR	บหม	Marca: Fabricante:	50	EX		
	40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64	40 ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO 41 ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA 42 OLEO 15W-40 20 LT 43 OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT 44 OLEO DE CAMBIO 90 20 LT 45 ALTERNADOR DE 90 AMPERES 46 MOTOR DE PARTIDA 47 BATERIA DE 90 AMPERES 48 FAROL DIANTEIRO ESQUERDO 49 FAROL DIANTEIRO DIREITO 50 LANTERNAS TRASEIRAS 51 TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO 52 TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO 53 BOMBA DAGUA 54 KIT DE CORREA DO ALTERNADOR 55 KIT DE POLIA DO ALTERNADOR 56 RADIADOR 57 KIT DE EMBREAGEM 58 GRAXA 20L 59 PNEU 900/20 R 60 CILINDRO MESTRE DE FREIO 61 CILINDRO DE RODA TRASEIRA 63 CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM 64 CORREIA DO HIDRAULICO	40 ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO UND 41 ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA UND 42 OLEO 15W-AO 20 LT UND 43 OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT UND 44 OLEO DE CAMBIO 90 20 LT UND 45 ALTERNADOR DE 90 AMPERES UND 46 MOTOR DE PARTIDA UND 47 BATERIA DE 90 AMPERES UND 48 FAROL DIANTEIRO ESQUERDO UND 49 FAROL DIANTEIRO DIREITO UND 50 LANTERNAS TRASEIRAS UND 51 TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO UND 52 TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO UND 53 BOMBA DAGUA UND 54 KIT DE CORREA DO ALTERNADOR KIT 55 KIT DE POLIA DO ALTERNADOR KIT 56 RADIADOR UND 57 KIT DE EMBREAGEM KIT 58 GRAXA 20L UND 60 CILINDRO MESTRE DE FREIO UND 61 CILINDRO DE RODA TRASEIRA UND 62 CILINDRO MESTRE DE FREIO UND 63 CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM UND 64 CORREIA DO HIDRAULICO UND	### ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO UND Fabricante:   ### ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA UND Fabricante:   ### ROLEO DE CAMBIO 90 20 LT UND Fabricante:   ### RATERIA DE 90 AMPERES UND Fabricante:   ### Marca: Fabricante:   ### Marca	199	1999   SONA DE RREIOTRASEIRA	10   10   10   10   10   10   10   10

and the second second



Fls: 197

Rub.:\_\_

						Null.
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
67	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
68	FILTRO DE AR INTERNO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
69	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
70	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
71	TERMINAL DIREÇAO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
72	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
73	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
74	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
75	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	GNU	Marca: Fabricante:	20	EX	
76	CILINSRO MESTRE DE FREIO	כאט	Marca: Fabricante:	20	EX	
77	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
78	CUICA DE FREIO	ÜND	Marca: Fabricante:	20	EX	
79	CRUZETA	UND	Marca: Fabricante:	10	EX	
80	LUVA DO FRIZADO	UND	Marca: Fabricante:	10	EX	
81	TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
82	GRAXA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
83	BATERIA 150 AMPERES	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
84	ALTERNADOR	UND	Marca; Fabricante;	40	EX	
85	MOTOR DE PARTIDA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX	
86	LAMPADA H7	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
87	LAMPADA H1	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
88	FAROL DIANTEIRO LE	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
89	FAROL DIANTEIRO LD	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
90	LANTERNA TRASEIRA LE	CND	Marca: Fabricante:	20	EX	
91	LANTERNA TRASEIRA LD	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
92	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	Marca: Fabricante:	12	EX	
	67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91	67 FILTRO DE AR EXTERNO 68 FILTRO DE AR INTERNO 69 AMORTECEDOR DIANTEIRO 70 AMORTECEDOR TRASEIRO 71 TERMINAL DIREÇAO 72 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA 73 RETENTOR DA RODA DIANTEIRA 74 RETENTOR DA RODA TRASEIRA 75 ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO 76 CILINSRO MESTRE DE EMBREAGEM 77 CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM 78 CUICA DE FREIO 79 CRUZETA 80 LUVA DO FRIZADO 81 TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA 82 GRAXA 83 BATERIA 150 AMPERES 84 ALTERNADOR 85 MOTOR DE PARTIDA 86 LAMPADA H1 87 LAMPADA H1 88 FAROL DIANTEIRO LE 89 FAROL DIANTEIRO LD 90 LANTERNA TRASEIRA LE 91 LANTERNA TRASEIRA LD	FILTRO DE AR EXTERNO UND  68 FILTRO DE AR INTERNO UND  69 AMORTECEDOR DIANTEIRO UND  70 AMORTECEDOR TRASEIRO UND  71 TERMINAL DIREÇAO UND  72 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UND  73 RETENTOR DA RODA DIANTEIRA UND  74 RETENTOR DA RODA TRASEIRA UND  75 ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO UND  76 CILINSRO MESTRE DE FREIO UND  77 CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM UND  78 CUICA DE FREIO UND  79 CRUZETA UND  80 LUVA DO FRIZADO UND  81 TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA UND  82 GRAXA UND  83 BATERIA 150 AMPERES UND  84 ALTERNADOR UND  85 MOTOR DE PARTIDA UND  86 LAMPADA H1 UND  87 LAMPADA H1 UND  88 FAROL DIANTEIRO LE UND  90 LANTERNA TRASEIRA LE UND  91 LANTERNA TRASEIRA LD UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL  FILTRO DE AR EXTERNO  FILTRO DE AR EXTERNO  FILTRO DE AR EXTERNO  FILTRO DE AR INTERNO  Marca: Fabricante: M	FILTRO DE COMBUSTIVEL UND Vabricante: 60 FILTRO DE AR EXTERNO UND Marca: 60 FILTRO DE AR INTERNO UND Marca: 60 FILTRO DE AR INTERNO UND Marca: 60 FILTRO DE AR INTERNO UND Marca: 20 Fabricante: 20 Fabricante: 20 TO AMORTECEDOR DIANTEIRO UND Marca: 20 Tabricante: 20 TAMORTECEDOR DIANTEIRO UND Marca: 20 Fabricante: 40 TERMINAL DIREÇAO UND Marca: 20 TERMINAL DIREÇAO UND MAR	Filtro De ARIEXTERNO   UNID   Fabricante:



Fls.: 178

Rub.:\_\_\_

	93	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	Marca: Fabricante:	12	EX	
	94	PIVO	UND	Marca: Fabricante:	1.2	EX	
r	95	TERMINAL DIREÇÃO	UND	Marca: Fabricante:	12	EX	
	96	BIELETA	UND	Marca: Fabricante:	12	EX	
	97	PASTILHA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
	98	DISCO DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	10	EX	
	99	TAMBOR DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	10	EX	
	100	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
	101	BUCHA DO ESTABLIZADOR	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
	102	COXIM DO CAMBIO	UND	Marca: Fabricante:	10	EX	
	103	COXIM DO MOTOR	UND	Marca: Fabricante:	10	EX	
	104	CUBO DE RODA	UND	Marca: Pabricante:	10	EX	
	105	ROLAMENTO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
	106	KIT AMORTECEDOR	UND	Marca: Pabricante:	20	EX	
	107	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	Marca: Fabricante:	12	EX	
	108	BOMBA DÁGUA	DND	Marca: Fabricante:	12	EX	
	109	CILINDRO DE RODA	UND	Marca: Fabricante:	12	EX	
	110	FILTRO DE OLEO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX	
	111	OLEO 5W-30 ACEDELVO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX	
	112	BATERIA GOAMPERES	UND	Marca: Fabricante:	12	EX	
	113	VELA	UND	Marca: Fabricante:	15	EX	
	114	CABO DE VELA	UND	Márca: Fabricante:	16	EX	
	115	LAMPADA	UND	Marca: -   Fabricante:	20	EX	
	116	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	Marco. Fabricante:	10	έx	
	117	SONDA LAMBDA	מאט	Marea: Fabricante:	10	EX	
	118	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	Marca: Fabricante:	10	EX	
	119	MOTOR DE PARTIDA	UND	Marca: Fabricante:	10	EX	

Contraction of



Fls.: 179

Rub.:\_\_\_\_

120	SUPORTE ESCOVA	מאט	Marca: Fabricante:	. 5	EX	
121	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	Marca: Fabricante:	6	EX	ł
122	SENSOR DE OLEO	מאט	Marca: Fabricante:	6	EX	
123	SENSOR DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	6	EX	
124	JUNTA DO CABCOTE	UND	Marca: Fabricante:	12	EX	
125	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	1060	Marca: Fabricante:	12	EX	
126	VALVULA DE ESCAPE	UND	Marca: Fabricante:	12	EX	
127	VALVULA DE ADMISSAO	UND	Marca: Fabricante:	12	EX	
128	BRONZE DE BIELÁ	UND	Marca: Fabricante:	12	EX	
129	BRONZE DE MANCAL	UND	Marca: Fabricante:	12	EX	
130	RETENTOR DE VALVULA	JOGO	Marca: Fabricante:	12	EX	
131	ANEL DE SEGMENTO	UND	Marea: Fábricante:	12	€X	
	TOTALIZAÇÃO		1 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10			

Colinas - MA, XX de XXXXXX de 2023.

Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP XXXXXXXXXX Representante Legal da Empresa

XXXXXXXX Secretária Municipal de XXXXXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNP3: 66:113.682/0001-25 ENDERECO: PRAÇA DIAS CARNEIRO. Nº 402 - CEN 1203-CEP Nº 65:000-000

Processo	$n^{\circ} \ 240/2023/PMC$
Fls.:	180
Rub	0

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

#### ANEXO V

#### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2023 - PMC PROCESSO Nº 219/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - CPL/PMC

O MUNICIPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – Centro, Colinas/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). XXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXX, R.G. n.º XXXXXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXXXXXX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 219/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico** nº **XXX/2023** - CPL/PMC, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 EPL/PMC e seus anexos:
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência, e:
- d) A Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 CPL/PMC

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR 50 CONTRATO.



Fls.: 181

3.1. O valor global deste Contrato é de RS XX,XX (XXXXXXXXX), conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Tipo de Beneficio	Unidade	Qtd.	P. Unit	P. Total
01						

- 3.1.1. Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato.
- 3.2. Prazo de entrega/fornecimento: São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
- 3.3. Local de entrega: São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

# CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. As despes	as decorrente	es do presen	te Contrato corre	rão por conta da seguinte dotação orçamentária
i is despes	are decerration	, 1		
	150		****	
				_ = = = = = = = = = = = = = = = = = = =

# CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

# CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU nº 39, de 13 de dezembro de 2011.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

# CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:
  - 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
  - 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;
  - 8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados, quando for o caso:
  - 8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

September 1

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país,

Fls.: 182

Rub.: 2

PREFEITERA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação - CPL

8.3. Caso os produtos entregues ou serviços	prestados estejam em desacordo com as especificações e
demais exigências do Edital, fica autorizado	ORGAO CONTRATANTE a efetuar o pagamento, em
sua integralidade, somente quando forem proce	essadas as alterações e retificações determinadas.

- 8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco XXXX, Agência XXXXXXXX, Conta Corrente XXXXX.
- 8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
  - 8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
- 8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:
  - 8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido CSLL, da contribuição para seguridade social COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;
  - 8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações:
  - 8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.
- 8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa a sua opção por tal regime tributário.

# CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - BO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

De mar

PREFEITÉRA MUNICIPAL DE COLENAS

Fls.:	183	5
Rub.:	2	

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

Comissão Permanente de Licitação - CPL

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

# CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.
- 16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilibrio econômico-financeiro.
- 16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.
- 16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.
- 16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;
- 16.9. Na análise dos pedidos de reequilibrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Libitação - CPL

Rub.:

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos de 1.ci nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXX de 2023.

XXXXXXXX		5 (10 to 10 to	XXXXXX
Secretária Municipal d CONTRATAN	le XXXXX TE	Representante CONT	Legal da Empresa RATADA
	seeds of plants		
TESTEMUNHAS:			
Nome:		Nome:	
CPF:		Chk-	12



### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



# AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - CPL/PMC - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para suprimento da frota de veiculos.

DATA DA ABERTURA: 26/06/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br.

demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br

www.comprascolinasma.com.br.

PROC.: 2401 302

Colinas (MA), 06 de junho de 2023.

Jeronimo Gardoso Rosa Neto

regoeiro

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, HOMOLOGA nos termos do inciso VI do Arr. 13 do Decreto nº COZA/ZO19, o resultado do procedimento licitadório em epigrafe, culo objeto é: FUTURA 10.24/ZO19, o resultado do procedimento licitadório em epigrafe, culo objeto é: FUTURA 20.24/ZO19, o resultado do procedimento licitadório em epigrafe, culo popero 4x4, para LOSA/ZO19, o resultado do procedimento licitadório em epigrafe, culo popero 20.24/ZO19, para 11245, SAS CONOSONOS DE EMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4, PARA USO DA ACULTAGA SAGODÓ/ZIZO-OZI PRO PICK-UP 4X4, PARA USO DA PARA USO DA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 VISO DE HOMOFOGAÇÃO

Na JIO' fetca-feira, 13 de junho de 2023

frui wilipao e duzentos e dezorto mil reals):

do certame as empresas: Fornecedor: MANUPA MA - 03.053.776/0021-35: RS 278.000,00 (Duzentos e

COM RECURSOS DO FUS/MSCONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11245,566000/1210-01, que balbalbora nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto Paylicipantes de Pregão Eletrônico nº 009/2023 referente à FUTURA E EVENTURIO DE SAUDE. Paylicipantes de Pregão Eletrônico nº 009/2023 referente à FUTURA E EVENTURIO DE SAUDE. O PREGOEIRO do MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA comunica aos interessados

#### PREGAO ELETRONICO Nº 9/2023 Ανίζο DE ΑΒΙΟΒΙCΑÇΑΟ

UP 4XX, PARD USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, COM RECURSOS DO FNS/MS CONFORME PROPOSTA DE RQUISIÇÃO Nº 11145.566000/1210-01, FUNDAMENTO LEGAL.

CONFORME PROPOSTA DE RQUISIÇÃO Nº 11145.566000/1210-01, FUNDAMENTO LEGAL.

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2003, do Decreto nº 10.034, de 20 de setembro de protrogado nas fundamentações legals. O valor global do presente contrato é de RS 2000,00 (Duzentos e setemas e oiro mil reaist, DOTAÇÃO ORÇAMENTRRIA. DOTACO S. CECENA CARLOS DE LIMA JUNIOR R PREPARA DO SE A EQUIPAMENTOS E MATERIAL DOTACA DE CARLOS DE LIMA JUNIOR R PREPARA DE SECRETARIA DO SECRETARIO SE ANDES. DOTAÇÃO ORÇAMENTRRIA DO SE SECRETARIA DO SE ANDES. DOTAÇÃO ORÇAMENTRRIA DO SE SENTA DE no CNP) sob o nº 03.093.776/0021.35. OBJETO - RQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS TIPO PICK-UP 4X4, PARA USO DA SECRETABIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO FUS/MS EXTRATO de Contrato nº 102/2023-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.039/2023. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico Nº 009/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - NA através das Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MANUPA COMBRECIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS L'IDA, inscrita no CNP3 sob o nº 03.033.776/0021.35. OBJETO - ADUISICÃO DE 65 IGNCO) VEICULOS

#### CIARTNO DE CONTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

vosteriores alterações e Proposta de Preços, VideNCIA: até 12 (doze) meses. Prefeitura Municipal de Colinas/AMA - Secretaria Municipal Infraestrutura/SEMIE OBIETO. 
Contratação de empresa especializada no formecimento de materiais inditabilicos, Valor ESZ.2.289.81 (quinhentos e vinte e dois mil sefecentos e cinquenta e nove reals e oitenta vos), CoMTRATADA. 1. L. DA SILVA MELO - AGROPECUARIN com endereço na Av. 
Coronel Trajano Brandso N° 218, Centro, Colinas - MA/ Cepi 65690-000 inscrita no Coronel Trajano Brandso N° 218, Centro, Colinas - MARMA sob o nº 32.203.879/0001-80,-- MARMO LEGAL. Lei Fedeels n° 8.666/93 e suase CMPyMA sob o nº 32.203.879/0001-80,-- MARMO LEGAL. Lei Fedeels n° 8.666/93 e suase posteriores processor de la conservación de la conservación de la colorada de processor de la colorada de Posteriores alternativos alter

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2023

onsogsia Colinas-MA, 6 de junho de 2023. JERONIMO CARDOSO ROSA NETO

Edital e demais informações disponáveis em www.comas magas par www.comprascopamas com a OBISTO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peçes para suprimento da presenta esta esticular. Se/oB/S2023 às oBhOdmin, inoránto de brastila/DE.

10cal de Resitação: Portal PMc - www.comprascolinasma.com.br.

10cal de Resitação: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - CPL/PMC - SRP

Presidente da CPI Colinas - MA, 6 de Junho de 2023.
DELCIMAR SANTOS DA SILVA

### TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023 - CPL OAÇATICIL 30 SOSIVA

Pregoeiro JERONIMO CARDOSO ROSA NETO Colinas-MA, 6 de junho de 2023.

rairai e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com br. Local de Realisação: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br. fornecimento de peças para suprimento da frota de verculos. DATA DA ABERTURA: 26/06/2023 às 09/00/min, horáxio de Brasilia/DF.

OBIETO. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - CPL/PMC - SRP

DELCIMAR SANTOS DA SILVA Colinas - MIA, 6 de junho de 2023.

horário de 8:00 as 12:00 horas, supra ou através do e-mail:cpicolinas@gmail.com, portal ou estat es estatuidades en opridos Riarnitatuente ou endeteco de 7., e 16119 ou transforno do especto autista - TEA e educação diversidade em inclusão social. Este Edital e de assessoria pedagógica para formação de professores em pos graduação "latu sensu" em menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializa para prestar serviços Centro, Colinas-MA, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2023/CPI, do tipo ua sede da Prefeitura Municipal de Colinas-MA, com endereço na Praça Dias Carneiro, nº 402, para conhecimento dos interessados que realizará às 09.00 horas, do día 29 de junho de 2023, A Prefeitura Municipal de Colinas/MA, através do Presidente da CPL, torna público,

> TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023 - CPL AVISOS DE LICITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ROMILSON SILVA SOARES Estreito - MA, 5 de junho de 2023.

"SSW

PROC ::

FOLHAS

setenta e olto mil reals); Fornecedor: FENIX AUTOMOVEIS LIDA - 05.025.625/0008-06; RS I 218:000,00

O Município de Itapecuru-Mirlm/MA, situado na Praça Gomes de Sousa, Nº 01 - Centro - CEP, 65-485-000, neste ato representado pelos, senhor Luciano da Silva Nunes, Secretário Municípal da Riccelta, Orçamento de Gestão - CERMBG, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municípal nº 30/2022 e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, Processo TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

(120

Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão itapecuru-Mirim-MA, 9 de junho de 2023. LUCIANO DA SILVA NUNES

e sete reais e dez centavos) Dé-se ciéncia e publique-se no Diário oficial e no sítio eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

string a connection sign sign and string as the string of the string of

O Município de Itapecuru-Mirim/MA, situado na Praça Gomes de Sousa, Nº 01 - Centro -

### CONCORRENCIA Nº 2/2022 Ανίζος DE ΗΟΜΟΓΟΘΑζΑΟ

Faria - Representante legal. Itapecuru Mirim - MA, 09 de junho de 2023. Neves da Silva Secretário Municipal de Educação, p/CONTRATADA: Ivofran Rodrigues TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 30% - VAAT. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Hilton Césat MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1,542,0000 00.05.06.5.5 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA: MAUT.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC - FUNDEB PROJETO/ATIVIDADE: 12.361,0049.2.052 :АІЯАТИЗМА ЗЯО FUNDO tΙ UNIDADE :АІЯАТИЗМАЎЯО ne 10.520/2002 e outras normas aplicaveis ao objeto deste contrato. DOTAÇÃO centavos) DATA DA ASSINATURA: 09/06/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei 1.328.097,80 (um nilhão, trezentos e vinte e oito mil, naventa e sete reais e aitenta nas escolas da Rede de Ensino do Município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR R\$ Pessos Justidica para implantar o livro didatico da Coleção "Nós Brasileiros", sobre o tema "História e Cultura Afro-Brasileira e Indigena" destinado ao Ensino Fundamental tema "História e Cultura Afro-Brasileira e Indigena" destinado ao España Afro-Provincia e Supera de Afronta de Cultura Afro-Brasileira e Indigena" destinado ao España Provincia de Afro-Provincia de e a Empresa G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA, OBJETO: Contratação de 2023.05.15.0014, INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023, PARTES: Município de Itapecuru-Mirim

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Marinho- Representante Legal, Itapecuru- Mirim do Fundo Municipal dos direitos da Pessoa idosa, p/CONTRATADA: Mateus Bacelar ASSINALURAS: p/CONTRATANTE: Soraya Mendes Correa Garcez, Ordenadora de Despesa Despesa: 4. 4, 90. 51. 00. Obras e Instalações/Fonte de Recurso: 17490000000.

EXTRAIO AO CONTRAIO Nº 200/2023, PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 2023, 22.0001

241.0059 1.114. Const. Ampl. Reforma e Estruturação Física de Prédio/Elemento de Orgamentária: 28 FUNDO NIUNICIPAL DA PESSOA IDOSA/Projeto/Atividade: 08. nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações. Dotação Orçamentaria: Unidade e sessenta e cinco centavos) Data de Assinatura: 12/06/2023, BASE LEGAL: Lei Federal 2.172.636,65 (Dois milhões, cento e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais CENTRO INTEGRADO DA PESSOA IDOSA ITAPECURUENSE (ESPAÇO DO IDOSO). Valor: ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO 8 Empresa M BACELAR MARINHO EIRELI, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº001/2023.PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e

EXTRATOS DE INTRUMENTOS CONTRATUAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM Obras e Instalações - Pessoa Juridica.

ESPECE SEGUINO VERNO ANNO CONTINUO ON TOTAL SEGUINDO OR ON TOTAL SEGUINDO OR ON TOTAL SEGUINO CENTRA MUNICIPAL DE L'ALTA SEGUINO CENTRA MUNICIPAL DE L'ALTA SEGUINO CENTRA MUNICIPAL DE L'ALTA SEGUINO CENTRALIA PARA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIEMNIO CE CALTA SEGUINO DE L'EGAL DE L'ALTA SEGUINO CE SEGUINO CE SEGUINO CE 1993: DOTAÇÃO ORÇAMENTANIA. DE 782, NI da Lei Federal nº 8,666 de 21 de junho de 1993: DOTAÇÃO ORÇAMENTANIA. DE 782, NO TI.1045,0000 - CONSTRUÇÃO rECUPERAÇÃO DE CETAL SEGUINO CE 1993: DOTAÇÃO DE CANTA SEGUINO CE CALIBRA SEGUINO CENTRAL Espécie: Segundo termo Aditivo do Contrato 077/2021, firmado em 03 de novembro de 2021, entre a Prefeitura Municipal de Italpava do Grajau/MA, CNPJ sob o n.

Obras e Instalações - Pessoa Juridica. Espécie: Terceiro termo Aditivo do Contrato 077/2021, firmado em 03 de novembro de 2021, en contrato 077/2021, firmado em 03 de novembro de 2021, en contrato 2021, en contrat

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAU

Estreito-MA, 5 de junho de 202 LUAN BRUNO LOBO CAMPOS

biognza sens intidicos e legais efeitos,

(Um milhão e duzentos e dezoito mil reais); Nos termos do Parecer Juridico, HOMOLOGO o presente certame, para que

FOLHAS: 2023 PROC .: 240



### **MURAL DA ACADEMIA LUDOVICENSE DE LETRAS**

Casa de Maria Firmina dos Reis

# **IESTI** inaugura a **Biblioteca Poeta** Joãozinho Ribeiro

Na oportunidade, ocorrerá o lançamento do single "Tesouro do Maranhão"

No próximo dia 14 de junho, uma quarta-feira, às 18h, o IESTI – Instituto de Estudos Sociais e Terapias Integrativas, localizado no coração do Centro Histórico (Rua da Palma, 322), vai inaugurar a Biblioteca Poeta Joãozinho Ribeiro.

O acervo inicial é fruto de uma considerável doação do poeta - que também integra

de - e é constituído por pibliografia especializada nos temas Gestão Cultural, Economia da Cultura e Estudos Culturais, além de uma preciosa coleção de publicações dos mesmos gêneros dos Institutos Pólis, Itaú Cultural, MinC etc. Nesta mesma solenidade, será realizado o lançamento da música "Tesouro do

Maranhão", resultado de uma parceria inédita do compositor Joãozinho Ribeiro com os artistas Ronald Pinheiro, Neto artistas Ronaio Prinieiro, Net Peperi, Luiz Cláudio, Azíz Júnior e Allysson Ribeiro. A faixa foi gravada no estúdio Zabumba Records, sob a direção musical do maestro Arlindo Pipiu, compartilhada com o auxilio dos músicos Rui Mário (sanfona), Maninho Quadros (guitarra) e Jean Carlos (baixo). A direção técnica (mixagem, masterização etc.) ficou sob a responsabilidade de Daniel Nobre

Joãozinho Ribeiro é membro efetivo da Academia Ludovicense de Letras e ocupa a Cadeira 26, patroneada pelo imortal escritor Raimundo Corrêa de Araújo.



### Amclam celebra cinco anos de fundação

A noite do último 31 de maio encheu de brilho o auditório da Associação dos Magistrados do Maranhão, local onde a Academia Maranhense de Ciências, Letras e Artes Militares (Amclam) comemorou exites will are synthetian conferenced seus cinco anos de fundação. Foi um evento com diversos momentos encantadores e emocionantes para todos os presentes. Respectivamente à direita e à esquerda da mesa de honra, sentaram-se, em locais de destaque, os acadêmicos da Amclam, de destaque, os academicos da Amician, que entraram no salão, seguindo pelo tapere vermelho, arompanhados de suas/ eus consortes, bem como os presidentes de ves sodalícios literários do Brasil. Entre avam o Professor Dr. Arnaldo Ribeiro Sozza, presidente da Academia Itaumense (ATLE-MG); Professor Dr. Henrique Mariano Cent da Amal Amal Descidente da Academia Contra da Amal Descidente da Contra da Contra da Amal Descidente da Contra d

Costa do Amaral, presidente da Academia Maranhense de Ciências; Procuradora de Justiça do Maranhão Fátima Travassos, presidente da Academia Vianense de Letras (AVL); Engenheiro Carlos Cesar Brito, presidente da Sociedade de Cultura Latina do Maranhão (SCLMA) e do Instituto Histórico e Geográfico de Viana (IHGV); Profesora Wanda Cunha, presidente da Academia Maranhense de Trovas (AMT); Zilda Cantanhede, presidente da Acadei Matinhense de Cièncias Artes e Letras (AMCAL); Tatiana Santos Azevedo, presidente da Academia Intercontinental de Artistas e Poetas (ΔΙΔΡ); Wellington Santana da Silva, presidente da Acad Maranhense Maçônica de Letras (AMML);

Professor Jader Cavalcante, vice-presidente da União Brasileira de Escritores (UBE-MA): Capitão PMMA Odisley Silva, da Associação Independente dos Oficiais. Um momento de glamour foi a entronização

dos cadetes da Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias com o pavilhão nacional, a bandeira do Estado do Maranhão e o a oanderia do Estado do Marannao e o estandarte da Afuclain, accompanhados pela Banda de Música Maestro João Carlos Dias Nazaré. Em seguida, o presidente da Aruclam, Coronel Carlos Futtado, apresentou aos presentes os novos membros, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a sessão solene, dando posse aos novos acadêmicos efetivos perpétuos e correspondente. Num gesto simbólico, as "luzes do saber" foram acesas pela primeira-dama da Amclam, Sta. Pabiane Moreira. Em ato contínuo, os novos acadêmicos receberam as Peregrinetas (veste acadêmica da Amelam) e o Colar Acadêmico, apostos por seus padrinhos e madrinhas, seguindo a diplomação e o juramento. O hino da Amciam, composição do acadêmico Francisco Rodrígues, maestro e titular da cadeira nº 25, também foi um momento significativo. O académico Sanatiel de Jesus Pereira acolheu os novos membros com um discurso sensível e memorável, enquanto a neoacadêmica Veraluce da Silva Lima, a neoacacemica Verafuce da Silva Lima, proferiu o discurso de posse, representando todos os empossados, homenageando os demais colegas, com homosa exaltação a Gonçalves Dias, evocando a imortalidade proporcimada pela literatura. Em momento oportunizado pelo presidente, Miguel Vietra Ferreira Gomes trineto do Dr. Miguel Vietra Ferreira aptropo do aceier se Miguel Vietra Ferreira partono do aceier se descriptor de la contra de la contra de la contra contra de la contra del la contra del contra de la contra del contra de la contra de

Miguel Vieira Ferreira, patrono da cadeira nº 43 (membro correspondente), acompanhado de uma comitiva de (amiliares oriunda de São Paulo, expressou gratidão à Amelam por



homenagear sen dileto natente, destacando homenagear seu dileto parente, destacando as qualidades e feitos do seu saudoso trisavô, que deixou um vasto legado, inclusive com ideias além de seu tempo. A referida cadeira passou a ser ocupada pelo Subtenente PMERI Araken dos Santos. Em seguida, o Coronel Furtado e o Subtenente Araken foram agraciados com um livro do Dr. Miguel Erreira. Andre esce mumento, a acadêmica Ferreira. Após esse momento, a acadêmica Maura Luza Frazão prestou uma linda homenagem à Amclam por meio de um belo e

emblemático poema. A cerimônia prosseguiu com discursos do Coronel Nilson Ferreira, Subchefe do Estado Maior Geral, que representou o comando da PMMA; do Secretário de Segurança Pública do Maranhão, Mauricio Ribeiro Martins; e do presidente da Amclam, Coronel Carlos do presidente da Amctam, Coronel Carlos Augusto Furado Moreira, que encernou a cerimônia, expressando imensa gratidão a cada personalidade presente, aos novos azademicos e acadêmicos, aos presidentes e vice-presidentes das academias parreiras, dos convidados e dos parceiros que ajudaram a viabilização e abrilhamaram o evento. Um jantar foi servido a gargo de Dennis Buffet, e um show musical com Elmo do Sax e banda propiciou um brilho especial em uma noite de glamour e beleza.

# PREFEITURA SÃO MATEUS - MA AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA SÃO MATEUS - MA
AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRONICOM® 019/2023 - O Municipio de São Mateus - MA,
torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente iga disposições da Lei
nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará (ealizar às 09h30min
(horário de Brasilla) do dia 28 de junho de 2023, ligitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023, do tipo menor preço global, tendo
por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de
empresa especializada na Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva em Prédios Públicos e Logradouros Públicos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de São
Mateus /MA. A sessão pública acontecerá pelo site: http://www.licitasaomateus.com.br. O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico: www.Rictasaomateus.com.br. https://www.somateus.
ma.gox.br/ e através do e-mail colsaomateus.2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Publicas
do Estado do Marañão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser
Ildos e/ou obtidos nº São da Comissão Permanente de Licitação, situa
da no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP65.470-000, Centro - São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito
horas) às 12h00min floze horas). São Mateus/MA, 06 de junho de 2023.
TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ. Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
018/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA, por intermédio
do Pregoeiro, toma público que realizará licitação na Modalidade Pregão
eletrônico, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, do tipo Meno
Preço por Item, objetivando o registro de preços para eventual e futura
contratação de empresa efipecializada no gerenciamento de beneficios
através de reditio em cartido magnético microprocessado ou de tecnologia
similar, pessoal e intransferível, de acordo com as diretrizes oriundas dos
projetos socials financiados/subsididados pelo Municipal de Centro do
Guilherme/MA, em conformidade com as especificações e quantidades
constantes no Fermo de Referência (Anexo I) do Edital a ser realizada em
23/06/2023, às 09-00hs, atraves do Portal de Compras: <a href="https://comprastr.com.br/">https://com.br/</a> do Joba, através do Portal de Compras: <a href="https://com.prastr.com.br/">https://com.prastr.com.br/</a> en 3-sala ad Comissão Permanente de
Licitação, situada na Rua do Comércio, \$/n, Centro – Centro do Guilherme//
MA, bem como, poderão ser solicitados através do e-mail; licitacao,
centro do Guilherme/MA, O2 de junho de 2023.

Pedro Silveira

Pregoeiro Centro do Guilherme/MA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - CPL/PMC - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada fornecimento de peças para suprimento da frota de veiculos

DATA DA ABERTURA: 26/06/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal PMC - www. comprascolinasma.com.br.

Edital e demais informações disponíveis em www. colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br Colinas (MA), 06 de junho de 2023. Jeronimo Cardoso Rosa Neto - Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2023 - CPL

A Prefeitura Municipal de Colinas/MA, através do Presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 horas, do dia 29 de junho de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas-MA, com endereço na Praça Dias Carneiro, nº. 402, Centro, Colinas-MA, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2023/CPL, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializa para prestar serviços de assessoria pedagógica para formação de professores em pos graduação "latu sensu" em transtorno do especto autista — TEA e educação diversidade em inclusão social, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, supra ou através do e-mail:cplcolinas@gmail.com, portal http://colinas.ma.gov.br/ Colinas - MA, 06 de junho de 2023. DELCIMAR SANTOS DA SILVA Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP - 003 - 2023

Administrativo Nº 016/2023. A Municipal de Miranda do Norte - MA, através de sua 'Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o Processo Licitatório, cujo Objeto é a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica na Zona Rural, Conforme Contrato de Repasse Nº 916929/2021/MDR/Caixa, em apolo as atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - Ma. DATA DE ABERTURA: 17/07/2023. HORÁRIO: 10:00 horas. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183 – Centro – Miranda do Norte — MA, de 2ª. a 6ª. feira, de 09h00 as 12h00, mais informações pelo e-mail: cplmirandadonortejrm@gmail.com.

Miranda do Norte - MA, 07 de junho de 2023. Werbeth Alves Mesquita Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP - 004 - 2023 Processo Administrativo Nº 017/2023. A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o Processo Licitatório, cujo Objeto é a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica de Acesso ao Centro Cultural, Conforme Contrato de Repasse Nº 939514/2022/MTUR/Caixa, em Apoio as Atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - Ma. DATA DE ABERTURA: 17/07/2023. HORÁRIO: 15:00 horas. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183 – Centro – Miranda do Norte – MA, de 2º. a 6º. feira, de 09h00 as 12h00, mais informações pelo e-mail: cplmirandadonortejrm@gmail.

> Miranda do Norté - MA, 07 de junho de 2023. Werbeth Alves Mesquita Presidente da CPL.





# DIÁRIO OFICIA

PROC.: 240 1 2003
Ass.:

**PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS** 

ANO XLVII Nº 108 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 66 PÁGINAS

### SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	) ]
APOSTILA	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão1	1
ATAS	
Prefeitura Municipal de Bacuri - MA	16
AVISOS	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros	18
BALANÇO	
Vip Leilões Gestão e Logística LTDA	28
COMUNICAÇÕES	
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC e	
Outras	36
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	18
CONVOCAÇÕES	
Federação Maranhense de Desporto Eletrônico - FEMADEL	
e Outra	16
EDITAIS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outro4	16
ERRATAS	
Prefeitura Municipal de Coroatá - MA e Outra4	17
ESTATUTOS	
Associação Ambiental e de Defesa da Cultura e do Social -	
AMDECASOL4	18
NOTA DE EMPENHO	
Secretaria de Estado da Fazenda4	18
NOTIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura	18
ORDENS DE FORNECIMENTO	200
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA4	19
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado e Outra	19
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Balsas - MA	1
TERMO DE ANULAÇÃO	_,
Prefeitura Municipal de Bacuri - MA	)(
TERMO DE CESSSÃO	.,
Secretaria de Estado da Saúde	)(
TERMOS DE COOPERAÇÃO  Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	
TERMO DE DOAÇÃO	, ,
	٠.
Secretaria de Estado da Saúde	) ]
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	200
Secretaria de Estado da Educação e Outros	51
TERMO DE OUTORGA	
Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico	
e Tecnológico da Maranhão – FAPEMA	54
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros5	57
TERMO DE RECONHECIMENTO	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão6	54
TORNAR SEM EFEITO	
Prefeitura Municipal de Bacuri - MA	):

Assinado de forma digital por TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO:45215170304

### **ADITIVOS**

FOLHAS:

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 65/2021/SEGOV/MA. PROCES-SO N.º 0076448/2023/SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRE-TARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24,393.108/0001-50, representado por seu Secretário, MÁRCIO RI-BEIRO MACHADO, CPF n.º 237.742.823-15. CONTRATADA: ENCIZA ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 12.094.868/0001-87, representada por JOSÉ LAURO DE CASTRO MOURA, CPF n.º 072.749.123-72. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, do Contrato n.º 65/2021-SEGOV. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 65/2021-SEGOV/MA, contados a partir de 11/06/2023, com término em 10/06/2024. DO VALOR: O valor do contrato n.º 65/2021/SE-GOV/MA não será alterado pelo presente aditivo, permanecendo de R\$ 7.858.761,42 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais, e quarenta e dois centavos). DOS RE-CURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GESTORA: SEGOV; FUNCÃO: 15-URBANISMO; SUBFUNCÃO: 451 - IN-FRA-ESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 0586- DESENVOL-VIMENTO URBANO E REGIONAL; AÇÃO: 3282 - IMPLANTA-ÇÃO DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMANTOS URANOS: FONTE DO RECURSO: 1500-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBAÇÃO: 18477-CONSERVAÇÃO E MANU-TENCÃO-VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MA TERMO COOP. SECID; NATUREZA: 339039-SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE: ESTIMATIVO. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e Lei Estadual nº 9.529, de 23 de Dezembro de 2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023. MÁRCIO RIBEI-RO MACHADO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 0077819/2023-SEGOV/MA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022/SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV/MA, CNPJ/MF n.º 24.393.108/0001-50. representada por seu titular MARCIO RIBEIRO MACHADO, CPF n. "237.742.823-15. CONTRATADA: QUALITECH EN-GENHARIA LTDA, inscrita sob CNPJ n.º 69.388.361/0001-53, representada por FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS, CPF n.º 977.285.868-15. OBJETO: 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo constante na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 50/2022-SEGOV/MA. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias o prazo constante na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 50/2022-SEGOV/ MA, a partir de 16/06/2023 com término em 10/02/2024.FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 50/2022-SEGOV/MA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. DATA DA ASSI-NATURA: 06/06/2023. MARCIO RIBEIRO MACHADO SE-CRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.



FOLHAS: 190 PROC. 20 13023

CNPJ: 14.222.171/0001-70 INSC. EST.: 123667160

Ao

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Colinas/MA

Pregão (Eletrônico) nº 014/2023 - CPL/PMC

Sistema de Registro de Preços - SRP

Processo Administrativo nº 240/2023 - CPL/PMC

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.

# CAPA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES PRÉVIA

Em atendimento ao disposto do <u>PREGÃO ELETRÔNICO nº</u> <u>014/2023 - PMC,</u> apresentamos a Nossa Proposta de Preços da empresa abaixo identificada:

### **DADOS DA EMPRESA:**

- → Empresa: T. DE M. LIMA ME
- → CNPJ n° 14.222,171/0001-70
- → Insc. Estadual: 12.366.716-0

### **DOCUMENTOS ANEXADOS**

→ Relativo à Proposta de Preços (Especificações, Quantitativos, Preços e Condições)

FONE: (99) 98141-9447 E- MAIL: tdemlima@hotmail.com Tv. Santo Antônio, n° 272, Trizidela, Colinas - MA/ CEP: 65690-000



CNPJ: 14.222.171/0001-70 INSC. EST.: 123667160

Ao

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Colinas/MA **Pregão (Eletrônico) nº 014/2023 - CPL/PMC** Sistema de Registro de Preços - SRP FOLHAS: 101 PROC.. 240 1 2023

Processo Administrativo nº 240/2023 - CPL/PMC

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.

# PROPOSTA DE PREÇOS (INICIAL)

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do <u>PREGÃO</u> (<u>ELETRÔNICO</u>) Nº 014/2023, cujo objeto é o <u>Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:</u>

### 1. PROPONENTE:

Razão Social: T. DE M. LIMA - ME

CNPJ: 14.222.171/0001-70

Endereço: Travessa Santo Antonio, nº272, Anexo A, Trizidela, Colinas - MA,

CEP: 65.690-000.

# <u>PLANILHA DA PROPOSTA</u> (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	PREÇ UNITÁRO	OS (R\$) TOTAL
1	ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO	UND	skf	80	350,00	28.000,00
2	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	skf	80	900,00	72.000,00
3	DISCO DE FREIO VENTILADO	UND	hiper frei	80	280,00	22.400,00
4	PASTILHA DE FREIO	UND	combreck	80	180,00	14.400,00
5	PIVO SUPERIOR	UND	nakata	80	145,00	11.600,00
6	PIVO INFERIOR	UND	nakata	80	300,00	24.000,00
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	bosch	60	60,00	3.600,00
8	POLIA DO ALTERNADOR	UND	bosch	60	100,00	6.000,00
9	CRUZETA DO CARDAN	UND	nakata	60	160,00	9.600,00
10	TURBINA	UND	maylle	10	5.300,00	53.000,00
11	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	bosch	40	1.400,00	56.000,00
12	TERMINAIS DE DIRECAO	UND	nakala	40	200,00	8.000,00

FONE: (99) 98141-9447 E- MAIL: tdemlima@hotmail.com Tv. Santo Antônio, n° 272, Trizidela, Colinas – MA/ CEP: 65690-000



FOLHAS: 192 PROC.: 240 1 2023 Ass.:

# T. DE M. LIMA - ME

CNPJ: 14.222.171/0001-70 INSC. EST.: 123667160

13	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	valeo	40	1.700,00	68.000,00
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	40	500,00	20.000,00
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	40	390,00	15.600,00
16	FAROL DIREITO	UND	valeo	40	870,00	34.800,00
17	FAROL ESQUERDO	UND	valeo	40	1.100,00	44.000,00
18	LANTERNA ESQUERDA	UND	valeo	40	400,00	16.000,00
19	LANTERNA DIREITA	UND	valeo	40	350,00	14.000,00
20	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	valeo	40	95,00	3.800,00
21	OLEO SAE 15W40	UND	lubrax	500	27,00	13.500,00
22	FILTRO DE OLEO PSL 158	UND	wega	60	100,00	6.000,00
23	FILTRO DE AR ARL4141	UND	wega	60	80,00	4.800,00
24	BICO INJETOR	UND	bosch	25	3.000,00	75.000,00
25	BOMBA DE ALTA ROTACAO	UND	bosch	60	1.100,00	66.000,00
26	BOMBA DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	bosch	60	900,00	54.000,00
27	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	valeo	30	2.100,00	63.000,00
28	SAPATA DE FREIO	UND	hiper frei	60	400,00	24.000,00
29	KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	UND	nakata	60	80,00	4.800,00
30	REPARO DA PINCA DE FREIO	UND	bosch	60	100,00	6.000,00
31	TAMBOR DE FREIO	UND	hiper frei	60	380,00	22.800,00
32	SAPATA DE FREIO	JOGO	hiper frei	60	345,00	20.700,00
33	CILINDRO DE FREIO	UND	bosch	60	240,00	14.400,00
34	JOGO DE MOLA DE FREIO	UND	bosch	60	50,00	3.000,00
35	BATERIA 75 AMPERES	UND	bosch	40	800,00	32.000,00
36	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	60	850,00	51.000,00
37	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	60	850,00	51.000,00
38	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	hiper frei	60	200,00	12.000,00
39	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	hiper frei	60	360,00	21.600,00
40	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	skf	60	230,00	13.800,00
41	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	skf	60	300,00	18.000,00
42	OLEO 15W-40 20 LT	UND	lubrax	120	400,00	48.000,00
43	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	lubrax	50	400,00	20.000,00



FOLHAS: 193 PROG.: 240 / 2023 Ass.: T. DE M. LIMA – ME CNPJ: 14.222.171/0001-70 INSC. EST.: 123667160

44	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UND	lubrax	50	400,00	20.000,00
45	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UND	bosch	18	4.000,00	72.000,00
46	MOTOR DE PARTIDA	UND	bosch	18	4.300,00	77.400,00
47	BATERIA DE 90 AMPERES	UND	bosch	20	820,00	16.400,00
48	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	valeo	20	290,00	5.800,00
49	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	valeo	20	300,00	6.000,00
50	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	valeo	30	200,00	6.000,00
51	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UND	nakata	40	260,00	10.400,00
52	TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO	UND	nakata	40	260,00	10.400,00
53	BOMBA DAGUA	UND	valeo	40	550,00	22.000,00
54	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	KIT	valeo	40	230,00	9.200,00
55	KIT DE POLIA DO ALTERNADOR	KIT	bosch	40	600,00	24.000,00
56	RADIADOR	UND	valeo	15	4.300,00	64.500,00
57	KIT DE EMBREAGEM	KIT	valeo	18	4.100,00	73.800,00
58	GRAXA 20L	UND	lubrax	60	400,00	24.000,00
59	PNEU 900/20 R	UND	goodier	35	2.200,00	77.000,00
60	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	bosch	60	900,00	54.000,00
61	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	bosch	50	160,00	8.000,00
62	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	bosch	50	160,00	8.000,00
63	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	bosch	50	900,00	45.000,00
64	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	continental	50	150,00	7.500,00
65	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	continental	50	200,00	10.000,00
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	wega	60	85,00	5.100,00
67	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	wega	60	162,00	9.720,00
68	FILTRO DE AR INTERNO	UND	wega	60	100,00	6.000,00
69	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	20	300,00	6.000,00
70	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	20	300,00	6.000,00
71	TERMINAL DIREÇAO	UND	nakata	40	120,00	4.800,00
72	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	skf	40	400,00	16.000,00
73	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	sabo	40	400,00	16.000,00
74	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	sabo	20	150,00	3.000,00
75	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	skf	20	210,00	4.200,00
76	CILINSRO MESTRE DE FREIO	UND	valeo	20	500,00	10.000,00
77	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	valeo	20	300,00	6.000,00



FOLHAS: 195
PROC.: 200 1 3033
Ass.:

T. DE M. LIMA – ME CNPJ: 14.222.171/0001-70 INSC. EST.: 123667160

78	CUICA DE FREIO	UND	LGN	20	650,00	13.000,00
79	CRUZETA	UND	nakata	10	270,00	2.700,00
80	LUVA DO FRIZADO	UND	nakata	10	450,00	4.500,00
81	TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA	UND	hiper frei	20	1.000,00	20.000,00
82	GRAXA	UND	lubrax	40	400,00	16.000,00
83	BATERIA 150 AMPERES	UND	bosch	40	900,00	36.000,00
84	ALTERNADOR	UND	bosch	40	900,00	36.000,00
85	MOTOR DE PARTIDA	UND	bosch	40	890,00	35.600,00
86	LAMPADA H7	UND	PHILLIP	20	70,00	1.400,00
87	LAMPADA H1	UND	PHILLIP	20	35,00	700,00
88	FAROL DIANTEIRO LE	UND	valeo	20	290,00	5.800,00
89	FAROL DIANTEIRO LD	UND	valeo	20	290,00	5.800,00
90	LANTERNA TRASEIRA LE	UND	valeo	20	185,00	3.700,00
91	LANTERNA TRASEIRA LD	UND	valeo	20	200,00	4.000,00
92	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	12	640,00	7.680,00
93	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	12	360,00	4.320,00
94	PIVO	UND	nakata	12	61,00	732,00
95	TERMINAL DIREÇAO	UND	nakata	12	82,00	984,00
96	BIELETA	UND	nakata	12	60,00	720,00
97	PASTILHA DE FREIO	UND	combreck	20	90,00	1.800,00
98	DISCO DE FREIO	UND	hiper frei	10	100,00	1.000,00
99	TAMBOR DE FREIO	UND	hiper frei	10	85,00	850,00
100	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND	nakata	20	40,00	800,00
101	BUCHA DO ESTABLIZADOR	UND	nakata	20	40,00	800,00
102	COXIM DO CAMBIO	UND	nakata	10	460,00	4.600,00
103	COXIM DO MOTOR	UND	nakata	10	390,00	3.900,00
104	CUBO DE RODA	UND	SKF	10	150,00	1.500,00
105	ROLAMENTO	UND	SKF	20	150,00	3.000,00
106	KIT AMORTECEDOR	UND	coffap	20	60,00	1.200,00
107	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	continental	12	60,00	720,00
108	BOMBA DÁGUA	UND	valeo	12	150,00	1.800,00
109	CILINDRO DE RODA	UND	bosch	12	95,00	1.140,00
110	FILTRO DE OLEO	UND	wega	20	25,00	500,00
111	OLEO 5W-30 ACEDELVO	UND	lubrax	60	35,00	2.100,00
112	BATERIA 60AMPERES	UND	bosch	12	500,00	6.000,00
113	VELA	UND	bosch	16	140,00	2.240,00
114	CABO DE VELA	UND	bosch	16	200,00	3.200,00
115	LAMPADA	UND	PHILLIP	20	20,00	400,00
116	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	bosch	10	360,00	3.600,00
117	SONDA LAMBDA	UND	bosch	10	430,00	4.300,00
118	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	bosch	10	380,00	3.800,00
119	MOTOR DE PARTIDA	UND	bosch	10	1.450,00	14.500,00
120	SUPORTE ESCOVA	UND	bosch	6	80,00	480,00
121	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	bosch	6	180,00	1.080,00
122	SENSOR DE OLEO	UND	bosch	6	60,00	360,00
123	SENSOR DE FREIO	UND	bosch	6	65,00	390,00
124	JUNTA DO CABCOTE	UND	sabo	12	80,00	960,00



FOLHAS:	1	96
PROC.: 210	1	2023
Ass.:	8	

T. DE M. LIMA – ME CNPJ: 14.222.171/0001-70

INSC. EST.: 123667160

125	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	sabo	12	50,00	600,00
126	VALVULA DE ESCAPE	UND	valeo	12	235,00	2.820,00
127	VALVULA DE ADMISSAO	UND	valeo	12	190,00	2.280,00
128	BRONZE DE BIELA	UND	maylle	12	220,00	2.640,00
129	BRONZE DE MANCAL	UND	maylle	12	230,00	2.760,00
130	RETENTOR DE VALVULA	JOGO	sabo	12	40,00	480,00
131	ANEL DE SEGMENTO	UND	mavlle	12	500.00	6.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS (R\$)

2.198.656.00

- Estão Inclusas No Valor Cotado Todas As Despesas Com Mão De Obra E, Bem Como, Todos Os Tributos E Encargos Fiscais, Sociais, Trabalhistas, Previdenciários E Comerciais E, Ainda, Os Gastos Com Transporte E Acondicionamento Dos Produtos Em Embalagens Adequadas.
- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que o fornecimento ou os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no Edital do PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 014/2023.
- Prazo De Início De Fornecimento/Execução Dos Serviços De Acordo Com O Estabelecido No Termo De Referência (Anexo I) Do Edital Desse Processo
- 6. Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA, observados os limites legais
- Que Não Possui Como Sócio, Gerente E Diretores, Servidores Da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA, E Ainda Cônjuge, Companheiro Ou Parente Até Terceiro Grau.
- Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.
- 9. Dados Bancários:
  - → Banco: Banco do Brasil (001)
  - → Conta Corrente n° 30011-x

FONE: (99) 98141-9447 E- MAIL: tdemlima@hotmail.com Tv. Santo Antônio, n° 272, Trizidela, Colinas – MA/ CEP: 65690-000



CNPJ: 14.222.171/0001-70

INSC. EST.: 123667160

Agência nº 1312-9

Nome: T. DE M. LIMA.

FOLHAS:	1	97
PROC. 20	1	2023
Ass.	0	

10. Informamos que o Representante que assinará a o(s) Contrato(s), será o TIAGO DE MELO LIMA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade (RG): nº 172480120019, expedida por SESP/MA em e CPF: nº046.648.373-21, residente e domiciliado na cidade de Colinas - MA, na Travessa Santo Antonio, nº 272, Trizidela, CEP: 65.690-000.

11. Comprometemo-nos, caso vencedor, executar os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pelo Município de COLINAS/MA pelos preços unitários e nos prazos constantes desta Proposta de Preços

Colinas/MA, 27 de junho de 2023.

T. DF M.

Assinado de forma digital por T. DE M.

LIMA:14222171 LIMA:14222171000170

000170

Dados: 2023.06.27 22:24:10 -03'00'

T. DE M. LIMA - ME 14.222.171/0001-70

> FONE: (99) 98141-9447 E- MAIL: tdemlima@hotmail.com Tv. Santo Antônio, nº 272, Trizidela, Colinas - MA/ CEP: 65690-000



CNPJ: 14.222.171/0001-70 INSC. EST.: 123667160

Ao

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão (Eletrônico) nº 014/2023 - CPL/PMC
Sistema de Registro de Preços - SRP
Processo Administrativo nº 240/2023 - CPL/PMC

FOLHAS: 198 PROC. 240 120 23 Ass.:

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.

# CAPA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES PRÉVIA

Em atendimento ao disposto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023 - PMC, apresentamos as nossas condições prévias de habilitação da empresa abaixo identificada:

### DADOS DA EMPRESA:

- → Empresa: T. DE M. LIMA ME
- → CNPJ nº 14.222.171/0001-70
- → Insc. Estadual: 12.366.716-0

# **DOCUMENTOS ANEXADOS**

- → Condições de Participações
- → Condições Prévia de Habilitação
- → Outros Documentos



FOLHAS:	199
PROC. 221	01 2003
Ass.	0

# Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

14.222.171/0001-70

Razão Social:

T. DE M. LIMA

Atividade Econômica Principal:

4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço:

RODOVIA BR 135, S/N - DER - Colinas / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



FOLHAS	2	00
PROC. 2210	/	2023
Ass.	0	

# Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPI:

14.222.171/0001-70

94\*\*\*\*\*51 DUNS®:

Razão Social:

T. DE M. LIMA

Nome Fantasia:

LIMAO

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 27/11/2023

Natureza Jurídica:

EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

MEI:

Porte da Empresa:

Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Nada Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

### Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Validade: 06/12/2023 Receita Federal c PGFN Validade: 28/06/2023 **FGTS** 11/12/2023 Validade: Trabalhista (http://www.tst.jus.br/ccrtidao)

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Validade: 22/09/2023 Receita Estadual/Distrital Validade: 16/08/2023 Receita Municipal

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:

30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

1 de Emitido em: 14/06/2023 21:41 CPF: 046.648.373-21 Nome: TIAGO DE MELO LIMA



FOLHAS: PROC. 2210 / 2023

# Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPI:

14.222.171/0001-70

DUNS®: 94\*\*\*\*51

Razão Social:

T. DE M. LIMA

Nome Fantasia:

LIMAQ

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível:

Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CAMERA MUNICIPAL DE BARRERINHAS	10/2021	01/10/2023

Emitido em: 14/06/2023 21:41

CPF: 046.648.373-21 Nome: TIAGO DE MELO LIMA



FOLHAS: PROC .. 290 1 2023 Ass.:

# Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:

14.222.171/0001-70

DUNS®:

Razão Social:

T. DE M. LIMA

Nome Fantasia:

LIMAQ

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Emitido em: 14/06/2023 21:41

Nome: TIAGO DE MELO LIMA CPF: 046.648.373-21



FOLHAS: 003
PROC. 240 / 2023
Ass.

# Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:

14.222.171/0001-70

DUNS®: 94

94\*\*\*\*51

Razão Social:

T. DE M. LIMA

Nome Fantasia:

LIMAQ

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Emitido em: 14/06/2023 21:41

CPF: 046.648.373-21 Nome: TIAGO DE MELO LIMA

FOLHAB: 209 PROG. 340 / 2003 Ass.:



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: T. DE M. LIMA

CPF/CNPJ: 14.222.171/0001-70

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O <u>Sistema CGU-P.I</u> consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 21:43:16 do dia 14/06/2023, com validade até o dia 14/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.egu.gov.br/

Código de controle da certidão: vx4XvqMs0IW5Fczj0wRw

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS: 205
PROC.: 20 1 2023
Ass.: 2



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: TIAGO DE MELO LIMA

CPF/CNPJ: 046.648.373-21

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O <u>Sistema CGU-PJ</u> consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

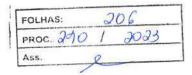
O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 21:43:30 do dia 14/06/2023, com validade até o dia 14/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: DkKP7FVLclOJvATerBkz

Oualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: TIAGO DE MELO LIMA

CPF/CNPJ: 046.648.373-21

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Castão de Processas Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema el AD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 21:43:30 do dia 14/06/2023, com validade até o dia 14/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.egu.gov.br/

Código de controle da certidão: 0Dyw11uZFHECe9lzrXMX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS:	207	
PROC. 240	1 200	23
Ass	2_	



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

# Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/06/2023 às 21:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.222.171/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 648A.5ED7.B0B7.E847 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/autenticar\_certidao.php



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

# Certidão Negativa

FOLHAS:	21	08
PROG. 240	1	2023
Ass.	7	

Certifico que nesta data (14/06/2023 às 21:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 046.648.373-21.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 648A.5EE2.EE5C.B858 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/autenticar\_certidao.php

FOLHAS: 209 PROC. 240 1 2023 Ass. 2



# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

# LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: T. DE M. LIMA

CPF/CNPJ: 14.222.171/0001-70

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:44:29 do dia 14/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 0BY7140623214429

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS:	210	
PROC.: 240	1	2023
Ass.	2	



# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: TIAGO DE MELO LIMA

CPF/CNPJ: 046.648.373-21

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:44:41 do dia 14/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <a href="https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5">https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5</a>

Código de controle da certidão: JA56140623214441

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

POLHAS: 011 PROC. 230 1 2023 Ass. 2



# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

### DE

### INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: TIAGO DE MELO LIMA

CPF: 046.648.373-21

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:44:54 do dia 14/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <a href="https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA">https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA</a>

Código de controle da certidão: EBOF140623214454

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS: 212 PROC...240 1 2023 Ass. 2

# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/06/2023 21:45:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: T. DE M. LIMA CNPJ: 14.222.171/0001-70

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, elique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos principios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 14/06/2023 21 46/10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

PROC..240 1 2023
Ass. L

CNPJ: 14.222.171/0001-70

A opcão peto Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial T. DE M. LIMA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional. Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016 Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI



Periodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Periodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Periodos Anteriores Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



FOLHAS: 314 PROC. 290 / 3023 Ass. 2

CNPJ: 14.222.171/0001-70 INSC. EST.: 123667160

Ao

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Colinas/MA

Pregão (Eletrônico) nº 014/2023 - CPL/PMC

Sistema de Registro de Preços - SRP

Processo Administrativo nº 240/2023 - CPL/PMC

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.

# CAPA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES PRÉVIA

Em atendimento ao disposto do <u>PREGÃO ELETRÔNICO nº</u> <u>014/2023 - PMC</u>, apresentamos os Nossos Documentos de habilitação da empresa abaixo identificada:

### DADOS DA EMPRESA:

- → Empresa: T. DE M. LIMA ME
- → CNPJ nº 14.222.171/0001-70
- → Insc. Estadual: 12.366.716-0

# **DOCUMENTOS ANEXADOS**

- → Relativo à Habilitação Jurídica
- → Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista
- → Relativo à Qualificação Econômico/Financeiro
- → Relativo à Qualificação Técnica Operacional
- → Relativo às Declarações/Outros Documentos



FOLHAS: 2/5
PROC. 200 / 2023
Ass. 2

CNPJ: 14.222.171/0001-70 INSC. EST.: 123667160

# HABILITAÇÃO JURÍDICA

CNPJ: 14.222.171/0001-70, NIRE: 21101815848

PROC. 2210

Travessa Santo Antonio, nº272, Anexo A, Trizidela, Colinas - MA, CEP:65.690-000.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL №05 E CONSOLIDAÇÃO DE T. DE M. LIMA - ME.

TIAGO DE MELO LIMA, brasileiro, solteiro; data de nascimento 06/08/1993, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 05710280948, expedida por DETRAN/MA, em e CPF: n°046.648.373-21, residente e domiciliado na cidade de Colinas - MA, na Travessa Santo Antonio, nº 272, Trizidela, CEP: 65.690-000, titular da Empresa Individual T. DE M. LIMA - ME estabelecida na Travessa Santo Antonio, nº272, Anexo A, Trizidela, Colinas - MA, CEP: 65.690-000, portadora do CNPJ: 14.222.171/0001-70, NIRE: 21101815848, resolve alterar seu instrumento de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 998, I, CC):

### CLÁUSULA I - O objeto social passa a ser:

- 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4213-8/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- 3314-7/16 Manutenção e reparação de tratores, exceto agricolas;
- 4120-4/00 Construção de edifícios;
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329-1/99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edificios em geral;

PROC. 240 / 2023
Ass.

CNPJ: 14.222.171/0001-70, NIRE: 21101815848
Travessa Santo Antonio, nº272, Anexo A, Trizidela, Colinas – MA, CEP:65.690-000.

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;

4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

4399-1/03 - Obras de alvenaria;

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4924-8/00 - Transporte escolar;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA II - O endereço empresarial passa a ser:

Rodovia Br 135, s/n, Der, Colinas - MA, CEP: 65.690-000.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento individual, com a seguinte redação:

1ª A empresa gira sob o nome empresarial "T. DE M. LIMA - ME" e tem sede e domicílio na Rodovia Br 135, S/n, Der, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21101815848, e inscrita no CNPJ sob o nº: 14.222.171/0001-70. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente do País.

FOLHAS: 1/8
PROC.. 240 / 2023
Ass.:

CNPJ: 14.222.171/0001-70, NIRE: 21101815848

Travessa Santo Antonio, nº272, Anexo A, Trizidela, Colinas - MA, CEP:65.690-000.

3ª O objeto social é: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

- 4213-8/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- 3314-7/16 Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
- 4120-4/00 Construção de edifícios;
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/01 Demolição de edificios e outras estruturas;
- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329-1/99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edificios em geral;
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção;
- 4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/03 Obras de alvenaria;
- 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4924-8/00 Transporte escolar;

Página 4 de 5

#### T. DE M. LIMA - ME

CNPJ: 14.222.171/0001-70, NIRE: 21101815848

Travessa Santo Antonio, nº272, Anexo A, Trizidela, Colinas - MA, CEP:65.690-000.

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

4 º O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penai, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário individual no País;

5ª O empresário declara que a atividade se enquadra em MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

TIAGO DE MELO LIMA

Colinas – MA, 17 de abril de 2023.

#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS.	22	0
PROC 240	1	2023
Ass.		

Página 5 de 5

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. DE M. L1MA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
Nome	CPF/CNPJ
TIAGO DE MELO LIMA	04664837321

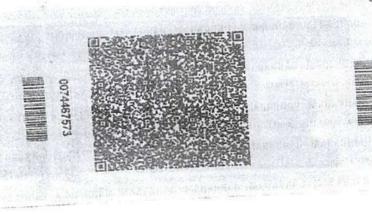
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/64/2023 15:32 SOB Nº 20230459013. PROTOCOLO: 230459013 DE 17/04/2023. CODIGO DE VERTFICAÇÃO: 12305098718. CNPJ DA SEDE: 14222171000170.
NIRE: 21101815948. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/04/2023.
T. DE M. LIMA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL www.smpresafacil.ma.gov.br

FOLHAS: 221 PROC. 2210 2023









PROC. 240 1 2023

#### Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 046.648.373-21

Nome: TIAGO DE MELO LIMA

Data de Nascimento: 06/08/1993

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 21/02/2008

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 15:27:33 do dia 01/12/2022 (hora e data de Brasília). Código de controle do comprovante: 2085.3824.4121.DD9E



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



FOLHAS: 223
PROC...240 / 2023
Ass. 2

CNPJ: 14.222.171/0001-70 INSC. EST.: 123667160

## REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHAS:	22	150		
PROC. 2010	1	20	22:	3
Ass.	2	/	1	

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

14.222.171/0001-70 MATRIZ	COMPROVA	NTE DE INSCRIÇÃO E D CADASTRAL	E SITUAÇÃO	30/08/2011	
OME EMPRESARIAL T. DE M. LIMA					
TITULO DO ESTABELECIMEN LIMAQ	TO (NOME DE FANTASIA)				PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA A 45.20-0-01 - Serviços o	TIVIDADE ECONÓMICA PRINCIF de manutenção e repara	PAL ação mecânica de veículos aut	omotores		
41.20-4-00 - Construçã 42.11-1-01 - Construçã 42.13-8-00 - Obras de 42.99-5-01 - Construçã 43.11-8-01 - Demolição 43.11-8-02 - Preparaçã 43.13-4-00 - Obras de 43.19-3-00 - Serviços o 43.21-5-00 - Instalação 43.22-3-02 - Instalação 43.29-1-99 - Outras ob 43.30-4-03 - Obras de	no de rodovias e ferrovi- urbanização - ruas, pra- ño de instalações espor- o de edifícios e outras e no de canteiro e limpeza terraplenagem de preparação do terrer o e manutenção elétrica o e manutenção de siste oras de instalações em e acabamento em gesso	as ças e calçadas tivas e recreativas istruturas i do terreno no não especificados anteriorm emas centrais de ar condiciona	ido, de ventilação anteriormente	o e refrigeração	
43.30-4-04 - Serviços e 43.30-4-99 - Outras ob 43.99-1-02 - Montagen 43.99-1-03 - Obras de 45.11-1-02 - Comércio 45.20-0-07 - Serviços 45.30-7-03 - Comércio	de pintura de edificios e oras de acabamento da o n e desmontagem de an alvenaría a varejo de automóveis de instalação, manuten a varejo de peças e aco	em geral	nporárias los para veículos au		
43.30-4-04 - Serviços ( 43.30-4-99 - Outras ob 43.99-1-02 - Montagen 43.99-1-03 - Obras de 45.11-1-02 - Comércio 45.20-0-07 - Serviços ( 45.30-7-03 - Comércio	de pintura de edificios e tras de acabamento da n e desmontagem de an alvenaria a varejo de automóveis de instalação, manuten a varejo de peças e aca-	em geral construção idaimes o outras estruturas ter s, camionetas e utilitários usac ção e reparação de acessórios	nporárias los para veículos au		
43.30-4-04 - Serviços e 43.30-4-99 - Outras ob 43.99-1-02 - Montagen 43.99-1-03 - Obras de 45.11-1-02 - Comércio 45.20-0-07 - Serviços e 45.30-7-03 - Comércio CODIGO E DESCRIÇÃO DA N 213-5 - Empresário (In	de pintura de edificios e tras de acabamento da n e desmontagem de an alvenaria a varejo de automóveis de instalação, manuten a varejo de peças e aca-	em geral construção idaimes o outras estruturas ter s, camionetas e utilitários usac ção e reparação de acessórios	nporárias los para veículos au		
43.30-4-04 - Serviços e 43.30-4-99 - Outras ob 43.99-1-02 - Montagen 43.99-1-03 - Obras de 45.11-1-02 - Comércio 45.20-0-07 - Serviços e 45.30-7-03 - Comércio CODIGO E DESCRIÇÃO DA N 213-5 - Empresário (In	de pintura de edificios e tras de acabamento da n e desmontagem de an alvenaria a varejo de automóveis de instalação, manuten a varejo de peças e aca-	em geral construção idaimes o outras estruturas ter s, camionetas e utilitários usac ção e reparação de acessórios essórios novos para veículos a	nporárias los para veículos au automotores		UF MA
43.30-4-04 - Serviços e 43.30-4-99 - Outras ob 43.99-1-02 - Montagen 43.99-1-03 - Obras de 45.11-1-02 - Comércio 45.20-0-07 - Serviços e 45.30-7-03 - Comércio CODIGO E DESCRIÇÃO DA N 213-5 - Empresário (In	de pintura de edificios e  pras de acabamento da  n e desmontagem de an  alvenaria  a varejo de automóveis  de instalação, manuten  a varejo de peças e aca- natureza Juridica  individual)  BAIRRO DISTRITO  DER	em geral construção idaimes o outras estruturas ter s, camionetas e utilitários usac ção e reparação de acessórios essórios novos para veículos a	nporárias los para veículos au automotores  COMPLEMENTO		1
43.30-4-04 - Serviços e 43.30-4-99 - Outras ob 43.99-1-02 - Montagen 43.99-1-03 - Obras de 45.11-1-02 - Comércio 45.20-0-07 - Serviços e 45.30-7-03 - Comércio CODIGO E DESCRIÇÃO DA N 213-5 - Empresário (in LOGRADOURO ROD BR 135  CEP 65.690-000  ENDEREÇO ELETRONICO TDEMLIMA@HOTMAI	de pintura de edificios e  pras de acabamento da  n e desmontagem de an  alvenaria a varejo de automóveis  de instalação, manutem  a varejo de peças e aca- natureza Juridica  ndividual)  BAIRRO DISTRITO  DER	em geral construção idaimes o outras estruturas ter s, camionetas e utilitários usac ção e reparação de acessórios essórios novos para veículos a  NÚMERO S/N  MUNICIPIO COLINAS	nporárias los para veículos au automotores  COMPLEMENTO		1
43.30-4-04 - Serviços e 43.30-4-99 - Outras ob 43.99-1-02 - Montagen 43.99-1-03 - Obras de 45.11-1-02 - Comércio 45.20-0-07 - Serviços e 45.30-7-03 - Comércio CODIGO E DESCRIÇÃO DA N 213-5 - Empresário (in LOGRADOURO ROD BR 135  CEP 65.690-000  ENDEREÇO ELETRONICO TDEMLIMA@HOTMAI	de pintura de edificios e  pras de acabamento da  n e desmontagem de an  alvenaria a varejo de automóveis  de instalação, manutem  a varejo de peças e aca- natureza Juridica  ndividual)  BAIRRO DISTRITO  DER	em geral construção idaimes o outras estruturas ter s, camionetas e utilitários usac ção e reparação de acessórios essórios novos para veículos a  NÚMERO S/N  MUNICIPIO COLINAS	nporárias  os para veículos au automotores  COMPLEMENTO		MA
43.30-4-04 - Serviços a 43.30-4-99 - Outras ob 43.99-1-02 - Montagen 43.99-1-03 - Obras de 45.11-1-02 - Comércio 45.20-0-07 - Serviços a 45.30-7-03 - Comércio CODIGO E DESCRIÇÃO DA N 213-5 - Empresário (in LOGRADOURO ROD BR 135  CEP 65.690-000  ENDEREÇO ELETRONICO TDEMLIMA@HOTMAI  ENTE FEDERATIVO RESPON ******	de pintura de edificios e  pras de acabamento da e  pras de acabamento da e  ne desmontagem de an  alvenaria  a varejo de automóveis  de instalação, manutene  a varejo de peças e acu- latureza juridica  idividual)  BAIRRO DISTRITO  DER  L.COM	em geral construção idaimes e outras estruturas ter s, camionetas e utilitários usac ção e reparação de acessórios essórios novos para veículos a  NUMERO S/N  MUNICIPIO COLINAS  TELEFONE (99) 8141-9	nporárias  os para veículos au automotores  COMPLEMENTO	tomotores  TA DA SITUAÇÃO CA	MA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1 855, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2023 às 21:46:57 (data e hora de Brasilia)

Página: 1/2

about blank

FOLHAS:	2	25
PROC .: 240	1	2023
Ass.:	0	



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

JUMERO DE INSCRIÇÃO 14.222.171/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE IN	NSCRIÇÃO E D DASTRAL	E SITUAÇÃO	30/08/2011	
NOME EMPRESARIAL T. DE M. LIMA					
45.30-7-05 - Comércio 49.24-8-00 - Transporte 77.11-0-00 - Locação d 77.32-2-01 - Aluguel de 81.29-0-00 - Atividades	e automóveis sem condutor e outros meios de transporte não e máquinas e equipamentos para co de limpeza não especificadas ante vidades de ensino não especificada	especificados ante onstrução sem ope eriormente	eriormente, sem c erador, exceto an	ondutor daimes	
213-5 - Empresário (Inc		INLIMERO	COMPLEMENTO		
ROD BR 135		S/N	PARTIES OF		
CEP 65.690-000	BAIRRO DISTRITO DER	MUNICIPIO	-		UF MA
ENDEREÇO ELETRÓNICO TDEMLIMA@HOTMAIL	.сом	TELEFONE (99) 8141-9	447		
ENTE FEDERATIVO RESPONS	AVEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL	n 10 % 6 88 1	44,000	A. J. C.	ATA DA SITUAÇÃO CADA: 0/08/2011	STRAL
ATIVA					
ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADA:	STRAL	-			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2023 às 21:46:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

FOLHAS 226 PROC.. 290 / 2023 Ass. 8

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

14.222.171/0001-70

NOME EMPRESARIAL:

T. DE M. LIMA

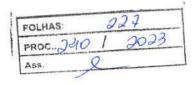
CAPITAL SOCIAL:

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

about blank

11





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T. DE M. LIMA CNPJ: 14.222.171/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

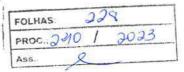
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 20:04:48 do dia 09/06/2023 <nora e data de Brasília>. Válida até 06/12/2023.

Código de controle da certidão: 597A.07C2.2938.23DB Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL (HTTPS://GOV.BR)



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPI: 14.222.171/0001-70

Código de Controle: 597A.07C2.2938.23DB

Data da Emissão: 09/06/2023

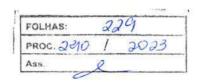
Hora da Emissão: 20:04:48

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 09/06/2023, com validade até 06/12/2023.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)







#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TIAGO DE MELO LIMA

CPF: 046.648.373-21

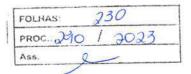
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 21:49:15 do dia 14/06/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/12/2023.

Código de controle da certidão: 8A99.76C2.DF8A.3867 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. BRASIL (HTTPS://GOV.BR)



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 046.648.373-21

Código de Controle: 8A99.76C2.DF8A.3867

Data da Emissão: 14/06/2023

Hora da Emissão: 21:49:15

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 14/06/2023, com validade até 11/12/2023.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

	FOLHAS:	231
	PROC. MIC	0 1 2023
tyrikgefi tyreterilyf	Ass.	2



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.222.171/0001-70

Razão

T DE M LIMA ME

Social:

Endereço: TRAV SANTO ANTONIO 272 / TRIZIDELA / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

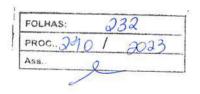
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/05/2023 a 28/06/2023

Certificação Número: 2023053001594139615500

Informação obtida em 14/06/2023 21:55:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.3

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 14.222.171/0001-70 Razão social: T DE M LIMA ME

	Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
	30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053001594139615500
	11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051101491353890980
	22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042201330419685812
	03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040301360622980645
	15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031501480193041323
	24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022401521872328578
	05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020501230135673939
	17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011701441389682804
	29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122901520961867785
	10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001423411794206
	21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112101374535063095
	02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110201535871061930
	14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101402161814871063
	25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092501351875846276
0	06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090601583742772750
	18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081801453528523648
	30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073001422001579001
	11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071101303844782798
	22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062201351080122409
	03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060301494799381907
	15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051501210102146839
	26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042601460457165974
	07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040701384478886742
	19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031901493561808528
	28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022801110861196752
	09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	2022020901265210137105
	21/01/2022	21/01/2022 a 19/02/2022	2022012107484028819294
	21/12/2021	21/12/2021 a 19/01/2022	2021122102271327258082
	02/12/2021	02/12/2021 a 31/12/2021	2021120202074778765795
	13/11/2021	13/11/2021 a 12/12/2021	2021111302050285619608
	25/10/2021	25/10/2021 a 23/11/2021	2021102502095169990204

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/10/2021	06/10/2021 a 04/11/2021	2021100601583759587719
17/09/2021	17/09/2021 a 16/10/2021	2021091702023153864633
29/08/2021	29/08/2021 a 27/09/2021	2021082901475145965184
10/08/2021	10/08/2021 a 08/09/2021	2021081002160376727010
		FOLHAS: 233
Resultado da consulta	em 14/06/2023 21:55:47	PROC. 290 / 3023
		Ass.:



The sales also The welling

## SWIF CHARLEUS

Consider Funday in Carlotte de Salado do The Like !!

Licensia is the figure in

2023

FOI HAS

Ass

PROC .. 2010

#### Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 14.222.171/0001-70 Inscrição Estadual: 12.366716-0

Razão Social: T DE M LIMA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDERECO

Logradouro: ROD BR 135 Número: S N Complemento:

Bairro: DER

Município: COLINAS UF: MA

CEP: 65690000 DDD: Telefone: 81344736

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE

Principal: VEICULOS AUTOMOTORES

**CNAEs Secundários** 

Código

Descrição CNAE

4321500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECÍFICADAS 4329199 ANTERIORMENTE

4330403 | OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

4330404 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330499 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

4399102 MONTAGEM E DESMONTAGEN DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS

4399103 OBRAS DE ALVENARIA

4511102 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS

SERVICOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO É REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEICULOS 4520007

8599699 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4530703 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530705 COMÉRCIO A VARSIO DE PNEUMÁTICOS E CÁMARAS-DE-AR

4924800 TRANSPORTE ESCOLAR

7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 7719599 SEM CONDUTOR

7732201 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAHENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIGRMENTE

3214716 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS

4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4211101 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALCADAS

4299501 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4311801 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

4311802 PREFARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4319300 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO Data desta Situação Cadastral: 31/07/2019

OBRIGAÇÕES

17/06/2016 - Obrigado só nas operações de Comércio Exterior,

Vendas para Orgão Público e Operações Interestaduais),

EDF p partir de: 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não veieni como certidao de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à fazenda e nem excluent o responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulca: 14/06/2023 Número da Consulta:

	- 1	The first

FOLHAS: 235 PROC...240 1 2023 Ass.: 9





## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 122126/23

Data da

25/05/2023 11:45:30

Inscrição Estadual: 123667160

CPF/CNPJ: 14222171000170

Razão Social: T DE M LIMA

Endereco:

ROD BR 135, S N CEP: 65690000 - DER

Telefone:

(99)81344736

Municipio: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/06/2023 21:56:40

14/06/2023, 21:58

::: Certidão Negativa de Débilo :::

FOLHAS: 237
PROC.: 270 / 2023
Ass.:



Bullion Cartefan Hagabia da Dabus

Sacratura da Farincia

Resultado da Validação da Certidão Regetiva de Débito

Nº da Cortidae: 122126-23

Data de Validade: 22/09/2023

Data de Smissão: 25/05/2023 11:45:30

Inscrição Estadual: 123667160

CPF/CNPJ: 14222171909170 Razza Social: T DE M LIMA



FOLHAS:	237	
PROG. 2010	1 200	13
Ass.		-

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 042699/23

Data da

14/06/2023 21:56:47

Inscrição Estadual: 123667160

CPF/CNPJ: 14222171000170

Razão Social: T DEM LIMA

Endereco:

ROD BR 135, S N CEP: 65690000 - DER

Telefone:

(99)81344736

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/06/2023 21:56:47

::: Certidão Negativa de Débito ::::

FOLHAS: 339
FROG. 20 1 2023
ASS.



Example Carrello Naglina de Ornda Aliva

Testing bright with which I double with

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Divida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 042699/23 Data de Validade: 12/10/2023 Data de Emissão: 14/06/2023 21:56:47

Inscrição Estadual: 123667160

CPF/CNPJ: 14222171000170 Razão Social: 1 DE M LIMA

sistemas.sefaz.ma.gov.br/certidoes/jsp/validacaoCertidaoNegativaDivklaAtiva/validacaoCertidaoNegativaDividaAtivaResultado.jsf

FOLHAS: PROC .: 200





## Secretaria de Finanças ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2023

N° 14/2023

Insc. Municipal 3802

CNPJ 14.222.171/0001-70 Data da Constituição

30/08/2011

Nome/Razão Social

T. DE M. LIMA - ME

Denominação Comercial

EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LIMAQ

Natureza Jurídica

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4520001-SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Atividades Secundárias

4520007 - SERVICOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4526007 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO SE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCACAS
7752201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E COUIPAVENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OFERADOR, EXCETO ANDAIMES
3314716 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS
4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Data de Início

30/08/2011

LOCALIZAÇÃO

Logradouro TV SANTO ANTONIO Número

272

Complemento

Quadra

Bairro

ANEXO: A:

TRIZIDELA

Data de Cadastro

Validade

Código de Autenticação

24/07/2014

31/12/2023

NAWF-18KQ

Informações Adicionais

COLINAS-MA, 14/06/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

14/06/2023 21:31:37



### PREFEITURA DE COLINAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA. CEP: 65690-000



14/06/2023 21:30:58

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 592/2023 AUTENTICAÇÃO:LHUV-BZQE

\* Certidão Autonzada

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa T. DE M. LIMA - ME, devidamente Inscrito sob o CNPJ 14.222.171/0001-70, situada à TV SANTO ANTONIO, 272 ANEXO: A; TRIZIDELA, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 16/08/2023. Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 18/05/2023.



#### PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 08.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP, 65690-000



14/06/2023 21:31:23

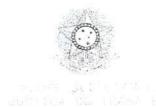
# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 594/2023 AUTENTICAÇÃO: CGVQ-XYWJ

\* Certidão Autonzada

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa T. DE M. LIMA - ME, Inscrita sob o CNPJ: 14.222.171/0001-70, situada a TV SANTO ANTONIO, 272 ANEXO: A; TRIZIDELA, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de DÍVIDA ATIVA deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débido em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 16/08/2023. Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 18/05/2023.



FOLHAS: 243
PROC. 240 1 2023
Ass...

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T. DE M. LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.222.171/0001-70 Certidão nº: 27086110/2023

Expedição: 14/06/2023, às 22:00:10

Validade: 11/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que T. DE M. LIMA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.222.171/0001-70, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justica do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHAS: 2281 PROC. 290 1 3023 Ass.:

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIAGO DE MELO LIMA

CPF: 046.648.373-21

Certidão nº: 27086122/2023

Expedição: 14/06/2023, às 22:00:29

Validade: 11/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que TIAGO DE MELO LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº 046.648.373-21, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalnistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justica do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de ácordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



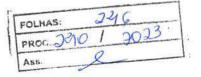
T. DE M. LIMA - ME

CNPJ: 14.222.171/0001-70 INSC. EST.: 123667160

FOLHAS: 245
PROC.: 240 1 2023
Ass. 2

# QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA





#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça 1º Vara de Colinas

CERTJUDONE-VUCO - 1592023 Código de validação: E02102A91E

Número da guia: 23052501001524309.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatei a inexistência contra, T. DE LIMA - LIMAQ-ME, inscrito(a) no CNPJ nº 14.222.171/0001-70, estabelecida na Trav. Santo Antonio nº 222, bairro Trizidela, Colinas/MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, Gilvana Rodrigues de Sá, Auxiliar Judiciário, mat 161356, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas(MA), 06 de junho de 2023.

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA Secretario Judicial Substituto em Exercicio 1º Vara de Colinas Matrícula 118687

Documento assinado, COLINAS, 06/06/2023 16:07 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)



## Termo de Abertura

FOLHAS: 297 PROC. 290 / 2023

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 102, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa T. DE M. LIMA - ME, município Colinas, CNPJ nº 14.222.171/0001-70, Número de Registro (NIRE) 21101815848.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 30/08/2011 Ato constitutivo: 21101815848

Colinas, 01/01/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CONTADOR CRC/MA 12278-0 TIAGO DE MELO LIMA Empresário CPF 046.648.373-21

FOLHAS: 249 PROC.: 240 / 2023

Ass.

Pagina 2 de 103
RAYRON BARBOSA DE OLIS EINA
Diário : 6 Folha:2

T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

Diário : 6 Folha:2

Débito Crédito

Conta	Histórico	Debito	Crédito
01 de janeiro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pay ref. distribuição de lucros em 2021		628,240,00
Acionistas, Adiministradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	pag ref. distribuição de lucros em 2021	628.240,00	
Acionistas, Adiministradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	ajuste de exercícios anteriores ref. distribuição de lucros em 2021		628,240,00
Ajuste de exercicios anteriores (1197) [2,3.03.001.00002]	ajuste de exercícios anteriores ref. distribuição de lucros em 2021	628.240,00	

 $\stackrel{\text{\tiny ext}}{\sim} A$  immsportar.

1.256.480.00

1.256,480,00

Página 3 de 103

T. DE M. LIMA - ME (00135)			RAYRON DARDON DE ULIVEIRA	
Diário de 01/01/2022   a   31/12/2022			Diario : 6	Folha:3
Conta	Histórico		Debito	Crédito
		*** Transporte	1.256.480,00	1,256,480,00

15 de janeiro de 2022

Estoque - Brindes (3283) [1.1.03.001.00003]

Brindes e Promoções (2212) [3.2.02.001.00012] despesas com distribuição de brindes despesas com distribuição de brindes

311.06

311,06

FOLHAS: 2219
PROC. 2310 1 3033

Página 4 de 103

Crédito

Folha:4

RAYRON DANDUSA DE CEN EINA T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 á 31/12/2022 Diário: 6

Historico

\*\*\* Transporte 1.256.791.06 1.256.791.06

17 de janeiro de 2022

Conta

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]

Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]

Valor Ref n compra para estoque conforme DOC Nº 797-16773-KATERFIAT PECAS PARA TRATORES LTDA

Valor Ref a compia para estoque conforme DOC Nº 777 16773-KATERFIAT PECAS PARA TRATORES LTDA

1.100,00

Debito

1.100,00

FOLHAS: 050 PROC. 03101 3023

Página 5 de 103

 T. DE M. LIMA - ME (00135)
 RAYRON DARROVA DE OLIVEIRA

 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022
 Diário : 6
 Folha:5

 Conta
 Histórico
 Débito
 Crédito

\*\*\* Transporte

20 de janeiro de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.90001] Simples Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008] vir ref. pagamento do PGDAS ref. 12/2021

vir ref. pagamento do PGDAS ref. 12/2021

74.611.80

1.257.891.06

74.611.80

L257.891.06

FOLHAS: 251 PROC.2710 1 2023

FOLHAS: PROC .: Ass.

Página 6 de 103

6.291.20

8,309,34

438.93

1.000,00

387,80

RAYRON DARBUSA DE ULIVERA Diário: 6 Folha:6

T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

[3.1.01.002.00001]

Conta Historico Débito Crédito \*\*\* Transporte 1.332.502.86 1.332.502.86 27 de janeiro de 2022 Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Notro 1759-Duplicatas a Receber (105) [1.1-02.001.00001] 387,80 10756486000146-G D A DISTRIB. DE PECAS E ACESSORIOS AUT Estoque de Mercadorias (182) Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 185512-6.291.20 [1.1.03.001.00001] SO FILTROS LTDA\_ Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001] Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 22. 66516-8,309,34 FEDERAL BUS LTDA Estoque de Mercadorias (182) Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 722 66518-438,93 [1.1.03.001.00001] FEDERAL BUSILTDA Estoque de Mercadorias (182) Valor Ref a compra para estoque conforme DOC No 222 66525-1,000,00 [1.1.03.001.00001] FFDERAL BUS LTDA Fornecedores a Pagar (658) Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 185512-[2.1.01.001.00001] SO FILTROS LTDA\_ Foniecedores a Pagar (658) Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 66516-[2.1.01.001.00001] FEDERAL BUS LTDA Fornecedores a Pagar (658) Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 66518-[2.1.01.001.00001] FEDERAL BUS LTDA Fornecedores a Pagar (658) Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 727 66525-[2.1.01.001.00001] FEDERAL BUS LTDA Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1169-

-10756486000146-G D A DISTRIB. DE PECAS E ACESSORIOS-

FOLHAS: 253
PROC 240 / 2023
Ass.: Q

Página 7 de 103

RAYRON DANDUSA DE ULIVEIRA Diário: 6 Folha:7

T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Conta

31 de janeiro de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]

Estoque de Mercadorias (182)

Simples Nacional a Recolher (798)

Fornecedores a Pagar (658)

[1.1.03.001,00001]

[2.1.01.001.00001]

[2.1.03.001.00008]

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]

Débito Crédito

 VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÉS
 82,908,64

 01/2022
 13.711.58

 VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDOIRES
 13.711.58

 MES 01-2022
 VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÉS
 82,908,64

01/2022

Valor Ref a Receita de Serviço mês 01/2022

VALOR REFERENTE A CMV MÊS 01/2022

20.415.32

VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES
MÉS 01/2022

VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL
MÉS 01/2022

13.711,58
10.074,41

 Serviços (1351) [3.1.01.003,00007]
 Valor Ref a Receita de Serviço més 01/2022
 103.248,00

 Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]
 VALOR REFERENTE A CMV MÉS 01/2022
 20.415.32

Historica

\*\*\* A Transportar: 1.579.288.08 1.579.288.08

Página 8 de 103 T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 | à | 31/12/2022 Diário: 6 Folha:8

Historico Crédito \*\*\* Transporte 1.579.288.08 1.579,288,08

03 de fevereiro de 2022

Conta

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001] Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]

Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 190906-MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA

Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 277 190906-MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA

269,61

Débito

269.61

2521 FOLHAS: PROC. 2210 / 2023 Ass.

Página 9 de 103

Diario de 01/01/2022 a 31/12/2022 Diário: 6 Folha:9 Debito Crédito Conta Historica e\* - Transporte 1.579.557,69 1.579.557.69

10 de fevereiro de 2022

T. DE M. LIMA - ME (00135)

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]

Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)

[3,1.01.002.00001]

Valor Ref a Rever a . 15 Cetaia de Mercadoria DOC № 222 1170-36324094049-2000 e ∞ELSON PRESSI

Valor Rafficker ato na Venda de Mercadona DOC № 279 1170-36324094049-JORGE MELSON PRESSI

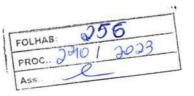
22.000,00

22.000,00

255 FOLHAS: PROC. 240 / 2023

Página 10 de 103

T. DE M. LIMA - ME (00135)	entre altre duel an air Les 146. Printers d'un suitement en	THE RESIDENCE OF THE PROPERTY	RAYRON DANDOS	
Diário de 01/01/2022 á 31/12/2022			Diário : 6	Folha:10
Conta	Històrico		Débito	Crédito
		*** Transporte	1.601.557,69	1,601,557,69
16 de fevereiro de 2022				
Estoque de Mercadorias (182) [1.1,03,001,00001]		pra para estoque conforme DOC N°7/? 39138- ECAS PARA TRATORES E ROLAMENT	1.040,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]		pra para estoque conforme DOC N° ??? 39138- ECAS PARA TRATORES E ROLAMENT	720,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]		pra para estoque conforme DOC Nº ??? 46979-G Pecas e Acessorios Aut	639,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]		pra para estoque conforme DOC Nº 777 39138- ECAS PARA TRATORES E ROLAMENT		1.040.00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]		pra para estoque conforme DOC Nº 722 39138- ECAS PARA TRATORES E ROLAMENT		720,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]		pra para estoque conforme DOC Nº ???? 46979-G Pecas e Acessorios Aut		639,00



Página 11 de 103

T. DE M. LIMA - ME (00135) RAYRON DARDUSA DE ULIVEIRA Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022 Diario: 6 Folha:11 Histórico Débito Crédito Conta \*\*\* Transporte 1.603.956.69 1.603.956,69

22 de fevereiro de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]

VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DO

SIMPLES NACIONAL MÉS 01-2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]

VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES

NACIONAL MÉS 01/2022

Simples Nacional a Recolher (798)

[2.1.03.001.00008]

Multas Diversas (2905) [3.2.03.002.00006]

VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES

NACIONAL MÉS 01/2022

VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DO

SIMPLES NACIONAL MÉS 01 2022

33.25

10.074,41

10.074,41

33.25

FOLHAS: PROG. 240 1 2023

Página 12 de 103 T. DE M. LIMA - ME (00135) RAYRON DARDUSA DE ULIVERRA Diirio de 01/01/2022 | à | 31/12/2022 Diano: 6 Folha:12 Historice Debito Crédito \*\*\* Transporte 1.614.064,35 1.614.064,35 .5 de fevereiro de 2022 Vator Rei a compra para estoque conforme DOC N° 777 223041114-BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LT Estoque de Mercadorias (182) 67.515,00 [1.1.03.001.00001] Valor Ref a compra para esteque conforme DOC Nº ??? 223041114-BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS Fornecedores a Pagar (658) 67.515.00 [2.1.01.001.00001] FOLHAS: PROC. 2310 / Ass.

\*\*\* A Transportaci

Página 13 de 103

		Diário : 6	Folha:13
Histórico		Débito	Crédito
	*** Transporte	1.681.579.35	1.681.579.35
VALOR REFERE 02/2022	NTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÉS	24.632,00	
VALOR REFERE MÉS 02 T022	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MES 02 2022		56,146,89
VALOR REFERE 02/2022	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÉS 02/2022		24.632,00
Valor Ref a Receiv	a de Serviço mês 02/2022	248,263,00	
VALOR REFERE	NTE A CMV MÉS 02/2022		25.610.32
VALOR REFERE MÉS 02/2022	NTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES	56.146.89	
VALOR REFERE MÉS 02-2027	NTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL		26,938,02
Valor Ref a Receit	a de Serviço mês 02/2022		248,263,00
VALOR REFERE	NTE A CM V MES 02/2022	25 610.32	
VALOR REFERE MÉS 92-2022	NTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL	26.938,02	
	VALOR REFERE 02/2022 VALOR REFERE 02/2022 VALOR REFERE 02/2022 VALOR REFERE MÉS 02/2022 VALOR REFERE MÉS 02/2022 VALOR REFERE MÉS 02/2022 VALOR REFERE MÉS 02/2022 VALOR REFERE VALOR REFERE	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÉS 62/2022  VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÉS 02/2022  VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÉS 62/2022  VALOR REFERENTE A CMV MÉS 62/2022  VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÉS 62/2022  VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÉS 62/2022  VALOR REFERENTE A CMV MÉS 62/2022  VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÉS 62/2022  VALOR REFERENTE A CMV MÉS 62/2022  VALOR REFERENTE A CMV MÉS 62/2022	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÉS 02/2022 VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÉS 02/2022 VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÉS 02/2022 VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÉS 02/2022 VALOR REFERENTE A CMV MÉS 02/2022  VALOR REFERENTE A CMV MÉS 02/2022  VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÉS 02/2022 VALOR REFERENTE A CMV MÉS 02/2022  VALOR REFERENTE A CMV MÉS 02/2022  VALOR REFERENTE A CMV MÉS 02/2022  VALOR REFERENTE A CMV MÉS 02/2022  VALOR REFERENTE A CMV MÉS 02/2022  VALOR REFERENTE A CMV MÉS 02/2022  VALOR REFERENTE A CMV MÉS 02/2022  VALOR REFERENTE A CMV MÉS 02/2022  VALOR REFERENTE A CMV MÉS 02/2022  VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL 26.938,02

T. DE M. LIMA - ME (00135)

FOLHAS: 259
PROC. 210 1 2023
Ass &

Página 14 de 103

T. DE M. LIMA - ME (00135)

Diário de 01 01/2022 à 31/12 2022

Conta

Histórico

Débito

Crédito

\*\*\* Transporte

2.063.169.58

2.063.169.58

08 de março de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]

Fornecedores a Pagar (658) [2,1.01.001.00001] Valor Ref'a compra para estoque conforme DOC № 227 1288-J LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS IMPORTS ME

Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 997 1288-J LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS IMPORTS ME 1.000,00

1,000,00

FOLHAS: 260
PROC.: 240 / 2023
Ass.. 2

Página 15 de 103

RAYRON DANDUSA DE ULIVEIRA T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022 Diário: 6 Folha;15 Conta Histórico Debito Crédito

> \*\*\* Transporte 2.064.169.58 2.064.169.58

15 de março de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03,001.00001]

Valor Ref a compra para estoque conforme DOC № ??? 184918-MARDISA VEICULOS SA

2,000,00

Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]

Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 772 184918-MARDISA VEICULOS SA

2.000,00

FOLHAS: PROC. 2010 / 2023

Página 16 de 103 T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022 Diário: 6 Folha:16 Débito Crédito Conta Historice \*\*\* Transports 2.066.169.58 2.066.169.58

16 de março de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]

Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]

Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 777 1316-J LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS IMPORTS ME

Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N°??? 1316-J LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS IMPORTS ME

1.000,000

1.000.00

262 FOLHAS. PROC.: 240 / Ass.

Página 17 de 103

RAYRON DARDUSA DE ULIVEIRA T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 à 31/12 2022 Folha:17 Diário: 6 Debito Historico Crédito Conta --- Transporte 2.067.169,58 2.067.169.58 18 de março de 2022 Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001] Valor Ref a Receita na Venda de Mercadona DOC Nº 222 1171-43.069,04 30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLL Valor Ref a Reccia na Venda de Mercadoria DOC № ??? 1171-725,20 Duplicatas a Receber (105) [1.1-02.001.00001] 30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1171-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 43,069,04 Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001] DE COLL Receita s<sup>7</sup> Venda de Mercadorias (1288)

Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1171-

DE COLL

30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[3.1.01.002.00001]

FOLHAS: 2003 PROC .. 210 Ass.

725.20

Página 18 de 103 T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 à 31/12 2022 Diário: 6 Folha:18 Débito Conta Histórico Crédito \*\*\* Transporte 2.110.963,82 2.110.963.82 21 de março de 2022 Caixa (35) [1.1.01.001.00001] VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES 26,938,02 NACIONAL MÉS 02/2022 VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES Simples Nacional a Recolher (798)

NACIONAL MÉS 02 2022

[2.1.03.001.00008]

26.938.02

FOLHAS 2023 PROC. 240 / Ass.

Página 19 de 103

 T. DE M. LIMA - ME (00135)
 RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRAS

 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022
 Diário : 6
 Folha:19

 Conta
 Histórico
 Debito
 Crédito

 \*\*\* Transporte
 2.137,901,84
 2.137,901,84

24 de março de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]

Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº 777 557182-BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS 169,600,00

Material de Uso e Consumo (2443) [3,2,02,001,00045] Valor Ref.: Macrar de Uso e Conadado contonne DOC Nº 227 557(82-BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS

169,600,00

FOLHAS: 265 FRGG. 240 / 3033 Ass. 9

Página 20 de 103

2.099.84

72.00

T. DE M. LIMA - ME (00135) RAYRON DARDUSA DE ULIVEIRA Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022 Diário: 6 Folha:20

Débito Crédito \*\*\* Transporte 2.307.501.84 2.307.501,84

25 de março de 2022

Conta

Estoque de Mercadorias (182) Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 185522-2.099,84 [1.1.03.001.00001] MARDISA VEICULOS SA Estoque de Mercadorias (182) 72.00

Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 185527-MARDISA VEICULOS SA [1.1.03.001.00001]

Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 227 185822-MARDISA VEICULOS SA Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]

Fornecedores a Pagar (658) Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 722 185527-[2.1.01.001.00001] MARDISA VEICULOS SA

Historico

FOLHAS:

PROC. 240 Ass.

Página 21 de 103

RAYRON DANDUSA DE ULIVEIRA T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022 Diario: 6 Folha:21 Debito Crédito Conta Historico \*\*\* Transporte 2.309,673,68 2.309.673.68 31 de março de 2022 VALOR REFERÊNTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÉS 36.635,39 Caixa (35) [1.1.01.001.00001] 5.097.47 Caixa (35) [1.1.01.001.00001] VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÉS 03 2022 36,635,39 VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÉS Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001] 03/2022 Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001] Valor Ref a Receita de Serviço mês 93/2022 133,144,00 32.845.68 VALOR REFERENTE A CMV MES 03/2022 Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001] Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 914-MASTER PEÇAS PARA CAMINHONETES LTDA Estoque de Mercadorias (182) 200,00 [1.1.03.001.00001] VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES 5.097.47 Fornecedores a Pagar (658) MÉS 03/2022 [2.1.01.001.00001] 200,00 Fornecedores a Pagar (658) Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 914-[2.1.01.001.00061] MASTER PECAS PARA CAMINIONETES LIDA 17,843,69 VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL Simples Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008] MÉS 03 2022 133,144,00 Valor Ref a Receita de Serviço mês 03/2022 Serviços (1351) [3,1.01,003.00007] Custo da Mercadoria Vendida (3262) VALOR REFERENTE A CMV MÉS 03/2021 32.845.68 [3.2.01.001.00002] Simples Nacional (2°44) [3.2.02.003,00012] VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL 17.843.69 MÉS 03-2022 -

FOLHAS 267
PROC.: 270 1 2023
Ass.: L

Página 22 de 103

T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01 01/2022   a   31/12/2022			RAYRON DARBUS Diário : 6	Folha:22
Conta	History		Debito	Crédito
		*** Transporte	2,535,439,91	2.535.439.91
04 de abril de 2022				
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]		ta na Venda de Mercadoria DOC № ??? 1172- -MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA	5,609,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001 00001]		ta na Venda de Mercadoria DOC Nº 722 1172- -511/NICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA	300,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]		ta na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1173- -PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	6.251,42	
Receita s' Venda de Mercadorias (1288) [3-1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1172- 6949034900G117-MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNIC			5,609,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]		ta na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 1172- -MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA		300,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01 002 00001]		ta na Venda de Mercadoria DOC № ??? 1173- -PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS		6.251,42

FOLHAS: 268 PROC. 2401 2023

Página 23 de 103

T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022		RAYRON DARBUSA DE ULIVEI	
		Diario : 6	Folha:23
Histórico		Débito	Crédito
	ere Transporte	2.547,600,83	2.547.600,83
		1.520,00	
Vator Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 777 352754- PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS G'ERAI		50.800.00	
		299,41	
		38,18	
			1,520,00
			50,800,00
			299,41
			38.18
	Valor Ref a composite por port of the port	Valor Ref a compra para estoque conforme DDC Nº 277 16777-H DE J D COSTA ME  Vator Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 277 352754-	Valor Ref a compra para estoque conforme DCC Nº 227 16777-H  Valor Ref a compra para estoque conforme DCC Nº 227 16777-H  Valor Ref a compra para estoque conforme DCC Nº 227 352754- PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS G ERAI  Valor Ref a compra para estoque conforme DCC Nº 277 48654-G  D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut  Valor Ref a compra para estoque conforme DCC Nº 277 48654-G  D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut  Valor Ref a compra para estoque conforme DCC Nº 277 16777-H  DE J D COSTA ME  Vaior Ref a compra para estoque conforme DCC Nº 277 16777-H  DE J D COSTA ME  Valor Ref a compra para estoque conforme DCC Nº 277 182754- PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS G ERAI  Valor Ref a compra para estoque conforme DCC Nº 277 48654-G  D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut  Valor Ref a compra para estoque conforme DCC Nº 277 48654-G  D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut  Valor Ref a compra para estoque conforme DCC Nº 277 48654-G  D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut  Valor Ref a compra para estoque conforme DCC Nº 277 48654-G  D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut  Valor Ref a compra para estoque conforme DCC Nº 277 48654-G  D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut  Valor Ref a compra para estoque conforme DCC Nº 277 48654-G

FOLHAS: 269
PROC.: 290 / 2023

Página 24 de 103

Pagina 24 ue 100
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Diário: 6 Folha:24 T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 á 31/12/2022

Centa	litistorico	Débito	Crédito
	the Transporte	2.600.258,42	2,600,258,42
13 de abril de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1,1-02.001-00061]	Valvi Ref., Res1 i m. Vanda de Mercadoria De C. Nº 107 (1744- 112 led 8050) e 5 EUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DI	13,339,95	
Duplicatas a Receber (105) [1:1:02.001.00001]	Valor Ref a Reacita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1175- 363-2397600011a-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	18.695.00	
Duplicatas a Receber (105) [1,1,02,001 00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1176- 06113682000125-PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	6.112,26	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 922 1176- 96113682000125-PREFETFUR A MUNICIPAL DE COLINAS	1.551,34	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001,00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 1177- 06113682000125-PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	5.634,02	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.62.001,00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 727 1178- 06113682000125-PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	17,199,00	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3,1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 1174- 11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		13,339,9
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 277 1175- 30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLI		18.695,0
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receiu na Venda de Mercadoria DOC N. 222 1176- 7061 [3682000] 25-PRÉFFETURA MUNICIPAL DE COLINAS		6.112,20
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3,1,01,002,00001]	- Valor Ref a Recenta na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1176- 06113682000125-PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS		1.551.3
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC № 222 1177- 06113682000125-PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS		5,634.0
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Rel a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1178- 06113682000125-PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS		17,199,0

270 FOLHAS: PROC. 2901 2023

Página 25 de 103

RAYRON DANDUDA DE ULIVEIRA T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 | a | 31/12/2022 Diario: 6 Folha:25 Debito Crédito Conta Histórico

\*\*\* Transporte

20 de abril de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]

Simples Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]

VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÉS 03/2022

VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÉS 03/2022

17.843,69

2.662.789.99

17.843.69

2.662.789,99

271 FOLHAS: PROC. 200 / 2023

Página 26 de 103

T. DE M. LIMA - ME (00135)

Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

Conta Historico Debito Crédito

\*\*\* Transports 2.680.633.68 2.680.633.68

25 de abril de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]

Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01 001 00001]

Valor Ref a compra para estoque conferme DOC No 293 17329-KATERFIAT PECAS PARA TRATORES LTDA

Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 17329-KATERFIAT PECAS PARA TRATORES LTDA 1.250,00

1.250,00

FOLHAS: 272 FROC. 2910 / 2023 Ass..

Página 27 de 103

T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022 Diário: 6 Folha:27 Conta Historico Débito Crédito \*\*\* Transporte 2.681.883,68 2.681.883.68

26 de abril de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]

Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]

Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 299 187051-MARDISA VEICULOS SA

Valor Ref a compra para estoque conforme DOC  $N^{\rm o}$  222 187051-MARDISA VEICULOS SA

630,00

630.00

273 FOLHAS: PROC .: 240 / 2023 Ass.

Página 28 de 103

T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022		x xxy =	RAYRON DAKDY Diario : 6	Folha:28
Conta	Histórico	3	Débito	Crédito
		*** Transporte	2,682,513,68	2.682.513.68

28 de abril de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03,001,00001]

[1.1.03,001,00001] Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001,00001] Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ???? 187197-MARDISA VEICULOS SA

Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 187197-MARDISA VEICULOS SA

251,72

251,72

FOLHAS: 279 PROC.: 240 1 2023 Ass.: 2

Página 29 de 103

9.	5, 8	Piário : 6	Folha:29
Histórico		Débito	Crédito
	*** Transporte	2.682.765,40	2.682 765.40
VALOR REFEREN 04/2022	TE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÉS	103.017,99	
VALOP REFEREN MÉS 04 2022	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÉS 04 2022		43.831,45
VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÉS 04/2022			103.017,99
Valor Ref a Receita	de Serviço mês 04/2022	54,080,00	
VALOR REFEREN	TE A CMV MÊS 04/2022		36.019.37
VALOR REFEREN MES 04 2022	TE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES	43,831,45	
VALOR REFEREN MÉS 64/2022	TE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL		12.521.23
Valor Ref a Receita	de Serviço mês 04/2022		54.080,00
VALOR REFEREN	TE A CMV MĚS 04/2022	36.019,37	
VALOR REFEREN MÉS 04, 2022	TE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL	12.521,23	,
	VALOR REFEREN 04/2022 VALOR REFEREN 04/2022 VALOR REFEREN VALOR REFEREN WALOR REFEREN MES 04/2022 VALOR REFEREN MES 04/2022 VALOR REFEREN MES 04/2022 VALOR REFEREN VALOR REFEREN VALOR REFEREN VALOR REFEREN	VALOR REFERENTE À RECEBIMENTO DE CLIENTES MÉS 04/2022  VALOR REFERENTE À PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÉS 04/2022  VALOR REFERENTE À RECEBIMENTO DE CLIENTES MÉS 04/2023  Valor Ref à Receira de Serviço més 04/2022  VALOR REFERENTE À PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÉS 04/2022  VALOR REFERENTE À PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÉS 04/2022  VALOR REFERENTE À PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÉS 64/2022  VALOR REFERENTE À CMV MÉS 04/2022  VALOR REFERENTE À CMV MÉS 04/2022  VALOR REFERENTE À CMV MÉS 04/2022	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÉS 04/2022  VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÉS 04/2022  VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÉS 04/2022  VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÉS 04/2022  VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÉS 04/2022  VALOR REFERENTE A CMV MÉS 04/2022  VALOR REFERENTE A CMV MÉS 04/2022  VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÉS 04/2022  VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÉS 04/2022  Valor Ref a Receita de Serviço més 04/2022  VALOR REFERENTE A CMV MÉS 04/2022  VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL  12.521.23

Página 30 de 103 T. DE M. LIMA - ME (00135) RAYRON DANDUSA DE ULIVEIRA Diario de 01/01/2022 à 31/12/202 Diário: 6 Folha:30 Historica Débito Crédito Conta \*\*\* Transporte 2.932.235.44 2.932.235.44 02 de maio de 2022 Duplicatas a Receber (105) 1.02.001.00a(i) [ Valor Refin Receitana Venda de Mercedoria DOC Nº 222 1179-25.965,98 30392934.00118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLI Duplicatas a Receber (10 1.1.02.001.00001] Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1173-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.176,00Receita s/ Venda de Vorias (†288) Vaior Ref a Receita na Venca de Mercadoria DOC Nº 722 1179-30392976000 — SECK TARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COM 25,965,98 [3.1.01.002.00001] Receita s/ Venda de (1288) will at Ref a Receits in V anda de Alercadoria DOC N° 199 1179-30302976500 118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.176,00 13.1.01.002.00001 17. 1111

FOLHAS: 276 PROC. 240 1 2023

Página 31 de 103

T. DE M. LIMA - ME (00135) RAYRON DARDUSA DE ULIVEIKA Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022 Diário: 6 Folha:31 Conta Historico Débito Crédito \*\*\* Transporte 2.959.377.42 2.959.377.42 03 de maio de 2022 Value Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 3.360,00 Estoque de Mercadorias (182) 223099290-TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST DO MA [1.1.03.001.00001] Valor Ref a complete a seespie conforme DOC N° ???? 223099 D6-TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST DO MA Estoque de Mercadorias (182) 5.040,00

Valor Ref a compra para estoque contornic DOC K<sup>o</sup> ??? 223099390-TRIMINAL DE JUSTICA DO EST DO MA

Valor Rei a compra para estoque conforme DOC 679 997 238 99296-TRIBUNAL DE IUSTICA DO EST DO MA

[1.1.03.001.00001]

[2.1.01.001.00001]

Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.601.00001]

Fornecedores a Pagar (658)

3.360,00

5.040,00

FOLHAS: PROC. 240 2023

Página 32 de 103

T. DE M. LIMA - ME (00135)

RAYRON DARBOSA DE OLIVEIRA

Diário de 01 01/2022 à .31/12 2022

Diário de 70 10/2022 à .31/12 2022

 Conta
 1.00 0.8
 Débito
 Crédito

 1.00 1.00
 2.967.777.42
 2.967.777.42

04 de maio de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001] Valor Ref 2.3

Valor Ref. accessaria: Venua de Mercadoria DOC Nº 222 1180-303: 2976600138-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLI

7.723,90

Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1,01,002,00001] Valor Ref a Receita na Venda de Mexistoria DOC № 7?? 1180-36392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLI

7,723,90

FOLHAS: 278 PROG. 240 / 2023 Ass.

RAYRON DARBOSA DE OLIVEIRA

T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01 01/2022 à 31/12 2022	to can the early or an easy to the easy to	a the second and the control of the state of the second of the control of the control of the second	RAYRON DARDON Diario : 6	Folha:33
Conta	Histórico	_ (r <sup>a</sup>	Debito	Crédito
	* 1	*** Transporte	2,975,501,32	2.975.501.32
06 de maio de 2022				
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Vaior Ref a compra S CRUZ JUNIOR	para estoque conforme DOC Nº 727 3628-S M	441,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra D A Distrib, de Peca	para estoque conforme DOC Nº ??? 49649-G as e Acessorius Au	219,30	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra S CRUZ JUNIOR	para estoque conforme DOC Nº 277 3628-S M		441,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valot Ref a compra D A Distrib, de Peca	para estoque conforme DOC Nº 797 49649-G as e Acessorios Aut		219.30
				10.00

FOLHAS: PROC. 240 /

Página 34 de 103

T. DE M. LIMA - ME (00135) RAYRON DANDUGA DE ULIVEIRA Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022 Diário: 6 Folha:34 Histórico Debito Crédito Conta \*\*\* Transporte 2.976,161,62 2.976.161.62 12 de maio de 2022 Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001] Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC № ??? 1181-18.944,85 11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222-140-COMERCIAL DE ROUPAS PASSADINHA LTDA Estoque de Mercadorias (182) 231,34 [1.1.03.001.00001] Forecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001] Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 140-COMERCIAL DE ROUPAS PASSADINHA L'IDA 231.34 Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1181-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO Receita s' Venda de Mercadorias (1288) 18.944.85 [3.1.01.002.00001] MUNICIPIO DE

FOLHAB: 280

PROC. 210 1 2023

Ass. 0

Página 35 de 103

T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 á 31/12 2022			RAYRON DARBOS Diário : 6	Folha:38
Conta	Historica		Debito	Crédito
	*	*** Transports	2.995.337,81	2.995.337,81
13 de maio de 2022				
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Refa comp. KATIANE PIZAT	ra para estoque conforme DOC Nº 222 13996- TO THOMAS	406,78	
Estoque de Mercadorias (187 [1.17.001.00001]	Valor Ref a compi NS2 COM INTER	ra para estoque conforme DOC Nº 777 59083- NET 5 A	144,78	
Esique de Mercadorias (2) 11,03,001,00001]	Valor Refa comp ESPORTE LEGA	ra para estoque conforme DOC Nº 222 702251- L LTDA-EPP	1.338,00	
Forcedores a Pagar 8)	Valor Ref a compo KATTANE PIZAT	ra para estoque conforme DOC Nº 29? 13996- TO THOMAS		406.78
Fornecedores a Pa (658) 12 1.01.001.0006	Valor Ref'a compi NS2 COM INTER	ra para estoque conforme DOC Nº 77: 59083- RNET S.A		144.78
Fornecedores gar (658) [2.1.01.001.071]	Valor Ref a comp ESPORTE LEGA	ra paga estoque conforme DOC Nº 999 *02251- L LTDA-EPP		1.338,60

FOLHAS: 181 PROC.: 290 1 2023

T. IE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Página 36 de 103 RAYRON DARBOSA DE OLIVEIRA Diário : 6 Folha:36

Conta

Historica

Debito

Crédito

\*\*\* Transporte

2.997.227.37

2.997.227.37

de maio de 2022

oque de Mercadorias (182) .1.03.001.00001]

omecedores a Pagar (658) 2.1.01.001.000001

Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N $^2$ ??? 2125-A. C. C. MASSON - PRODUTOS DE VESTUARIO

Valor Ref a comput para estoque conforne DOC № 227 2125-A. C. C. MASSON - PRODUTOS DE VESTUARIO

251,34

251,34

292 FOLHAS: 2023 PROC.JUO

Página 37 de 103

T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022	AND MATERIAL AND A PARENT OF THE AND AND A PROPERTY OF CHARLES AND	MOTO STORY NEW YORK AND	RAYRON DANDO Diário : 6	Igina 37 de 10 Da de Oelveika Folha:37
Conta	Histórico		Débito	Crédito
		*v* Transporte	2.997.478.71	2.997.478.71
17 de maio de 2022		L		

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]

Valor Ref a Recenta na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? | 182-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO

MUNICIPIO DE

6.888,10

Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3,1.01.002.00001]

Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1182-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE

6.888.10

293 FOLHAR! PROC. 200 /

Página 38 de 103

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022 Diário: 6 Folha:38 Debito Crédito Conta Histórico \*\*\* Transporte 3.004.366,81 3.004.366,81 18 de maio de 2022 Valor Ref a Receita na Venda de Mercadona DOC Nº ??? 1183-Duplicatas a Receber (105) [1.1.02,001.00001] 58.017.24 30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLL Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1183-Duplicatas a Receber (105) [1.1.02,001.00001] 3.626.00 30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLL Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001] Valor Ref a Recerta na Venda de Mercadoria DOC Nº 272 1184-35,107,52 31158996000191-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA??O, CULTUR Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001] Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1185-16,022,02 06140818000196-MUNICIPIO DE MIRADOR Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1183-58.017.24 Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3,1,01,002,00001] 36392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DI EDUCAÇÃO Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DUC № 992 1183-Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) 3,626,00 [3.1.01.002.00001] 30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1184-35.107.52 Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) 31158996000191-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA??O, [3,1.01,002,00001] CULTUR 16.022.02 Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 922 1185-

06140818000196-MUNICIPIO DE MIRADOR -

T. DE M. LIMA - ME (00135)

[3.1.01.002.00001]

FOLHAS:	28	4
PROG 2	10 /	2023
\ss	0	

Página 39 de 103

 T. DE M. LIMA - ME (00135)
 RAYRON DARROOSA DE OLIVEIRA Diário de 01 01/2022 a 31/12 2022
 RAYRON DARROOSA DE OLIVEIRA Diário : 6
 Folha:39

 Conta
 Historico
 Débito
 Crédito

 \*\*\* Transporte
 3,117,139,59
 3,117,139,59

20 de maio de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]

VALOR REFERENCE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MES 04-2022

12.521.23

Simples Nacional a Recolher (798) [2,1.03.001,00008]

VALGE RUFERINTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACERRAL MÉS 04 2022

12.521,23

FOLHAS: 285
PROC...270 / 2023
Ass.:

Página 40 de 103

RAYRON DANDUSA DE ULIVEIRA T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022 Diário: 6 Folha:40 Débito Crédito Histórico Conta \*\*\* Transporte 3.129.660.82 3.129.660.82

24 de maio de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]

Vaior Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1186-36324694049-JORGE NELSON PRESSI

3.975,00

Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]

Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 929 1186-36324094049-JORGE NELSON PRESSI

3.975.00

286 FOLHAS: PROC. 22101 2023 Ass.:

Página 41 de 103

T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022		e Carlos de La composition de la financia de Carlos de Arra, C	RAYRON DARDOS Diário: 6	Página 41 de 103 ROSA DE CEIVEIRA Folha:41	
Conta	Histories		Debito	Crédito	
		-^+ Transporte	3.133.635.82	3.133.635,82	
25 de maio de 2022					
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]		na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1187- JUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA	5.065,50		
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 227 17143-H DE J D COSTA ME		617,00		
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]		para estoque conforme DOC Nº ??? 50464-G as e Acessorios Aut	2.000,32		
Estoque de Mercadorias (182) [1.1,03.001,00001]		para estoque conforme DOC Nº 222 50464-G as e Acessonos Aut	1.475,93		
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra FEDERAL BUS L	para estoque conforme DOC Nº 222 68671- DA	119,00		
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra DE J D COSTA MI	para estoque conforme DOC N° 777 17143-H		617,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]		para estoque conforme DOC N° ??? 50464-G as e Acessorios Aut		2.000,32	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]		para estoque conforme DOC N° ??? 50464-G as e Acessorios Aut		1.475,93	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra FEDERAL BUS LT	para estoque conforme DOC Nº 222 68671-		119,00	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]		na Venda de Mercadoria DOC Nº 979 1187- MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA		5,065,50	

MUNIC

FOLHAS:	2	87
PROC. 240	1	2003
Ass	2	

Página 42 de 103

T. DE M. LIMA - ME (00135) RAYRON DANDOSA DE ULIVEIRA Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022 Diário: 6 Folha:42 Conta Historico Debito Crédito

> \*\*\* Transporte 3.142.913.57 3.142.913.57

26 de maio de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]

Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]

Vulor Ref a compra para estoque conforme DOC  $N^{\alpha}$  ??? 50493-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut

Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 50493-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Au1.604,95

1,604,95

FOLHAS: 288 PROC. 240 2023 Ass.:

Página 43 de 103

7. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022   a   31/12/2022			RAYRON DANDOS Diário : 6	Folha:43	
Conta	Histórico		Débito	Crédito	
		*** Transporte	3.144,518,52	3.144.518.52	
31 de maio de 2022					
Caixa (35) [1.1.01.007.00001]	VALOR REFERE 05/2022	ENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MES	261.732,89		
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERE MÉS 05/2022	ENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES		13.799.79	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	VALOR REFERE 05/2022	ENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS		261.732.89	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Recei	ta de Serviço mês 05/2022	144.654.00		
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	VALOR REFERE	NTE A CMV MES 05/2022		38,564,32	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	VALOR REFERE MÉS 05 2022	ENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES	13.799.79		
Simples Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERE MÉS 05/2022	INTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL		32,416,32	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	Valor Ref a Recei	ta de Serviço mês 05/2022		144.654,00	
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00602]	VALOR REFFRE	ENTE A CMV MÉS 05/2022	38.564.32		
Simples Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]		NTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL	32.416,32		

FOLHAS:	2	89
PROC.: 240	1	2023
Ass. (	2	

Página 44 de 103

 T. DE M. LIMA - ME (00135)
 RAYRON DARBOSA DE OLIVEIRA

 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022
 Diário . 6
 Folha:44

 Conta
 Historico
 Débito
 Crédito

 \*\*\* Transporte
 3.635.685.84
 3.635.685.84
 3.635.685.84

07 de junho de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]

Fornecedores a Pagar (658) [2,1.01.001.00001]

Valor Ref a compra para estoque conforme DOC № 222 19884-SERPEG TRATORES LTDA - MF

Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 727 19884-SERPEG TRATORES LTDA - ME

773,34

773.34

FOLHAS: 390 PROC. 240 / 2023 Ass. 8

Página 45 de 103 RAYRON DARDOSA DE ULIVEIRA T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022 Diário: 6 Folha:45 Crédito Conta Histórico Debito \*\*\* Transporte 3.636.459.18 3.636.459,18 23 de junho de 2022 Estoque de Mercadorias (182) Valor Ref a compra para estoque conforme DOC  $N^{\alpha}$  ??? 190342-2.810,00 [1.1.03.001.00001] MARDISA VEICULOS SA Estoque de Mercadorias (182) Valor Ref a coropra pura estoque conforme DOC No 222 33388-SO 3.918.00 [1.1.03.001.00001] FILTROS LTDA\_ Valor Ret a compra para estoque contonne DOC N° 772 190342-MARDISA VEICULOS SX2.810.00 Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001] Fornecedores a Pagar (658) Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 33388-SO 3,918,00 [2.1.01.001.00001] FILTROS LTDA

FOLHAS: 291 PROG. 24012023

Página 46 de 103

T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022		RAYRON DARDOS Diário : 6	Folha:46
Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	3.643.187.18	3.643.187,18
30 de junho de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIÉNTES MÉS 06/2022	153,306,40	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÉS 06 2022		11,589,07
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECUBIMENTO DE CLIENTES MÉS 06/2022		183,306,40
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita de Serviça més 06/2022	191.633,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1,1,03,001,00001]	Valor Ref a compra para estoque contoune DOC Nº 7?? 203104- MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	1.936,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 72? 203104-MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	5.049,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÉS 06 2022	11.589,07	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 2997 203104- MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		1,936,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compta para estoque conforme OOC N° *??? 203104- MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		5.049,00
Simples Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÉS 06,2022		21.168.34
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 06/2022		191.633,00
Simples Nacional (2744) [3.2,02,003,00012]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÉS 06/2022	21.168,34	

FOLHAS:	2	92
PROC 2210	1	2023
Ass.: O		

Página 47 de 103

Diário de 01/01/2022 á 31/12/2022 Diário: 6 Folha:47 Débito Conta Histórico Crédita \*\*\* Transporte 4.027.868,99 4.027.868,99 01 de julho de 2022 Caixa (35) [1.1.01.001.00001] VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE JUROS DO 324.16 SIMPLES NACIONAL DO MÉS 05/2022 Caixa (35) [1.1.01.001.00001] VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DO 1.176.71 SIMPLES NACIONAL DO MÉS 05 2022 Caixa (35) [1.1.01.001.00001] 32.416.32 VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÉS 05 2022 Estoque de Mercadorias (182) Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 727 12317-5.870,00 [1.1.03.001.00001] MAQBOMBAS FIRELI - ME 5.870.00 Fornecedores a Pagar (658) Valor Ref'a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 12317-[2.1.01.001.00001] MAQBOMBAS EIRELI - ME Simples Nacional a Recolher (798) VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES 32.416,32 [2.1.03.001.00008] NACIONAL MÉS 05-2022 VALOR REFERENTE À PAGAMENTO DE JUROS DO Juros (2849) [3,2,03,001,00001] 324,16 SIMPLES NACIONAL DO MÉS 05 2022 Multas Diversas (2905) [3.2.03.002.00006]. VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DO 1,176,71

SIMPLES NACIONAL DO MES 05 2022

T. DE M. LIMA - ME (00135)

FOLHAS: 293 PROC.: 290 / 2023

Página 48 de 10 T. DE M. LIMA - ME (00135) RAYRON DANDUDA DE ULIVERNA Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022 Diario : 6 Folha.48 Historica. Debito Crédito Conta \*\* Transporte 4.067.656.18 4.067.656.18 13 de julho de 2022 Duplicatas a Receber (105) [1] (001.0001] Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 27? 1189-12280370000166-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE 40.192,45 Duplicatas a Receber (305) 312.001.009()+ Valor Ref a Ressina na Venda de Mercadoria DOC Nº 722 1189-12250370000166-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE 446,20 MIRADOR Receita s/ Venda de Mercuc (1288) Vir'or Ref a Receita ne Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1189-40.192,45 12250370000166-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE [3.1.01.002.00001] Receita s/ Venda de Me Valor Ref a Receita i a Venda de Mercadoria DOC Nº 772 1189-446.20 12250370000166-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE [3,1,01,002,00001] MIRADOR FOLH S PROC .: 290

Página 49 de 103 T. DE M. LIMA - ME (00135) RAYRON DARDUSA DE ULIVEIRA Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022 Diário: 6 Folha:49 Conta Historica Débito Crédito \*\*\* Transporte 4.108.294.83 4.108.294.83 16 de julho de 2022 Estoque de Mercadorias (182) Valor Ref a compra paga estoque conforme DOC Nº 77? 52582-G 2.286,18 [1.1.03.001.00001] D A Distrib. de l'ecas e Acessorios Aut Estoque de Mercadorias (182) Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 52582-G 809,97 [1.1.03.001.00001] D.A. Distrib, de Preas e Acessorios Aut. Fornecedores a Pagar (658) Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 227 52582-G 2.286,18 [2.1.01.601.00001] D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut. Fornecedores a Pagar (658) Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 927 52582-G 809,97 [2.1.01.001.00001] DA Distrib. de Pecas e Acessorios Aut

FOLHAS: PROC .: 2210 Ass.

Página 50 de 103

T. DE M. LIMA - ME (00135) Diàrio de 01/01/2022 à 31/12/2022	N N N A	RAYRON DARDOS Diário : 6	Folha:50
Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transpurte	4.111.390,98	4.111.390.98
19 de julho de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAGTO, REF, 37087-G D A Distrib, de Pecas e Acessorios Aut		2.286.18
Caixa (35) [1.1.01.001,00001]	PAGTO, RFF, 37087-G D A Distrib, de Pecas e Acessorios Aut		809,97
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03/001.00001]	Valor Ref a combia para estoque conforme DOC Nº 777 192458-SO FILTROS LTDA	676,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conferme DOC No 2002 192459- SO FILTROS ETDA_	234,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1,1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque contorme DOC Nº 272 192460- SO FILTROS LTDA_	942,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 977 192461- SO FILTROS LTDA_	344,00	
Estoque de Mercadorias (182) 1.1.03.001.00001]	Valor Rel's compra para estoque conforme DOC Nº 999 192462- SO FILTROS LTDA_	1.070,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 192463- SO FILTROS LTDA_	810,00	
Estoque de Mercadorias (182) 1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compa para estoque conforme DOC $N^{\alpha}$ ??? 192464-SO FILTROS LTDA_	1.040,00	
Estoque de Mercadorius (182) 1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 192465- SO-FILTROS LTDA	1.560,00	
Fornecedores a Pagar (658) 2.1.01.001.00001 J	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC 82377 192458- SO FILTROS LTDA_		676,00
Fornecedores a Pagar (658) 2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para esteque conforme DOC Nº 322 192459- SO FILTROS LTDA_		234,00
Fornecedores a Pagar (658) 2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC No 922 192460- SO FII TROS LTDA_		942,00
Fornecedores a Pagar (658) 2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 192461- SO FILTROS LTDA_		344,00
Fornecedores a Pagar (658) 2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 777 192462- SO FILTROS LTDA_		1,070,00
Fornecedores a Pagar (658) 2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 729/192463- SO FILTROS LTDA_		810,00
Fornecedores a Pagar (658) 2 [1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforce DOC Nº 377 192464- SO FILTROS LIDA_		1.040.00
fornecedores a Pagar (658) 2.1.01.001.00001]	Valur Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 192465- SO FILTROS LTDA_		1,560,00

Despesas Diversas (2275) [3.2.02.001.00021]

Despesas Diversas (2275) [3.2.02.001.00021]

FOLHAS:	296	5
PROC.:	10/	2023
Ass.	0	

2.286,18

809,97

PAGTO, REF. 37087-11 D A Distrib, de Pecas e Acessorios Aut

PAGTO, REF. 37087-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut

Página 51 de 103

T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022				Folha:51	
Conta	Historica	TO THE ACTION OF THE PARTY OF T	Débito	Crédito	
		and other to	4.121.163,13	4.121.163.13	
20 de julho de 2022					
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFFM NACIONAL MÉ	ENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES 5 06 2022		21,168,34	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a comp DE SOUSA CAS	ora para estoque conforme DOC Nº ??? 859-F A	4.950,00		
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a comp DE SOUSA CAR	ora para estoque conforme DOC Nº 727 859-F A		4,950,00	
Simples Nacional a Recolher (798) [2,1.03,001 00008]	VALOR REFER NACIONAL MÉ	ENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES S 06 2022	21.168,34		

FOLHAS: 297
PROC.: 240 / 3023
AND.

Página 52 de 103

T. DE M. LIMA - ME (0013 Diário de 01/01/2022 à 31/1.			RAYRON DARDO Diário : 6	Folha:52
Conta	Histórico		Débito	Crédito
		*** Trunsports	4,147,281,47	4.147.281.47
		*** I_ansporte	4,147,281,4	4.147.28

25 de julho de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.06901]

Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC № 277 1190-69400349000117-MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNIC 6.125,00

Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)

[3.1.01.002.00001]

Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1190-69400349000117-MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNIC

6.125.00

FOLHAS: 398

PROC. 2401 2023

Ass. 8

Página 53 de 103

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022			Diário : 6	Folha:53
Conta	Historico		Débito	Crédito
		*** Transporte	4.153,406,47	4.153.406.47
27 de julho de 2022	-			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]		a estoque conforme DOC Nº ??? 424233- DE PECAS S/A - M.A.(SAO	759,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.06001]	Vaior Ref a compra para D A Distrib. de Peças e	a estoque conforme DOC Nº ??? 52965-G Acessorios Aut	106,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1,1.03,001,00001]	Valor Ref a compra para D A Distrib, de Pecas c	a estoque conforme DOC Nº 772 52965-G Acessories Aut	1,215,81	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra par FEDFRAL BUS LTDA	a estoque conforme DOC Nº ??? 80795-	2,400,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]		n estoque conforme DOC Nº ??? 424233- DE PECAS S/A - MA (SAO		759,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra par D A Distrib, de Pecas e	a estoque conforme DOC N° 227 52965-G Acessorios Aut		106,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra par D A Distrib, de Pecas e	a estoque conforme DOC Nº 222 52965-G Acessorios Aut		1.215,81
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Vaior Ref a compra par FEDERAL BUS LTDA	a estoque conforme DOC Nº 222 80795-		2,400,00

T. DE M. LIMA - ME (00135)

FOLHAS 299 PROC. 240 1 2023 Ass. 2

Página 54 de 103

T. DE M. LIMA - ME (00135)		(a) 1. v (a) a produce and the residence of the control of the con	RAYRON DANDUSA DE CEIVE	
Diário de 01/01/2022 a 31/12 2022			Diário : 6	Folha:54
Conta	Historics		Debito	Credito
		transporte	4.157.887.28	4.157.887.28
31 de julho de 2022				
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REPUGENTS 07/2022	A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÉS	292.750,12	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTI MÉS 07-2022	A PAGAMENTO DE FORNECEDORES		20.058.37
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	VALOR REFERENTI 07/2022	A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÉS.		292,750,12
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita de	: Serviço mes 07/2022	319.174,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	VALOR REFERENTI	A CMV MES 07/2022		35.072,74
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTI MÉS 07/2022	- A PAGAMENTO DE FORNECEDORES	20 058,37	
Simples Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTI MÉS 07-2022	A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL		40.215.74
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	Valor Ref a Revolta di	Serviço mês 07/2022		319,174,00
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	VALOR REFERENTI	A CMV NÉS 07/2022	35.072.74	
Simples Nacional (2744) [3.2.02.093.00012]	VALOR REFERENTI MES 67 2022	; A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL	40.215.74	

FOLHAS: 300 PROC. 240 / 2023

Página 55 de 103

T. DE M. LIMA - ME (00135) RAYRON DARDUSA DE ULIVEIRA Diário de 01 01/2022 à 31/12 2022 Diário: 6 Folha:55 Conta Histórico Débito Crédito

> \*\*\* Transporte 4.865.158.25 4.865.158.25

01 de agosto de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.000001]

Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 9?? 1191-14836723000130-W, DA C, SH.VA LTDA

790,00

Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]

Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 22º 1191-14836723000130-W, DA C, SILVA LTDA

790.00

FOLHAS: 301 PROC. 270 2023

Página 56 de 103

 Diário de 01/01/2022 à 31/12 2022
 Diário : 6
 Folha:86

 Conta
 Historico
 Debito
 Crédito

 \*\*\* Transporte
 4.865.948.25
 4.865.948.25

11 de agosto de 2022

[2.1.01.001.00001]

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001] Fornecedores a Pagar (658)

T. DE M. LIMA - ME (00135)

Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 777 192755-MARDISA VEICULOS SA

Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 722 192755-MARDISA VEICULOS SA

960,00

960,00

FOLHAS: 302 PROC...240 1 2023 Ass...

Página 57 de 103 T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022 Diário: 6 Folha:57 Debito Crédito Histórico Conta \*\*\* Transporte 4.866.908,25 4.866,908,25 15 de agosto de 2022 Vaior Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1192-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001] 20,947,50 DE COLI

Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]

Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1192-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI

20.947,50

303 FOLHAS: PROC. 200 Ass.

Página 58 de 103

1.375.52

RAYRON DARBUSA DE ULIVEIRA T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022 Diário: 6 Folha:58 Debito Crédito Histórico Conta \*\*\* Transporte 4.887.855,75 4.887.855.75

17 de agosto de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]

Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]

Valor Ref a compra para estoque conforme OCC N° ??? 192994-MARDISA VEICULOS SA

1.375,52

Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 192994-MARDISA VEICULOS SA

FOLHAS: 3021 PROC. 200 1 2023

Página 59 de 103

T. DE M. LIMA - ME (00135)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 6 Folha:59

Conta Històrica Débito Crédito

\*\*\* Transporte 4.889.231.27 4.889.231.27

18 de agosto de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.091.00001]

Valor Ref a Ress (in na Venda de Mensadoria DUC Nº 72º 1194-31158996000191-SECKETARIA MUNICIPAL DE EDUCA??O, CULTUR

58.190,44

Rechita s/ Wenda de Mercadorius († 288) [3-1-01-00\_00001] Valor Ref a Receiu na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1 94-31158996000191-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA??O, CULTUR

58,190,44

FOLHAS: 305 PROC. 290 1 2023 Ass.: 8

Página 60 de 103

 T. DE M. LIMA - ME (00135)
 RAYRON DARDOSA DE OLIVERRA Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022
 RAYRON DARDOSA DE OLIVERRA Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

 Conta
 Histórico
 Débito
 Crédito

 \*\*\* Transporte
 4.947.421.71
 4.947.421.71

19 de agosto de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]

Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001] Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 272 193109-MARDISA VEICULOS SA

Valor Ref a compra para estoque conforme DOC No  $\tau \approx 195109$  MARDISA VEICULOS SA

1.080,00

1.080.00

FOLHAS: 306
PROC.: 240 1 2023
Ass. \_\_\_\_\_\_\_

Página 61 de 103

 T. DE M. LIMA - ME (00135)
 RAYRON DARADONA DE OLIVEIRA.

 Diário de 01 01/2922 à 31/12 2022
 Diário : 6
 Folha:61

 Conta
 Histórico
 Debito
 Crédito

\*\*\* Transporte 4.948.501.71 4.948.501.71

22 de agosto de 2022

Estoque - Brindes (3283) [1.1.03.001.00003]

vlr ref. Recebinació de clientes ref, ao mês de lançamento 194445-80 % (  $808\pm10\Delta_{\odot}$ 

Bonificações (1610) [3.1.03.003.00003]

vla res. Recebimento de chemes ref. do més de lonçamento 194445-SO FILTICOS LTDA...

300,00

360,00

FOLHAS: 307 PROG. 240 1 2023 Ass. 2

Página 62 de 103 T. DE M. LIMA - ME (00135) Folha:62 Diário: 6 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022 Debito Crédito Harry to a Conta \*\*\* Transporte 4.948,801,71 4.948.801.71 23 de agosto de 2022 Valor Ref a Reverta na Venda de Mercadoria DOC № ??? 1195-3039/2976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 34.677,30 Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]

Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]

Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC № 2?? 1195-56392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI

34.677.30

308 FOLHAR 2023 PROC. 2210 / Ass.

Página 63 de 103

RAYRON DANDUSA DE ULIVEINA T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022 Diario . 6 Folha:63 Conta Historico Debito Crédito Transporte 4.983.479,01 4.983,479,01 24 de agosto de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]

VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DO

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]

VALOR REFERENCE A PAGAMENTO DO SIMPLES

NACIONAL MÉS 07 2022

Simples Nacional a Recolher (798)

[2.1.03.601.00008]

Multas Diversas (2905) [3.2.03.002.00006]

SIMPLES NACIONAL DO MÉS 07 2022

VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES

NACIONAL MÉS 07/2022

VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DO

SIMPLES NACIONAL DO MÉS 07/2022

265.42

40.215,74

40.215.74

265,42

309 FOLHAS: PROC.: 2210 /

Página 64 de 103

T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01 01/2022 à 31/12/2022	¥	1 <sub>2</sub> ill 1 3	Diário : 6	Folha:64
Conta	Histórico		Debito	Crédito
		*** Transporte	5.023.960,17	5.023,960,17
31 de agosto de 2022				
Caixa (35) [1.1.01.00].00001]	VALOR REFEREN 08/2022	VTE A RÉCEBIMENTO DE CLIENTES MÈS	293.154,59	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFEREN MÉS 08/2022	TTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES		2.732.42
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECUBIMENTO DE CLIENTES MÉS 08/2022			293.154.59
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita	de Serviço mês 08/2022	125,909,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	VALOR REFEREN	NTE A CMV MÉS 08/2022		8.451.03
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	VALOR REFEREN MÉS 08/2022	NTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES	2.732,42	
Simples Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFEREN MÉS 08/2022	NTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL		22,802,28
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	Valor Ref a Receita	de Serviço mês 08/2922		125,909,00
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	VALOR REFEREN	VIE A CMV MÉS 08/2022	8.451.03	
Simples Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]		NTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL	22,802,28	

FOLHAS: 310 PROG. 2210 / 2023 Ass.:

Página 65 de 103

RAYRON DANDOOM DE OLIVEIRA T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022 Diário: 6 Folhac65 Histórico Debito Crédito Conta 5.477,009,49 \*\*\* Transporte 5,477.009,49

01 de setembro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]

Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1196-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DE COLI

Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]

Vaior Ref a Reccita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1196-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

DE COLI

35.549,50

35.549.50

FOLHAS: PROC .: 240 2023 Ass.

Página 66 de 103

RAYRON DARBOSA DE OLIVEIRA T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022 Diário: 6 Folha:66 Debito Crédito Conta Historico ess Transports 5.512.558.99 5.512.558.99 02 de setembro de 2022 Estoque de Mercudorias (182) Valor Ref a compra y un estoque conforme DOC Nº 222 54469-G 95,99 [1.1.03.001.00001] D A Distrib, de Peci - ¿ Acessorios Aut Vaior Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 77? 54469-G DA Distrib. de Pecas e Acessorios Aut 122.91 Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001] Vaior Ref a compra para estoque conforme DOC No 2019 54469-G 95.99 Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001] D A Distrib, de Pecas e Acessorios Aut 122,91 Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Novere 54469-G Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001] D A Distrib, de Pecas e Acessorios Aut FOLHAS: 312 PROC .: 2210 2023 Ass.

Página 67 de 103

 T. DE M. LIMA - ME (00135)
 RAYRON DARBOSA DE OLIVEIRA Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022
 RAYRON DARBOSA DE OLIVEIRA Diário : 6
 Folha:67

 Conta
 Histórico
 Débito
 Crédito

 \*\*\* Transporte
 5.512.777.89
 5.512.777.89

12 de setembro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03,001.00001]

Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001] Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 727 581217-BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 581217-BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS 19,300,00

19.300,00

FOLHAS: 313 PROC.: 240 1 2023 Ass.:

Página 68 de 103

T. DE M. LIMA - ME. (00135) Diário de 01/01/2022 a 31/12-2022		RAYRON DAKDO: Diário : 6	Folha:68	
Conta	Histórico		Débito	Crèdito
		*** Transporte	5.532.077,89	5,532,077,89
13 de setembro de 2022				
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]		ta na Venda de Mercadoria DOC Nº 272 1198- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO	18.006,25	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]		ta na Venda de Metcadoria DOC Nº ??? 1199- -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA??O,	28.024,08	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]		ta na Venda de Mercadoria DOC № ??? 1200- -MUNICIPIO DE MIRADOR	21.122.92	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1198- 11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		18.006.25
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3,1,01,002,00001]		ta na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1199- -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA??O,		28.024,08
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3,1.01.002,00001]		ta na Venda de Mercadoria DOC Nº 292 1200- -MUNICIPIO DE MIRADOR		21.122.92

FOLHAS: 314 PROC. 240 1 2023

Página 69 de 103

RAYRON DARBUSA DE ULIVEIRA T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022 Diário: 6 Folha:69 Débito Crédito Conta Histórico \*\*\* Transporte 5.599.231,14 5.599.231.14 17 de setembro de 2022 Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 2º? 55029-G 359,24 Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001,00001] D A Distrib, de Pecas e Acessorios Aut Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 7?? 55029-G 1.100.70 Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001] D A Distrib, de Pecas e Acessorios Aut Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 55029-G D A Distrib, de Pécas e Acessorios Aut 350.24 Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001] 1.100.70Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 722 55029-G Fornecedores a Pagar (658) D A Distrib, de Pecas e Acessonos Aut [2.1.01.001.00001]

FOLHAS: 315 PROC...240 / 2023

Página 70 de 103

RAYRON DARBUSA DE ULIVEIRA T. DE M. LIMA - ME (00135) Folha:70 Diário: 6 Diário de 01 01/2022 à 31/12 2022 Debito Crédito Histórico Conta 5,600,691,08 5.600.691.08 \*\*\* Transporte 20 de setembro de 2022 22.802.28 VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES Caixa (35) [1.1.01.001.00001] NACIONAL MÉS 08-2022 Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1201-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 30.619.12 Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001] DE COLL VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES 22.802,28 Simples Nacional a Recolher (798) NACIONAL MÉS 08 2022 [2.1.03.001.00008] 30.619.12 Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1201-Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001] 30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLI

FOLHAS: 316

PROC. 210 1 2023

Ass. 2

Página 71 de 103

T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 á 31/12/2022	E (8)	6 18 6 000		Folha:71	
Conta	Histórico		Debito	Crédito	
		*** Transporte	5.654.112,48	5.654.112.48	
30 de setembro de 2022					
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFEREN 09/2022	TE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÉS	204.136,70		
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFEREN MÉS 09 2022	TE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES		16.783.0	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00601]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÉS 19/2022			204,136,7	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita	de Serviço més 09/2022	121.849,00		
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	VALOR REFEREN	TF A CMV MÉS 09/2022		18.648.3	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01,001.00001]	VALOR REFEREN MÉS 09/2022	TE À PAGAMENTO DE FORNECEDORES	16,783.07		
Simples Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFEREN MÉS 09 2022	TE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL		26,798,4	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	Valor Ref a Receita	de Serviço mês 09/2022		121,849,00	
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3:2.01.001.00002]	VALOR REFEREN	NTE A CMV MÉS 09/2022	18.648,36		
Simples Nacional (2744) [3.2 02.003,00012]		TTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL	26.798,44	1	

FOLHAS: 317
PROC.:240 1 2023
Ass...

Página 72 de 103

T. DE M. LIMA - ME (00135)
Diário de 01.01/2022 a 31/12 2022

Conta Histórico Debito Crédito

\*\*\* Transporte 6.042.328,05 6.042.328,05

03 de outubro de 2022

Insumo (210) [1.1.03.003.00001]

Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ??? 9401-CARTEC AUTOMOTIVO LTDA

3.588,00

Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]

Valor Ref a compra de Materia Prima conforme DOC Nº 222 9401-CARTEC AUTOMOTIVO LTDA

3,588,00

FOLHAS: 318 PROC.: 210 1 2023

Página 73 de 103

T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022			RAYRON DAKDO: Diário : 6	Folha:73	
Conta	al stones		Débito	Crédito	
	M				
		*** Transporte	6.045,916,05	6.045.916.05	
11 de outubro de 2022					
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]		ita na Venda de Mercadoria DOC Nº 272 1202- -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA?70,	60.561,06		
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]		ita na Venda de Mercadoria DOC № ??? 1203- -MUNICIPIO DE MIRADOR	14.454,02		
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]		ra para estoque conforme DOC Nº '27? 55935-G ecas e Acessorios Aut	406,17		
Estoque de Mercadonas (182) [1.1.03.001.00001]		ra para estoque conforme DOC N° 222 55935-G ecas e Acessorios Aut	77.68		
Fornecedores a Pagar (658) [2,1,01,001,00001]		ra para estoque conforme DOC Nº 722 55935-G ecus e Acessorios Aut		406.17	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]		ra para estoque conforme DOC N° 227 55935-G ecas e Acessorios Aut		77,68	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3,1.01.002.00001]		ita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1202- -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA??O,		60.561,06	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]		ita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1203- -MUNICIPIO DE MIRADOR		14.454,02	

Página 74 de 103

RAYRON DANDUSA DE ULIVEIRA T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 | à 31/12/2022 Diario: 6 Folha:74 Debito Crédito Conta Historico \*\*\* Transporte 6.121.414.986.121,414,98 14 de outubro de 2022 Valor Ref a Receia na Venda de Mercadoria DOC Nº 292 1204-11296379009145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO 12.191,00 Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001] MUNICIPIO DE Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1205-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO 9.060,35 Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001 00001] MUNICIPIO DE Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1204-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO 12,191,00 Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001] MUNICIPIO DE Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 229 1205-9.060,35 Receita s/ Venda de Mercadorias (1288). 11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO [3.1.01.002.00001]

MUNICIPIO DE

FOLHAS: 320 PROC.: 290 / 2023

Página 75 de 103

RAYRON DARDUSA DE ULIVEIRA T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022 Diário: 6 Folha:75 Débito Crédito Conta Histórico \*\*\* Transporte 6.142,666,33 6.142,666.33 17 de outubro de 2022 Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC № ??? 1206-Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001] 12.534,20 30397976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DE COLI

Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]

Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1206-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI

12,534,20

321 FOLHAS: PROC .: 240 / 2023 Ass.

Página 76 de 103

FROC. 240 / 2023

T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022		Diário : 6	Folha:76
Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** ** AT ALSO PORTS	6.155.200,53	6.155.200,53
18 de outubro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref n Recetta na Venda de Mercadona DOC Nº 7?? 1208- 30392976000!18-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLI	13.506,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00901]	Valor Ret a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 1209- 3039297600€118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	18.636,66	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC № ??? 1209- 303929760001±8-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CO+I	725,20	
Receita s/ Venda de Mercadorias (†288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ret a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 1208- 3039297e000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE FDUCACAO DE COLI		13.506,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1,01,002,00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC № 222 1209- 30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLI		18.636.66
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 272 1209- 30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	FOLHAS: 3	725,20

Página 77 de 103

RAYRON DAKBUSA DE ULIVEIKA T. DE M. LIMA - ME (00135) Folha:77 Diário: 6 Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022 Débito Crédito Histórico Conta 6.188,068,39 \*\*\* Triasporte 6.188.068.39 21 de outubro de 2022 88.43 VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DO Caixa (35) [1.1.01.001.00001] SIMPLES NACIONAL DO MÉS 09-2022 26,798,44 Caixa (35) [1.1.01.001.00001] VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÉS 09/2022 26.798,44 Simples Nacional a Recolher (798) VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÉS 09/2022 [2.1.03.001.00008] VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DO 88.43 Multas Diversas (2905) [3.2.03 002.00006] SIMPLES NACIONAL DO MÉS 09/2022

FOLHAS: 333 PROC. 2210 / 2023

Página 78 de 103

 T. DE M. LIMA - ME (00135)
 RAYRON DARBOSA DE OLIVEIRA

 Diário de 01/01/2022 à 31/12 2022
 Djário : 6
 Folha:78

 Conta
 Histórico
 Débito
 Crédito

 \*\*\* Transporte
 6.214.955.26
 6.214.955.26

28 de outubro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001,00001]

Forecedores a Pagur (658) [2.1.01.001.00001]

Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 39904-G D A Distrib, de Pecas e Acessorios Aut

Valor Ref a compra para estoque conforme DOU Nº 229 39004-G D A Distrib, de Pecas e Acessorios Aut

147,47

147.47

FOLHAS: 329 PROC.: 240 / 2023 Ass.:

Página 79 de 103

		Diário : 6	Folha:79
Histórico		Debito	Crédito
	*** Transporte	6.215.102,73	6.215.102.73
VALOR REFEREN 10/2022	TE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÉS	211.474,79	
VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MES 10 2022			3.375,4
VALOR REFEREN 10/2022	TE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÉS		211,474,7
Valor Ref a Receita	de Serviço mês 10/2022	122.675,00	
VALOR REFEREN	TE A CMV MÈS 10/2022		1.020.3
VALOR REFEREN MÉS 10/2022	TE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES	3.375.46	
VALOR REFEREN MÉS 10/2022	TE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL		27,806,9
Vajor Ref a Receita	de Serviço mês 10/2022		122,675,0
VALOR REFEREN	TE A CMV MÉS 10 2022	1.020.30	
VALOR REFEREN MÉS 10 2022	TE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL	27.806,94	
	,	William to the contract of the	
	VALOR REFEREN 10/2022 VALOR REFEREN MES 10/2022 VALOR REFEREN VALOR REFEREN VALOR REFEREN MÉS 10/2022 VALOR REFEREN MÉS 10/2022 VALOR REFEREN MÉS 10/2022 VALOR REFEREN VALOR REFEREN VALOR REFEREN VALOR REFEREN	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÉS 10/2022  VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MES 10/2022  VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÉS 10/2022  VALOR REFERENTE A CMV MÉS 10/2022  VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÉS 10/2022  VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÉS 10/2022  VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÉS 10/2022  VALOR REFERENTE A CMV MÉS 10/2022  VALOR REFERENTE A CMV MÉS 10/2022  VALOR REFERENTE A CMV MÉS 10/2022  VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÉS 10/2022	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÉS 10/2022  VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MES 10/2022  VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE FORNECEDORES MES 10/2022  VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÉS 10/2022  VALOR REFERENTE A CMV MÉS 10/2022  VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÉS 10/2022  VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÉS 10/2022  VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÉS 10/2022  VALOR REFERENTE A CMV MÉS 10/2022  VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÉS 10/2022  VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÉS 10/2022  VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL  27.806,94  MÉS 10/2022

T. DE M. LIMA - ME (00135)

Página 80 de 103 RAYRON DANDUSA DE ULIVEIRA

T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 a 31/12 2022 Diario : 6 Folha:80 Debito Crédito Histórico Conta 6.581.455.22 \*\*\* Transporte 6.581.455.22

04 de novembro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]

Vulor Ref a Recotta na Venda de Mercadoria DOC № ??? 1210-69400349000117-MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA

5.400,00

Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1,01,002,00001]

Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC № ???? 1210-69400349000117-MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNK

5,400,00

326 FOLHAS: PROC .: 3210 /

Página 81 de 103

RAYRON DARBUSA DE ULIVEIRA T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 á 31/12/2022 Diário: 6 Folha:81 Débito Crédito Histórico \*\*\* Transporte 6.586.855.22 6.586.855.22

07 de novembro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]

Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 272 1211-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO

MUNICIPIO DE

Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]

Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1211-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE

23.046,80

23.046.80

FULHAS PROC. 200 / 2023 Ass.

Página 82 de 103

RAYRON DARDUSA DE ULIVEIRA T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário: 6 Folha:82 Diário de 01/01/2022 á 31/12/2022 Débito Crédito Conta Televice. to Transporte 6,609,902,02 6.609,902,02 10 de novembro de 2022 Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 277 214370-1.180,00 Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001] MG VIDROS AUTÓMOTIVOS LIDA 120,00 Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 214370-Estoque de Mercadorias (182) MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA [1.1.03.001.00001] Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 214370-MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA 1.180,00 Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001] Valor Ref a compara para estoque conforme DOC Nº 222 214370-MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA 120,60 Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]

FOLHAS: 328

PROC. 240 1 2023

Ass. 2

Página 83 de 103

2,600,00

RAYRON DARBOSA DE ULIVEIRA T. DE M. LIMA - ME (00135). Diário: 6 Folha:83 Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022 Débito Crédito Histórico \*\*\* Transporte 6.611.202,02 6.611.202.02 11 de novembro de 2022 Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 227 1242-F A 800,00 Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001] DE SOUSA CARDOSO Valor Rel'a compra para estoque conforme DOC 8° 772 197367-MARDISA VEICULOS SA 3.021,23 Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001] Valor Ref., compra para estoque contorme DOC Nº 222 1242-F A DE SOUSA (CARDOSO) 800,00 Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001] 3.021.23 Fornecedores a Pagar (658) Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 727 197367-[2.1.01.001.00001] MARDISA VER ULOS SA

vir ref. Recebimento de clientes ref. ao mês de lançamento

vir ref. Recebumento de chentes ref. ao mês de lançamento

197367-MARDISA VEICULOS SA

197367-MARDISA VEICULOS SA

Fornecedores a Pagar (658)

Combustiveis e Lubrificantes (2219)

[2.1.01.001.00001]

[3.2.02.001.00013]

FOLHAS: 329
PROC...210 1 3023
Ass...

2,600,00

Página 84 de 103 T. DE M. LIMA - ME (00135) Folha:84 Diário de 01/01/2022 á 31/12/2022 Diário: 6 Débito Crédito Conta lietaren. \*\*\* Transcoria 6.617.623,25 6.617.623.25 14 de novembro de 2022 36.532,44

Duplicatas a Receber (105) [11.1.02.007.00001]

Value Retail Retails on Value in Methallona (a. C. Nº 997-1212-102959 (a.g.) in Sept. (a.g.) and (b. R. A. D. R. D. EDUCACAO DL COLI

Receita s/ Venda de Mercadorius (1288)

[3.1.01.002.00001]

Valer 3, La Resulta en Venda de Massadoria DOC Nº 222 1212-3030 29 (6020) 18-85 CRUTARIA HUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECMI

36.532.44

330 FOLHAS: 2023 FROG. 2210 /

Página 85 de 103

| T. DE M. LIMA - ME (00135) | RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA Diário de 01 01/2022 à 31/12/2022 | Diário de 01 01/2022 | Diário de 01 01/2022 | Diário de 01/2

16 de novembro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]

Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]

Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 27? 39285-G D A Distrib-de Pecas e Acessorios Aut

Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 277 39285-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Att 671,64

671,64

FOLHAS: 331 PROC.: 240 / 2023 Ass.: 2

Página 86 de 103

T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 / a 31/12/2022			RAYRON DANDUS Diário : 6	JINA 86 DE TU PA DE OLIVEIRA Folha:86
				Crédito
Conta	Historico		Débito	Creano
		*** Transporte	6.654.827,33	6.654.827.33
24 de novembro de 2022				
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]		ita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1213- -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	32.395,86	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]		ita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1214- -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO	26.847,38	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]		ita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1214- F-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO	178,50	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]		ita na Venda de Mercadoria DOC Nº 7/2 1213- I-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		32,395,86
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]		ita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1214- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO		26.847.38
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]		ita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1214- F-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO		178,50

33.2 FOLHAS: PROC.: 240 1 2023 Ass.:

Página 87 de 103

T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 á 31/12/2022	Balling aux 1 (Ballinger all am 1975), debit all rec'h a c'hoeffe.	ACTION CONTROL TO A STATE OF THE STATE OF TH	RAYRON DARDUS Diário : 6	Folha:87
Conta	Stephan		Débito	Crédito
	26	*Transpark	6.714.249.07	6.714.249,07
25 de novembro de 2022				
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]		mda de Mercadoria DOC Nº 777 1215- TARIA MUNICIPAL DE EDUCA??O.	75,101,32	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Vaior Ref a Receisa na Ve 06140818000196-MUNIC	inda de Mercadoria DOC Nº 272 1216- PIPIO DE MIRADOR	12.907,58	
Receita s <sup>2</sup> Venda de Mercadonas (1288) [3,1.01.002.00001]		nda de Moreadoria DUC № 272 1215- TARÍA MUNICIPAL DE FDUCA??O.		75.101.32
Receita s/ Venda de Mercadorias (†288) [3,1,01,002,00001]	Valor Ref a Receita na Ve 06140818000196-MUNIC	nda de Mercadoria DOC N° 777 +216- TPIO DE MIRADOR		12,907,58

FOLHAS: PROC.: 270 / 2023 Ass.:

Página 88 de 103

RAYRON DARBODA DE ULIVEIRA T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário : 6. Folha:88 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022 Débito Crédito Histórico Conta \*\*\* Transporte 6.802.257,97 6.802.257.97 28 de novembro de 2022 642,34 VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DO Caixa (35) [1.1.01.001.00001] SIMPLES NACIONAL DO MÉS 10 2022 VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES 27.806.94 Caixa (35) [1.1.01.001.00001] NACIONAL MÊS 10/2022 VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÉS 10 2022 27.806,94 Simples Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008] 642.34 VALOR REPERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DO Multas Diversas (2905) [3.2.03.002.00006] SIMPLES NACIONAL DO MÉS 10/2022

> PROD. 240 / 2023 Ass

Página 89 de 103

	Diário : 6	Folha:89
Histórico	Débito	Crédito
*** Transports	6.830,707,25	6.830.707.25
Security to space of beauty to the control of the c		
VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÉS 11/2022	276.336,70	
VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÉS 11 2022		6.714.30
VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÉS 11/2022		276.336.70
Valor Ref a Reccita de Serviço mês 11/2022	133,011,00	
VALOR REFERENTE A CMV MÈS 11/2022	n	2.102.3.
VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÉS 11 2022	6,714,30	
VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÉS 11 2022		35.023.9
Valor Ref a Receita de Serviço mês 11/2022		133,011,00
VALOR REFERENTE A CMV MÉS 11/2022	2.102,32	
VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÉS 11 2022	35.023,93	
	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÉS 11/2022  VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÉS 11-2022  VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÉS 11/2022  VALOR REFERENTE A CMV MÉS 11/2022  VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÉS 11-2022  VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÉS 11-2022  VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÉS 11-2022  VALOR REFERENTE A CMV MÉS 11/2022  VALOR REFERENTE A CMV MÉS 11/2022  VALOR REFERENTE A CMV MÉS 11/2022	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÉS 11/2022  VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÉS 11-2022  VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÉS 11/2022  Valor Ref a Receita de Serviço més 11/2022  VALOR REFERENTE A CMV MÉS 11/2022  VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÉS 11-2022  VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÉS 11-2022  VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÉS 11-2022  VALOR REFERENTE A CMV MÉS 11/2022  VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL  35.023,93

T. DE M. LIMA - ME (00135)

FOLHAS: 335
PROC. 240 / 2023
Ass. /

Página 90 de 103 T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022 Diario: 6 Folha:90 Conta Historica Debito Credito

01 de dezembro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]

Valor Rote for the na Venda de Metocomes DOC N. 222 1217-3039297c0 xiii. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]

DECOLL

Valor Ref a Reculta na Venda de Mercadona DOC Nº 722 121 %-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

DE COLL

15,732,00

15,732,00

7.283.895.50

FOLHAS

1 2023 PROC. 2210

Ass.:

7.283,895,50

Crédito

144.00

T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 á 31/12 2022 Histórico Conta

RAYRON DANDOSA DE OLIVEIRA Diário: 6 Folha:91

\*\*\* Transporte 7.299.627.50 7.299.627.50

05 de dezembro de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]

PAGTO, REF. 240179-ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA

Despesas Diversas (2275) [3.2.02.001.00021]

PAGTO, REF. 240179-ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA

144,00

Débito

FOLHAS: PROG 2210

Página 92 de 103

25.021,90

RAYRON DARDUSA DE ULIVEIRA T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022 Diário: 6 Folha:92 Crédito Conta Histórico Débito \*\*\* Transporte 7.299.771.50 7.299,771,50 12 de dezembro de 2022 Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC № ??? 1218-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE 25.021,90 Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]

Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1218-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO

MUNICIPIO DE

Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]

FOLHAS PROG .: 240 / 2023

Página 93 de 103 T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022 Diario: 6 Folha:93 Conta Histórico Débito Crédito \*\*\* Transporte 7.324.793,40 7.324.793,40

15 de dezembro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]

Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1219-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLI

39,274,48

Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)

[3.1.01,002,00001]

Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1219-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI

39.274,48

FULL 5: PROC. 2210 2023

Página 94 de 103

T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022			RAYRON DARDOS Diário : 6	Jina 94 de 10. Pa de dely eika Folha:94
Conta	Histórico		Débito	Crédito
		*** Transporte	7.364.067,88	7.364.067,88
16 de dezembro de 2022				
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a comp DE SOUSA CAR	ora para estoque conforme DOC Nº ??? 1431-F A DOSO	778,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref'a comp DE SOUSA CAR	ora para estoque conforme DOC Nº ??? 1432-F A DOSO	12,300,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a comp DE SOUSA CAR	ra para estoque conforme DOC Nº ??? 1431-F A		778,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a comp DE SOUSA CAR	ora para estoque conforme DOC Nº ??? 1432-F A		12,300,00

FOLHAS: 340 FROC. 220 / 2023

Página 95 de 103

T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022			RAYRON DARDO Diário : 6	Folha:95
Conta	Histórico		Débito	Crédito
		*** Transporte	7.377.145,88	7.377.145.88
20 de dezembro de 2022				
Caixa (35) [1.1.01,001.00001]	VALOR REFER	RENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES ES 11/2022		35.023,93
Simples Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFER NACIONAL MI	RENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES ÉS 11 2022	35.023.93	

PROC. 240 / 3023 Abs. 8

62,650,42

Página 96 de 103 T. DEM, LIMA - ME (00135) RAYRON DARBUSA DE ULIVEIRA Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022 Diário: 6 Folha:96 Débito Crédito Histórico Cond \*\*\* Transporte 7.412.169.81 7.412.169.81 21 de dezembro de 2022 Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001] Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1220-12,700,80 06140818000196-MUNICIPIO DE MIRADOR Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1221-31158996000191-SECRETARIA MUN:CIPAL DE EDUCA??O, 62.650,42 Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001] Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1220-06140818000196-MUNICIPIO DE MIRADOR 12,700,80 Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]

Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1221-51158996000191-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA??O,

CULTUR

Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)

[3.1.01.002.00001]

FOLHA-PROC.

Página 97 de 103

Diário de 01/01/2022 à 31/12			Diario : 6	Folha:97
Conta Histórico			Debito	Crédito
		*** Transporte	7.487.521.03	7.487,521,03

22 de dezembro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]

Valor Ref a Receiu na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1224-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO

MUNICIPIO DE

Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002,00001]

Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1224-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO

MUNICIPIO DE

8.553,45

8.553.45

FOLHAS.

Página 98 de 103 T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022 Diário: 6 Folha:98 Débito Crédito Conta Histórico \*\*\* Transporte 7.496.074,48 7.496.074.48 28 de dezembro de 2022 Vaior Ref i. Recentina Venda de Mercadoria DOC Nº 222 50-3639227-360 (18-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COU! Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001] 15.942,00 Valor Rei a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 50-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 15.942.00 Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)

DE COLI

[3.1.01.002.00001]

FOLHAS: PROG .: 240 2023 Ass.

Página 99 de 103 T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 à 31/12-2022 Diário: 6 Folha:99

Conta	Histórica	Débito	Crédito
	*** Transpoine	7.512.016.48	7.512.016.48
29 de dezembro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref. Resolta na Venda de Mercadoria DOC № 22251- 30592976 30518-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COL!	27.289,70	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref.: Receits an Venda de Mescadoria DOC Nº 292 5 5 11296370 00145-FUNDO MURIC II AL DE SAUDE DO VAUNICE O DE	22.554,70	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Rena Sassita va Venda de Mosadoria DOC Nº 777 53- 11296319000143-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	29,157,20	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Recuita na Venca ne Mercadoria DOC Nº 722 54- 1296379000145-FUNDO MANICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	6.066,70	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001,00001]	Valor Ref a Receiu na venda de Mercadoria DOC N° 222 55- 11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	9.716.30	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001,00001]	Valor Ref a Receits to Venda de Mercadoria DOC N° 2?? 56- 11296379060145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	6.213.85	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 12073- BAMAQ SA BANDERANTES MAQUINAS FOR PAMEN	5.561,83	
Insumo (210) [1,1.03,003.00001]	Valor Ref a compra de Mutéria Prima conforme DUC N° 727 +2070-BAMAQ SA-BANDEIRANTES MAQUINAS	7,945,47	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC № 222 12070-BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS FQUIPAMEN		7.945.47
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 12073- BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMEN		5.561.83
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadorio DOC Nº 222 51- 30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		27.289,70
Receita s/ Venda de Mercadosias (†288) [3,1.01,002,00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadona DOC Nº 222 52- 1/296379000145-[UNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		22,554,70
Receita s/ Venda de Mercadorias (†288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 922 53- 11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		29,157,20
Receita s <sup>7</sup> Venda de Mercadorias (†288) [3.1.01.002.06001]	Valor Ref a Receta na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 54- 11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		6,066,70
Receita s/ Venda de Mercadorias (†288) [3,1,01,002,00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC № 59? 55- 11296379600145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		9.716.30
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3,1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 92? 56- 11296379060145-FUNDO:MUNICIPAL DE BAUDE DO MUNICIPIO DE		6.213,85



Página 100 de 103

T. DE M. LIMA - ME (00135) Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022		RAYRON DARDUS Diário : 6	na 100 de 10 Por DE DEIVERA Folha:100
Conta	Històrico	Debito	Crédito
	*** Transporac	7.626.522,23	7.626.522.23
31 de dezembro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	vir ref. distribuição de lucros no ano caladario de 2022		1.083.117.21
'aixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÉS 12/2022	571.812,40	
Caixa (35) [1,1.01,001,00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÉS 12/2022		21.268,24
Ouplicatas a Receber (105) [1.1,02,001,00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 12/2022		571.812.40
Ouplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 12/2022	433,892,00	
stoque de Mercadorias (182) 1.1.03.001.00001]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 12/2022		20.460.16
stoque - Brindes (3283) [1.1,03,001,00003]	despesas com distribuição de brindes		,300,00
nsumo (210) [1.1.03.003.00001]	baixa no insumo ultilizado em prestações de serviços		11.533,47
Fornecedores a Pagar (658) 2.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÉS 12/2022	21.268,24	
Simples Nacional a Recolher (798) 2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÉS 12 2022		78,447,81
Acionistas, Adiministradores, Diretores (910) 2.1.04.003.00001]	vir ref. distribuição de lucros no ano calindario de 2022	1.083,117,21	
scionistas, Adiministradores, Diretores (910) 2.1.04.003.00001]	vir ref. distribuição de lucros no ano caladano de 2022		1.083.11*,21
ucros Acumulados (1190) [2.3-93.001.00001]	vir ref. distribuição de hicros no ano caindario de 2022	1.083.117,21	
erviços (1351) [3.1.01.003.00007]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 12/2022		433.892,00
usto da Mercadoria Vendida (3262) 3.2.01.001.00002]	VALOR REFERENTE A CMV MÉS 12/2922	20,460,16	
laterial de Uso e Consumo (2023) 3.2.01.005.00033]	baixa no insumo ultilizado em prestações de serviços	11.533,47	
irindes e Promoções (2212) 3,2,02,001,00012]	despesas com distribuição de brindes	300,00	
imples Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	VALOR REGI RENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONALMÊS 12 3032	78.447,81	
ucros Acumulados (1190) [2.3.03,001,00001]	Energy improved the Exercicity - 2022		2.603.479.21
eccita s/ Venda de Mercadorias (1288) 3.1.01.002.00001]	Encertamento (2o Exercício - 2022	1.253.029,27	
erviços (1351) [3.1.01.003.00007]	Encerramento Do Exercicio - 2022	2.131.532,00	
onificações (1610) [3,1.03,003,00003]	Encerramento Do Exercicio - 2022	300,00	
usto da Mercadoria Vendida (3262) 3.2.01.001.00002]	Encerramento Do Exercicio - 2022		239,209,92
laterial de Uso e Consumo (2023) (2.01.005.00033]	Encertamento De Exercício - 2022		11.533,47
rindes e Promoções (2212) 1.2.02.001.00012]	Encertamenta De Facrcicio - 2023	11 3023	611,06
ombustiveis e Lubrificantes (2219) 3,2,02,001,00013]	Encerramento De Escretero - 2023		2,600,00
Despesas Diversas (2275) [3.2.02.001.00021]	Encerramento De Exercício - 2022		3,240,15
Interial de Uso e Consumo (2443) 3,2,02 001 00045]	Encerramento Do Exercício - 2022		169,600,00
imples Nacional (2744) [3,2,02,003,00012]	Encerramento Do Exercicio - 2022		352.057,15
ros (2849) [3.2.03.001.00001]	Encertamento Do Exercicio - 2022		324,16
fultas Diversas (2905) [3.2.03.002.00006]	Encerramento Do Exercício - 2022		2.206,15
ESULTADO DO EXFRCÍCIO NO PERÍODO (2006) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022	2,603,479,21	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERIODO	Enceramento Do Exercicio - 2622	11.533.47	

Página 101 de 103

T. DE M. LIMA - ME (00135) RAYRON DARBUDA DE OLIVEIRA Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022 Diário: 6 Folha:101 Conta Histórico. Crédito Débito +++ Transporte 16.930.344,68 14.315.332.00 (3066) [4.1.01.004.00001] RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO Encerramento Do Exercício - 2022 2,600,00 (3066) [4.1.01.001.00001] RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERIODO Encerramento Do Exercicio - 2022 3.240,15 (3066) [4.1.01.001.00001] RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO Encerramento Do Exercicio - 2022 169,600,00 (3066) [4.1.01.001.00001] RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO. Encerramento Do Exercício - 2022 324,16 (3066) [4.1.01,001.00001] RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO Encerramento Do Exercício - 2022 352.057,15 (3066) [4.1.01.001.00001] RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO Encerramento De Exercicio - 2022 2.206.15 (3066) [4.1.01.001.00001] RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO Enceramento Do Exercicio - 2022 239,209,92

Encertamento Do Exercicio - 2022

Encerramento Do Exercício - 2022

Encerramento Do Exercicio - 2027\*\*\*

- Encorramento Do-Exercicio - 2022 -

TOTAL GERAL DO PERÍODO:

(3066) [4.1.01.001.00001]

(3066) [4.1.01.001.00001]

(3066) [4.1.01.001.00001]

(3066) [4.1.01.001.00001]

(3066) [4.1.01.001.00001]

RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO

RESULTADO DO EXERCICIO NO PERÍODO

RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO

RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO

17.700.193,27

611.06

17.700.193,27

2.131.532.00

1.253.029,27

300,00

# Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

FOLHAS: 349

PROC.: 240 / 2023

Ass.:

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 102, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa T. DE M. LIMA - ME.

Colinas 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CONTADOR CRC/MA 12278-O TIAGO DE MELO LIMA Empresário CPF 046.648.373-21

# Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Página 103 de 103

MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS:	321	19
PROC.: 23	0 /	1 2023
<b>^s.:</b>	0	

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. DE M. LIMA - ME consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
04664837321	TIAGO DE MELO LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/05/2023 C8:18 SOB Nº 20230613209. PROTOCOLO: 230613209 DE 08/05/2023. NIRE: 21101815848. T. DE M. LIMA - ME

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO RESPONEÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO SÃO LUIS, 11/05/2023 empresafacil.ma.gov.bt



#### Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Peguena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHAS:	35	0
PROC.: JUN	1	20.22
46.	-	2020

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAI

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12307107617 em 11/05/2023, protocolo 230613209. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:

T. DE M. LIMA - ME

Número de Registro:

21101815848

CNPJ:

14222171000170

Municipio:

Colinas

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:

DIÁRIÓ

Número de Ordem:

Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB	
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA	MA12278-O	
04664837321	TIAGO DE MELO LIMA		

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/05/2023 08:18 SOB Nº 20230613209. PROTOCOLO: 230513209 DE 08/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307107617. KZRK: 21101815648. T. DE M. LIMA - ME

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO PESPONSÁVEL PELA LUTENTICAÇÃO SAO LUIS: 11/05/2023 empresafacil.ma.gov.br

T. DE M. LIMA - ME. CNPJ 14.222 171/0001-70 NIRE 21101815848 Rodovia Br 135, DER, s/n, cep: 65690-000, Colinas-MA. Demonstração do Fluxo de Caixa Direto, de 01/01/2022 até 31, 12/2022	RAYRON B	Página 1 de 2
Descrição	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Atividades Operacionais	R\$2.511.898,61C	R\$1,609,431,86C
Recebimento de Clientes	R\$2.511.898,61C	R\$1.609.431,86C
Recebimento de Juros	R\$0.00C	R\$0,00C
Duplicatas Descontadas	R\$0,00C	R\$0,00C
Pagamentos	R\$563.329,25D	RS174.684,64D
(-)Fornecedores	R\$215.108,11D	R\$57,990,39D
(-)Impostos	R\$348.221,14D	R\$119.257,39D
(-)Salários	R\$0,00C	R\$0,00C
(-)Juros	R\$0,00C	R\$0,00C
(-)Despesas Pagas Antecipadamente	RS0,00C	RS0,00C
Caixa Liquido Consumido nas Atividades Operacionais	R\$1.948.569,36C	R\$1.432.184,12C
Atividades de Investimento		
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R\$0,00C	RS0,00C
Pagamento pela compra de imobilizado	RS0,00C	RS0,00C
Caixa Liquido Consumido nas Atividades de 'nvestmento	RS0,00C	R\$0,00C
Atividades de Financiamento		
Aumento de capital	R\$0.00C	R\$0,00C
Empréstimo de curto prazo	R\$0,00C	RS0,00C
Pagamento de dividendos	R\$0,00C	RS0.00C
Caixa Liquido Gerado nas Atividades de Financiamento	RS0,00C	R\$0,00C
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	R\$1.948.569,36C	RS1.432.184,12C
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	R\$1.432.184,12C	R\$0,00C
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	R\$3.380.753,48C	R\$1.432.184,12C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2022.

TIAGO DE MELO LIMA Administrador CPF: 04664837321 RG: 172480120619 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF:019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O Contador

FOLHAS: 351

PROC.: 240 / 2023

Ans.:



#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro, Empresarial e Integração

# ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS: 35	2
PROC.: 2010 /	2023
A28.:	

Certificamos que o ato da empresa T. DE M. LIMA - ME consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
04664837321	TIAGO DE MELO LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/96/2023 10:13 SOB Nº 20230820271.

PROTOCOLO: 230820271 DE 22/66/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309225161. CNPJ DA SEDE: 14222171000170.

NIRE: 21101815848. CON EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2023.

JUCEMA T DE M. LIMA - ME

CAPLOS ANDRÉ DE MORALS PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL Www.empresafacii.ne.gov.br

Página 1 de 10

T. DE M. LIMA - ME

CNPJ 14.222 171/0001-70 NIRE 21101815848

RAYRON BARBUSA DE ULIVEIRA

Rodovia Br 135, DER, s/n, cep: 65690-000, Colinas-MA

Balanço Patrimonial em 31/12/2022

FOLHAB: 353
PROC.: 2401 2023

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 3,150,762,51 (TRES MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL. SETECENTOS E SESSENTA É DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Colmas, 31 de dezembro de 2022

TIAGO DE MELO LIMA.

Administrador CPF: 94664837321 RG: 172480120019 Orgão, SESP

> RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF:019.204 263-70 CRC-MA: 12278-O Contador

A low the war age on a grow

Página 2 de 10

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022 Descrição Nota Classificação Exercício Anterior Exercicio Atual ATIVO (7) 354 FOLHAS: ATIVO CIRCULANTE (14) PROC .: 2410 2023 Disponibilidades (21) A 55.: Caixa e Equivalentes de Caixa (28) Caixa (35) 1.1.01.001.000011.432.184,12D 1.494.025,81D =Caixa e Equivalentes de Caixa \*\*1.432.184,120 \*\*1.494.025,81D Bancos Conta Movimento (42) Banco do Brasil S/A. (63) 1.1.01.002.00003 500,000.00D 500,000,00D =Bancos Conta Movimento \*\*\*\*500,000,001) \*\*\*\*500,000,000 =Disponibilidades \*\*1.932.184,121) \*\*1.994,025,81D Contas a Receber (91) Clientes (98) 1.1.02.001.00001 Duplicatas a Receber (105) 257.488.74D 1.130.151,40D =Clientes \*\*\*\*257.488,74D \*\*1.130.151.40D =Contas a Receber \*\*\*\*257.488,74D \*\*1.130.151,40D Estoque (168) Mercadorias (175) 1.1.03.001.00001 Estoque de Mercadonas (182) 11.043,570 26.585,30D Estoque - Brindes (3283) 1.1.03.001.00003 311,06D 0.00D =Mercadorias \*\*\*\*\*11.354,63D \*\*\*\*\*26.585,30D Insumos (203) Insumo (210) 1.1 03,003,00001 0.00D (1,0)(1)=Insumos \*\*\*\*\*\*\*\*\*0.00D \*\*\*\*\*\*\*\*\*0,00D \*\*\*\*\*26.585,30D \*\*\*\*\*11.354,63D =Estoque =Total - ATIVO CIRCULANTE \*\*2.201.027,49D \*\*3.150.762,51D \*\*2.201.027,49D =Total - ATIVO \*\*3.150.762,51D

CNPJ 14.222.171/0001-70 NIRF 21101815848

TIAGO DE MELO LIMA Administrador CPF: 04664837321 RG: 172480120019

T. DE M. LIMA - ME

Rodovia Br 135, DER, s.n. cep: 65690-000, Colinas-MA.

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF:019.204,263-70 CRC-MA: 12278-O Contador

Página 3 de 10

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022 Descrição Nota Classificação Exercicio Anterior Exercício Atual PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630) FOLHAS: PASSIVO CIRCULANTE (637) 1 2023 PROC .: 240 Fornecedores (644) A.95.: Fornecedores Nacionais / Estrangeiros (651) Fornecedores a Pagar (658) 2.1.01.001.00001 8.166,17C 61.943.180 =Fornecedores Nacionais / Estrangeiros \*\*\*\*\*\*8.166,17C \*\*\*\*\*61.943.180 =Fornecedores \*\*\*\*\*\*8.166,17C \*\*\*\*\*61.943.18C Obrigações Fiscais (735) Impostos a Recolher (742) Simples Nacional a Recolher (798) 2.1,03.001,00008 74.611,80C 78,447,81C =Impostos a Recolher \*\*\*\*\*74.611.80C \*\*\*\*\*78.447.81C =Obrigações Fiscais \*\*\*\*\*74.611.80C \*\*\*\*\*78.447,81C Obrigações Trabalhistas e Sociais (805) Outras Obrigações Trabathistas e Sociais (903) Acionistas, Adiministradores, Diretores (910) 2.1.04.003.00001 0,000 0.000 =Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais \*\*\*\*\*\*\*\*\*0.00C \*\*\*\*\*\*\*\*\*0,000 \*\*\*\*\*\*\*\*\*0.00C \*\*\*\*\*\*\*\*0.00C =Obrigações Trabalhistas e Sociais =T otal - PASSIVO CIRCULANTE \*\*\*\*\*82.777.97C \*\*\*\*140.390,99C PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099) Capital Social (1106) Capital Subscrito (1113) Capital Social Subscrito (1120) 2.3.01.001.00001 500,000,00C 500,000,00C \*\*\*=500.000,00C =Capital Subscrito \*\*\*\*500,000,00C =Capital Social \*\*\*\*500.000,00C \*\*\*\*500.000.00C Lucros/Prejuízos Acumulados (1176) Lucros Acumulados (1183) Lucros Acumulados (1190) 2.3.03.001,00001 1.618,249,52C 3.138.611.52C 2.3,03,001,00002 0.000 Ajuste de exercicios anteriores (1197) 628.240,00D \*\*1.618.249,52C =Lucros Acumulados \*\*2.510.371,52C =Lucros/Prejuizos Acumulados \*\*1.618.249,52C \*\*2.510.371.52C =Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO \*\*2.118.249,52C \*\*3.010.371.52C

CNPJ 14,222 171/0003-70 NIRE 21101815848

TEAGO DE MELO LIMA Administrador CPF: 04664837321 RG: 172480120019

=Total - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

T. DE M. LIMA - ME

Rodovia Br 135, DER, s n. cep: 65690-000, Colinas-MA

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF:019.204.263-70 CRC-MA: 12278-0 Contador

\*\*2.201.027,49C

\*\*3.150.762,51C

. DE M. LIMA - ME CNPJ 14.222.171/0601-70 ( Rodovia Br 135, DER, s/n, cep: 65690-000, Colinas-MA,  lemonstração do Resultado de Exercício de 01/01/2022 até 3			RAYRON BAI	Página 4 de
Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS	3	1239	2.606.009,52€	1.618.249,520
RECEITAS	3.1	1246	3.384.861,27C	1.864.668,560
Receitas de Venda	3.1.01	1253	3.384.561.27C	1.864.357,50C
Venda de Mercadorias	3.1.01.002	1287	1.253.029,27C	1.573.925,05C
Receita s/ Venda de Mercadorias	3,1,01,002,00001	1288	1,253,029,27C	$1.573.925,\!05C$
Venda de Serviços	3.1.01.003	1302	2,131.532,00C	331.536,00C
Serviços	3.1.01.003.00007	1381	2.131.532,00C	331.536,000
-) Deduções de Tributos	3.1.01.007	1358	0,00D	41,103,55D
-) Imposto Sobre Serviço - ISS	3.1.01.007.00005	1393	G000,0	41.103.55D
Outras Receitas Operacionais	3.1.03	1554	300,00C	311,06C
Outras Receitas	3.1.03.003	1589	300,00C	311,060
Bonificações	3.1.03.003.00003	1610	300,00C	311,060
CUSTOS E DESPESAS	3.2	1617	778.851,75D	246.419,04D
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços	3.2.01	1624	250.743,39D	55.112,990
Custos dos Insumos	3.2.01.001	1631	239.209.92D	55.112,991)
Custo da Mercadoría Vendida	3.2.01.001.00002	3262	239.209,92D	55.112,991
Custos Diversos	3.2.01,005	1792	11.533,47D	0,001
Material de Uso e Consumo	3,2,01,005,0003,3	2023	11.533,47D	0,000
Despesas Operacionais	3.2.02	2121	528.108,36D	191.306,050
Despesas Administrativas	3.2.02.001	2128	176.051,21D	0,000
Brindes e Promoções	3,2,02,091,00012	2212	611,06D	0.000
Combustiveis e Lubrificantes	3.2.02.001.00013	2219	2.600,00D	0.000
Despesas Diversas	3.2.02.001.00021	2275	3.240.15D	100,0
Material de Uso e Consumo	3.2.02.001.00045	2443	169,600,00D	0.001
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições	3.2.02.003	3560	352.057,15D	191.306,051
Simples Nacional	3.2.02.003.00012	2744	352.057.15D	191,306,050
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			2.530.31D	0.001
Despesas Financeiras	3.2.03	2835	2.530.31D	0,000
Furos Passivos	3.2.03.001	2842	324,16D	0,001
luros	3,2 03,001,00001	2849	324,16D	100,0
Outras Despesas Financeiras	3.2.03.002	2863	2,206,15D	0,001
Multas Diversas	3.2 03.002.00006	2905	2,206,15D	100,0
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	d versear trens villa tetata et divisione et l		2.603.479,210	1.618.249,520
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			2.603.479,210	1.618.249,520

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colmas, 31 de dezembro de 2022.

TIAGO DE MELO LIMA Administrador CPF: 04664837321 RG: 172480120019 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF:019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O Contador

FOLHAS: 356	
PROC.: 2010 /	2023
195.: Q	TO STATE OF THE ST

T. DE M. LIMA - ME

CNPJ 14.222.171/0001-70 NIRE 21101815848

Página 6 de 10

Rodovia Br 135, DER, s.n, cep: 65690-000, Colinas-MA. Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2022.

TIAGO DE MELO LIMA Administrador CPF: 04664837321 RG: 172480120019

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF:019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O Contador

FOLHAS:

PROC .: 240 / 2023

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

#### 1 NOTA I - CONTEXTO OPERACIONAL

## 1.1 APRESENTAÇÃO

T. DE M. LIMA-ME é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede social na cidade de Colinas - MA, Rodovia Br 135, DER, s/n, cep: 65690-000, inscrito no CNPJ 14.222.171/0001-70, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 30/08/2011, sob o NIRE 21101815848.

#### 1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

# FOLHAB: 359 PROC.: 2401 2023

#### 1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES

- 45.20-0-01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 33.14-7-16 Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- 41.20-4-00 Construção de edificios
- 42.11-1-01 Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 Demolição de edificios e outras estruturas
- 43.11-8-02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 Instalação e manutenção efétrica
- 43.22-3-02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43 30-4-03 Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 Serviços de pintura de edificios em geral
- 43.30-4-99 Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-02 Montagem ≥ desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 Obras de alvenaria
- 45.11-1-02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.20-0-07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- .30-7-05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 49.24-8-00 Transporte escolar
- 77.11-0-00 Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CNPJ 14.222.171/0001-76 NIRF 81 001/15/48

Rodovia Br 135, DER, s/n, cep: 65690-000, Colinas-NIA.

Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino ado especificadas anteriormente

# NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

T. DE M. LIMA-ME mantéro um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meto de processo eletrônico registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos, demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da T. DE M. LIMA-ME, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da T. DE M. LIMA-ME é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. documentação contábil é hábil, revestida das características intrinsecas ou extrinsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". T. DE M. LIMA-ME mantem em boa ordem a documentação contábil.

# NOTA-3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### 3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL. -

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

#### 3.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

#### 3.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

#### 3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estartio de apparadas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados ate a data do Balanço, com base no regime de competência.

#### 3.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por melo de notas riscais da venda de mercadorias.

TIAGO DE MELO LIMA Administrador CPF: 04664837321 RG: 172480120019 R AVEGN BARBOSA DE OLIVEIRA CPU 01/201,263-70 CRC-MA: 12278-O Contedor

FOLHAS:

PROC .: 240

2023

T. DE M. LIMA - ME

CNPJ 14.222.171/0001-70 NIRE 2.1018138-8

Rodovia Br 135, DER, 8 n, cep: 65690-000, Colmas-MA.

Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

FOLHAS:

PROC .: 290

#### 3.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

#### NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 4.1 CAIXA

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

# 4.2 BANCO CONTA MOVIMENTO

Valor relevante em conta bancaria.

#### 4.3 CLIENTES

Saldo anual com duplicatas a receber

#### 4.4 ESTOQUES

A empresa fechou o ano com saldo em estoque

#### 4.5 IMOBILIZADO

Empresa sem ativo imobilizado

## NOTA 5 - PATRIMÔNIO LIQUIDO

#### 5.1 CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$: 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:TIAGO DE MELO LIMA participação de 100% do capital.

5.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil:se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

TIAGO DE MELO LIMA Administrador CPF: 04664837321 RG: 172480120019 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF:019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O Contador



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratizmán. Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro de localdos e incogração

# ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS:	36	2
PROC.: 22/C	1	2023
Ass:	2	

Certificamos que o ato da empresa T. DE M. LIMA - ME consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
04664837321	TIAGO DE MELO LIMA

CERTIFICO G REGISERO EM 11/05/2023 12:27 308 Nº 26230612776. PROTOCOLO: 230612776 DE 10/05/2023. CÓDIGO DE VERIPICAÇÃO: 12307138148. CNPJ DA SEDE: 14222171000170. JUCEMA NIRE: 21101813043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2023.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEFRIPA SLCRETARIO-GERAL www.bmpressfacil.ma.gov.br

A validable serve do month, at logarity, it is a state a respective of the contract manager than postable,  $\frac{1}{2} \frac{1}{2} \frac$ 



FOLHAS: 363
PROC.: 240 1 2023
Ass.:

#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

#### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00001062

Nome: RAYRON BARBOSA DE OLÍVEIRA CPF: 019.204.263-70

CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR

Validade: 26/07/2023

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Exercicio: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF: 019.204.263-70 Controle: 6071.7012.7640.7954



FOLHAS: 369

PROC.: 240 1 2023

Ass.: Q

#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

REGISTRO.....: MA-012278/O-8 CATEGORIA....: CONTADOR CPF.....: \*\*\*.204.263-\*\*

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/04/2023 as 13:20:59.

Válido até: 26/07/2023. Código de Controle: 106275.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



POLHAS: 365 PROC.: 240 1 2023 Ass.:

#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

#### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bern como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00001061

Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70

CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR

Validade: 26/07/2023 Finalidade: LIVRO DIÁRIO Exercicio: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a

CPF: 019.204.263-70 Controle 1471.2412.3040.3354



FOLHAS:	3	66
PROC.: 2210	1	2023
Ass.:	,	1

#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

#### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00001063 Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70 CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR

Validade: 26/07/2023 Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a sequir:

CPF: 019.204.263-70 Controle: 9512.1768.1082.1396



T. DE M. LIMA - ME CNPJ: 14.222.171/0001-70 INSC. EST.: 123667160 FOLHAS: 367

PROC.: 240 / 2023

Ass.:

# QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS CNPI: 06.113.682/0001-25 FOLHAS: 368
PROC.: 040 / 0023
Ass.: 1

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.113.682/0001-25, situada Praça Dias Cameiro, nº 402 - Centro - Colinas - MA, Atestamos para os devidos fins que a Empresa T DE M LIMA - ME, firma registrada no CNPJ sob o n.º 14.222.171/0001-70 e Inscrição Estadual sob nº, 123667160, com sede na Br 135 ao Lado do Estádio Beira Rio - Centro cidade de Colinas - MA Presta os serviços de Manutenção de preventiva e corretiva dos veículos , para suprimento das Secretarias Municipal de Infraestrutura, Educação, Saúde e Assistência Social, deste Municipio. Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, ate a presente data, fatos que desabonem. Referente Pregão Presencial nº 15/2021 e contratos 198, 199,200 e 2021 de 2021

Colinas-MA, 02 de Dezembro de 2022.

Rogerio Lima da Costa Secretario Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS CNPI: 06.113.682/0001-25 FOLHAS: 36°1

PROC.: 240 1 3023

Ass.:

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.113.682/0001-25, situada Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro - Colinas - MA, Atestamos para os devidos fins que a Empresa T DE M LIMA - ME, firma registrada no CNPJ sob o n.º 14.222.171/0001-70 e Inscrição Estadual sob nº, 123667160, com sede na Br 135 ao Lado do Estádio Beira Rio - Centro cidade de Colinas - MA Fornecimentos de peças de veículos, para suprimento das Secretarias Municipal de Infraestrutura, Educação e Saúde, deste Município. Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, ate a presente data, fatos que desabonem. Referente Pregão Presenciai nº 25/2021 e contratos 214,215 e 216 de 2021

Colinas- MA, 02 de Dezembro de 2022.

Rogerio Dima da Costa Secretario Municipal de Administração



FOLHAS: 370
PROC.: 240 / 2023
Ass.:

#### Estado do Maranhao MUNICÍPIO DE COLINAS

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A Prefeitura Municipal de Colinas - MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.113.682/0001-25, situada na Praça Dias Carneiro nº 402 - Centro da cidade de Colinas - MA, Atestamos para os fins exigidos pela Lei Nº 8.666/93, que a empresa T DEM LIMA - ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 14.222.171/0001 - 70 com sede na Travessa Santo Antônio 272 - Trizidela - Colinas - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Tiago de Melo Lima, R.G. n.º 0172480120019, C.P.F. n.º 046.468.373-21., Prestou serviços especializado em serviços de manutenção preventiva e corretiva, serviços hidráulicos e mecânicos nos Únibus Escolares, Ambulâncias, Veículos Leves e motocicletas desta Prefeitura Municipal de Colinas - MA.

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta responsabilidade com as obrigações assumidas até a presente data.

Colinas-(MA), 07 de abril de 2021

Rogerio Lima da Costa Secretario Municipal de Administração Geral.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLIMAS.MA ACTUARESENA DE SOUSA OFICIALA RUA JOSEMAÇA LIMA CENTRO "ATTAL COLIMA" PARAMAD. TEL 09: 1491-140

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ROGERIO LIMA DA COSTA, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 29/04/2021/15/42:52. SELO RECFIRO29819TAL 2/3TU08FCYY24

Years Natarous 18 Mes

Paro Natarous Dias - Escrevento

karo kalarman Barbosa Dia Escrevente Autorizado 2º Ofício - Colinas-MA

Continue of State

N.

Praça Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ. 05.113.682/0001-25

E-mail: prefeitura camicipal decouras agmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone. (99) 3552-1626





T. DE M. LIMA – ME CNPJ: 14.222.171/0001-70 INSC. EST.: 123667160 FOLHAS: 371

PROC.: 240 1 2023

Ass.:

# **DECLARAÇÕES/DEMAIS DOCUMENTOS**



# CNPJ: 14.222.171/0001-70 INSC. EST.: 123667160

FOLHAS: 372 PROC.: 240 / 2023 Ass.: Q

Ao

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Colinas/MA Pregão (Eletrônico) nº 014/2023 - CPL/PMC

Sistema de Registro de Preços - SRP

Processo Administrativo nº 240/2023 - CPL/PMC

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.

# DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa T. DE M. LIMA - ME, sediada na Travessa Santo Antonio, nº272, Anexo A, Trizidela, Colinas - MA, CEP: 65.690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21101815848, e inscrita no CNPJ sob o nº: 14.222.171/0001-70, por intermédio de seu representante legal Sr. TIAGO DE MELO LIMA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade (RG): nº 172480120019, expedida por SESP/MA em e CPF: nº046.648.373-21, residente e domiciliado na cidade de Colinas - MA, na Travessa Santo Antonio, nº 272, Trizidela, CEP: 65.690-000.

DECLARA que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

# (X) SIMPLES NACIONAL; ( ) Lucro Real; ( ) Lucro Presumido;

( ) Outro:\_\_\_\_\_

<u>DECLARO</u> que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio Majoritário o Sr. TIAGO DE MELO LIMA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade (RG): nº 172480120019, expedida por SESP/MA em e CPF: nº046.648.373-21, residente e domiciliado na cidade de Colinas - MA, na Travessa Santo Antonio, nº 272, Trizidela, CEP: 65.690-000.

<u>DECLARO</u>, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

- → Endereço: Tv. Santo Antônio, nº 272 Trizidela.
- → Cidade/Estado: Colinas Maranhão
- → CEP: 65.690-000
- → Telefone: (99) 98141-9447 E-mail: Idemlima@hotmail.com FONE: (99) 98141-9447 E- MAIL: Idemlima@hotmail.com

Tv. Santo Antônio, nº 27.1. Trizidela, Celinas - MA/ CEP: 65690-000

The second partial distriction in the



T. DE M. LIMA - ME

FOLHAS: 373
PROC.: 240 1 2023

CNPJ: 14.222.171/0001-70 INSC. EST.: 123667160

DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

() Microempreendedor Individual - MEI;;

() Microempresa - ME;

#### (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP;

() Normal.

<u>DECLARO</u> que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

<u>DECLARO</u> sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

**DECLARO** de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

<u>DECLARO</u> que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que Ihe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.



#### T. DE M. LIMA - ME CNPJ: 14.222.171/0001-70 INSC. EST.: 123667160

FOLHAS: PROC .: 2210 12023 Ass.:

Colinas/MA, 27 de junho de 2023.

T. DE M.

Assinado de forma

digital por T. DE M.

LIMA:1422217 LIMA:14222171000170

1000170

Dados: 2023.06.27

14:17:56 -03'00"

T. DE M. LIMA - ME 14.222.171/0001-70



T. DE M. LIMA - ME

CNPJ: 14.222.171/0001-70 INSC, EST.: 123667160

Ao

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Colinas/MA **Pregão (Eletrônico) nº 014/2023 – CPL/PMC**Sistema de Registro de Preços – SRP

FOLHAS: 375
PROC.: 940 / 2023
Ass.: 0

Processo Administrativo nº 240/2023 - CPL/PMC

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.

# PROPOSTA DE PREÇOS (FINAL)

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do <u>PREGÃO</u> (<u>ELETRÔNICO</u>) Nº 014/2023, cujo objeto é o <u>Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:</u>

#### 1. PROPONENTE:

Razão Social: T. DE M. LIMA - ME

CNPJ: 14.222.171/0001-70

Endereço: Travessa Santo Antonio, nº272, Anexo A, Trizidela, Colinas - MA,

CEP: 65.690-000.

# <u>PLANILHA DA PROPOSTA</u> (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.		OS (R\$)
					UNITÁRO	TOTAL
1	ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO	UND	skf	80	320,00	25.600,00
2	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	skf	80	890,00	71.200,00
3	DISCO DE FREIO VENTILADO	UND	hiper frei	80	275,00	22.000,00
4	PASTILHA DE FREIO	UND	combreck	80	175,00	14.000,00
5	PIVO SUPERIOR	UND	nakata	80	145,00	11.600,00
6	PIVO INFERIOR	UND	nakata	80	300,00	24.000,00
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	bosch	60	55,00	3.300,00
8	POLIA DO ALTERNADOR	UND	bosch	60	100,00	6.000,00
9	CRUZETA DO CARDAN	UND	nakata	60	160,00	9.600,00
10	TURBINA	UND	maylle	10	5.300,00	53.000,00
11	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	bosch	40	1.400,00	56.000,00
12	TERMINAIS DE DIRECAO	UND	nakata	40	195,00	7.800,00



FOLHAS: 376
PROC.:240 / 2023
Abs.: 0

T. DE M. LIMA – ME CNPJ: 14.222.171/0001-70 INSC. EST.: 123667160

27						
13	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	valeo	40	1.700,00	68.000,00
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	40	500,00	20.000,00
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	40	380,00	15.200,00
16	FAROL DIREITO	UND	valeo	40	865,00	34.600,00
17	FAROL ESQUERDO	UND	valeo	40	1.010,00	40.400,00
18	LANTERNA ESQUERDA	UND	valeo	40	370,00	14.800,00
19	LANTERNA DIREITA	UND	valeo	40	335,00	13.400,00
20	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	valeo	40	90,00	3.600,00
21	OLEO SAE 15W40	UND	lubrax	500	25,00	12.500,00
22	FILTRO DE OLEO PSL 158	UND	wega	60	95,00	5.700,00
23	FILTRO DE AR ARL4141	UND	wega	60	80,00	4.800,00
24	BICO INJETOR	UND	bosch	25	3.000,00	75.000,00
25	BOMBA DE ALTA ROTACAO	UND	bosch	60	1.050,00	63.000,00
26	BOMBA DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	bosch	60	900,00	54.000,00
27	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	valeo	30	2.050,00	61.500,00
28	SAPATA DE FREIO	UND	hiper frei	60	400,00	24.000,00
29	KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	UND	nakata	60	80,00	4.800,00
30	REPARO DA PINCA DE FREIO	UND	bosch	60	100,00	6.000,00
31	TAMBOR DE FREIO	UND	hiper frei	60	370,00	22.200,00
32	SAPATA DE FREIO	JOGO	hiper frei	60	345,00	20.700,00
33	CILINDRO DE FREIO	UND	bosch	60	240,00	14.400,00
34	JOGO DE MOLA DE FREIO	UND	bosch	60	50,00	3.000,00
35	BATERIA 75 AMPERES	UND	bosch	40	790,00	31.600,00
36	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	60	850,00	51.000,00
37	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	60	850,00	51.000,00
38	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	hiper frei	60	200,00	12.000,00
39	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	hiper frei	60	360,00	21.600,00
40	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	skf	60	220,00	13.200,00
41	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	skf	60	290,00	17.400,00
42	OLEO 15W-40 20 LT	UND	lubrax	120	400,00	48.000,00
43	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	lubrax	50	400,00	20.000,00



FOLHAS: 377

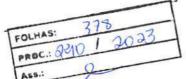
PROC.: 340 / 2023

Ass.:

# T. DE M. LIMA – ME CNPJ: 14.222.171/0001-70 INSC. EST.: 123667160

	A83.	33				
44	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UND	lubrax	50	400,00	20.000,00
45	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UND	bosch	18	4.000,00	72.000,00
46	MOTOR DE PARTIDA	UND	bosch	18	4.300,00	77.400,00
47	BATERIA DE 90 AMPERES	UND	bosch	20	820,00	16.400,00
48	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	valeo	20	290,00	5.800,00
49	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	valeo	20	300,00	6.000,00
50	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	valeo	30	185,00	5.550,00
51	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UND	nakata	40	250,00	10.000,00
52	TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO	UND	nakata	40	250,00	10.000,00
53	BOMBA DAGUA	UND	valeo	40	545,00	21.800,00
54	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	KIT	valeo	40	225,00	9.000,00
55	KIT DE POLIA DO ALTERNADOR	KIT	bosch	40	600,00	24.000,00
56	RADIADOR	UND	valeo	15	4.300,00	64.500,00
57	KIT DE EMBREAGEM	KIT	valeo	18	4.100,00	73.800,00
58	GRAXA 20L	UND	lubrax	60	390,00	23.400,00
59	PNEU 900/20 R	UND	goodier	35	2.150,00	75.250,00
60	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	bosch	60	870,00	52.200,00
61	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	bosch	50	160,00	8.000,00
62	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	bosch	50	160,00	8.000,00
63	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	bosch	50	890,00	44.500,00
64	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	continental	50	140,00	7.000,00
65	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	continental	50	190,00	9.500,00
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	wega	60	85,00	5.100,00
67	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	wega	60	16,20	972,00
68	FILTRO DE AR INTERNO	UND	wega	60	100,00	6.000,00
69	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	20	275,00	5.500,00
70	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	20	275,00	5.500,00
71	TERMINAL DIREÇAO	UND	nakata	40	120,00	4.800,00
72	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	skf	40	400,00	16.000,00
73	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	sabo	40	400,00	16.000,00
74	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	sabo	20	150,00	3.000,00
75	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	skf	20	210,00	4.200,00
76	CILINSRO MESTRE DE FREIO	UND	valeo	20	500,00	10.000,00
77	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	valeo	20	300,00	6.000,00

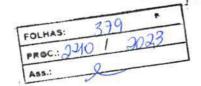




# T. DE M. LIMA – ME CNPJ: 14.222.171/0001-70 INSC. EST.: 123667160

1	A65.	8	W			
78	CUICA DE FREIO	UND	LGN	20	650,00	13.000,00
79	CRUZETA	UND	nakata	10	270,00	2.700,00
80	LUVA DO FRIZADO	UND	nakata	10	450,00	4.500,00
81	TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA	UND	hiper frei	20	1.000,00	20.000,00
82	GRAXA	UND	lubrax	40	379,00	15.160,00
83	BATERIA 150 AMPERES	UND	bosch	40	900,00	36.000,00
84	ALTERNADOR	UND	bosch	40	890,00	35.600,00
85	MOTOR DE PARTIDA	UND	bosch	40	880,00	35.200,00
86	LAMPADA H7	UND	PHILLIP	20	70,00	1.400,00
87	LAMPADA H1	UND	PHILLIP	20	35,00	700,00
88	FAROL DIANTEIRO LE	UND	valeo	20	290,00	5.800,00
89	FAROL DIANTEIRO LD	UND	valeo	20	290,00	5.800,00
90	LANTERNA TRASEIRA LE	UND	valeo	20	185,00	3.700,00
91	LANTERNA TRASEIRA LD	UND	valeo	20	185,00	3.700,00
92	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	12	640,00	7.680,00
93	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	12	360,00	4.320,00
94	PIVO	UND	nakata	12	61,00	732,00
95	TERMINAL DIREÇAO	UND	nakata	12	82,00	984,00
96	BIELETA	UND	nakata	12	60,00	720,00
97	PASTILHA DE FREIO	UND	combreck	20	88,00	1.760,00
98	DISCO DE FREIO	UND	hiper frei	10	100,00	1.000,00
99	TAMBOR DE FREIO	UND	hiper frei	10	85,00	850,00
100	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND	nakata	20	39,00	780,00
101	BUCHA DO ESTABLIZADOR	UND	nakata	20	39,00	780.00
102	COXIM DO CAMBIO	UND	nakata	10	460,00	4.600,00
103	COXIM DO MOTOR	UND	nakata	10	380,00	3.800,00
104	CUBO DE RODA	UND	SKF	10	150,00	1.500,00
105	ROLAMENTO	UND	SKF	20	140,00	2.800,00
106	KIT AMORTECEDOR	UND	coffap	20	60,00	1.200,00
107	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	continental	12	60,00	720,00
108	BOMBA DÁGUA	UND	valeo	12	150,00	1.800,00
109	CILINDRO DE RODA	UND	bosch	12	95,00	
110	FILTRO DE OLEO	UND	wega	20	22,00	1.140,00
111	OLEO 5W-30 ACEDELVO	UND	lubrax	60	35,00	2.100,00
112	BATERIA 60AMPERES	UND	bosch	12	500,00	
113	VELA	UND	bosch	16	140,00	6.000,00
114	CABO DE VELA	UND	bosch	16		2.240,00
115	LAMPADA	UND	PHILLIP	20	200,00	3.200,00
116	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	bosch		20,00	400,00
117	SONDA LAMBDA	UND	bosch	10 10	360,00	3.600,00
118	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	bosch	10	430,00	4.300,00
119	MOTOR DE PARTIDA	UND	bosch	10	380,00 1.450,00	3.800,00
120	SUPORTE ESCOVA	UND	bosch	6		14.500,00
121	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	bosch		80,00	480,00
122	SENSOR DE OLEO	UND	bosch	6	180,00	1.080,00
123	SENSOR DE FREIO	UND		6	60,00	360,00
124	JUNTA DO CABCOTE		bosch	6	65,00	390,00
124	SONTA DO CADCOTE	UND	sabo	12	80,00	960,00





#### T. DE M. LIMA – ME CNPJ: 14.222.171/0001-70 INSC. EST.: 123667160

	VALOR TOTAL DA PROPOSTA D	E PREÇOS (R\$)			2.160.288,0	0
131	ANEL DE SEGMENTO	UND	maylle	12	495,00	5.940,00
130	RETENTOR DE VALVULA	JOGO	sabo	12	40,00	480,00
129	BRONZE DE MANCAL	UND	maylle	12	230,00	2.760,00
128	BRONZE DE BIELA	UND	maylle	12	220,00	2.640,00
127	VALVULA DE ADMISSAO	UND	valeo	12	180,00	2.160,00
126	VALVULA DE ESCAPE	UND	valeo	12	235,00	2.820,00
125	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	sabo	12	45,00	540,00

- Estão Inclusas No Valor Cotado Todas As Despesas Com Mão De Obra E, Bem Como, Todos Os Tributos E Encargos Fiscais, Sociais, Trabalhistas, Previdenciários E Comerciais E, Ainda, Os Gastos Com Transporte E Acondicionamento Dos Produtos Em Embalagens Adequadas.
- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que o fornecimento ou os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no Edital do PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 014/2023.
- Prazo De Início De Fornecimento/Execução Dos Serviços De Acordo Com O Estabelecido No Termo De Referência (Anexo I) Do Edital Desse Processo
- 6. Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA, observados os limites legais
- Que Não Possui Como Sócio, Gerente E Diretores, Servidores Da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA, E Ainda Cônjuge, Companheiro Ou Parente Até Terceiro Grau.
- Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.
- 9. Dados Bancários:

→ Banco: Banco do Brasil (001)

→ Conta Corrente n° 30011-x



T. DE M. LIMA - ME

CNPJ: 14.222.171/0001-70

INSC. EST.: 123667160

→ Agência nº 1312-9

→ Nome: T. DE M. LIMA.

FOLHAS:	4	380
PROC.: 23	01	2023
Ass.:	0	

10.Informamos que o Representante que assinará a o(s) Contrato(s), será o TIAGO DE MELO LIMA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade (RG): nº 172480120019, expedida por SESP/MA em e CPF: nº046.648.373-21, residente e domiciliado na cidade de Colinas - MA, na Travessa Santo Antonio, nº 272, Trizidela, CEP: 65.690-000.

11. Comprometemo-nos, caso vencedor, executar os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pelo Município de COLINAS/MA pelos preços unitários e nos prazos constantes desta Proposta de Preços

Colinas/MA, 28 de junho de 2023.

T. DE M.

LIMA:14222171000

170

T. DE M. LIMA – ME 14.222.171/0001-70 Assinado de forma digital por T. DE

M. LIMA:14222171000170

Dados: 2023.06.28 14:46:35 -03'00'

FOLHAS: PROC .: 240 / 2023

#### Prefeitura Municipal de Colinas COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ata de Realização - Pregão Eletrônico N° 014/2023

Unidade Gestora:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Tipo de Disputa:

Aberto

Número do Processo 240/2023

Tipo de Lance:

Valor Unitário

Critério de Disputa:

**MENORVALOR** 

Data Disputa:

28/06/2023 09:00:00

Tipo da disputa:

Por Item

Data Impug./Escl.:

23/06/2023 23:59:00

Data Fim Propostas: 28/06/2023 08:59:00

Intervalo Lances:

0.0100

Prazo Int. Recurso:

30 minutos

Objeto:

gistro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.

Às 09:00 horas do dia 28/06/2023, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria nº 004/2023-GAB, de 02 de janeiro de 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 240/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 014/2023. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

#### EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social

Nome Fantasia

CNPJ

T DE M LIMA

LIMAQ

14.222.171/0001-70

FOLHAS: PROC .: 240

2023

382

Ass.:

LOTES / ITENS

Nº

001

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO

Quantidade: 80

Valor:

25.765,60

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

320,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

350.0000

28000.0000

27/06/2023 22:03:00 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: skf

LASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

320.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:33:01

320.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 09:10:11

350.0000

PROC.: 240 / 2023
Ass.:

LOTES / ITENS

N°

002

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

CUBO DE RODA DIANTEIRO

Quantidade: 80

Valor:

71.893,60

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

890,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

900.0000

72000.0000

27/06/2023 22:03:07 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: SKF

LASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

**VENCEDOR** 

890.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:33:06

890.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 09:10:19

900.0000

N° 014/2023

FOLHAS:	35	74
PROC .: 2210	1	2023
Ass.:	0	Resignation of

LOTES / ITENS

N°

003

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

DISCO DE FREIO VENTILADO

Quantidade: 80

Valor:

22.357,60

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

275,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

280.0000

22400.0000

27/06/2023 22:03:14 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: hiper

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

**VENCEDOR** 

275.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:33:11

275.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 09:10:22

280.0000

FOLHAS: 385 PROC .: 340 / 2023 Ass.:

LOTES / ITENS

N°

004

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

PASTILHA DE FREIO

Quantidade: 80

Valor:

14.462,40

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

175,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

180.0000

14400.0000

27/06/2023 22:03:23 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: combreck

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

**VENCEDOR** 

175.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:33:16

175.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 09:10:24

180.0000

FOLHAS: 386 PROC .: 2010 / 2023 Ass.:

LOTES / ITENS

N°

005

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

PIVO SUPERIOR

Quantidade: 80

Valor:

11.719,20

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

145,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

145.0000

11600.0000

27/06/2023 22:03:31 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: nakata

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

145.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 09:10:30

145.0000

FOLHA	B1	38	77
PROC.:	24	01	2023
Ass.:	mains	0	Kanada

LOTES / ITENS

N°

006

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição: PIVO INFERIOR

Quantidade: 80

Valor:

24.518,40

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

300,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

300.0000

24000.0000

27/06/2023 22:03:37 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: nakata

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

**VENCEDOR** 

300.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 09:10:38

300.0000

FOLHAS:	388	rupca
PROC.: 24	0/2023	-
Ass.:	Manufactura de la companya della companya della companya de la companya della com	100

LOTES / ITENS

N°

007

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

CORREIA DO ALTERNADOR

Quantidade: 60

Valor:

3.490,80

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

55,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

60.0000

3600.0000

27/06/2023 22:03:49 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: bosch

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

55.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:33:32

55.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 09:10:42

60.0000

FOLHAS: 389
PROC.: 240 / 2023
Ass.:

LOTES / ITENS

N°

800

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

POLIA DO ALTERNADOR

Quantidade: 60

Quantidade. 00

Valor:

6.109,20

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

100,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

100.0000

6000.0000

27/06/2023 22:03:55 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: bosch

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

**VENCEDOR** 

100.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 09:10:47

100.0000

FOLHAS: 390 PROC .: 2210 / 2023 Ass.:

LOTES / ITENS

Nº

009

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

CRUZETA DO CARDAN

Quantidade: 60

Valor:

9.849,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

160,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

160.0000

9600.0000

27/06/2023 22:04:02 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: nakata

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

160.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 09:10:52

160,0000

FOLHAS: PROC .: 240 / 2023

LOTES / ITENS

N°

010

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

**TURBINA** 

Quantidade: 10

Valor:

53.224,40

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

5.300,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

5300.0000

53000.0000

27/06/2023 22:04:14 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: maylle

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

**VENCEDOR** 

5300.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 09:10:54

5300.0000

FOLHAB: 392 PROC.: 240 / 2023 Ass.:

LOTES / ITENS

N°

011

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

MOTOR DE PARTIDA 12V

Quantidade: 40

Valor:

56.019,20

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

1.400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

1400.0000

56000.0000

27/06/2023 22:04:24 CLASSIFICADA

. . . . . . . . .

Fabricante/Marca: bosh

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

1400.0000

**DISPUTA** 

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 09:25:04

1400.0000

N° 014/2023

LOTES / ITENS

N° 012

Situação:

**VENCEDOR** 

FOLHAS: 393 PROC.: 2401 3023

Ass.:

Descrição:

TERMINAIS DE DIRECAO

Quantidade: 40

Valor:

7.979,20

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

195,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

200.0000

8000.0000

27/06/2023 22:04:32 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: nakata

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

**VENCEDOR** 

195.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:33:59

195.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 09:25:09

200.0000

FOLHAS:	39	4
PROC.: 2	101	2023
Ass.:	8	negative and a

LOTES / ITENS

N°

013

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO

Quantidade: 40

Valor:

70.564,40

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

1.700,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

1700.0000

68000.0000

27/06/2023 22:04:38 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: valeo

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

**VENCEDOR** 

1700.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 09:25:13

1700.0000

N° 014/2023

FOLHAS: PROC .: 0210 / 2023

LOTES / ITENS

N°

014

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

AMORTECEDOR DIANTEIRO

Quantidade: 40

Valor:

20.155,20

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

500.0000

20000.0000

27/06/2023 22:04:46 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: coffao

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

**VENCEDOR** 

500.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 09:25:15

500.0000

FOLHAS:	39	16
PROC .: 240	1	2023
Ass.:	)	

LOTES / ITENS

N°

015

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

AMORTECEDOR TRASEIRO

Quantidade: 40

Valor:

15.334,40

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

380,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

390.0000

15600.0000

27/06/2023 22:04:52 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: coffap

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

**VENCEDOR** 

380.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:34:11

380.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 09:25:19

390.0000

N° 014/2023

LOTES / ITENS

Nº

016

Situação:

A55.: VENCEDOR

Descrição: FAROL DIREITO

Quantidade: 40

Valor:

34.700,40

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

FOLHAS:

397 PROC.: 240 / 2023

865,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

870.0000

34800.0000

27/06/2023 22:05:04 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: valeo

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

865.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:34:18

865.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 09:25:22

870.0000

N° 014/2023

FOLHAS: 399

PROC.: 240 / 2023

Ass.: 2

LOTES / ITENS

Nº

017

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

FAROL ESQUERDO

Quantidade: 40

Valor:

41.557,20

N2782

11.007,20

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

1.010,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

1100.0000

44000.0000

27/06/2023 22:05:12 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: VALEO

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

1010.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:34:24

1010.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 09:25:28

1100.0000

FOLHAS:	3	99
PROC .: 2410	1	2023
Ass.:	7 119	niemacznyce

LOTES / ITENS

N°

018

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

LANTERNA ESQUERDA

Quantidade: 40

Valor:

14.960,40

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

370,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

400.0000

16000.0000

27/06/2023 22:05:19 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: VALEO

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 TDEM LIMA

VENCEDOR

370.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:34:40

370.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 09:25:30

400.0000

N° 014/2023

FOLHAS:	21	00
PROC.: 240	1	2023
Ass.: 0		MINISTER OF THE PARTY OF THE PA

LOTES / ITENS

N°

019

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

LANTERNA DIREITA

Quantidade: 40

Quantidade. 40

Valor:

13.630,80

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

335,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

350.0000

14000.0000

27/06/2023 22:05:22 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: VALEO

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

335.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:34:49

335.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 09:25:35

350.0000

N° 014/2023 ·

FOLHAS	: 40	1
PROC.:	2401	2023
Ass.:	e	

LOTES / ITENS

N°

020

Situação:

**VENCEDOR** 

De crição: PALHETAS DO LIMPADOR

Qiantidade: 40

Valor:

3.740,40

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

90.00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

95.0000

3800.0000

27/06/2023 22:05:26 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: VALEO

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

90.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:34:55

90.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 09:25:37

95.0000

N° 014/2023

FOLHAS: 2102 PROC .: 240 / 2023 Ass.:

LOTES / ITENS

Nº

021

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

OLEO SAE 15W40

Quantidade: 500

Valor:

12.985,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

25,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

27.0000

13500.0000

27/06/2023 22:05:36 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: lubrax

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

25.0000

**DISPUTA** 

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:35:03

25.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 09:38:41

27.0000

N° 014/2023

FOLHAS: 403 PROC.: 240 / 2023 Ass.:

LOTES / ITENS

Nº

022

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

FILTRO DE OLEO PSL 158

Quantidade: 60

Valor:

5.859,60

Vencedor T DE M LIMA

14,222,171/0001-70

Valor:

95,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

100,0000

6000.0000

27/06/2023 22:05:45 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: wega

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

95.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:35:08

95.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 09:38:43

100.0000

PROC .: 200 /	2023
Ass.: Q	and the second of the second of the

LOTES / ITENS

N°

023

Situação:

VENCEDOR

Descrição:

FILTRO DE AR ARL4141

Quantidade: 60

Valor:

4.862,40

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

80,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

80.0000

4800.0000

27/06/2023 22:05:50 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: wega

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

80.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 09:38:46

80.0000

N° 014/2023

405 FOLHAS: PROC .: 240 /2023

LOTES / ITENS

N°

024

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

**BICO INJETOR** 

Quantidade: 25

Valor:

75.322,50

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

3.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

3000.0000

75000.0000

27/06/2023 22:06:01 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: bosch

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

**VENCEDOR** 

3000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 09:38:49

3000.0000

N° 014/2023

FOLHAS:	06
PROC.: 2010 /	2023
Ass.: 0	Harris III

LOTES / ITENS

N°

025

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

BOMBA DE ALTA ROTAÇÃO

Quantidade: 60

64.767,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

1.050,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor:

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

1100.0000

66000.0000

27/06/2023 22:06:10 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: bosch

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

1050.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:35:20

1050,0000

T DE M LIMA

28/06/2023 09:38:55

1100.0000

FOLHAS: 407
PROC.: 340 / 3033
Ass.:

LOTES / ITENS

N°

026

Situação:

VENCEDOR

Descrição:

BOMBA DE BAIXA ROTACAO

Quantidade: 60

guarilluade. Ol

59.094,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

900,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor:

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

900.0000

54000.0000

27/06/2023 22:06:18 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: bosch

SLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

900.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 09:38:57

900.0000

FOLHAB: 408

PROC.: 240 / 2023

Ass.:

LOTES / ITENS

N°

027

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO

Quantidade: 30

Quartidado. e

62.803,20

Vencedor T DE M LIMA

14,222,171/0001-70

Valor:

2.050,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor:

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

2100.0000

63000.0000

27/06/2023 22:06:28 CLASSIFICADA

100151015

Fabricante/Marca: valeo

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

2050.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:35:29

2050.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 09:39:02

2100.0000

FOLHAS: PROC .: 2210 2023 Ass.:

LOTES / ITENS

N°

028

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

SAPATA DE FREIO

Quantidade: 60

Valor:

24.248,40

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

400.0000

24000.0000

27/06/2023 22:06:34 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: hiper

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

**VENCEDOR** 

400.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 09:39:05

400.0000

N° 014/2023

FOLHAS: 2/10 PROC.: 240 / 2023 Ass.:

LOTES / ITENS

N°

029

Situação:

VENCEDOR

Descrição:

KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO

Quantidade: 60

Valor:

4.862,40

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

80,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

80.0000

4800.0000

27/06/2023 22:06:45 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: nakata

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

80.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 09:39:07

80.0000

FOLHAS: 0111 PROC .: 240 / 2023

LOTES / ITENS

N°

030

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

REPARO DA PINCA DE FREIO

Quantidade: 60

Valor:

6.483,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

100,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

100.0000

6000.0000

27/06/2023 22:06:52 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: bosch

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

100.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 09:39:09

100.0000

FOLHAS: PROC .: 2210 1 2023 Ass.:

LOTES / ITENS

N°

031

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

TAMBOR DE FREIO

Quantidade: 60

Valor:

22.378,80

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

370,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

380.0000

22800.0000

27/06/2023 22:07:00 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: hiper

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

370.0000

**DISPUTA** 

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:35:47

370.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 09:51:24

380,0000

N° 014/2023

FOLHAS: 413

PROC.: 240 / 2003

Ass.: 0

LOTES / ITENS

N°

032

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

SAPATA DE FREIO

Quantidade: 60

Valor:

20.758,20

Vencedor T DE M LIMA

14,222.171/0001-70

Valor:

345,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

345.0000

20700.0000

27/06/2023 22:07:11 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: hiper

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

345.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 09:51:26

345.0000

N° 014/2023

4/14 FOLHAS: PROC .: 240 / 2023 Ass.:

LOTES / ITENS

N°

033

Situação:

VENCEDOR -

Descrição:

CILINDRO DE FREIO

Quantidade: 60

Valor:

14.586,60

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

240,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

240.0000

14400.0000

27/06/2023 22:07:18 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: BOSCH

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

240.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 09:51:30

240.0000

FOLHAS: 2115 PROC .: 200 / 2023 Ass.:

LOTES / ITENS

Nº

034

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

JOGO DE MOLA DE FREIO

Quantidade: 60

Valor:

3.054,60

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

50,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

50.0000

3000.0000

27/06/2023 22:07:27 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: bosch

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

50.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 09:51:32

50.0000

N° 014/2023

PROC.: 200 1 2023
Ass.:

LOTES / ITENS

N°

035

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

BATERIA 75 AMPERES

Quantidade: 40

Valor:

31.957,60

Vencedor T DE M LIMA

A LIMA 14,222,171/0001-70

Valor:

790.00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

800.0000

32000.0000

27/06/2023 22:07:35 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: bosch

**LASSIFICAÇÃO** 

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

790.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:36:04

790.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 09:51:35

800,0000

N° 014/2023

(	T	F	S	1	17	FF	N	IS
_ '	- 1	_	v	1.	4.0		-11	

Nº

036

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

AMORTECEDOR DIANTEIRO

Quantidade: 60

Valor:

51.489,60

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

850,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

FOLHAS:

PROC .: 2010

417

2023

Situação

T DE M LIMA

850.0000

51000.0000

27/06/2023 22:07:42 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: coffap

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

850.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 09:51:38

850.0000

FOLHAS: 2118 PROC.: 240 / 2023

LOTES / ITENS

N°

037

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

AMORTECEDOR TRASEIRO

Quantidade: 60

Valor:

51.613,80

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

850.00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

850.0000

51000.0000

27/06/2023 22:07:52 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: coffap

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

850.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 09:51:42

850.0000

N° 014/2023

FOLHAS:	2119	The state of
PROC.: 22	10/2	223
Ass.:	0	

LOTES / ITENS

N°

038

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

LONA DE FREIO DIANTEIRA

Quantidade: 60

Valor:

12.778,80

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

200,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

200,0000

12000.0000

27/06/2023 22:08:01 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: hiprt

LASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

200.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 09:51:44

200.0000

# Ata de Panticação - Pregão Eletrônico in 014/2023

FOLHAS:	40	0
PROC .: )	10/	20.00
Ass.:	0	2023

LOTES / ITENS

N°

039

Situação:

VENCEDOR

Descrição:

LONA DE FREIO TRASEIRA

Quantidade: 60

Valor:

21.755,40

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

360,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

360.0000

21600.0000

27/06/2023 22:08:10 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: hiper

LASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

360.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 09:51:47

360.0000

N° 014/2023

FOLHAS:	4	21	
PROC.: 24	0 1	2023	
Ass.:	2	westerbrids:	

LOTES / ITENS

N°

040

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO

Quantidade: 60

Valor:

13.589,40

Vencedor T DE M LIMA

14,222,171/0001-70

Valor:

220.00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

230,0000

13800.0000

27/06/2023 22:08:18 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: skf

**LASSIFICAÇÃO** 

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

220.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:36:25

220.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 09:51:49

230.0000

N° 014/2023

LOTES / ITENS

Nº

041

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA

Quantidade: 60

Valor:

17.703,60

Vencedor T DE M LIMA

14,222,171/0001-70

Valor:

290,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

FOLHAS:

Ass.:

PROC.: 22/0 / 2023

Situação

T DE M LIMA

300.0000

18000.0000

27/06/2023 22:08:32 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: skf

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

**VENCEDOR** 

290.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:36:35

290.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 10:09:50

300.0000

N° 014/2023

10	
307	
	903

LOTES / ITENS

N°

042

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

OLEO 15W-40 20 LT

Quantidade: 120

Valor:

49.620,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

400.0000

48000.0000

27/06/2023 22:08:40 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: lubrax

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

400.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 10:09:52

400.0000

N° 014/2023

LOTES / ITENS

N°

043

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT

Quantidade: 50

Valor:

20.363,00

Vencedor T DE M LIMA

14,222,171/0001-70

Valor:

400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

FOLHAS:

Ass.:

PROC.: 2210 /

Situação

T DE M LIMA

400.0000

20000.0000

27/06/2023 22:08:46 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: lubrax

**LASSIFICAÇÃO** 

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

400.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 10:09:55

400.0000

425 FOLHASI PROG. 1 200 1 2003

LOTES / ITENS

N°

044

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição: OLEO DE CAMBIO 90 20 LT

Quantidade: 50

Valor:

20.363,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

400,0000

20000.0000

27/06/2023 22:08:54 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: lubrax

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

400.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 10:09:57

400.0000

FOLHAS: PROC .: 2010 / 2023 Ass.:

LOTES / ITENS

N°

045

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

ALTERNADOR DE 90 AMPERES

Quantidade: 18

Valor:

72.072,72

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

4.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

4000.0000

72000.0000

27/06/2023 22:09:01 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: bosch

LASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

4000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 10:10:00

4000.0000

PROC.: 240 1 2023
Ass.:

LOTES / ITENS

Nº

046

Situação:

VENCEDOR

Descrição:

MOTOR DE PARTIDA

Quantidade: 18

Valor:

78.169,14

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

4.300,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

4300.0000

77400.0000

27/06/2023 22:09:09 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: bosch

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

**VENCEDOR** 

4300.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 10:10:02

4300.0000

FOLHAS: PROC.: 200 / 2003 Ass.:

LOTES / ITENS

N°

047

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

BATERIA DE 90 AMPERES

Quantidade: 20

Valor:

16.519,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

820,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

820,0000

16400.0000

27/06/2023 22:09:20 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: bosch

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

820.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 10:10:07

820.0000

N° 014/2023

FOLHAS: 429 PROC .: 200 / 2003 Ass.:

LOTES / ITENS

N°

048

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

FAROL DIANTEIRO ESQUERDO

Quantidade: 20

Valor:

5.922,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222,171/0001-70

Valor:

290,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

290.0000

5800.0000

27/06/2023 22:09:33 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: VALEO

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

290.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 10:10:09

290,0000

N° 014/2023

FOLHAS: 2130 PROC .: 2010 / 2023 Ass.:

LOTES / ITENS

N°

049

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição: FAROL DIANTEIRO DIREITO

Quantidade: 20

6.005,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

300,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor:

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

300.0000

6000.0000

27/06/2023 22:09:42 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: VALEO

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

300.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 10:10:12

300,0000

N° 014/2023

PROC.: 200 / 2003 Ass.:

LOTES / ITENS

Nº

050

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

LANTERNAS TRASEIRAS

Quantidade: 30

Valor:

5.610,30

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

185,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

200.0000

6000.0000

27/06/2023 22:09:45 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: VALEO

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

**VENCEDOR** 

185.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:37:06

185.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 10:10:15

200,0000

FOLHAB: 432 PROC.: 240 / 2023 Abs.:

LOTES / ITENS

Nº

051

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO

Quantidade: 40

Valor:

10.347,60

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

250,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

260.0000

10400.0000

27/06/2023 22:11:44 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: valeo

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

250.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:37:16

250.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 10:29:29

260.0000

FOLHAS: 933

PROC.: 240 / 2023

Ass.:

LOTES / ITENS

N°

052

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO

Quantidade: 40

Valor:

10.181,60

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

250,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

260.0000

10400.0000

27/06/2023 22:11:55 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: nakata

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

**VENCEDOR** 

250.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:37:21

250.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 10:29:31

260.0000

FOLHAS: PROC .: 220 Ass.:

LOTES / ITENS

N°

053

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

**BOMBA DAGUA** 

Quantidade: 40

Valor:

21.942,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

545,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

550.0000

22000.0000

27/06/2023 22:12:02 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: VALEO

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

545.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:37:27

545.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 10:29:34

550.0000

N° 014/2023

2135 FOLHAS: PROC .: 240 / 2023 Ass.:

LOTES / ITENS

N°

054

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

KIT DE CORREA DO ALTERNADOR

Quantidade: 40

9.059,60

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

225,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor:

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

230,0000

9200.0000

27/06/2023 22:12:12 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: VALEO

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

225.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:37:32

225.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 10:29:36

230.0000

FOLHAS: 436 PROC.: 240 / 2023 Ass.:

LOTES / ITENS

N°

055

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição: KIT DE POLIA DO ALTERNADOR

Quantidade: 40

Valor:

24.103,20

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

600,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

600.0000

24000.0000

27/06/2023 22:12:16 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: bosch

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

**VENCEDOR** 

600.0000

**DISPUTA** 

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 10:29:39

600,0000

N° 014/2023

2137 FOLHAS: 1 2023 PROC .: 2010 Ass.:

LOTES / ITENS

N°

056

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

RADIADOR Quantidade: 15

Valor:

64.579,95

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

4.300,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

4300.0000

64500.0000

27/06/2023 22:12:27 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: VALEO

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

4300.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 10:29:42

4300.0000

FOLHA	S:	6	13	8
PROC.:	22	10	1	2023
Ass.:	ELATE!	0	EST	

LOTES / ITENS

N°

057

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

KIT DE EMBREAGEM

Quantidade: 18

Valor:

75.457,44

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

4.100,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

4100.0000

73800.0000

27/06/2023 22:13:26 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: VALEO

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

**VENCEDOR** 

4100.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 10:29:45

4100.0000

N° 014/2023

439 FOLHAS: PROC.: 240 / 2023 Ass.:

LOTES / ITENS

N°

058

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

GRAXA 20L

Quantidade: 60

Valor:

23.625,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

390.00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

400.0000

24000.0000

27/06/2023 22:13:32 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: lubrax

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

390.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:38:14

390.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 10:29:47

400.0000

N° 014/2023

FOLHAS: 440 PROC.: 240 / 2023 ASS.:

LOTES / ITENS

Nº

059

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

PNEU 900/20 R

Quantidade: 35

Valor:

75.633,95

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

2.150,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

2200.0000

77000.0000

27/06/2023 22:13:39 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: goodier

LASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

2150.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:38:22

2150.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 10:29:50

2200.0000

N° 014/2023

FOLHAS: 31411
PROC.: 240 1 2023
Ass.:

LOTES / ITENS

Nº

060

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

CILINDRO MESTRE DE FREIO

Quantidade: 60

Valor:

52.674,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

870,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

900.0000

54000.0000

27/06/2023 22:13:46 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: bosch

-CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

870.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:38:27

870.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 10:29:51

900.0000

N° 014/2023

FOLHAS:	21212
PROC.: 241	0/2023
153.:	0

LOTES / ITENS

N°

061

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO

Quantidade: 50

Valor:

8.207,50

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

160,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

160.0000

8000.0000

27/06/2023 22:13:57 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: bosch

LASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

**VENCEDOR** 

160.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:05:19

160.0000

N° 014/2023

FOLHAS: 2/2/3
PROC.: 220 / 2023
Ass.:

LOTES / ITENS

Nº

062

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA

Quantidade: 50

Valor:

8.207,50

Vencedor T DE M LIMA

14,222,171/0001-70

Valor:

160,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

160.0000

8000.0000

27/06/2023 22:14:06 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: bosch

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

160.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:05:21

160.0000

40121 FOLHAS: 2023 PROC .: 240 / Ass.:

LOTES / ITENS

N°

063

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM

Quantidade: 50

Valor:

44.570.00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

890,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

900.0000

45000.0000

27/06/2023 22:14:12 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: bosch

LASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 TDEMLIMA

**VENCEDOR** 

890.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:38:41

890.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 11:05:24

900.0000

FOLHAS:	2	45
PROC .: JU	0/	2013
Ass.:	0	4000

LOTES / ITENS

N°

064

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

CORREIA DO HIDRAULICO

Quantidade: 50

Valor:

7.168,50

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

140.00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

150.0000

7500.0000

27/06/2023 22:14:22 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: continental

**LASSIFICAÇÃO** 

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

**VENCEDOR** 

140.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:38:45

140.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 11:05:25

150.0000

FOLHAS: PROC .: 240 2023 Ass.:

LOTES / ITENS

Nº

065

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

CORREIA DO ALTERNADOR

Quantidade: 50

Valor:

9.506,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

190,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

200.0000

10000.0000

27/06/2023 22:14:28 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: continental

LASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

190.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:38:50

190,0000

T DE M LIMA

28/06/2023 11:05:29

200,0000

N° 014/2023

FOLHAS: 2147 PROC.: 240 / 2023

LOTES / ITENS

N°

066

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

FILTRO DE COMBUSTIVEL

Quantidade: 60

Valor:

5.111,40

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

85,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

85.0000

5100.0000

27/06/2023 22:14:33 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: wega

LASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

85.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:05:31

85.0000

N° 014/2023

FOLHAS:	2218	
PROC.: 2	40 / 20	23
Ass.:	8	TO LOCAL

LOTES / ITENS

N°

067

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

FILTRO DE AR EXTERNO

Quantidade: 60

Valor:

9.724,20

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

16,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

16.2000

972.0000

27/06/2023 22:14:41 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: wega

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 TDEMLIMA

VENCEDOR

16.2000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:05:35

16.2000

N° 014/2023

FOLHAS: 21219 PROC.: 240 / 2023 Ass.:

LOTES / ITENS

Nº

068

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

FILTRO DE AR INTERNO

Quantidade: 60

Valor:

6.109,20

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

100,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

100.0000

6000.0000

27/06/2023 22:14:48 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: wega

LASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

**VENCEDOR** 

100.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:05:36

100.0000

N° 014/2023

FOLHAS:	2150
PROC.:	40/2023
Ass.:	l l

LOTES / ITENS

N°

069

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

Valor:

AMORTECEDOR DIANTEIRO

Quantidade: 20

Quantidade.

5.506,40

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

275,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

300,0000

6000.0000

27/06/2023 22:14:56 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: coffap

**LASSIFICAÇÃO** 

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

**VENCEDOR** 

275.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:39:29

275.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 11:05:39

300.0000

N° 014/2023

FOLHASI 451 PROC.: 240 / 2023 Ass.:

LOTES / ITENS

Nº

070

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

AMORTECEDOR TRASEIRO

Quantidade: 20

Valor:

5.506,40

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

275,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

300.0000

6000.0000

27/06/2023 22:15:03 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: coffa

**CLASSIFICAÇÃO** 

Empresa

Situação

Valor

1 TDE M LIMA

VENCÉDOR

275.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:39:33

275.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 11:05:41

300.0000

N° 014/2023

FOLHAS: 452 PROC.: 240 / 3023 Ass.:

LOTES / ITENS

No

071

Situação:

VENCEDOR

Descrição:

TERMINAL DIREÇÃO

Quantidade: 40

Quantidade. 4

Valor:

4.904,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

120,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

120.0000

4800.0000

27/06/2023 22:15:15 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: nakata

**LASSIFICAÇÃO** 

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

120.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:05:51

120.0000

N° 014/2023

FOLHAS:	453
PROC .: 2210	1 2023
Ass.:	using the second second

LOTES / ITENS

N°

072

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

ROLAMENTO RODA DIANTEIRA

Quantidade: 40

Valor:

16.165,60

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

400.0000

16000.0000

27/06/2023 22:15:23 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: skf

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

400.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:05:52

400.0000

FOLHAS: 454 PROC.: 240 / 2023 Ass.:

LOTES / ITENS

N°

073

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

RETENTOR DA RODA DIANTEIRA

Quantidade: 40

Valor:

16.540,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

400.00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

400.0000

16000.0000

27/06/2023 22:15:28 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: sabo

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 TDE M LIMA

VENCEDOR

400.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:05:56

400.0000

N° 014/2023

FOLHAS: 45	S
PROC .: 240 /	2023
Ass.:	Name of the last

LOTES / ITENS

N°

074

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

RETENTOR DA RODA TRASEIRA

Quantidade: 20

Valor:

3.158,40

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

150.00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

150.0000

3000.0000

27/06/2023 22:15:37 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: sabo

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

150.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:05:58

150,0000

2156 FOLHAS: PROC .: 2401 2023 Ass.:

LOTES / ITENS

N°

075

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO

Quantidade: 20

Valor:

4.259,60

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

210,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

210.0000

4200.0000

27/06/2023 22:15:44 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: skf

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

210.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:06:01

210.0000

N° 014/2023

FOLHAS: 9	57
PROC.: 2210 /	2023
Ass.:	e

LOTES / ITENS

Nº

076

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

CILINSRO MESTRE DE FREIO

Quantidade: 20

Valor:

10.181,60

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

500.0000

10000.0000

27/06/2023 22:15:49 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: VALEO

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

500.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:06:03

500.0000

N° 014/2023

FOLHAS: 215	58
PROC.: 2010 /	2023
Ass.:	CET SEARCH TO THE

LOTES / ITENS

N°

077

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM

Quantidade: 20

Valor:

6.005,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

300,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

300.0000

6000.0000

27/06/2023 22:15:52 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: VALEO

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

**VENCEDOR** 

300.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:06:06

300,0000

FOLHAS:	4	59
PROC .: 2210	1	2023
Ass.:	Parent.	Post tall and

LOTES / ITENS

Nº

078

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição: CUICA DE FREIO

Quantidade: 20

Valor:

13.069.80

Vencedor T DE M LIMA

14.222,171/0001-70

Valor:

650,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

650.0000

13000.0000

27/06/2023 22:15:58 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: Ign

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

650.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:06:08

650.0000

FOLHAS;	460	
PROC .: 2210	1	2022
Ass.:		2000

LOTES / ITENS

N°

079

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

CRUZETA

Quantidade: 10

Valor:

2.701,20

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

270,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

270,0000

2700.0000

27/06/2023 22:16:06 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: nakata

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

**VENCEDOR** 

270.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:06:12

270.0000

N° 014/2023

LOTES / ITENS

080

Situação:

PROC .: 240 / 2023

FOLHAS:

2161

Descrição:

VENCEDOR

Quantidade: 10

Valor:

N°

4.571,30

LUVA DO FRIZADO

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

450,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

450.0000

4500.0000

27/06/2023 22:16:11 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: nakata

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

450.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:06:14

450.0000

N° 014/2023

FOLHAS:	216	2
PROC.: J	401	2023
Ass.:	1	Branch-

LOTES / ITENS

N°

081

Situação:

VENCEDOR

Descrição:

TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA

Quantidade: 20

Valor:

20.363,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

1.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

1000.0000

20000.0000

27/06/2023 22:16:23 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: hiper

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

1000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:18:57

1000.0000

FOLHAS: 2163 PROC .: 240 / 2023 Ass.:

LOTES / ITENS

Nº

082

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição: GRAXA

Quantidade: 40

Valor:

15.750,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

379,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

400,0000

16000,0000

27/06/2023 22:16:28 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: lubrax

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

379.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:40:17

379,0000

T DE M LIMA

28/06/2023 11:19:08

400.0000

N° 014/2023

FOLHAS: 2		464	
PROC .: 231	0/	2023	
Ass.:	0		

LOTES / ITENS

N°

083

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

BATERIA 150 AMPERES

Quantidade: 40

Valor:

36.113,20

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

900,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

900,0000

36000.0000

27/06/2023 22:16:42 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: bosch

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

900.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:19:11

900.0000

FOLHAS: 2165 PROC .: 200 / 2022 Ass.:

LOTES / ITENS

N°

084

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição: ALTERNADOR

Quantidade: 40

Valor:

35.739,20

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

890,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

900.0000

36000.0000

27/06/2023 22:16:48 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: bosch

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 TDEMLIMA

VENCEDOR

890.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:40:28

890.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 11:19:14

900.0000

N° 014/2023

FOLHAS: PROC .: 200 / 2023 Ass.:

LOTES / ITENS

N°

085

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

MOTOR DE PARTIDA

Quantidade: 40

Valor:

35.323,60

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

880,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

890.0000

35600.0000

27/06/2023 22:16:55 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: bosch

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

**VENCEDOR** 

880.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:40:37

880.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 11:19:17

890.0000

N° 014/2023

FOLHAS: 467 PROC .: 2210 / 2023 Ass.: VENCEDOR'

LOTES / ITENS

N°

086

Descrição:

LAMPADA H7

Quantidade: 20

Valor:

1.413,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

70,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Situação:

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

70.0000

1400.0000

27/06/2023 22:17:09 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: phillip

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

70.0000

**DISPUTA** 

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:19:19

70.0000

N° 014/2023

FOLHAS: 2168 PROC .: 290 / 3022 Ass.:

LOTES / ITENS

Nº

087

LAMPADA H1

Quantidade: 20

Descrição:

Valor:

727,20

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

**VENCEDOR** 

35.00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Situação:

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

35.0000

700.0000

27/06/2023 22:17:17 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: philli'p

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

**VENCEDOR** 

35.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:19:22

35.0000

2169 FOLHAS: PROC .: 200 1 2023 Ass.:

LOTES / ITENS

N°

088

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

FAROL DIANTEIRO LE

Quantidade: 20

Valor:

5.818,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

290,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

290.0000

5800.0000

27/06/2023 22:17:22 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: VALEO

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

**VENCEDOR** 

290.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:19:24

290,0000

N° 014/2023

FOLHAS:	217	)
PROC .: XX	1	2023
Ass.:	2	

LOTES / ITENS

N°

089

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

FAROL DIANTEIRO LD

Quantidade: 20

Valor:

5.818,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

290,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

290,0000

5800.0000

27/06/2023 22:17:24 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: VALEO

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

**VENCEDOR** 

290.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:19:27

290.0000

N° 014/2023

FOLHAS:	2171	
PROC.: 32	0 / 20	23
Ass.:	0	

LOTES / ITENS

N°

090

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

LANTERNA TRASEIRA LE

Quantidade: 20

Valor:

3.740,20

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

185,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

185.0000

3700.0000

27/06/2023 22:17:31 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: VALEO

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

**VENCEDOR** 

185.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:19:28

185.0000

N° 014/2023

FOLHAS	3:	0	17	2	
PROC.:	24	0	1	X	223
Ass.:		6	7		

LOTES / ITENS

N°

091

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

LANTERNA TRASEIRA LO

Quantidade: 20

Valor:

3.948,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

185,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

200.0000

4000.0000

27/06/2023 22:17:36 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: VALEO

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

**VENCÉDOR** 

185.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:40:57

185.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 11:19:34

200,0000

FOLHAS:	473
FROC .: O	10 /2023
Ass.:	0

LOTES / ITENS

Nº

092

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

AMORTECEDOR DIANTEIRO

Quantidade: 12

Valor:

7.717,20

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

640,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

640.0000

7680.0000

27/06/2023 22:17:45 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: coffap

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

640.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:19:36

640.0000

N° 014/2023

FOLHAS: PROC .: 290 / 2023 Ass.:

LOTES / ITENS

Nº

093

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

AMORTECEDOR TRASEIRO

Quantidade: 12

Valor:

4.338,60

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

360,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

360,0000

4320.0000

27/06/2023 22:17:53 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: coffap

LASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR.

360.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:19:39

360.0000

N° 014/2023

FOLHAS: PROC .. () Ass.:

LOTES / ITENS

N°

094

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

PIVO

Quantidade: 12

Valor:

735,60

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

61,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

61.0000

732.0000

27/06/2023 22:18:13 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: nakata

LASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

**VENCEDOR** 

61.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:19:41

61.0000

N° 014/2023

FOLHAS:	476
PROC .: 2210	1 2023
Ass.:	9

LOTES / ITENS

N°

095

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

TERMINAL DIREÇAO

Quantidade: 12

Valor:

984,84

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

82,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

82.0000

984.0000

27/06/2023 22:18:18 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: nakata

ASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

82.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:19:43

82.0000

FOLHAS: 077
PROC.: 240 / 2023
Ass.:

LOTES / ITENS

N°

096

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

BIELETA

Quantidade: 12

Valor:

723,12

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

60,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

60.0000

720.0000

27/06/2023 22:18:23 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: nakata

LASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

60.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:19:45

60.0000

N° 014/2023

LOTES / ITENS

N°

097

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

PASTILHA DE FREIO

Quantidade: 20

Valor:

1.766,20

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

FOLHAS:

PROC.: 200

2178

1 2023

88,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

90.0000

1800,0000

27/06/2023 22:18:30 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: combrecj

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

88.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:41:16

88.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 11:19:48

90.0000

N° 014/2023

FOLHAS:	2179
PROC.: 20	10 / 2027
Ass.:	0

LOTES / ITENS

N°

098

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

DISCO DE FREIO

Quantidade: 10

Valor:

1.059,70

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

100,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

100.0000

1000.0000

27/06/2023 22:18:35 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: hiper

LASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

100.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:19:50

100.0000

FOLHAS: 480 PROC .: 240 1 2023 Ass.:

LOTES / ITENS

Nº

099

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

TAMBOR DE FREIO

Quantidade: 10

Valor:

851,90

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

85,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

85.0000

850.0000

27/06/2023 22:18:41 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: hiper

LASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

85.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:19:53

85,0000

TIDE MILIMA

N° 014/2023

FOLHAS: PROC .: 200 / 2022

LOTES / ITENS

N°

100

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

**BUCHA DO AMORTECEDOR** 

Quantidade: 20

Valor:

789,60

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

39,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

40.0000

800.0000

27/06/2023 22:18:47 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: nakata

ASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

39.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:41:27

39.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 11:19:55

40.0000

N° 014/2023

FOLHAS:	182
PROC.: 2	0 / 200
Ass.:	0

#### LOTES / ITENS

N°

101

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

**BUCHA DO ESTABLIZADOR** 

Quantidade: 20

Valor:

789,60

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

39,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

40.0000

800.0000

27/06/2023 22:18:58 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: nakata

**ASSIFICAÇÃO** 

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

39.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:41:38

39.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 11:34:05

40.0000

FOLHAS: 483
PROC.: 240 / 3023
Ass.:

LOTES / ITENS

Nº

102

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

COXIM DO CAMBIO

Quantidade: 10

uarmuaue. To

Valor:

4.612,80

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

460,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

460.0000

4600.0000

27/06/2023 22:19:03 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: nakata

LASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

460.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:34:07

460.0000

PROC.: 240 / 2023

LOTES / ITENS

N°

103

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

ção: COXIM DO MOTOR

Quantidade: 10

Valor:

3.823,20

Vencedor T DE M LIMA

14,222.171/0001-70

Valor:

380,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

390.0000

3900.0000

27/06/2023 22:19:09 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: nakata

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

**VENCEDOR** 

380.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:41:46

380.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 11:34:10

390.0000

N° 014/2023

FOLHAS: PROC .: 200 / 2023

LOTES / ITENS

N°

104

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

CUBO DE RODA

Quantidade: 10

Valor:

1.506,40

Vencedor T DE M LIMA

14,222.171/0001-70

Valor:

150,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

150.0000

1500.0000

27/06/2023 22:19:17 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: skf

LASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

150.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:34:13

150,0000

N° 014/2023

486 FOLHAS: PROC .: 240 / 202

LOTES / ITENS

N°

105

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

ROLAMENTO

Quantidade: 20

Valor:

2.867,40

Vencedor T DE M LIMA

14,222,171/0001-70

Valor:

140,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

150.0000

3000.0000

27/06/2023 22:19:22 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: skf

ASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

**VENCEDOR** 

140.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:41:55

140.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 11:34:15

150.0000

N° 014/2023

FOLHAS: PROC .: 2023 Ass.:

LOTES / ITENS

Nº

106

Situação:

VENCEDOR

Descrição: KIT AMORTECEDOR

Quantidade: 20

Valor:

1.226,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

60,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

60.0000

1200.0000

27/06/2023 22:19:29 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: coffap

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

**VENCEDOR** 

60.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:34:17

60.0000

N° 014/2023

FOLHAS: PROC .: 2010 / 2023 Ass.:

LOTES / ITENS

Nº

107

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

CORREIA DO ALTERNADOR

Quantidade: 12

Valor:

735,60

Vencedor T DE M LIMA

14,222,171/0001-70

Valor:

60,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

60.0000

720.0000

27/06/2023 22:19:35 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: continental

LASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

60.0000

**DISPUTA** 

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:34:20

60.0000

N° 014/2023

FOLHAS:	218	19
PROC.: 2	401	2023
Ass.:	0	

LOTES / ITENS

N°

108

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

BOMBA DÁGUA

Quantidade: 12

Valor:

1.820,16

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

150,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

150.0000

1800.0000

27/06/2023 22:19:40 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: VALEO

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

**VENCEDOR** 

150.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:34:22

150.0000

N° 014/2023

FOLHAS:	20	70
PROC.:	210 /	2023
Ass.:	0	

LOTES / ITENS

N°

109

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

CILINDRO DE RODA

Quantidade: 12

Valor:

1.159,44

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

95.00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

95.0000

1140.0000

27/06/2023 22:19:55 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: bosch

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

95.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:34:24

95.0000

N° 014/2023

FOLHAS: 491 PROC.: 240 / 2023 Ass.:

LOTES / ITENS

N°

110

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

FILTRO DE OLEO

Quantidade: 20

Valor:

457,20

Vencedor T DE M LIMA

14,222,171/0001-70

Valor:

22,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

25.0000

500.0000

27/06/2023 22:20:00 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: wega

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

22.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:42:18

22.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 11:34:26

25.0000

N° 014/2023

FOLHAS: PROC .: 240 / 2023 Ass.:

LOTES / ITENS

N°

111

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

OLEO 5W-30 ACEDELVO

Quantidade: 60

Valor:

2.181,60

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

35,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

35.0000

2100.0000

27/06/2023 22:20:12 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: lubrax

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

35.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:34:32

35.0000

N° 014/2023

2193 FOLHAS: PROC .: JUN / Ass.:

LOTES / ITENS

N°

112

Situação:

VENCEDOR

Descrição:

BATERIA 60AMPERES

Quantidade: 12

Valor:

6.096,48

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

500.0000

6000.0000

27/06/2023 22:20:18 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: boscj

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

500.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:34:34

500.0000

N° 014/2023

FOLHAS: 299 PROC .: 240 / 2022

LOTES / ITENS

N°

113

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição: VELA

Quantidade: 16

Valor:

2.260,80

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

140.00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

140.0000

2240.0000

27/06/2023 22:20:26 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: bosch

∩LASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

140.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:34:37

140.0000

PROC.: 240 1 30 23 Ass.:

LOTES / ITENS

N°

114

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

CABO DE VELA

Quantidade: 16

Valor:

3.241,44

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

200,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

200.0000

3200.0000

27/06/2023 22:20:33 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: bosch

\_ASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

200.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:34:40

200.0000

FOLHAS: 2196 PROC.: 220 / 2023 Ass.:

LOTES / ITENS

N°

115

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

o: LAMPADA

Quantidade: 20

Valor:

415,60

Vencedor T DE M LIMA

14,222,171/0001-70

Valor:

20,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

20.0000

400,0000

27/06/2023 22:20:40 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: phillip

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 TDEMLIMA

VENCEDOR

20.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:34:42

20.0000

N° 014/2023

FOLHAS:	90	17
PROC.:	10 /	2023
Ass.:	0	

LOTES / ITENS

N°

116

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

BOBINA DE IGNIÇÃO

Quantidade: 10

Valor:

3.615,50

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

360,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

360.0000

3600.0000

27/06/2023 22:20:45 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: BOSCH

LASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

360.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:34:44

360,0000

FOLHAS: PROC .: 2310 Ass.:

LOTES / ITENS

N°

117

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

SONDA LAMBDA

Quantidade: 10

Valor:

4.311,60

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

430,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

430.0000

4300.0000

27/06/2023 22:20:57 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: BOSCH

**LASSIFICAÇÃO** 

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

430.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:34:47

430.0000

N° 014/2023

FOLHAS:	21	99
PROC .: 24	0/	2023
Ass.:	0	

LOTES / ITENS

N°

118

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

BOMBA DE COMBUSTIVEL

Quantidade: 10

Valor:

3.823,20

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

380,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

380.0000

3800.0000

27/06/2023 22:21:02 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: BOSCH

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

380.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:34:49

380,0000

Nº 014/2023

500 FOLHAS: PROC .: 2023 Ass.:

LOTES / ITENS

N°

119

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

MOTOR DE PARTIDA

Quantidade: 10

Valor:

14.565,80

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

1.450,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

1450.0000

14500.0000

27/06/2023 22:21:08 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: BOSCH

LASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

1450.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:34:52

1450.0000

N° 014/2023

FOLHAS	1 5	01
PROC.:	2210 1	2023
Ass.:	0	Telephone Commence

LOTES / ITENS

N°

120

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

SUPORTE ESCOVA

Quantidade: 6

Valor:

486.24

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

80,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

80.0000

480.0000

27/06/2023 22:21:14 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: BOSCH

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

80.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:34:55

80.0000

N° 014/2023

FOLHAS: PROC .: 000 / 2003 Ass.:

LOTES / ITENS

N°

121

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

REGULADOR DE VOLTAGEM

Quantidade: 6

Valor:

1.109,58

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

180,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

180.0000

1080.0000

27/06/2023 22:21:20 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: BOSCH

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

180.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:48:42

180.0000

N° 014/2023

FOLHAS: PROC .: 240 / 2023

LOTES / ITENS

Nº

122

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

SENSOR DE OLEO

Quantidade: 6

Valor:

361,56

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

60,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

60.0000

360.0000

27/06/2023 22:21:26 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: BOSCH

LASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

60.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:48:44

60.0000

N° 014/2023

FOLHA	n: C	50	4
PROC.:	2210	1	2023
Ass.:	0	)	

LOTES / ITENS

N°

123

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

SENSOR DE FREIO

Quantidade: 6

Valor:

405,18

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

65,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

65.0000

390.0000

27/06/2023 22:21:32 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: BOSCH

LASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

65.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:48:46

65.0000

N° 014/2023

FOLHAS:	50	)5
PROC.: 2210	1	2023
Ass.:	0	

LOTES / ITENS

N°

124

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

JUNTA DO CABCOTE

Quantidade: 12

Valor:

972,48

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

80,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

80.0000

960.0000

27/06/2023 22:21:38 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: sabo

LASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCÉDOR

80.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:48:48

80.0000

N° 014/2023

FOLHAS: 506

PROC.: 240 / 2023

Ass.:

LOTES / ITENS

Nº

125

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

JUNTA DA TAMPA DE VALVULA

Quantidade: 12

Valor:

598,44

Managar T

550,44

Vencedor T DE M LIMA

14.222,171/0001-70

Valor:

45,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

50.0000

600.0000

27/06/2023 22:21:42 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: sabo

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

45.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:43:09

45.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 11:48:51

50.0000

N° 014/2023

FOLHAS:	50	9
PROC.: 24C	) [	2023
Ass.:	0	Constitution

LOTES / ITENS

N°

126

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição: VALVULA DE ESCAPE

Quantidade: 12

Valor:

2.842,44

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

235,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

235.0000

2820.0000

27/06/2023 22:21:51 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: valeo

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

U VENCEDOR

235.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:48:52

235.0000

N° 014/2023

FOLHAS: 508

PROC.: 240 / 2023

Ass.:

LOTES / ITENS

N°

127

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

VALVULA DE ADMISSAO

Quantidade: 12

Valor:

2.219,16

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

180,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

190.0000

2280,0000

27/06/2023 22:21:57 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: valeo

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

180.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:43:18

180.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 11:48:57

190.0000

N° 014/2023

PROC.: 240 / 2023
Ass.:

LOTES / ITENS

Nº

128

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

BRONZE DE BIELA

Quantidade: 12

Valor:

2.680,44

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

220,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

220.0000

2640.0000

27/06/2023 22:22:06 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: maylle

LASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

220.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:48:58

220.0000

N° 014/2023

FOLHAB: 500 PROC.: 240 / 2023 Ass.:

LOTES / ITENS

N°

129

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

**BRONZE DE MANCAL** 

Quantidade: 12

Valor:

2.842,44

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

230,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

230.0000

2760.0000

27/06/2023 22:22:14 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: maylle

LASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

230.0000

**DISPUTA** 

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:49:01

230.0000

N° 014/2023

FOLHA	B:	51	11
PROC.:	2210	1	2023
Ass.:	0	7	Nation House

LOTES / ITENS

Nº

130

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

RETENTOR DE VALVULA

Quantidade: 12

Valor:

498,72

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

40,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

40.0000

480.0000

27/06/2023 22:22:20 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: sabo

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

VENCEDOR

40.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 11:49:03

40.0000

N° 014/2023

FOLHAS:	51	2
PROC .: 22(	) /	2023
Ass.:	2	_

LOTES / ITENS

Nº

131

Situação:

**VENCEDOR** 

Descrição:

ANEL DE SEGMENTO

Quantidade: 12

Valor:

5.959,32

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

495,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

T DE M LIMA

500.0000

6000.0000

27/06/2023 22:22:28 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: maylle

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 T DE M LIMA

**VENCEDOR** 

495.0000

**DISPUTA** 

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

28/06/2023 14:43:31

495.0000

T DE M LIMA

28/06/2023 14:03:47

500.0000

FOLHAS: 543

PROC.: 040 / 3033

Ass.:

#### MENSAGENS

MENSAGENS			
Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/06 09:06	Sistema		Sessão pública aberta!
28/06 09:06	Pregoeiro		Bom dia la todos!
28/06 09:07	Pregoeiro		Me chamo Jerônimo Cardoso Rosa Neto e serei o Pregoeiro responsável por conduzir a sessão pública de Pregão Eletrônico.
28/06 09:07	Pregoeiro		Em alguns instantes daremos início a fase de lances, mas antes disso farei alguns comunicados.
28/06 09:08	Pregoeiro		Conforme o item 10.1 do edital, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Municipal e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30 (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços; b) não entregar a documentação exigida no edital; c) apresentar documentação falsa; d) causar o atraso na execução do objeto; e) não mantiver a proposta; f) falhar na execução do contrato; g) fraudar a execução do contrato; h) comportar-se de modo inidôneo; h.1) Reputar inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93; i) declarar informações falsas; e j) cometer fraude fiscal. Tomem cuidado para não cometerem nenhuma dessas faltas, pois caso haja alguma dessas a
28/06 09:08	Pregoeiro		Administração tomará todas providências necessárias para a aplicação das sanções prevista no edital.
28/06 09:09	Pregoeiro		Neste momento realizarei a análise das propostas iniciais.
	<del>-</del>		Disputa do Lote/Item 001 - ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO aberta! O fornecedor pode checar as
28/06 09:10	Sistema	001	propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 09:10	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - CUBO DE RODA DIANTEIRO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 09:10	Sistema	003	Disputa do Lote/Item 003 - DISCO DE FREIO VENTILADO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 09:10	Sistema	004	Disputa do Lote/Item 004 - PASTILHA DE FREIO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 09:10	Sistema	005	Disputa do Lote/Item 005 - PIVO SUPERIOR aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo de desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 09:10	Sistema	006	Disputa do Lote/Item 006 - PIVO INFERIOR aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 09:10	Sistema	007	Disputa do Lote/Item 007 - CORREIA DO ALTERNADOR aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
3/06 09:10	Sistema	800	Disputa do Lote/Item 008 - POLÍA DO ALTERNADOR aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 09:10	Sistema	009	Disputa do Lote/Item 009 - CRUZETA DO CARDAN abertal O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 09:10	Sistema	010	Disputa do Lote/Item 010 - TURBINA abertal O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 09:12	Pregoeiro		Pregoeiro Senhores ofertem seus lances.
28/06 09:20	Sistema	001	O lote/item n° 001 - ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:20	Sistema	002	O lote/item n° 002 - CUBO DE RODA DIANTEIRO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:20	Sistema	003	O lote/item n° 003 - DISCO DE FREIO VENTILADO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:20	Sistema	004	O lote/item n° 004 - PASTILHA DE FREIO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:20	Sistema	005	O lote/item n° 005 - PIVO SUPERIOR entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:20	Sistema	006	O lota/item n° 006 - PIVO INFERIOR entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu tance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:20	Sistema	007	O lote/item nº 007 - CORREIA DO ALTERNADOR entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornacodor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:20	Sistema	008	O lote/item n° 008 - POLIA DO ALTERNADOR enfrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:20	Sistema	009	O lote/item n° 009 - CRUZETA DO CARDAN entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu fance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

N° 014/2023

FOLHAS:

514

			N" U14/2023	FOLHAS: 5710
				PROC.: 240 / 2023
Data/Hora	Origem	Item	Mensagem	Ass.:
28/06 09:20	Sistema	010	O lote/item n° 010 - TURBINA entrou em PRORROGAς arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor po	
28/06 09:22	Sistema	001	Disputa do lote/item nº 901 - ROLAMENTO DUPLO TR	ASEIRO encerrada!
28/06 09:22	Sistema	001	O arrematante do item/lote n° 001 - ROLAMENTO DUP R\$ 350,0000!	LO TRASEIRO foi o fornecedor com valor
28/06 09:22	Sistema	002	Disputa do lote/item nº 002 - CUBO DE RODA DIANTE	IRO encerrada!
28/06 09:22	Sistema	002	O arrematante do item/lote nº 002 - CUBO DE RODA D 900,0000 !	IANTEIRO foi o fornecedor com valor R\$
28/06 09:22	Sistema	003	Disputa do lote/item n° 003 - DISCO DE FREIO VENTIL	.ADO encerrada!
28/06 09:22	Sistema	003	O arrematante do item/lote n° 003 - DISCO DE FREIO 280,0000 !	VENTILADO foi o fornecedor com valor RS
28/06 09:22	Sistema	004	Disputa do lote/item nº 004 - PASTILHA DE FREIO eno	errada!
28/06 09:22	Sistema	004	O arrematante do item/lote nº 004 - PASTILHA DE FRE	IO foi o fornecedor com valor R\$ 180,0000 !
28/06 09:22	Sistema	005	Disputa do lote/item nº 005 - PIVO SUPERIOR encerra-	da!
06 09:22	Sistema	005	O arrematante do item/lote nº 005 - PIVO SUPERIOR fo	oi o fornecedor com valor R\$ 145,0000 !
28/06 09:22	Sistema	006	Disputa do lote/item n° 006 - PIVO INFERIOR encerrad	a!
28/06 09:22	Sistema	006	O arrematante do item/lote nº 006 - PIVO INFERIOR fo	o fornecedor com valor R\$ 300,0000 !
28/06 09:22	Sistema	007	Disputa do lote/item nº 007 - CORREIA DO ALTERNAD	OOR encerrada!
28/06 09:22	Sistema	007	O arrematante do ilem/lote nº 007 - CORREIA DO ALTI 60,0000 !	ERNADOR foi o fornecedor com valor R\$
28/06 09:22	Sistema	800	Disputa do lote/item nº 008 - POLIA DO ALTERNADOR	encerrada!
28/06 09:22	Sistema	008	O arrematante do item/lote n° 008 - POLIA DO ALTERNADOR foi o fornecedor com valor R\$ 100,0000 !	
28/06 09:22	Sistema	009	Disputa do lote/item nº 009 - CRUZETA DO CARDAN encerrada!	
28/06 09:22	Sistema	009	O arrematante do item/lote nº 009 - CRUZETA DO CAR 160,0000 !	RDAN foi o fornecedor com valor R\$
28/06 09:23	Sistema	010	Disputa do lote/item nº 010 - TURBINA encerrada!	
28/06 09:23	Sistema	010	O arrematante do item/lote nº 010 - TURBINA foi o form	ecedor com valor R\$ 5.300,0000 !
28/06 09:25	Sistema	011	Disputa do Lote/Item 011 - MOTOR DE PARTIDA 12V propostas classificadas e o motivo da desclassificação de cada Lote/Item.	
28/06 09:25	Sistema	012	Disputa do Lote/Item 012 - TERMINAIS DE DIRECAO a	
			propostas classificadas e o motivo da desclassificação de cada Lote/Item.	
28/06 09:25	Sistema	013	Disputa do Lote/Item 013 - BOMBA DE DIRECAO HIDF as propostas classificadas e o motivo da desclassificaç Inicias' de cada Lote/Item.	
28/06 09:25	Sistema	014	Disputa do Lote/Item 014 - AMORTECEDOR DIANTEIF propostas classificadas e o motivo da desclassificação de cada Lote/Item.	
28/06 09:25	Sistema	015	Disputa do Lote/Item 015 - AMORTECEDOR TRASEIR propostas classificadas e o motivo da desclassificação de cada Lote/Item.	
28/06 09:25	Sistema	016	Disputa do Lote/Item 016 - FAROL DIREITO aberta! O classificadas e o motivo da desclassificação das propos Lote/Item.	
28/06 09:25	Sistema	017	Disputa do Lote/item 017 - FAROL ESQUERDO aberta classificadas e o motivo da desclassificação das propos Lote/item.	
28/06 09:25	Sistema	018	Disputa do Lote/Item 018 - LANTERNA ESQUERDA ab propostas classificadas e o motivo da desclassificação de cada Lote/Item.	
28/06 09:25	Sistema	019	Disputa do Lote/Item 019 - LANTERNA DIREITA aberta classificadas e o motivo da desclassificação das propos Lote/Item.	
28/06 09:25	Sistema	020	Disputa do Lote/Item 020 - PALHETAS DO LIMPADOR propostas classificadas e o motivo da desclassificação de cada Lote/Item.	

FOLHAS: 5/15

PROC.: 240 / 2023

Ass.:

			A55
Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/06 09:35	Sistema	011	O lote/item nº 011 - MOTOR DE PARTIDA 12V entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado intramiginate, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:35	Sistema	012	O lote/item of \$1.2 - TERMINAIS DE DIRECAO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarada proematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:35	Sistema	013	O lote/item n° 013 - BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:35	Sistema	014	O lote/item n° 014 - AMORTECEDOR DIANTEIRO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:35	Sistema	015	O lote/item n° 015 - AMORTECEDOR TRASEIRO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:35	Sistema	016	O lote/item n° 016 - FAROL DIREITO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:35	Sistema	017	O lote/item n° 017 - FAROL ESQUERDO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:35	Sistema	810	O lote/item n° 018 - LANTERNA ESQUERDA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor se declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:35	Sistema	019	O lote/item n° 019 - LANTERNA DIREITA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:35	Sistema	020	O lote/item n° 020 - PALHETAS DO LIMPADOR entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
/06 09:37	Sistema	011	Disputa do lote/item nº 011 - MOTOR DE PARTIDA 12V encerrada!
28/06 09:37	Sistema	011	O arrematante do item/lote n° 911 - MOTOR DE PARTIDA 12V foi o fornecedor com valor R\$ 1.400,0000 !
28/06 09:37	Sistema	012	Disputa do lote/item nº 012 - TERMINAIS DE DIRECAO encerrada!
28/06 09:37	Sistema	012	O arrematante do item/lote n° 012 - TERMINAIS DE DIRECAO foi o fornecedor com valor R\$ 200,0000 !
28/06 09:37	Sistema	013	Disputa do lote/item nº 013 - BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO encerrada!
28/06 09:37	Sistema	013	O arrematante do item/lote nº 013 - BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO foi o fornecedor com valor R\$ 1.700,0000 !
28/06 09:37	Sistema	014	Disputa do lote/item n° 014 - AMORTECEDOR DIANTEIRO encerrada!
28/06 09:37	Sistema	014	O arrematante do item/lote nº 014 - AMORTECEDOR DIANTEIRO foi o fornecedor com valor R\$ 500,0000 !
28/06 09:37	Sistema	015	Disputa do lote/item nº 015 - AMORTECEDOR TRASEIRO encerrada!
28/06 09:37	Sistema	015	O arrematante do item/lote nº 015 - AMORTECEDOR TRASEIRO foi o fornecedor com valor R\$ 390,0000 !
28/06 09:37	Sistema	016	Disputa do lote/item nº 016 - FAROL DIREITO encerrada!
28/06 09:37	Sistema	016	O arrematante do item/lote nº 016 - FAROL DIREITO foi o fornecedor com valor R\$ 870,0000 !
28/06 09:37	Sistema	017	Disputa do lote/item nº 017 - FAROL ESQUERDO encerrada!
28/06 09:37	Sistema	017	O arrematante do item/lote nº 017 - FAROL ESQUERDO foi o fornecedor com valor R\$ 1.100,0000 !
28/06 09:37	Sistema	018	Disputa do lote/item nº 018 - LANTERNA ESQUERDA encerrada!
28/06 09:37	Sistema	018	O arrematante do item/lote n° 018 - LANTERNA ESQUERDA foi o fornecedor com valor R\$ 400,0000 !
28/06 09:37	Sistema	019	Disputa do lote/item n° 019 - LANTERNA DIREITA encerrada!
28/06 09:37	Sistema	019	O arrematante do item/lote nº 019 - LANTERNA DIREITA foi o fornecedor com valor R\$ 350,0000 !
28/06 09:37	Sistema	020	Disputa do lote/item nº 020 - PALHETAS DO LIMPADOR encerrada!
28/06 09:37	Sistema	020	O arrematante do item/lote nº 020 - PALHETAS DO LIMPADOR foi o fornecedor com valor R\$ 95,0000 !
28/06 09:38	Sistema	021	Disputa do Lote/Item 021 - OLEO SAE 15W40 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada
28/06 09:38	Sistema	022	Lote/Item. Disputa do Lote/Item 022 - FILTRO DE OLEO PSL 158 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 09:38	Sistema	023	Disputa do Lote/Item 023 - FILTRO DE AR ARL4141 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 09:38	Sistema	024	Disputa de Lote/Item 024 - BICO INJETOR abertal O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada

N° 014/2023

FOLHAS:

			N° 014/2023	FOLHAS: SAG
				PROC.: 2010 / 9003
Data/Hora	Origem	Item	Mensagem	Ass.:
			Lote/Item.	
				ROTACAO aberta! O fornecedor pode checar as
28/06 09;38	Sistema	025	propostas classificadas é o motivo da desclass de cada Lote/Item.	ificação das propostas no botão "Propostas Inicias"
28/06 09:38	Sistema	026		ROTACAO aberta! O fornecedor pode checar as ificação das propostas no botão "Propostas Inicias"
28/06 09:39	Sistema	027		O HIDRAULICO aberta! O fornecedor pode checar assificação das propostas no botão "Propostas
28/06 09:39	Sistema	028	Disputa do Lote/Item 028 - SAPATA DE FREIO	D aberta! O fornecedor pode checar as propostas as propostas no botão "Propostas Inicias" de cada
28/06 09:39	Sistema	029	Disputa do Lote/Item 029 - KIT DE MOLA DA S checar as propostas classificadas e o motivo d "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.	a desclassificação das propostas no botão
28/06 09:39	Sistema	030		A DE FREIO aberta! O fornecedor pode checar as ificação das propostas no botão "Propostas Inicias"
28/06 09:48	Sistema	021	O lote/item n° 021 - OLEO SAE 15W40 entrou declarado arrematante, o seu lance deve perm	anecer vencedor por 2 minutos!
3/06 09:48	Sistema	022	O lote/item n° 022 - FILTRO DE OLEO PSI. 15 ser declaraco arrematante, o seu lance deve p.	8 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ermanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:48	Sistema	023	O lote/item n° 023 - FILTRO DE AR ARL4141 e declarado arrematante, o seu lance deve perm	entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser anecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:48	Sistema	024	O lote/item n° 024 - BICO INJETOR entrou em declarado arrematante, o seu lance deve perm	
28/06 09:48	Sistema	025	O lote/item n° 025 - BOMBA DE ALTA ROTAC	
28/06 09:49	Sistema	026	O lote/item nº 026 - BOMBA DE BAIXA ROTAG	CAO entrou em PRORROGAÇÃO, para um
28/06 09 49	Sistema	027	fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!  O lote/item nº 027 - CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!	
28/06 09:49	Sistema	028	O lote/item nº 028 - SAPATA DE FREIO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!	
28/06 09:49	Sistema	030	O lote/item n° 030 - REPARO DA PINCA DE FREIO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!	
28/06 09:49	Sistema	029	O lote/item nº 029 - KIT DE MOLA DA SAPATA	A DE FREIO entrou em PRORROGAÇÃO, para um ince deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:50	Sistema	021	Disputa do lote/item n° 021 - OLEO SAE 15W4	0 encerrada!
28/06 09:50	Sistema	021	O arrematante do item/lote nº 021 - OLEO SAE	E 15W40 foi o fornecedor com valor R\$ 27,0000 !
28/06 09:50	Sistema	022	Disputa do lote/item nº 022 - FILTRO DE OLEO	PSL 158 encerrada!
28/06 09:50	Sistema	022	O arrematante do item/lote nº 022 - FILTRO DI 100,0000 !	E OLEO PSL 158 foi o fornecedor com valor R\$
28/06 09:50	Sistema	023	Disputa do lote/item nº 023 - FILTRO DE AR A	RL4141 encerrada!
28/06 09:50	Sistema	023	O arrematante do item/lote n° 023 - FILTRO DI 80,0000 !	E AR ARL4141 foi o fornecedor com valor R\$
28/06 09:50	Sistema	024	Disputa do lote/item n° 024 - BICO INJETOR e	ncerrada!
28/06 09:50	Sistema	024	O arrematante do item/lote nº 024 - BICO INJE	TOR foi o fornecedor com valor R\$ 3.000,0000 !
28/06 09:50	Sistema	025	Disputa do lote/item n° 025 - BOMBA DE ALTA	ROTACAO encerrada!
28/06 09:50	Sistema	025	O arrematante do item/lote nº 025 - BOMBA DI 1,100,0000 !	E ALTA ROTACAO foi o fornecedor com valor R\$
28/06 09:51	Sistema	026	Disputa do lote/item nº 026 - BOMBA DE BAIX	A ROTACAO encerrada!
28/06 09:51	Sistema	026	O arrematante do item/lote nº 026 - BOMBA DI 900,0000 !	E BAIXA ROTACAO foi o fornecedor com valor R\$
28/06 09:51	Sistema	027	Disputa do lote/item nº 027 - CAIXA DE DIREC	CAO HIDRAULICO encerrada!
28/06 09:51	Sistema	027	O arrematante do item/fole n° 027 - CAIXA DE R\$ 2,100,0000 !	DIRECAO HIDRAULICO foi o fornecedor com valor
28/06 09:51	Sistema	028	Dispute do lote/item n° 028 - SAPATA DE FRE	IO encerrada!
28/06 09:51	Sistema	028	O arremalante do item/fote nº 028 - SAPATA D	E FREIO foi o fornecedor com valor R\$ 400,0000 !

N° 014/2023

			N° 014/2023	FOLHAS: 517
			5.02/98/3/2	The state of the s
Data/Hora	Origem	Item	Mensagem	PROC.: 0/10 / 2023
28/06 09:51	Sistema	030	Disputa do lote/ilem nº 030 - REPARO DA PINCA	DE FREIO eneerrada!
28/06 09:51	Sistema	030	O arrematante do item/lote nº 030 - REPARO DA I 100,0000 !	PINCA DE FREIO foi o fornecedor com valor R\$
28/06 09:51	Sistema	029	Disputa do lote/item nº 029 - KIT DE MOLA DA SA	PATA DE FREIO encerrada!
28/06 09:51	Sistema	029	O arrematante do item/lote nº 029 - KIT DE MOLA valor R\$ 80,0000 !	
28/06 09:51	Sistema	031	Disputa do Lote/Item 031 - TAMBOR DE FREIO at classificadas e o motivo da desclassificação das pr Lote/Item.	ropostas no botão "Propostas Inicias" de cada
28/06 09:51	Sistema	032	Disputa do Lote/Item 032 - SAPATA DE FREIO at classificadas e o motivo da desclassificação das pr Lote/Item.	ropostas no botão "Propostas Inicias" de cada
28/06 09:51	Sistema	033	Disputa do Lote/Item 033 - CILINDRO DE FREIO a classificadas e o motivo da desclassificação das pi Lote/Item.	aberta! O fornecedor pode checar as propostas ropostas no botão "Propostas Inicias" de cada
28/06 09:51	Sistema	034	Disputa do Lote/Item 034 - JOGO DE MOLA DE F propostas classificadas e o motivo da desclassifica de cada Lote/Item.	REIO aberta! O fornecedor pode checar as ação das propostas no botão "Propostas Inicias"
28/06 09:51	Sistema	035	Disputa do Lote/Item 035 - BATERIA 75 AMPERE classificadas e o motivo da desclassificação das proposition de la constitución d	S aberta! O fornecedor pode checar as propostas ropostas no botão "Propostas Inicias" de cada
28/06 09:51	Sistema	036	Disputa do Lote/Item 036 - AMORTECEDOR DIAN propostas classificadas e o motivo da desclassifica de cada Lote/Item.	
28/06 09:51	Sistema	037	Disputa do Lote/Item 037 - AMORTECEDOR TRA propostas classificadas e o motivo da desclassificade cada Lote/Item.	
28/06 09:51	Sistema	038	Disputa do Lote/Item 038 - LONA DE FREIO DIAN propostas classificadas e o motivo da desclassifica de cada Lote/Item.	
28/06 09:51	Sistema	039	Disputa do Lote/Item 039 - LONA DE FREIO TRAS propostas classificadas e o motivo da desclassifica de cada Lote/Item.	
28/06 09:51	Sistema	040	Disputa do Lote/Item 040 - ROLAMENTO DE ROL as propostas classificadas e o motivo da desclassi Inicias" de cada Lote/Item.	
28/06 10:01	Sistema	031	O lote/item n° 031 - TAMBOR DE FREIO entrou el declarado arrematante, o seu lance deve permane	
28/06 10:01	Sistema	032	O lote/item n° 032 - SAPATA DE FREIO entrou er declarado arrematante, o seu lance deve permane	m PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser
28/06 10:01	Sistema	033	O lote/item n° 033 - CILINDRO DE FREIO entrou e declarado arrematante, o seu lance deve permane	em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser
28/06 10:01	Sistema	034	O lote/item n° 034 - JOGO DE MOLA DE FREIO e ser declarado arrematante, o seu lance deve perm	nanecer vencedor por 2 minutos!
06 10:01	Sistema	035	O lote/item n° 035 - BATERIA 75 AMPERES entro declarado arrematante, o seu lance deve permane	
28/06 10:01	Sistema	036	O lote/item n° 036 - AMORTECEDOR DIANTEIRO fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance	deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 10:01	Sistema	037	O lote/item n° 037 - AMORTECEDOR TRASEIRO fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance	e deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 10:01	Sistema	038	O lote/item n° 038 - LONA DE FREIO DIANTEIRA fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance	deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 10:01	Sistema	039	O lote/item nº 039 - LONA DE FREIO TRASEIRA fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance	deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 10:01	Sistema	040	O lote/item n° 040 - ROLAMENTO DE RODA DIAI fornecedor ser declarado arremalante, o seu lance	
28/06 10:03	Sistema	031	Disputa do lote/item n° 031 - TAMBOR DE FREIO	encerrada!
28/06 10:03	Sistema	031	O arrematante do item/lote nº 031 - TAMBOR DE	FREIO foi o fornecedor com valor R\$ 380,0000 !
28/06 10:03	Sistema	032	Disputa do lote/item nº 032 - SAPATA DE FREIO	encerrada!
28/06 10:03	Sistema	032	O arrematante do item/fote nº 032 - SAPATA DE F	FREIO foi o fornecedor com valor R\$ 345,0000 !
28/06 10:03	Sistema	034	Disputa do lote/item nº 034 - JOGO DE MOLA DE	
28/06 10:03	Sistema	034	O arrematante do item/lote nº 034 - JOGO DE MO 50,0000 !	ILA DE FREIO foi o fornecedor com valor R\$
28/06 10:03	Sistema	033	Disputa do lote/item nº 033 - CILINDRO DE FREK	O encerrada!

N° 014/2023

FOLHAS: 518

PROC.: 240 1 2023

Ass.: Q

			A33.:
Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/06 10:03	Sistema	033	O arrematante do item/lote n° 033 - CILINDRO DE FREIO foi o fornecedor com valor R\$ 240,0000 !
28/06 10:03	Sistema	035	Disputa do lote/item nº 035 - BATERIA 75 AMPERES encerrada!
28/06 10:03	Sistema	035	O arrematante do item/lote nº 035 - BATERIA 75 AMPERES foi o fornecedor com valor RS 800,0000 !
28/06 10:03	Sistema	036	Disputa do lote/item nº 036 - AMORTECEDOR DIANTEIRO encerrada!
28/06 10:03	Sistema	036	O arrematante do item/lote n° 036 - AMORTECEDOR DIANTEIRO foi o fornecedor com valor R\$ 850,0000 !
28/06 10:03	Sistema	037	Disputa do lote/item nº 037 - AMORTECEDOR TRASEIRO encerrada!
28/06 10:03	Sistema	037	O arrematante do item/lote $n^\circ$ 037 - AMORTECEDOR TRASEIRO foi o fornecedor com valor R\$ 850,0000 !
28/06 10:03	Sistema	038	Disputa do lote/item n° 038 - LONA DE FREIO DIANTEIRA encerrada!
28/06 10:03	Sistema	038	O arrematante do item/lote nº 938 - LONA DE FREIO DIANTEIRA foi o fornecedor com valor RS 200,0000 !
28/06 10:03	Sistema	039	Disputa do lote/item nº 039 - LONA DE FREIO TRASEIRA encerrada!
3/06 10:03	Sistema	039	O arrematante do item/lote nº 039 - LONA DE FREIO TRASEIRA foi o fornecedor com valor R\$ 360,0000 !
28/06 10:03	Sistema	040	Disputa do lote/item n° 040 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO encerrada!
28/06 10:03	Sistema	040	O arrematante do item/lote nº 040 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO foi o fornecedor com valor R\$ 230,0000 !
28/06 10:09	Sistema	041	Disputa do Lote/Item 041 - ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 10:09	Sistema	042	Disputa do Lote/Item 042 - OLEO 15W-40 20 LT aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 10:09	Sistema	043	Disputa do Lote/Item 043 - OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 10:09	Sistema	044	Disputa do Lote/Item 044 - OLEO DE CAMBIO 90 20 LT aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 10:10	Sistema	045	Disputa do Lote/Item 045 - ALTERNADOR DE 90 AMPERES abertal O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 10:10	Sistema	046	Disputa do Lote/Item 046 - MOTOR DE PARTIDA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 10:10	Sistema	047	Disputa do Lote/Item 047 - BATERIA DE 90 AMPERES aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 10:10	Sistema	048	Disputa do Lote/Item 048 - FAROL DIANTEIRO ESQUERDO abertal O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 10:10	Sistema	049	Disputa do Lote/Item 049 - FAROL DIANTEIRO DIREITO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 10:10	Sistema	050	Disputa do Lote/Item 050 - LANTERNAS TRASEIRAS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 10:19	Sistema	041	O lote/item n° 041 - ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06:10:19	Sistema	042	O lote/item n° 042 - OLEO 15W-40 20 LT entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 10:19	Sistema	043	O lote/item n° 043 - OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 10:20	Sistema	044	O lote/item nº 044 - OLEO DE CAMBIO 90 20 LT entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 10:20	Sistema	045	O lote/liem nº 045 - ALTERNADOR DE 90 AMPERES entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arren atante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 10:20	Sistema	046	O lote/item n° 046 - MOTOR DE PARTIDA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu ignoe deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 10:20	Sistema	047	O loto/itam n° 047 - BATERIA DE 90 AMPERES entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 10:20	Sistema	048	O lote/liem n° 048 - FAROL DIANTEIRO ESQUERDO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
			Jan. 18 10 11 10 10 11 11 11 11 11 11 11 11 11

510 FOLHAS: N° 014/2023 PROC .: 200 2023 Ass.: Data/Hora Origem Item Mensagem O lote/item nº 049 - FAROL DIANTEIRO DIREITO entrou em PRORROGAÇÃO, para um 28/06 10:20 Sistema 049 fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! O lote/item nº 050 - LANTERNAS TRASEIRAS entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor 28/06 10:20 Sistema 050 ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! 28/06 10:21 Sistema 041 Disputa do lote/item nº 041 - ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA encerrada! O arrematante do item/lote nº 041 - ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA foi o fornecedor com valor 28/06 10:21 Sistema 041 R\$ 300,0000! 28/06 10:21 Sistema 042 Disputa do lote/item nº 042 - OLEO 15W-40 20 LT encerrada! 28/06 10:21 042 Sistema O arrematante do item/lote nº 042 - OLEO 15W-40 20 LT foi o fornecedor com valor R\$ 400,0000!

Disputa do lote/item nº 043 - OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT encerrada!

Disputa do lote/item nº 044 - OLEO DE CAMBIO 90 20 LT encerrada!

O arrematante do item/lote nº 043 - OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT foi o fornecedor com valor R\$

O arrematante do item/lote nº 044 - OLEO DE CAMBIO 90 20 LT foi o fornecedor com valor R\$ 28/06 10:22 Sistema 044 400,0000 !

400 0000 !

043

043

044

045

055

056

060

Sistema

Sistema

Sistema

Sistema

Sistema

Sistema

Sistema

Sistema

Sistema

28/06 10:21

28/06 10:21

28/06 10:22

28/06 10:29

28/06 10:29

28/06 10:29

28/06 10:29

28/06 10:29

28/06 10:29

06 10:22 Sistema Disputa do lote/item nº 045 - ALTERNADOR DE 90 AMPERES encerrada! O arrematante do item/lote nº 045 - ALTERNADOR DE 90 AMPERES foi o fornecedor com valor 28/06 10:22 045 Sistema R\$ 4.000,0000!

28/06 10:22 Sistema 046 Disputa do lote/item nº 046 - MOTOR DE PARTIDA encerrada! O arrematante do item/lote nº 046 - MOTOR DE PARTIDA foi o fornecedor com valor R\$ 28/06 10:22 Sistema 046 4.300,0000!

28/06 10:22 Sislema 047 Disputa do lote/item nº 047 - BATERIA DE 90 AMPERES encerrada! O arrematante do item/lote nº 047 - BATERIA DE 90 AMPERES foi o fornecedor com valor R\$ 28/06 10:22 Sistema 047 820,0000 !

28/06 10:22 Sistema 048 Disputa do lote/item nº 048 - FAROL DIANTEIRO ESQUERDO encerrada! O arremalante do item/lote nº 048 - FAROL DIANTEIRO ESQUERDO foi o fornecedor com valor

28/06 10:22 Sistema 048 R\$ 290,0000! 28/06 10:22 050 Disputa do lote/item nº 050 - LANTERNAS TRASEIRAS encerrada! Sistema

O arrematante do item/lote nº 050 - LANTERNAS TRASEIRAS foi o fomecedor com valor RS 28/06 10:22 050 Sistema Disputa do lote/item nº 049 - FAROL DIANTEIRO DIREITO encerrada! 28/06 10:22 Sistema 049

O arremalante do item/lote nº 049 - FAROL DIANTEIRO DIREITO foi o fornecedor com valor RS 28/06 10:22 Sistema 049 300.0000 !

Disputa do Lote/Item 051 - TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO aberta! O fornecedor pode 28/06 10:29 Sistema 051 checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.

Disputa do Lote/Item 052 - TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO abertal O fornecedor 28/06 10:29 Sistema 052 pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item Disputa do Lote/Item 053 - BOMBA DAGUA aberta! O fornecedor pode checar as propostas

053 28/06 10:29 Sistema classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. Disputa do Lote/Item 054 - KIT DE CORREA DO ALTERNADOR aberta! O fornecedor pode checar 28/06 10:29 Sistema 054 as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas

> Inicias" de cada Lote/Item. Disputa do Lote/Item 055 - KIT DE POLIA DO ALTERNADOR aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.

Disputa do Lote/Item 056 - RADIADOR abertal O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. Disputa do Lote/Item 057 - KIT DE EMBREAGEM aberta! O formecedor pode checar as propostas

classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada

Late/Hern. Disputa do Lote/Item 058 - GRAXA 20L aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada

Disputa do Lote/Item 059 - PNEU 900/20 R abertal O fornecedor pode checar as propostas 059 classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada

Disputa do Lote/Item 060 - CILINDRO MESTRE DE FREIO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias"

Página 139 de 161

N° 014/2023

FOLHAS:

				PROC.: 240 / 3023
Data/Hora	Origem	Item	Mensagem	Ass.:
			de cada Lote/Item.	11.
28/06 10:39	Sistema	051	O lote/item n° 051 - TERMINAL DE DIRECAO LADO um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lan	ce deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 10:39	Sistema	052	O lote/item n° 052 - TERMINAL DE DIRECAOLADO para um fornecedor ser declarado arrematante, o se minutos!	:
28/06 10:39	Sistema	053	O lote/item nº 053 - BOMBA DAGUA entrou em PR declarado arrematante, o seu lance deve permanec	er vencedor por 2 minutos!
28/06 10:39	Sistema	054	O lote/item n° 054 - KIT DE CORREA DO ALTERNA fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance o	
28/06 10:39	Sistema	055	O lote/item n° 055 - KIT DE POLIA DO ALTERNADO fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance o	deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 10:39	Sistema	056	O lote/item n° 056 - RADIADOR entrou em PRORRI arrematante, o seu lance deve permanecer vencedo	
28/06 10:39	Sistema	057	O lote/item nº 057 - KIT DE EMBREAGEM entrou e declarado arrematante, o seu lance deve permanec	하다 ( ) 하다 일반하고 하는 것이다. 전하다 () 취임하고 하는 생생님이 되었다면 하는 것이다. 그렇게 하고 있다고 있다. 그렇게 있다.
28/06 10:39	Sistema	058	O lote/item nº 058 - GRAXA 20L entrou em PRORR arrematante, o seu lance deve permanecer vencedo	
28/06 10:39	Sistema	059	O lote/item n° 059 - PNEU 900/20 R entrou em PRO declarado arrematante, o seu lance deve permanec	er vencedor por 2 minutos!
26/06 10:39	Sistema	060	O lote/item n° 060 - CILINDRO MESTRE DE FREIO fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance o	
28/06 10:41	Sistema	051	Disputa do lote/ifem n° 051 - TERMINAL DE DIREC	AO LADO DIREITO encerrada!
28/06 10:41	Sistema	051	O arrematante do item/lote nº 051 - TERMINAL DE valor R\$ 260,0000 !	DIRECAO LADO DIREITO foi o fornecedor com
28/06 10:41	Sistema	052	Disputa do lote/item nº 052 - TERMINAL DE DIREC	AOLADO ESQUERDO encerrada!
28/06 10:41	Sistema	052	O arrematante do item/lote n° 052 - TERMINAL DE com valor R\$ 260,0000 !	DIRECAOLADO ESQUERDO foi o fornecedor
28/06 10:41	Sistema	053	Disputa do lote/item nº 053 - BOMBA DAGUA ence	errada!
28/06 10:41	Sistema	053	O arrematante do item/lote nº 053 - BOMBA DAGUA	A foi o fornecedor com valor R\$ 550,0000 !
28/06 10:41	Sistema	054	Disputa do lote/item nº 054 - KIT DE CORREA DO A	ALTERNADOR encerrada!
28/06 10:41	Sistema	054	O arrematante do item/lote n° 054 - KIT DE CORRE valor R\$ 230,0000 !	A DO ALTERNADOR foi o fornecedor com
28/06 10:41	Sistema	055	Disputa do lote/item nº 055 - KIT DE POLIA DO ALT	FERNADOR encerrada!
28/06 10:41	Sistema	055	O arrematante do item/lote n° 055 - KIT DE POLIA I R\$ 600,0000 !	DO ALTERNADOR foi o fornecedor com valor
/06 10:41	Sistema	056	Disputa do lote/item nº 056 - RADIADOR encerrada	1
28/06 10:41	Sistema	056	O arrematante do item/lote nº 056 - RADIADOR foi	o fornecedor com valor R\$ 4.300,0000 !
28/06 10:41	Sistema	057	Disputa do lote/item nº 057 - KIT DE EMBREAGEM	encerrada!
28/06 10:41	Sistema	057	O arrematante do item/lote nº 057 - KIT DE EMBRE 4.100,0000 !	AGEM foi o fornecedor com valor R\$
28/06 10:41	Sistema	058	Disputa do lote/item nº 058 - GRAXA 20L encerrada	a f
28/06 10:41	Sistema	058	O arrematante do item/lote nº 058 - GRAXA 20L foi	o fornecedor com valor R\$ 400.0000 !
28/06 10:41	Sistema	059	Disputa do lote/item nº 059 - PNEU 900/20 R encen	rada!
28/06 10:41	Sistema	059	O arrematante de ilem/lote n° 059 - PNEU 900/20 R	foi o fornecedor com valor R\$ 2.200,0000 !
28/06 10:41	Sistema	060	Disputa do lote/item nº 060 - CILINDRO MESTRE D	E FREIO encerrada!
28/06 10:41	Sistema	060	O arrematante do item/lote nº 060 - CILINDRO MES 900,0000 !	
28/06 11:05	Sistema	061	Disputa do Lote/Item 061 - CILINDRO DE RODA TE checar ao propostas classificadas e o metivo da des "Propostas inicias" de cada Lote/Item.	
28/06 11:05	Sistema	062	Disputa de Late/Item 062 - CILINDRO DE RODA TE pode checar os propostas classificadas e o motivo d "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.	
28/06 11:05	Sistema	063	Disputa do Lote/Item 063 - C/LINDRO MESTRE DE checar as propostas classificadas e o motivo da des	

#### N° 014/2023

FOLHAS:

PROC.: 240 / 2023

Data/Hora	Origem	Itom	Mensagem Ass.:
Data/Fiora	Origeni	Item	Wensagen
			"Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:05	Sistema	064	Disputa do Lote/Item 064 - CORREIA DO HIDRAULICO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:05	Sistema	065	Disputa do Lote/Item 065 - CORREIA DO ALTERNADOR aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:05	Sistema	066	Disputa do Lote/Item 066 - FILTRO DE COMBUSTIVEL aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:05	Sistema	067	Disputa do Lote/Item 067 - FILTRO DE AR EXTERNO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:05	Sistema	068	Disputa do Lote/Item 068 - FILTRO DE AR INTERNO abertal O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:05	Sistema	069	Disputa do Lote/Item 069 - AMORTECEDOR DIANTEIRO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:05	Sistema	070	Disputa do Lote/Item 070 - AMORTECEDOR TRASEIRO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:05	Sistema	071	Disputa do Lote/Item 071 - TERMINAL DIREÇAO abertal O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:05	Sistema	072	Disputa do Lote/Item 072 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:05	Sistema	073	Disputa do Lote/Item 073 - RETENTOR DA RODA DIANTEIRA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inícias" de ceda Lote/Item.
28/06 11:05	Sistema	074	Disputa do Lote/Item 074 - RETENTOR DA RODA TRASEIRA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:06	Sistema	075	Disputa do Lote/Item 075 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:06	Sistema	076	Disputa do Lote/Item 076 - CILINSRO MESTRE DE FREIO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:06	Sistema	077	Disputa do Lote/Item 077 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:06	Sistema	078	Disputa do Lote/Item 078 - CUICA DE FREIO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
/06 11:06	Sistema	079	Disputa do Lote/Item 079 - CRUZETA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:06	Sistema	080	Disputa do Lote/Item 080 - LUVA DO FRIZADO abertal O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:15	Sistema	061	O lote/item n° 061 - CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:15	Sistema	062	O lote/item n° 062 - CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:15	Sistema	063	O lote/item nº 063 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:15	Sistema	064	O lote/item n° 064 - CORREIA DO HIDRAULICO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:15	Sistema	065	O lote/item n° 065 - CORREIA DO ALTERNADOR entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:15	Sistema	066	O lote/item n° 066 - FILTRO DE COMBUSTIVEL entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:15	Sistema	067	O lote/item n° 067 - FILTRO DE AR EXTERNO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:15	Sistema	068	O lote/item nº 068 - FILTRO DE AR INTERNO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o sau lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:15	Sistema	069	O lote/item is 069 - AMORTECEDOR DIANTEIRO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornacedor ser declarado arreniatante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:15	Sistema	070	O jorefran n° 070 - AMORTECEDOR TRASEIRO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arramatante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:15	Sistema	071	CHote/litera nº 071 - TERMINAL DIREÇÃO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado atternatante. O seo lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

N° 014/2023

FOLHAS: 522
PROC.: 240 / 2023
Ass.:

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/06 11:15	Sistema	072	O lote/item n° 072 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:15	Sistema	073	O lote/item nº 073 - RETENTOR DA RODA DIANTEIRA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:15	Sistema	074	O lote/item nº 074 - RETENTOR DA RODA TRASEIRA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:16	Sistema	075	O lote/item n° 075 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:16	Sistema	076	O lote/item n° 076 - CILINSRO MESTRE DE FREIO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:16	Sistema	077	O lote/item n 077 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:16	Sistema	078	O lote/item nº 078 - CUICA DE FREIO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:16	Sistema	079	O lote/item n° 079 - CRUZETA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:16	Sistema	080	O lote/item n° 080 - LUVA DO FRIZADO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:17	Sistema	061	Disputa do lote/item n° 061 - CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO encerrada!
96 11:17	Sistema	061	O arrematante do item/lote nº 061 - CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO foi o fornecedor com valor RS 160,0000 !
28/06 11:17	Sistema	062	Disputa do lote/item nº 062 - CILÍNDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA encerrada!
28/06 11:17	Sistema	062	O arrematante do item/lote nº 062 - CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA foi o fornecedor com valor R\$ 160,0000 !
28/06 11:17	Sistema	063	Disputa do lote/item nº 063 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM encerrada!
28/06 11:17	Sistema	063	O arrematante do item/lote nº 063 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM foi o fornecedor com valor R\$ 900,0000 !
28/06 11:17	Sistema	064	Disputa do lote/item nº 064 - CORREIA DO HIDRAULICO encerrada!
28/06 11:17	Sistema	064	O arrematante do item/lote nº 064 - CORREIA DO HIDRAULICO foi o fornecedor com valor R\$ 150,0000 1
28/06 11:17	Sistema	065	Disputa do lote/item nº 065 - CORREIA DO ALTERNADOR encerrada!
28/06 11:17	Sistema	065	O arrematante do item/lote nº 065 - CORREIA DO ALTERNADOR foi o fornecedor com valor RS 200,0000 !
28/06 11:17	Sistema	066	Disputa do lote/item nº 066 - FILTRO DE COMBUSTIVEL encerrada!
28/06 11:17	Sistema	066	O arrematante do item/lote nº 066 - FILTRO DE COMBUSTIVEL foi o fornecedor com valor RS 85,0000 !
28/06 11:17	Sistema	067	Disputa do lote/item nº 067 - FILTRO DE AR EXTERNO encerradal
28/06 11:17	Sistema	067	O arrematante do item/lote nº 067 - FILTRO DE AR EXTERNO foi o femecedor com valor R\$ 16,2000 !
28/06 11:17	Sistema	068	Disputa do lote/item nº 068 - FILTRO DE AR INTERNO encerrada!
28/06 11:17	Sistema	068	O arrematante do item/lote nº 068 - FILTRO DE AR INTERNO foi o fornecedor com valor R\$ 100,0000 !
28/06 11:17	Sistema	069	Disputa do lote/item nº 069 - AMORTECEDOR DIANTEIRO encerrada!
28/06 11:17	Sistema	069	O arrematante do item/lote nº 069 - AMORTECEDOR DIANTEIRO foi o fornecedor com valor R\$ 300,0000 !
28/06 11:17	Sistema	070	Disputa do lote/item nº 070 - AMORTECEDOR TRASEIRO encerrada!
28/06 11:17	Sistema	070	O arrematante do item/lote nº 070 - AMORTECEDOR TRASEIRO foi o fornecedor com valor R\$ 300,0000 !
28/06 11:17	Sistema	071	Disputa de lote/item nº 071 - TERMINAL DIREÇÃO encerrada!
28/06 11:17	Sistema	071	O arrematante do item/lote nº 071 - TERMINAL DIREÇÃO foi o fomecedor com valor R\$ 120,0000 !
28/06 11:17	Sistema	072	Disputa do lote/item n° 072 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA encerrada!
28/06 11:17	Sistema	072	O arrematante do item/lote nº 072 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA foi o fornecedor com valor R\$ 400,0000 f
28/06 11:18	Sistema	073	Disputa do lote/item nº 073 - RETENTOR DA RODA DIANTEIRA encerrada!
28/06 11:18	Sistema	073	O a rematante do item/lote nº 073 - RETENTOR DA RODA DIANTEIRA foi o fornecedor com valor RS 400,0000 f

FOLHAS: 523

PROC.: 240 1 2023

Ass.:

			Ass.:
Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/06 11:18	Sistema	074	Disputa do fole/item nº 074 - RETENTOR DA RODA TRASEIRA encerrada!
28/06 11:18	Sistema	074	O arrematante do item/lote nº 074 - RETENTOR DA RODA TRASEIRA foi o fornecedor com valor R\$ 150,0000 t
28/06 11:18	Sistema	075	Disputa do lote/item nº 075 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO encerrada!
28/06 11:18	Sistema	075	O arrematante do item/lote nº 075 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO foi e fornecedor com valor R\$ 210,0000 !
28/06 11:18	Sistema	076	Disputa do lote/item nº 076 - CILINSRO MESTRE DE FREIO encerrada!
28/06 11:18	Sistema	076	O arrematante do item/lote n° 076 - CILINSRO MESTRE DE FREIO foi o fornecedor com valor RS 500,0000 !
28/06 11:18	Sistema	077	Disputa do lote/item n° 077 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM encerrada!
28/06 11:18	Sistema	077	O arrematante do item/lote n° 077 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM foi o fornecedor com valor R\$ 300,0000 !
28/06 11:18	Sistema	078	Disputa do lote/item n° 078 - CUICA DE FREIO encerrada!
28/06 11:18	Sistema	078	O arrematante do item/lote nº 078 - CUICA DE FREIO foi o fornecedor com valor RS 650,0000 !
/06 11:18	Sistema	079	Disputa do lote/item n° 079 - CRUZETA encerrada!
28/06 11:18	Sistema	079	O arrematante do item/lote nº 079 - CRUZETA foi o fornecedor com valor R\$ 270,0000 !
28/06 11:18	Sistema	080	Disputa do lote/item nº 080 - LUVA DO FRIZADO encerrada!
28/06 11:18	Sistema	080	O arrematante do item/lote nº 080 - LUVA DO FRIZADO foi o fornecedor com valor R\$ 450,0000 !
28/06 11:18	Sistema	081	Disputa do Lote/Item 081 - TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:19	Sistema	082	Disputa do Lote/Item 082 - GRAXA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. Disputa do Lote/Item 083 - BATERIA 150 AMPERES aberta! O fornecedor pode checar as
28/06 11:19	Sistema	083	propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:19	Sistema	084	Disputa do Lote/Item 084 - ALTERNADOR aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:19	Sistema	085	Disputa do Lote/Item 085 - MOTOR DE PARTIDA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:19	Sistema	086	Disputa do Lote/Item 086 - LAMPADA H7 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
2.8/06 11:19	Sistema	087	Disputa do Lote/Item 087 - LAMPADA H1 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:19	Sistema	580	Disputa do Lote/Item 088 - FAROL DIANTEIRO LE abertal O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:19	Sistema	089	Disputa do Lote/Item 089 - FAROL DIANTEIRO LD aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:19	Sistema	090	Disputa do Lote/Item 090 - LANTERNA TRASEIRA LE aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:19	Sistema	091	Disputa do Lote/Item 091 - LANTERNA TRASEIRA LD aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:19	Sistema	092	Disputa do Lote/Item 092 - AMORTECEDOR DIANTEIRO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:19	Sistema	093	Disputa do Lote/Item 093 - AMORTECEDOR TRASEIRO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:19	Sistema	094	Disputa do Lote/Item 094 - PiVO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:19	Sistema	095	Disputa do Lote/Item 095 - TERMINAL DIREÇÃO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:19	Sistema	096	Disputa do Lote/Item 096 - BIELETA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o metivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.

N° 014/2023

FOLHAS: 529 PROC.: 240 / 2023 Ass.:

<b>5</b>	0 :	10	Ass.:
Data/Hora	Origem	ltem	Mensagem
28/06 11:19	Sistema	097	Disputa do Lote/Item 097 - PASTILHA DE FREIO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:19	Sistema	098	Disputa do Lote/Item 098 - DISCO DE FREIO abertal O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:19	Sistema	099	Disputa do Lote/Item 099 - TAMBOR DE FREIO abertal O fornecedor pode checar as propostas ciassificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:19	Sistema	100	Disputa do Lote/Item 100 - BUCHA DO AMORTECEDOR aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:29	Sistema	081	O lote/item n° 081 - TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:29	Sistema	082	O lote/item n° 082 - GRAXA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:29	Sistema	083	O lote/item n° 083 - BATERIA 150 AMPERES entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:29	Sistema	084	O lote/item n° 084 - ALTERNADOR entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:29	Sistema	085	O lote/item n° 085 - MOTOR DE PARTIDA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/06 11:29	Sistema	086	O lote/item n° 086 - LAMPADA H7 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:29	Sistema	087	O lote/item nº 087 - LAMPADA H1 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deva permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:29	Sistema	880	O lote/item n° 088 - FAROL DIANTEIRO LE entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:29	Sistema	089	O lote/item n° 089 - FAROL DIANTEIRO LD entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:29	Sistema	090	O lote/item nº 090 - LANTERNA TRASEIRA LE entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor
28/06 11:29	Sistema	091	ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!  O lote/item nº 091 - LANTERNA TRASEIRA LD entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:29	Sistema	092	O lote/item nº 092 - AMORTEČEDOR DIANTEIRO entrou em PRORROGAÇÃO, para um
28/06 11:29	Sistema	094	fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!  O lote/item n° 094 - PIVO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado
28/06 11:29	Sistema	093	arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!  O lote/item n° 093 - AMORTECEDOR TRASEIRO entrou em PRORROGAÇÃO, para um
			fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!  O lote/litem nº 095 - TERMINAL DIREÇAO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser
28/06 11:29	Sistema	095	declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!  O lote/litem n° 096 - BIELETA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fomecedor ser declarado
28/06 11:29	Sistema	096	arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
/06 11:29	Sistema	097	O lote/item n° 097 - PASTILHA DE FREIO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:29	Sistema	860	O lote/item n° 098 - DISCO DE FREIO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:29	Sistema	099	O lote/item n° 099 - TAMBOR DE FREIO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:29	Sistema	100	O lote/item nº 100 - BUCHA DO AMORTECEDOR entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:31	Sistema	081	Disputa do lote/item n° 081 - TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA encerrada!
28/06 11:31	Sistema	081	O arrematante do item/lote nº 081 - TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA foi o fornecedor com valor R\$ 1.000,0000 !
28/06 11:31	Sistema	082	Disputa do lote/item n° 082 - GRAXA encerrada!
28/06 11:31	Sistema	082	O arrematante do item/lote nº 082 - GRAXA foi o fornecedor com valor R\$ 400,0000 !
28/06 11:31	Sistema	083	Disputa do lote/item nº 083 - BATERIA 150 AMPERES encerrada!
28/06 11:31	Sistema	083	O arrematante do item/lote nº 083 - BATERIA 150 AMPERES foi o fornecedor com valor R\$ 900,0000!
28/06 11:31	Sistema	084	Disputa do lote/item nº 084 - ALTERNADOR encerrada!
28/06 11:31	Sistema	084	O arrematante do item/lote nº 084 - ALTERNADOR foi o fornecedor com valor R\$ 900,0000 !
28/06 11:31	Sistema	085	Disputa do lote/item nº 085 - MOTOR DE PARTIDA encerrada!

FOLHAS: 525

PROC.: 240 / 2023

Ass.:

			Ass.:
Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/06 11:31	Sistema	085	O arrematante do item/lote nº 085 - MOTOR DE PARTIDA foi o fornecedor com valor R\$ 890,0000 [
28/06 11:31	Sistema	086	Disputa do lote/item nº 086 - LAMPADA H7 encerrada!
28/06 11:31	Sistema	086	O arrematante do item/lote nº 086 - LAMPADA H7 foi o fornecedor com valor RS 70,0000 !
28/06 11:31	Sistema	087	Disputa do lote/item n° 087 - LAMPADA H1 encerrada!
28/06 11:31	Sistema	087	O arrematante do item/lote nº 987 - LAMPADA H1 foi o fornecedor com valor R\$ 35.0000 !
28/06 11:31	Sistema	088	Disputa do lote/item n° 088 - FAROL DIANTEIRO LE encerrada!
28/06 11:31	Sistema	088	O arrematante do item/lote n° 088 - FAROL DIANTEIRO LE foi o fornecedor com valor R\$ 290,0000 !
28/06 11:31	Sistema	089	Disputa do lote/item nº 089 - FAROL DIANTEIRO LD encerrada!
28/06 11:31	Sistema	089	O arrematante do item/iote n° 089 - FAROL DIANTEIRO LD foi o fornecedor com valor R\$ 290,0000 !
28/06 11:31	Sistema	090	Disputa do lote/item n° 090 - LANTERNA TRASEIRA LE encerrada!
06 11:31	Sistema	090	O arrematante do item/lote n° 090 - LANTERNA TRASEIRA LE foi o fornecedor com valor R\$ 185,0000 !
28/06 11:31	Sistema	091	Disputa do lote/item nº 091 - LANTERNA TRASEIRA LD encerrada!
28/06 11:31	Sistema	091	O arrematante do item/lote n° 091 - LANTERNA TRASEIRA LD foi o fornecedor com valor R\$ 200,0000 !
28/06 11:31	Sistema	092	Disputa do lote/item nº 092 - AMORTECEDOR DIANTEIRO encerrada!
28/06 11:31	Sistema	092	O arrematarite do item/lote nº 092 - AMORTECEDOR DIANTEIRO foi o fornecedor com valor R\$ 640,0000 !
28/06 11:31	Sistema	094	Disputa do lote/item nº 094 - PIVO encerrada!
28/06 11:31	Sistema	094	O arrematante do item/lote nº 094 - PIVO foi o fornecedor com valor R\$ 61,0000 !
28/06 11:31	Sistema	095	Disputa do lote/item nº 095 - TERMINAL DIREÇÃO encerrada!
28/06 11:31	Sistema	095	O arrematante do item/lote nº 095 - TERMINAL DIREÇÃO foi o fomecedor com valor R\$ 82,0000 !
28/06 11:31	Sistema	093	Disputa do lote/item nº 093 - AMORTECEDOR TRASEIRO encerrada!
28/06 11:31	Sistema	093	O arrematante do item/lote nº 093 - AMORTECEDOR TRASEIRO foi o fornecedor com valor R\$ 360,0000 !
28/06 11:31	Sistema	360	Disputa do lote/item n° 096 - BIELETA encerrada!
28/06 11:31	Sistema	096	O arrematante do item/lote nº 096 - BIELETA foi o fornecedor com valor R\$ 60,0000 !
28/06 11:31	Sistema	097	Disputa do lote/item nº 097 - PASTILHA DE FREIO encerrada!
28/06 11:31	Sistema	097	O arrematante do item/lote nº 097 - PASTILHA DE FREIO foi o fornecedor com valor R\$ 90,0000 !
28/06 11:31	Sistema	098	Disputa do lote/item nº 098 - DISCO DE FREIO encerrada!
28/06 11:31	Sistema	098	O arrematante do item/lote nº 098 - DISCO DE FREIO foi o fornecedor com valor R\$ 100,0000 !
28/06 11:31	Sistema	099	Disputa do lote/item nº 099 - TAMBOR DE FREIO encerrada!
28/06 11:31	Sistema	099	O arrematante do item/lote nº 099 - TAMBOR DE FREIO foi o fornecedor com valor R\$ 85,0000 !
28/06 11:31	Sistema	100	Disputa do lote/item nº 100 - BUCHA DO AMORTECEDOR encerrada!
28/06 11:31	Sistema	100	O arrematante do item/lote n° 100 - BUCHA DO AMORTECEDOR foi o fornecedor com valor R\$ 40.0000 !
28/06 11:34	Sistema	101	Disputa do Lote/Item 101 - BUCHA DO ESTABLIZADOR abertal O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:34	Sistema	102	Disputa do Lote/Item 102 - COXIM DO CAMBIO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:34	Sistema	103	Disputa do Lote/Item 103 - COXIM DO MOTOR abertal O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.

N° 014/2023

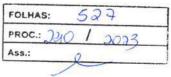
FOLHAS: 526

PROC.: 920 / 9003

Ass.:

			Ass.:
Data/Hora	Origem	Item	Mensagerr
28/06 11:34	Sistema	104	Disputa do Lote/Hem 104 - CUBO DE RODA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:34	Sistema	105	Disputa do Lote/Item 105 - ROLAMENTO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:34	Sistema	106	Disputa do Lote/Item 106 - KIT AMORTECEDOR aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:34	Sistema	107	Disputa do Lote/Item 107 - CORREIA DO ALTERNADOR aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:34	Sistema	108	Disputa do Lote/Item 108 - BOMBA DÁGUA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:34	Sistema	109	Disputa do Lote/Item 109 - CILINDRO DE RODA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:34	Sistema	110	Disputa do Lote/Item 110 - FILTRO DE OLEO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:34	Sistema	111	Disputa do Lote/Item 111 - OLEO 5W-30 ACEDELVO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:34	Sistema	112	Disputa do Lote/Item 112 - BATERIA 60AMPERES abertal O fornecedor pode checar as proposta classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:34	Sistema	113	Disputa do Lote/Item 113 - VELA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. Disputa do Lote/Item 114 - CABO DE VELA aberta! O fornecedor pode checar as propostas
28/06 11:34	Sistema	114	classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:34	Sistema	115	Disputa do Lote/Item 115 - LAMPADA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificada e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. Disputa do Lote/Item 116 - BOBINA DE IGNIÇAO aberta! O fornecedor pode checar as propostas
28/06 11:34	Sistema	116	classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.  Disputa do Lote/Item 117 - SONDA LAMBDA aberta! O fornecedor pode checar as propostas
28/06 11:34	Sistema	117	classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:34	Sistema	118	Disputa do Lote/Item 118 - BOMBA DE COMBUSTIVEL aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias de cada Lote/Item.
28/06 11:34	Sistema	119	Disputa do Lote/Item 119 - MOTOR DE PARTIDA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:34	Sistema	120	Disputa do Lote/Item 120 - SUPORTE ESCOVA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:44	Sistema	101	O lote/item n° 101 - BUCHA DO ESTABLIZADOR entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:44	Sistema	102	O lote/item n° 102 - COXIM DO CAMBIO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:44	Sistema	103	O lote/item nº 103 - COXIM DO MOTOR entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!  O lote/item nº 104 - CUBO DE RODA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser
28/06 11:44	Sistema	104	declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!  O lote/item n° 105 - ROLAMENTO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado
28/06 11:44	Sistema	105	o lote/item n° 105 - ROLAMENTO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarad arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!  O lote/item n° 106 - KIT AMORTECEDOR entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser
28/06 11:44	Sistema	106	declarado arrematente, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!  O lote/item nº 107 - CORREIA DO ALTERNADOR entrou em PRORROGAÇÃO, para um
28/06 11:44	Sistema	107	fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!  O lote/item n° 108 - BOMBA DÁGUA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser
28/06 11:44	Sistema	108	declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!  O lote/item nº 109 - CILINDRO DE RODA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser
28/06 11:44	Sistema	109	declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!  O lote/item nº 110 - FILTRO DE OLEO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser
28/06 11:44	Sistema	110	declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!  O lote/item nº 111 - OLEO 5W-30 ACEDELVO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor
28/06 11:44	Sistema	111	ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:44	Sistema	112	O Inte/item nº 112 - BATERIA 60AMPERES entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor se declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:44	Sistema	113	O lore/item nº 113 - VELA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematants, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
			D4=1== 440 == 404

N° 014/2023



	1220 10 0100100	120		.25	Ass.:	0		
	Data/Hora	Origem	item	Mensagem	PROCACT	2 0000	formande	
	28/06 11:44	Sistema	114	declarado arrematante, o seu lance deve permanece	Diote/item nº 114 - CABO DE VELA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser lectarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! Diote/item nº 115 - LAMPADA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser decla			
	28/06 11:44	Sistema	115	arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!				
	28/06 11:44	Sistema	116	O lote/item n° 116 - BOBINA DE IGNIÇÃO entrou em declarado arrematante, o seu lance deve permanece	r vencedor p	por 2 minut	os!	
	28/06 11:44	Sistema	117	O lote/item n° 117 - SONDA LAMBDA entrou em PRO declarado arrematante, o seu lance deve permanece	r vencedor p	oor 2 minut	os!	
	28/06 11:44	Sistema	119	O lote/item n° 119 - MOTOR DE PARTIDA entrou en declarado arrematante, o seu lance deve permanece	r vencedor p	3AÇÃO, pa oor 2 minut	ra um fornece os!	dor ser
	28/06 11:44	Sistema	118	O lote/item n° 118 - BOMBA DE COMBUSTIVEL entre ser declarado arrematante, o seu lance deve perman	rou em PRO ecer vencer	RROGAÇA for por 2 m	AO, para um f inutos!	ornecedo
	28/06 11:44	Sistema	120	O lote/item n° 120 - SUPORTE ESCOVA entrou em l declarado arrematante, o seu lance deve permanece				or ser
	28/06 11:46	Sistema	101	Disputa do lote/item nº 101 - BUCHA DO ESTABLIZA	ADOR encer	rada!		
	28/06 11:46	Sistema	101	O arrematante do item/iote nº 101 - BUCHA DO EST 40,0000 !	ABLIZADOF	₹ foi a forne	ecedor com va	alor R\$
	28/06 11:46	Sistema	102	Disputa do lote/item nº 102 - COXIM DO CAMBIO en	cerrada!			
Q	06 11:46	Sistema	102	O arrematante do item/lote nº 102 - COXIM DO CAM	BIO foi o for	necedor co	om valor RS 4	60,0000 !
	28/06 11:46	Sistema	103	Disputa do lote/item nº 103 - COXIM DO MOTOR en	cerrada!			
	28/06 11:46	Sistema	103	O arrematante do item/lote nº 103 - COXIM DO MOT	OR foi o for	necedor co	m valor R\$ 39	1 0000,00
	28/06 11:46	Sistema	104	Disputa do lote/item nº 104 - CUBO DE RODA encer	rada!			
	28/06 11:46	Sistema	104	O arrematante do item/lote nº 104 - CUBO DE RODA	foi o fornec	edor com	valor RS 150.0	1 0000
	28/06 11:46	Sistema	105	Disputa do lote/item nº 105 - ROLAMENTO encerrad	a!			
	28/06 11:46	Sistema	105	O arrematante do item/lote nº 105 - ROLAMENTO fo	i o forneced	or com vale	or R\$ 150,000	0 !
	28/06 11:46	Sistema	106	Disputa do lote/item $\mathrm{n}^\circ$ 106 - KIT AMORTECEDOR e	ncerrada!			
	28/06 11:46	Sistema	106	O arrematante do item/lote nº 106 - KIT AMORTECE	DOR foi o fo	rnecedor o	com valor R\$	60,0000!
	28/06 11:46	Sistema	107	Disputa do lote/item nº 107 - CORREIA DO ALTERN	ADOR ence	rrada!		
	28/06 11:46	Sistema	107	O arrematante do item/lote nº 107 - CORREIA DO Al 60,0000 !	LTERNADO	R foi o forn	ecedor com v	alor R\$
	28/06 11:46	Sistema	108	Disputa do lote/item nº 108 - BOMBA DÁGUA encer	ada!			
-	28/06 11:46	Sistema	108	O arrematante do item/lote nº 108 - BOMBA DÁGUA	, foi o fornec	edor com v	ralor R\$ 150,0	1 000
	28/06 11:46	Sistema	109	Disputa do lote/item nº 109 - CILINDRO DE RODA e	ncerrada!			
	28/06 11:46	Sistema	109	O arrematante do item/lote nº 109 - CILINDRO DE R	ODA foi o fo	rnecedor c	om valor RS 9	95,0000!
	28/06 11:46	Sistema	110	Disputa do lote/item nº 119 - FILTRO DE OLEO ence	errada!			
	28/06 11:46	Sistema	110	O arrematante do item/lote nº 110 - FILTRO DE OLE	.O foi o forne	ecedor com	valor R\$ 25,0	1 0000
	28/06 11:46	Sistema	111	Disputa do lote/item nº 111 - OLEO 5W-30 ACEDEL	VO encerrac	ia!		
	28/06 11:46	Sistema	111	O arrematante do item/lote nº 111 - OLEO 5W-30 AC 35,0000 !	EDELVO fo	i o fornece	dor com valor	R\$
	28/06 11:46	Sistema	112	Disputa do lote/item n° 112 - BATERIA 60AMPERES	encerrada!			
	28/06 11:46	Sistema	112	O arrematante do item/lote nº 112 - BATERIA 60AM/ 500,0000 !	PERES foi o	fornecedo	r com valor R	\$
	28/06 11:46	Sistema	113	Disputa do lote/item nº 113 - VELA encerrada!				
	28/06 11:46	Sistema	113	O arrematante do item/lote nº 113 - VELA loi o forne	cedor com v	alor RS 14	0,0000 !	
	28/06 11:46	Sistema	114	Disputa do lote/item n° 114 - CABO DE VELA encerr	ada!			
	28/06 11:46	Sistema	114	O arrematante do item/lote nº 114 - CABO DE VELA	foi o forneci	edor com v	alor R\$ 200,0	000!

FOLHAS: 528 PROC.: 240 / 2023 Ass.:

			Ass.:
Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/06 11:46	Sistema	115	Disputa do lote/item nº 115 - LAMPADA encerrada!
28/06 11:46	Sistema	115	O arrematante do item/lote nº 115 - LAMPADA foi o fornecedor com valor R\$ 20,0000 l
28/06 11:46	Sistema	116	Disputa do lote/item nº 116 - BOBINA DE IGNIÇÃO encerrada!
28/06 11:46	Sistema	116	O arrematante do item/lote nº 116 - BOBINA DE IGNIÇÃO foi o fornecedor com valor R\$ 360,0000 I
28/06 11:46	Sistema	117	Disputa do lote/item n° 117 - SONDA LAMBDA encerrada!
28/06 11:46	Sistema	117	O arrematante do item/lote nº 117 - SONDA LAMBDA foi o fornecedor com valor R\$ 430,0000 !
28/06 11:46	Sistema	119	Disputa do lote/item n° 119 - MOTOR DE PARTIDA encerrada!
28/06 11:46	Sistema	119	O arrematante do item/lote nº 119 - MOTOR DE PARTIDA foi o fornecedor com valor RS 1.450,0000 !
28/06 11:46	Sistema	118	Disputa do lote/item nº 118 - BOMBA DE COMBUSTIVEL encerrada!
28/06 11:46	Sistema	118	O arrematante do item/lote nº 118 - BOMBA DE COMBUSTIVEL foi o fornecedor com valor R\$ 380,0000 !
06 11:46	Sistema	120	Disputa do lote/item nº 120 - SUPORTE ESCOVA encerrada!
28/06 11:46	Sistema	120	O arrematante do item/lote n° 120 - SUPORTE ESCOVA foi o fornecedor com valor R\$ 80,0000 !
28/06 11:48	Sistema	121	Disputa do Lote/Item 121 - REGULADOR DE VOLTAGEM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:48	Sistema	122	Disputa do Lote/Item 122 - SENSOR DE OLEO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:48	Sistema	123	Disputa do Lote/Item 123 - SENSOR DE FREIO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:48	Sistema	124	Disputa do Lote/Item 124 - JUNTA DO CABCOTE aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:48	Sistema	125	Disputa do Lote/Item 125 - JUNTA DA TAMPA DE VALVULA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desciassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:48	Sistema	126	Disputa do Lote/Item 126 - VALVULA DE ESCAPE abertal O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:48	Sistema	127	Disputa do Lote/Item 127 - VALVULA DE ADMISSAO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
1/06 11:48	Sistema	128	Disputa do Lote/Item 128 - BRONZE DE BIELA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:49	Sistema	129	Disputa do Lote/Item 129 - BRONZE DE MANCAL aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:49	Sistema	130	Disputa do Lote/Item 130 - RETENTOR DE VALVULA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:58	Sistema	121	O lote/item n° 121 - REGULADOR DE VOLTAGEM entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:58	Sistema	122	O lote/item nº 122 - SENSOR DE OLEO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fomecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:58	Sistema	123	O lote/item n° 123 - SENSOR DE FREIO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:58	Sistema	124	O lote/item nº 124 - JUNTA DO CABCOTE entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:58	Sistema	125	O lote/item nº 125 - JUNTA DA TAMPA DE VALVULA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:58	Sistema	126	O lote/item n° 126 - VALVULA DE ESCAPE entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:59	Sistema	127	O lote/item n° 127 - VALVULA DE ADMISSAO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:59	Sistema	128	O lote/item n° 128 - BRONZE DE BIELA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:59	Sistema	129	O lote/item n° 129 - BRONZE DE MANCAL entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu tance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

FOLHAS:

PROC .: 140

N° 014/2023

			N 014/2023	
5		*********	Ass.:	
Data/Hora	Origem	Item	Mensagem  O lote/item n° 130 - RETENTOR DE VALVULA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor	
28/06 11:59	Sistema	130	ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!	
28/06 12:00	Sistema	121	Disputa do lote/item nº 121 - REGULADOR DE VOLTAGEM encerrada!	
28/06 12:00	Sistema	121	O arrematante do item/lote nº 121 - REGULADOR DE VOLTAGEM foi o fornecedor com valor R\$ 180,0000 !	
28/06 12:00	Sistema	122	Disputa do lote/item n° 122 - SENSOR DE OLEO encerrada!	
28/06 12:00	Sistema	122	O arrematante do item/lote nº 122 - SENSOR DE OLEO foi o fornecedor com valor R\$ 60,0000 !	
28/06 12:00	Sistema	123	Disputa do lote/item nº 123 - SENSOR DE FREIO encerrada!	
28/06 12:00	Sistema	123	O arrematante do item/lote n° 123 - SENSOR DE FREIO foi o fornecedor com valor RS 65,0000 !	
28/06 12:00	Sistema	124	Disputa do lote/item nº 124 - JUNTA DO CABCOTE encerrada!	
28/06 12:00	Sistema	124	O arrematante do item/lote nº 124 - JUNTA DO CABCOTE foi o fornecedor com valor R\$ 80,0000 !	
28/06 12:00	Sistema	125	Disputa do lote/item nº 125 - JUNTA DA TAMPA DE VALVULA encerrada!	
06 12:00	Sistema	125	O arrematante do item/lote nº 125 - JUNTA DA TAMPA DE VALVULA foi o fornecedor com valor R\$ 50,0000	
28/06 12:00	Sistema	126	Disputa do lote/item nº 126 - VALVULA DE ESCAPE encerrada!	
28/06 12:00	Sistema	126	O arrematante do item/lote n° 126 - VALVULA DE ESCAPE foi o fornecedor com valor R\$ 235,0000 !	
28/06 12:01	Sistema	127	Disputa do lote/item n° 127 - VALVULA DE ADMISSAO encerrada!	
28/06 12:01	Sistema	127	O arrematante do item/lote n° 127 - VALVULA DE ADMISSAO foi o fornecedor com valor R\$ 190,0000 !	
28/06 12:01	Sistema	128	Disputa do lote/item n° 128 - BRONZE DE BIELA encerrada!	
28/06 12:01	Sistema	128	O arrematante do item/lote n° 128 - BRONZE DE BIELA foi o fornecedor com valor R\$ 220,0000 !	
28/06 12:01	Sistema	129	Disputa do lote/item nº 129 - BRONZE DE MANCAL encerrada!	
28/06 12:01	Sistema	129	O arrematante do item/lote n° 129 - BRONZE DE MANCAL foi o fornecedor com valor R\$ 230,0000 !	
28/06 12:01	Sistema	130	Disputa do lote/item n° 130 - RETENTOR DE VALVULA encerrada!	
28/06 12:01	Sistema	130	O arrematante do item/lote nº 130 - RETENTOR DE VALVULA foi o fornecedor com valor R\$ 40,0000 !	
28/06 12:07	Pregoeiro		Senhores informo que a sessão pública da presente licitação está suspensa, e terá reinicio às 14hrs:00min, do dia de hoje (28/06/2023), por favor estejam todos conectados.	
28/06 14:03	Pregoeiro		Boa Tarde a todos.	
28/06 14:03	Sistema	131	Disputa do Lote/Item 131 - ANEL DE SEGMENTO abertal O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.	
28/06 14:13	Sistema	131	O lote/item n° 131 - ANEL DE SEGMENTO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!	
28/06 14:15	Sistema	131	Disputa do lote/item n° 131 - ANEL DE SEGMENTO encerrada!	
28/06 14:15	Sistema	131	O arrematante do item/lote nº 131 - ANEL DE SEGMENTO foi o fornecedor com valor R\$ 500,0000 !	
28/06 14:15	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.	
28/06 14:18	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Senhores ao termino da fase de lances permaneçam conectados, pois será iniciada a fase de negociação.	
28/06 14:23	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Nesso momento será divulgado o vaior total estimado para contratação.	
28/06 14:24	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: ESTIMATIVA	
28/06 14:24	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.	

solicitamos que você envie sua maihor proposta.

Republic Park September

Senhoros a documentação se a impressa e analisada.

neguciação.

Senheres solicito que verifiquem a possibilidade de redução dos valores ofertados a título de

28/06 14:25

28/06 14:46

Rosa Neto

Rosa Neto

Jerônimo Cardoso

Jerônimo Cardoso

FOLHAS: 530
PROC.: 20 1 2023
Ass.:

					1 400 1 30 d
Data/I	Hora	Origem	Item	Mensagon	Ass.:
28/06 1	4:46	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Senhores pomenogaro convolados enquanto finalizo a ar	nálise.
28/06 1	5:00	Sistema		O Pregodiro solicitou o anche de cocumentos do forneced cicar no botar ELIVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/ de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os para o envio: 28/06/2023 17:00:00	Item em questão, havendo a necessidade
28/06 1	5:08	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor T DE M LIMA!	
28/06 1	5:26	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Senhores a documentação foi analisada, nesse momento documentos.	
28/06 1	5:27	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Apos a realizada da analise da proposta readequada ao v M LIMA, declaro a mesma ACEITA/CLASSIFICADA.	alor final apresentada pela empresa T DE
28/06 1	5:44	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Após a realizada da análise dos documentos de habilitaçã LIMA, declaro a mesma HABILITADA e VENCEDORA do	io apresentada pela empresa T DE M certame.
28/06 1	15:45	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item $n^\circ$ 001 - ROLAMENTO	DUPLO TRASEIRO encerrada.
28/06 1	15:45	Sistema	001	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do TRASEIRO.	Lote/Item n° 001 - ROLAMENTO DUPLO
28/06	15:45	Sistema	001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/20	23 16:15:03
7/06	15:45	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - CUBO DE ROI	DA DIANTEIRO encerrada.
28/06	15:45	Sistema	002	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do DIANTEIRO.	Lote/Item n° 002 - CUBO DE RODA
28/06	15:45	Sistema	002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/20	23 16:15:03
28/06	15:45	Sistema	003	Fase de negociação do Lote/Item nº 003 - DISCO DE FR	EIO VENTILADO encerrada.
28/06	15:45	Sistema	003	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do VENTILADO.	Lote/Item n° 003 - DISCO DE FREIO
28/06	15:45	Sistema	003	Fica abenio prazo de intenção de recurso até às 28/06/20	23 16:15:03
28/06	15:45	Sistema	004	Fase de negociação do Lote/Item nº 004 - PASTILHA DE	FREIO encerrada.
28/06	15:45	Sistema	004	O fornecedor T DE M LIMA for declarado VENCEDOR do	Lote/Item n° 004 - PASTILHA DE FREIO.
28/06	15:45	Sistema	004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/20	23 16:15:03
28/06	15:45	Sistema	005	Fase de negociação do Lote/Item nº 005 - PIVO SUPERI	OR encerrada.
28/06	15:45	Sistema	005	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do	Lote/Item n° 005 - PIVO SUPERIOR.
28/06	15:45	Sistema	005	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/20	23 16:15:03
28/06	15:45	Sistema	006	Fase de negociação do Lote/Item nº 006 - PIVO INFERIO	DR encerrada.
28/06	15:45	Sistema	006	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do	Lote/Item n° 006 - PIVO INFERIOR.
28/06	15:45	Sistema	006	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/20	23 16:15:03
28/06	15:45	Sistema	007	Fase de negociação do Lote/Item nº 007 - CORREIA DO	ALTERNADOR encerrada.
28/06	15:45	Sistema	007	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do ALTERNADOR.	Lote/Item n° 007 - CORREIA DO
28/06	15:45	Sistema	007	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/20	23 16:15:03
28/06	15:45	Sistema	008	Fase de negociação do Lote/Item nº 608 - POLIA DO AL	TERNADOR encerrada.
28/06	15:45	Sistema	008	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do ALTERNADOR.	Lote/Item n° 008 - POLIA DO
28/06	15:45	Sistema	008	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/20	23 16:15:03
28/06	15:45	Sistema	009	Fase de negociação do Lote/Item nº 009 - CRUZETA DO	CARDAN encerrada.
28/06	15:45	Sistema	009	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do CARDAN.	Lote/Item n° 009 - CRUZETA DO
28/06	15:45	Sistema	009	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/20	23 16:15:04
28/06	15:45	Sistema	010	Fase de negociação do Lote/Itam nº 010 - TURBINA enc	errada.

N° 014/2023

FOLHAS: 531

PROC.: 040 1 2023

ASS.: 2

Data/Hora	Origem	item	Mensagem Ass.:
28/06 15:45	Sistema	010	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 010 - TURBINA.
28/06 15:45	Sistema	010	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:04
28/06 15:45	Sistema	011	Fase de negociação do Lote/item nº 011 - MOTOR DE PARTIDA 12V encerrada.
28/06 15:45	Sistema	011	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 011 - MOTOR DE PARTIDA 12V.
28/06 15:45	Sistema	011	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:04
28/06 15:45	Sistema	012	Fase de negociação do Lote/Item nº 012 - TERMINAIS DE DIRECAO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	012	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 012 - TERMINAIS DE DIRECAO.
28/06 15:45	Sistema	012	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:04
28/06 15:45	Sistema	013	Fase de negociação do Lote/Item nº 013 - BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	013	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 013 - BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO.
/06 15:45	Sistema	013	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:04
28/06 15:45	Sistema	014	Fase de negociação do Lote/Item nº 014 - AMORTECEDOR DIANTEIRO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	014	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 014 - AMORTECEDOR DIANTEIRO.
28/06 15:45	Sistema	014	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:04
28/06 15:45	Sistema	015	Fase de negociação do Lote/Item nº 015 - AMORTECEDOR TRASEIRO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	015	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 015 - AMORTECEDOR TRASEIRO.
28/06 15:45	Sistema	015	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:04
28/06 15:45	Sistema	016	Fase de negociação do Lote/Item nº 016 - FAROL DIREITO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	016	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 016 - FAROL DIREITO.
28/06 15:45	Sistema	016	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:04
28/06 15:45	Sistema	017	Fase de negociação do Lote/Item nº 017 - FAROL ESQUERDO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	017	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 017 - FAROL ESQUERDO.
28/06 15:45	Sistema	017	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:04
28/06 15:45	Sistema	018	Fase de negociação do Lote/Item nº 018 - LANTERNA ESQUERDA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	018	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 018 - LANTERNA ESQUERDA.
28/06 15:45	Sistema	018	Fica aperto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:04
28/06 15:45	Sistema	019	Fase de negociação do Lote/Item nº 019 - LANTERNA DIREITA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	019	O formecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n $^\circ$ 019 - LANTERNA DIREITA.
28/06 15:45	Sistema	019	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:04
28/06 15:45	Sistema	020	Fasa de negociação do Lote/Item nº 020 - PALHETAS DO LIMPADOR encerrada.
28/06 15:45	Sistema	020	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 020 - PALHETAS DO LIMPADOR.
28/06 15:45	Sistema	020	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:04
28/06 15:45	Sistema	021	Fase de negociação do Lote/Item nº 021 - OLEO SAE 15W40 encerrada.
28/06 15:45	Sistema	021	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 021 - OLEO SAE 15W40.
28/06 15:45	Sistema	021	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16.15:04

PROC.: 240 / 3023

			Ass.:
Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/06 15:45	Sistema	022	Fase de negociação do Lois/Item nº 022 - FILTRO DE OLEO PSL 158 encerrada.
28/06 15:45	Sistema	022	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 022 - FILTRO DE OLEO PSL 158.
28/06 15:45	Sistema	022	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:04
28/06 15:45	Sistema	023	Fase de negociação do Lote/Item nº 023 - FILTRO DE AR ARL4141 encerrada.
28/06 15:45	Sistema	023	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 023 - FILTRO DE AR ARL4141.
28/06 15:45	Sistema	023	Fica aberto prazo de intenção de recurso até as 28/06/2023 16:15:04
28/06 15:45	Sistema	024	Fase de negociação do Lote/Item nº 024 - BICO INJETOR encerrada.
28/06 15:45	Sistema	024	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 024 - BICO INJETOR.
28/06 15:45	Sistema	024	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:04
28/06 15:45	Sistema	025	Fase de negociação do Lote/Item nº 025 - BOMBA DE ALTA ROTACAO encerrada.
/06 15:45	Sistema	025	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 025 - BOMBA DE ALTA ROTACAO.
28/06 15:45	Sistema	025	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:04
28/06 15:45	Sistema	026	Fase de negociação do Lote/Item nº 826 - BOMBA DE BAIXA ROTACAO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	026	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 026 - BOMBA DE BAIXA ROTACAO.
28/06 15:45	Sistema	026	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:04
28/06 15:45	Sistema	027	Fase de negociação do Lote/Item nº 027 - CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	027	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 027 - CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO.
28/06 15:45	Sistema	027	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:04
28/06 15:45	Sistema	028	Fase de negociação do Lote/Item nº 028 - SAPATA DE FREIO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	028	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 028 - SAPATA DE FREIO
28/06 15:45	Sistema	028	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:04
28/06 15:45	Sistema	029	Fase de negociação do Lote/Item nº 029 - KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO encerrada.
28/06 15:45	Sisterna	029	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 029 - KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO.
28/06 15:45	Sistema	029	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:04
28/06 15:45	Sistema	030	Fase de negociação do Lote/Item nº 030 - REPARO DA PINCA DE FREIO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	030	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 030 - REPARO DA PINCA DE FREIO.
28/06 15:45	Sistema	030	Fica aberto prazo de interição de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	031	Fase de negociação do Lote/Item nº 031 - TAMBOR DE FREIO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	031	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 031 - TAMBOR DE FREIO
28/06 15:45	Sistema	031	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	032	Fase de negociação do Lote/item nº 032 - SAPATA DE FREIO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	032	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 032 - SAPATA DE FREIO .
28/06 15:45	Sistema	032	Fice aberlo prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	033	Fase de negociação do Lote/Item nº 033 - CILINDRO DE FREIO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	033	O fernecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 033 - CILINDRO DE FREIO

N° 014/2023

FOLHAS:	53	3
PROC.: 22	10 /	2023
Ass.:	0	

			Ass.:
Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/06 15:45	Sistema	033	Fica abeno prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	034	Fase de negociação do Lote/Item nº 034 - JOGO DE MOLA DE FREIO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	034	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 034 - JOGO DE MOLA DE FREIO.
28/06 15:45	Sistema	034	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	035	Fase de negociação do Lote/Item nº 035 - BATERIA 75 AMPERES encerrada.
28/06 15:45	Sistema	035	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 035 - BATERIA 75 AMPERES.
28/06 15:45	Sistema	035	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	036	Fase de negociação do Lote/Item nº 036 - AMORTECEDOR DIANTEIRO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	036	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 036 - AMORTECEDOR DIANTEIRO.
28/06 15:45	Sistema	036	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
/06 15:45	Sistema	037	Fase de negociação do Lote/Item nº 037 - AMORTECEDOR TRASEIRO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	037	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 037 - AMORTECEDOR TRASEIRO:
28/06 15:45	Sistema	037	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	038	Fase de negociação do Lote/Item nº 038 - LONA DE FREIO DIANTEIRA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	038	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 038 - LONA DE FREIO DIANTEIRA.
28/06 15:45	Sistema	038	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	039	Fase de negociação do Lote/Item nº 039 - LONA DE FREIO TRASEIRA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	039	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 039 - LONA DE FREIO TRASEIRA.
28/06 15:45	Sistema	039	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	040	Fase de negociação do Lote/Item nº 040 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	040	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 040 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO.
28/06 15:45	Sistema	040	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	041	Fase de negociação do Lote/Item nº 041 - ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	041	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 041 - ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA.
28/06 15:45	Sistema	041	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	042	Fase de negociação do Lote/Item nº 042 - OLEO 15W-40 20 LT encerrada.
28/06 15:45	Sistema	042	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 042 - OLEO 15W-40 20 LT.
28/06 15:45	Sistema	042	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	043	Fase de negociação do Lote/Item nº 043 - OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT encerrada.
28/06 15:45	Sistema	043	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 043 - OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT.
28/06 15:45	Sistema	043	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	044	Fase de negociação do Lute/Item nº 044 - OLEO DE CAMBIO 90 20 LT encerrada.
28/06 15:45	Sistema	044	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 044 - OLEO DE CAMBIO 90 20 LT,
28/06 15:45	Sistema	044	Fica abedo prazo de intenção de recurso ató às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	045	Faso de negociação do Leta/Item nº 045 - ALTERNADOR DE 90 AMPERES encerrada.

FOLHAS: 534 PROC.: 240 / 2023 Ass.:

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
	5000 50	045	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 045 - ALTERNADOR DE 90
28/06 15:45	Sistema		AMPERES.
28/06 15:45	Sistema	045	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	046	Fase de negociação do Lote/Item nº 046 - MOTOR DE PARTIDA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	046	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 046 - MOTOR DE PARTIDA
28/06 15:45	Sistema	046	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	047	Fase de negociação do Lote/item nº 047 - BATERIA DE 90 AMPERES encerrada.
28/06 15:45	Sistema	047	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 047 - BATERIA DE 90 AMPERES.
28/06 15:45	Sistema	047	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	048	Fase de negociação do Lote/Item nº 048 - FAROL DIANTEIRO ESQUERDO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	048	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 048 - FAROL DIANTEIRO ESQUERDO.
06 15:45	Sistema	048	Fica aberto prazo de intenção de recurso até as 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	049	Fase de negociação do Lote/Item n° 049 - FAROL DIANTEIRO DIREITO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	049	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 049 - FAROL DIANTEIRO DIREITO.
28/06 15:45	Sistema	049	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	050	Fase de negociação do Lote/Item nº 050 - LANTERNAS TRASEIRAS encerrada.
28/06 15:45	Sistema	050	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 050 - LANTERNAS TRASEIRAS.
28/06 15:45	Sistema	050	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	051	Fase de negociação do Lote/item nº 051 - TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	051	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 051 - TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO.
28/06 15:45	Sistema	051	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	052	Fase de negociação do Lote/Item nº 052 - TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	052	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 052 - TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO.
28/06 15:45	Sistema	052	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	053	Fase de negociação do Lote/Item nº 053 - BOMBA DAGUA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	053	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n $^\circ$ 053 - BOMBA DAGUA .
28/06 15:45	Sistema	053	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:06
28/06 15:45	Sistema	054	Fase de negociação do Lote/Item nº 054 - KIT DE CORREA DO ALTERNADOR encerrada.
28/06 15:45	Sistema	054	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 054 - KIT DE CORREA DO ALTERNADOR.
28/06 15:45	Sistema	054	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:06
28/06 15:45	Sistema	055	Fase de negociação do Lote/Item nº 055 - KIT DE POLIA DO ALTERNADOR encerrada.
28/06 15:45	Sistema	055	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 055 - KIT DE POLIA DO ALTERNADOR.
28/06 15:45	Sistema	055	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:06
28/06 15:45	Sistema	056	Fase de negociação do Lote/ttem nº 056 - RADIADOR encerrada.
28/06 15:45	Sistema	056	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 056 - RADIADOR.
28/06 15:45	Sistema	056	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:06

N° 014/2023

FOLHAS: 535
PROC.: 040 / 3023
Ass.:

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem	Ass.:
		The the state of the	77.1 5% 11 (C. 48.1.2)	
28/06 15:45	Sistema	057	Fase de negociação do Lote/Item nº 057 - K	ENCEDOR do Lote/Item n° 057 - KIT DE EMBREAGEM
28/06 15:45	Sistema	057	O TOTAL COST OF THE COST OF TH	THE ENDINE NO.
28/06 15:45	Sistema	057	Fica abeno prazo de intenção de recurso at	e as 28/06/2023 16:15:06
28/06 15:45	Sistema	058	Fase de negociação do Lote/Item nº 058 - C	GRAXA 20L encerrada.
28/06 15:45	Sistema	058	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VE	ENCEDOR do Lote/Item n° 058 - GRAXA 20L.
28/06 15:45	Sistema	058	Fica aberto prazo de intenção de recurso at	é às 28/06/2023 16:15:06
28/06 15:45	Sistema	059	Fase de negociação do Lote/Item nº 059 - F	PNEU 900/20 R encerrada.
28/06 15:45	Sistema	059	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VE	ENCEDOR do Lote/Item n° 059 - PNEU 900/20 R.
28/06 15:45	Sistema	059	Fica aberto prazo de intenção de recurso at	é às 28/06/2023 16:15:06
28/06 15:45	Sistema	060	Fase de negociação do Lote/Item nº 060 - 0	CILINDRO MESTRE DE FREIO encerrada.
06 15:45	Sistema	060	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VE DE FREIO.	ENCEDOR do Lote/Item n° 060 - CILINDRO MESTRE
28/06 15:45	Sistema	060	Fica aberto prazo de intenção de recurso at	é às 28/06/2023 16:15:06
28/06 15:45	Sistema	061	Fase de negociação do Lote/Item nº 061 - 0	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	061	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VETRASEIRA DIREITO.	ENCEDOR do Lote/Item n° 061 - CILINDRO DE RODA
28/06 15:45	Sistema	061	Fica aberto prazo de intenção de recurso at	é às 28/06/2023 16:15:06
28/06 15:45	Sistema	062	Fase de negociação do Lote/Item nº 062 - 0 encerrada.	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA
28/06 15:45	Sistema	062	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VI TRASEIRA ESQUERDA.	ENCEDOR do Lote/Item n° 062 - CILINDRO DE RODA
28/06 15:45	Sistema	062	Fica aberto prazo de intenção de recurso at	é às 28/06/2023 16:15:06
28/06 15:45	Sistema	063	Fase de negociação do Lote/Item nº 063 - C	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM encerrada.
28/06 15:45	Sistema	063	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VI DE EMBREAGEM .	ENCEDOR do Lote/Item n° 063 - CILINDRO MESTRE
28/06 15:45	Sistema	063	Fica aberto prazo de intenção de recurso at	é às 28/06/2023 16:15:06
28/06 15:45	Sistema	064	Fase de negociação do Lote/Item nº 064 - 0	CORREIA DO HIDRAULICO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	064	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VE HIDRAULICO .	ENCEDOR do Lote/Item nº 064 - CORREIA DO
28/06 15:45	Sistema	064	Fica aberto prazo de intenção de recurso al	é às 28/06/2023 16:15:06
28/06 15:45	Sistema	065	Fase de negociação do Lote/Item nº 065 - 0	CORREIA DO ALTERNADOR encerrada.
28/06 15:45	Sistema	065	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VE ALTERNADOR.	ENCEDOR do Lote/Item n° 065 - CORREIA DO
28/06 15:45	Sistema	065	Fica aberto prazo de intenção de recurso at	té às 28/06/2023 16:15:06
28/06 15:45	Sistema	066	Fase de negociação do Lote/Item nº 066 - F	FILTRO DE COMBUSTIVEL encerrada.
28/06 15:45	Sistema	066	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VI COMBUSTIVEL.	ENCEDOR do Lote/Item n° 066 - FILTRO DE
28/06 15:45	Sistema	066	Fica aberto prazo de intenção de recurso at	té às 28/06/2023 16:15:06
28/06 15:45	Sistema	067	Fase de negociação do Lote/Item nº 067 - F	FILTRO DE AR EXTERNO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	067	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VI EXTERNO.	ENCEDOR do Lote/Item n° 067 - FILTRO DE AR
28/06 15:45	Sistema	067	Fica aberto prazo de intenção de recurso at	té às 28/06/2023 16:15:06
28/06 15:45	Sistema	860	Fase de negociação do Lote/Item nº 068 - F	FILTRO DE AR INTERNO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	068	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VI INTERNO.	ENCEDOR do Lote/Item n° 068 - FILTRO DE AR
			2011 A VIII A VI	

FOLHAS: 536

PROC.: 240 / 2023

Ass.:

			Ass.:
Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/06 15:45	Sistema	068	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:06
28/06 15:45	Sistema	069	Fase de negociação do Lote/Item nº 069 - AMORTECEDOR DIANTEIRO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	069	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item $n^\circ$ 069 - AMORTECEDOR DIANTEIRO.
28/06 15:45	Sistema	069	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:06
28/06 15:45	Sistema	070	Fase de negociação do Lote/Item nº 070 - AMORTECEDOR TRASEIRO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	070	O fornecedor T DE M LIMA for declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 070 - AMORTECEDOR TRASEIRO.
28/06 15:45	Sistema	070	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:06
28/06 15:45	Sistema	071	Fase de negociação do Lote/item nº 071 - TERMINAL DIREÇÃO encerrada,
28/06 15:45	Sistema	071	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 071 - TERMINAL DIREÇÃO
28/06 15:45	Sistema	071	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:06
06 15:45	Sistema	072	Fase de negociação do Lote/Item nº 072 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	072	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 072 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA.
28/06 15:45	Sistema	072	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:06
28/06 15:45	Sistema	073	Fase de negociação do Lote/Item nº 073 - RETENTOR DA RODA DIANTEIRA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	073	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item $n^\circ$ 073 - RETENTOR DA RODA DIANTEIRA.
28/06 15:45	Sistema	073	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:06
28/06 15:45	Sistema	074	Fase de negociação do Lote/Item nº 974 - RETENTOR DA RODA TRASEIRA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	074	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 074 - RETENTOR DA RODA TRASEIRA.
28/06 15:45	Sistema	074	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:06
28/06 15:45	Sistema	075	Fase de negociação do Lote/Item nº 075 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	075	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 075 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO.
28/06 15:45	Sistema	075	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:07
28/06 15:45	Sistema	076	Fase de negociação do Lote/Item nº 976 - CILINSRO MESTRE DE FREIO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	076	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 076 - CILINSRO MESTRE DE FREIO.
28/06 15:45	Sistema	076	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:07
28/06 15:45	Sistema	077	Fase de negociação do Lote/Item nº 077 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM encerrada.
28/06 15:45	Sistema	077	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 077 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM.
28/06 15:45	Sistema	077	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:07
28/06 15:45	Sistema	078	Fase de negociação do Lote/item nº 978 - CUICA DE FREIO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	078	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 078 - CUICA DE FREIO.
28/06 15:45	Sistema	078	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:07
28/06 15:45	Sistema	079	Fase de negociação do Lole/Item nº 079 - CRUZETA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	079	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 079 - CRUZETA.
28/06 15:45	Sistema	079	Fica aberte prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:07
28/06 15:45	Sistema	080	Fase de nagociação do Lote Pero nº 980 - LUVA DO FRIZADO encerrada.

			N° 014/2023	FOLHAS: 537
Data/Hora	Origem	Item	Mensagem	PROC.: 240 / 2023
28/06 15:45	Sistema	080	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado V	ENCEDOR do Lote/Item nº 080 - LUVA DO FRIZADO.
28/06 15:45	Sistema	080	Fica aberto prazo de intenção de recurso a	até às 28/06/2023 16:15:07
28/06 15:45	Sistema	081	Fase de negociação do Lote/Item nº 081 -	TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	081	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado V DIANT,/TRASEIRA.	ENCEDOR do Lote/Item n° 081 - TAMBOR DE FREIO
28/06 15:45	Sistema	081	Fica aberto prazo de intenção de recurso a	até às 28/06/2023 16:15:07
28/06 15:45	Sistema	082	Fase de negociação do Lote/Item nº 082 -	GRAXA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	082	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado V	/ENCEDOR do Lote/Item n° 082 - GRAXA.
28/06 15:45	Sistema	082	Fica aberto prazo de intenção de recurso a	até às 28/06/2023 16:15:07
28/06 15:45	Sistema	083	Fase de negociação do Lote/Item nº 083 -	BATERIA 150 AMPERES encerrada.
28/06 15:45	Sistema	083	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado V AMPERES.	/ENCEDOR do Lote/Item n° 083 - BATERIA 150
/06 15:45	Sistema	083	Fica aberto prazo de intenção de recurso a	até às 28/06/2023 16:15:07
28/06 15:45	Sistema	084	Fase de negociação do Lote/Item nº 084 -	ALTERNADOR encerrada.
28/06 15:45	Sistema	084	O fornecedor T DE M LIMA for declarado V	/ENCEDOR do Lote/Item n° 084 - ALTERNADOR.
28/06 15:45	Sistema	084	Fica aberto prazo de intenção de recurso a	até às 28/06/2023 16:15:07
28/06 15:45	Sistema	085	Fasa de negociação do Lote/Item nº 085 -	MOTOR DE PARTIDA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	085	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado \	/ENCEDOR do Lote/Item n° 085 - MOTOR DE PARTIDA.
28/06 15:45	Sistema	085	Fica aberto prazo de intenção de recurso a	até às 28/06/2023 16:15:07
28/06 15:45	Sistema	086	Fase de negociação do Lote/Item nº 086 -	LAMPADA H7 encerrada.
28/06 15:45	Sistema	086	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado \	/ENCEDOR do Lote/Item n° 086 - LAMPADA H7.
28/06 15:45	Sistema	086	Fica aberto prazo de intenção de recurso a	até às 28/06/2023 16:15:07
28/06 15:45	Sistema	087	Fase de negociação do Lote/Item nº 087 -	LAMPADA H1 encerrada.
28/06 15:45	Sistema	087	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado \	/ENCEDOR do Lote/Item n° 087 - LAMPADA H1.
28/06 15:45	Sistema	087	Fica aberto prazo de intenção de recurso a	até às 28/06/2023 16:15:07
28/06 15:45	Sistema	880	Fasa de negociação do Lote/Item nº 088 -	FAROL DIANTEIRO LE encerrada.
28/06 15:45	Sistema	880	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado \ LE.	/ENCEDOR do Lote/Item n° 088 - FAROL DIANTEIRO
28/06 15:45	Sistema	880	Fica aberto prazo de intenção de recurso a	até às 28/06/2023 16:15:07
28/06 15:45	Sistema	089	Fase de negociação do Lote/Item nº 089 -	FAROL DIANTEIRO LD encerrada.
28/06 15:45	Sistema	089	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado \ LD.	/ENCEDOR do Lote/Item n° 089 - FAROL DIANTEIRO
28/06 15:45	Sistema	089	Fica aberto prazo de intenção de recurso a	até às 28/06/2023 16:15:07
28/06 15:45	Sistema	090	Fase de negociação do Lote/Item nº 090 -	LANTERNA TRASEIRA LE encerrada.
28/06 15:45	Sistema	990	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado \ TRASEIRA LE.	/ENCEDOR do Lote/Item n° 090 - LANTERNA
28/06 15:45	Sistema	090	Fica aberto prazo de intenção de recurso a	ate às 28/06/2023 16:15:07
28/06 15:45	Sistema	091	Fase de negociação do Lote/Item nº 091 -	LANTERNA TRASEIRA LD encerrada.
28/06 15:45	Sistema	091	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado \ TRASEIRA LD.	/ENCEDOR do Lote/Item n° 091 - LANTERNA
28/06 15:45	Sistema	091	Fich aberto prazo de intenção de recurso a	até às 28/06/2023 16:15:07

N° 014/2023

FOLHAS: 538

PROC.: 940 / 2023

Ass.:

			Ass.:
Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/06 15:45	Sistema	092	Fase de negociação do Lote/Itom nº 092 - AMORTECEDOR DIANTEIRO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	092	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 092 - AMORTECEDOR DIANTEIRO.
28/06 15:45	Sistema	092	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:07
28/06 15:45	Sistema	093	Fase de negociação do Lote/Item nº 993 - AMORTECEDOR TRASEIRO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	093	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 093 - AMORTECEDOR TRASEIRO.
28/06 15:45	Sistema	093	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:07
28/06 15:45	Sistema	094	Fase de negociação do Lote/Item nº 094 - PIVO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	094	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 094 - PIVO.
28/06 15:45	Sistema	094	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:07
28/06 15:45	Sistema	095	Fase de negociação do Lote/Item nº 095 - TERMINAL DIREÇÃO encerrada.
06 15:45	Sistema	095	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 095 - TERMINAL DIREÇÃO.
28/06 15:45	Sistema	095	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:08
28/06 15:45	Sistema	096	Fase de negociação do Lote/Item nº 096 - BIELETA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	096	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 096 - BIELETA.
28/06 15:45	Sistema	096	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:08
28/06 15:45	Sistema	097	Fase de negociação do Lote/Item nº 097 - PASTILHA DE FREIO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	097	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 097 - PASTILHA DE FREIO.
28/06 15:45	Sistema	097	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:08
28/06 15:45	Sistema	098	Fase de negociação do Lote/Item nº 098 - DISCO DE FREIO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	098	O fornecedor T DE M LIMA for declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 098 - DISCO DE FREIO.
28/06 15:45	Sistema	098	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:08
28/06 15:45	Sistema	099	Fase de negociação do Lote/Item nº 099 - TAMBOR DE FREIO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	099	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 099 - TAMBOR DE FREIO.
28/06 15:45	Sistema	099	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:08
28/06 15:45	Sistema	100	Fase de negociação do Lote/Item nº 100 - BUCHA DO AMORTECEDOR encerrada.
28/06 15:45	Sistema	100	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 100 - BUCHA DO AMORTECEDOR.
28/06 15:45	Sistema	100	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:08
28/06 15:45	Sistema	101	Fase de negociação do Lote/Item nº 101 - BUCHA DO ESTABLIZADOR encerrada.
28/06 15:45	Sistema	101	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 101 - BUCHA DO ESTABLIZADOR.
28/06 15:45	Sistema	101	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:08
28/06 15:45	Sistema	102	Faso de negociação do Lule/Item nº 102 - COXIM DO CAMBIO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	102	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 102 - COXIM DO CAMBIO.
28/06 15:45	Sistema	102	Fica aborto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:08
28/06 15:45	Sistema	103	Fase de negociação do Lote/Item nº 103 - COXIM DO MOTOR encerrada.
28/06 15:45	Sistema	103	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 103 - COXIM DO MOTOR.

FOLHAS: 539
PROC.: 240 / 2023
Ass.:

			Ass.:		
Data/Hora	Origem	Item	Mensagem		
28/06 15:45	Sistema	103	Fica aborto prazo de interição de recurso até às 28/06/2023 16:15:08		
28/06 15:45	Sistema	104	Fase de negociação do Lote/Item nº 104 - CUBO DE RODA encerrada.		
28/06 15:45	Sistema	104	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 104 - CUBO DE RODA.		
28/06 15:45	Sistema	104	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:08		
28/06 15:45	Sistema	105	Fase de negociação do Lote/Item nº 105 - ROLAMENTO encerrada.		
28/06 15:45	Sistema	105	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 105 - ROLAMENTO.		
28/06 15:45	Sistema	105	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:08		
28/06 15:45	Sistema	106	Fase de negociação do Lote/Item nº 106 - KIT AMORTECEDOR encerrada.		
28/06 15:45	Sistema	106	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n $^\circ$ 106 - KIT AMORTECEDOR.		
28/06 15:45	Sistema	106	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:08		
06 15:45	Sistema	107	Fase de negociação do Lote/Item nº 107 - CORREIA DO ALTERNADOR encerrada.		
28/06 15:45	Sistema	107	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 107 - CORREIA DO ALTERNADOR.		
28/06 15:45	Sistema	107	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:08		
28/06 15:45	Sistema	108	Fase de negociação do Lote/Item nº 108 - BOMBA DÁGUA encerrada.		
28/06 15:45	Sistema	108	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 108 - BOMBA DÁGUA.		
28/06 15:45	Sistema	108	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:08		
28/06 15:45	Sistema	109	Fase de negociação do Lote/Item nº 109 - CILINDRO DE RODA encerrada.		
28/06 15:45	Sistema	109	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 109 - CILINDRO DE RODA.		
28/06 15;45	Sistema	109	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:08		
28/06 15:45	Sistema	110	Fase de negociação do Lote/Item nº 110 - FILTRO DE OLEO encerrada.		
28/06 15:45	Sistema	110	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 110 - FILTRO DE OLEO.		
3/06 15:45	Sistema	110	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:08		
28/06 15:45	Sistema	111	Fase de negociação do Lote/Îtem nº 111 - OLEO 5W-30 ACEDELVO encerrada.		
28/06 15:45	Sistema	111	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 111 - OLEO 5W-30		
28/06 15:45	Sistema	111	ACEDELVO.  Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:08		
28/06 15:45	Sistema	112	Fase de negociação do Lote/Item nº 112 - BATERIA 60AMPERES encerrada.		
28/06 15:45	Sistema	112	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 112 - BATERIA 60AMPERES.		
28/06 15:45	Sistema	112	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:08		
28/06 15:45	Sistema	113	Fase de negociação do Lote/Item nº 113 - VELA encerrada.		
28/06 15:45	Sistema	113	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 113 - VELA.		
28/06 15:45	Sistema	113	Fica aborto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:08		
28/06 15:45	Sistema	114	Fase de negociação do Lote/Item nº 114 - CABO DE VELA encerrada.		
28/06 15:45	Sistema	114	O fornecador T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 114 - CABO DE VELA.		
28/06 15:45	Sistema	114	Fica sherto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:09		
28/06 15:45	Sistema	115	Fase de negociação do Lote/liem nº 115 - LAMPADA encerrada.		
and the constitution of th	were the second	12,000,000,000,000	and the negronaged do considerate. The Environment effections		

and the second second second second second

FOLHAS: 540 PROC.: 9M0 / 3013 Ass.:

			1.00.0010 / 3023
Data/Hora	Origem	item	Mensagem Ass.:
28/06 15:45	Sistema	115	O fernecedor T DE M LIMA foi declaredo VENCEDOR do Lote/Item nº 115 - LAMPADA.
28/06 15:45	Sistema	115	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:09
28/06 15:45	Sistema	116	Fase de negociação do Lote/Itc.in nº 116 - BOBINA DE IGNIÇÃO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	116	O tornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 116 - BOBINA DE IGNIÇÃO.
28/06 15:45	Sistema	116	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:09
28/06 15:45	Sistema	117	Fase de negociação do Lote/item nº 117 - SONDA LAMBDA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	117	O tornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Ilem nº 117 - SONDA LAMBDA.
28/06 15:45	Sistema	117	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:09
28/06 15:45	Sistema	118	Fase de negociação do Lote/Item nº 118 - BOMBA DE COMBUSTIVEL encerrada.
28/06 15:45	Sistema	118	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 118 - BOMBA DE COMBUSTIVEL.
06 15:45	Sistema	118	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:09
28/06 15:45	Sistema	119	Fase de negociação do Lote/Item nº 119 - MOTOR DE PARTIDA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	119	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 119 - MOTOR DE PARTIDA.
28/06 15:45	Sistema	119	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:09
28/06 15:45	Sistema	120	Fase de negociação do Lote/ftem nº 120 - SUPORTE ESCOVA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	120	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 120 - SUPORTE ESCOVA.
28/06 15:45	Sistema	120	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15.09
28/06 15:45	Sistema	121	Fase de negociação do Lote/Item nº 121 - REGULADOR DE VOLTAGEM encerrada.
28/06 15:45	Sistema	121	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 121 - REGULADOR DE VOLTAGEM.
28/06 15:45	Sistema	121	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:09
28/06 15:45	Sistema	122	Fase de negociação do Lote/Item nº 122 - SENSOR DE OLEO encerrada.
9/06 15:45	Sistema	122	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/item nº 122 - SENSOR DE OLEO.
28/06 15:45	Sistema	122	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:09
28/06 15:45	Sistema	123	Fase de negociação do Lote/Item nº 123 - SENSOR DE FREIO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	123	O fornecedor TIDE MILIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 123 - SENSOR DE FREIO.
28/06 15:45	Sistema	123	Fica abarto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:09
28/06 15:45	Sistema	124	Fase de negociação do Lote/Item nº 124 - JUNTA DO CABCOTE encerrada.
28/06 15:45	Sistema	124	O fornecedo: T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 124 - JUNTA DO CABCOTE.
28/06 15:45	Sistema	124	Fica aberto prozo de intenção de recurso até às 29/06/2023 16:15:09
28/06 15:45	Sistema	125	Fase de negociação do Lote/Item nº 125 - JUNTA DA TAMPA DE VALVULA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	125	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 125 - JUNTA DA TAMPA DE VALVULA.
28/06 15:45	Sistema	125	Fice aberto prazu de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:09
28/06 15:45	Sistema	126	Fase da regodiação do Lote/Item nº 126 - VALVULA DE ESCAPE encerada.
28/06 15:45	Sistema	126	O fornecedor T DE M LliMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 126 - VALVULA DE ESCAPE.
28/06 15:45	Sistema	126	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:09
			ONC.

FOLHAS: 501 PROC.: 240 / 2023 Ass.:

Data/Hora	Origem	Item	Mensageni	
28/06 15:45	Sistema	127	Fase de negociações do Lote/item nº 127 - VALVULA DE ADMISSAO encerrada.	
28/06 15:45	Sistema	127	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 127 - VALVULA DE ADMISSAG	
28/06 15:45	Sistema	127	Fica aberro prezo de interição de recurso até às	28/06/2023 16:15:09
28/06 15:45	Sistema	128	Fase de negociação do Lote/Item nº 128 - BRON	NZE DE BIELA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	128	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCE	EDOR do Lote/Item n° 128 - BRONZE DE BIELA
28/06 15:45	Sistema	128	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às	28/06/2023 16:15:09
28/06 15:45	Sistema	129	Fase de negociação do Lote/Item nº 129 - BRON	NZE DE MANCAL encerrada.
28/06 15:45	Sistema	129	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 129 - BRONZE DE MANCAL.	
28/06 15:45	Sistema	129	Fica aberto prazo de intenção de recurso ate ás	28/06/2023 16:15:09
28/06 15:45	Sistema	130	Fase de negociação do Lote/Item nº 130 - RETE	NTOR DE VALVULA encerrada.
06 15:45	Sistema	130	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 130 - RETENTOR DE VALVULA.	
28/06 15:45	Sistema	130	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às	28/06/2023 16:15:09
28/06 15:45	Sistema	131	Fase de negociação do Lota/Itom nº 131 - ANEL	DE SEGMENTO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	131	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 131 - ANEL DE SEGMENTO.	
28/06 15:45	Sistema	131	Fica aberto prozo de intenção de recurso até às	28/06/2023 16:15:09
30/06 15:05	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.	
30/06 15:05	Sistema		A situação do pregão foi alterada para, Homologado,	

#### **PROPONENTES**

Razão Social

Nome Fantasia

CNPJ

T DE M LIMA

LIMAO

14.222.171/0001-70

Contato:

TIAGO DE MELO LIMA

(99)981419447

tdemlima@hotmail.com

Jerônimo Cardoso Rosa Pregoeiro

Delcimar Santos da Silva/Equipe de Apoio

Geandre Reis Carrier o/Equipe de Apoio

FOLHAS: 542

PROC.: 240 / 2023

Ass.:

# Prefeitura Municipal de Colinas COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos Pregão N° 014/2023

14.222.171/0001-70 FORNECEDOR: T DE M LIMA VALOR GLOBAL DESCONTO LOTE/ITEM QUANTIDADE VALOR UNITARIO 0.64% ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO 80.00 320.0000 25.600.00 001 80,00 890,0000 71.200,00 0.96% CUBO DE RODA DIANTEIRO 002 80.00 275,0000 22.000,00 1,60% DISCO DE FREIO VENTILADO 003 80.00 175,0000 14.000.00 3.20% 004 PASTILHA DE FREIO 11.600,00 005 PIVO SUPERIOR 80,00 145.0000 1.02% PIVO INFERIOR 80,00 300,0000 24.000,00 2.11% 006 60.00 55,0000 3.300,00 5.47% CORREIA DO ALTERNADOR 60.00 100.0000 6.000.00 1.79% POLIA DO ALTERNADOR 60.00 160,0000 9.600.00 2.53% 009 CRUZETA DO CARDAN 10.00 5.300,0000 53.000.00 0.42% 010 TURBINA MOTOR DE PARTIDA 12V 40,00 1.400,0000 56,000.00 0.03% 40,00 195,0000 7.800,00 2.25% 012 TERMINAIS DE DIRECAO 40,00 1.700,0000 68.000.00 3.63% 013 BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO 40.00 500,0000 20.000,00 0.77% 014 AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO 40,00 380,0000 15.200,00 0.88% 015 40.00 865.0000 34,600.00 0.29% 016 **FAROL DIREITO** FAROL ESQUERDO 40,00 1.010,0000 40.400,00 2,78% LANTERNA ESQUERDA 40,00 370,0000 14.800,00 1,07% 018 LANTERNA DIREITA 40,00 335,0000 13,400,00 1.69% 90,0000 3.600,00 020 PALHETAS DO LIMPADOR 40,00 3.75% 021 OLEO SAE 15W40 500.00 25,0000 12,500,00 3.74% FILTRO DE OLEO PSL 158 60,00 95,0000 5.700,00 2,72% 60,00 80,0000 4.800,00 FILTRO DE AR ARL4141 1.28% 3,000,0000 **BICO INJETOR** 25.00 75,000,00 0.43% 024 025 BOMBA DE ALTA ROTAÇÃO 60.00 1.050,0000 63.000,00 2.73% 026 BOMBA DE BAIXA ROTAÇÃO 60,00 900,0000 54.000,00 8.62% 2.050,0000 CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO 30.00 61.500,00 2.08% 027 028 SAPATA DE FREIO 60,00 400,0000 24.000,00 1.02% 029 KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO 60.00 80.0000 4.800.00 1.28% REPARO DA PINCA DE FREIO 60.00 100.0000 030 6.000,00 7.45% 031 TAMBOR DE FREIO 60.00 370,0000 22.200.00 0.80% SAPATA DE FREIO 032 60,00 345,0000 20.700.00 0.28% CILINDRO DE FREIO 60,00 033 240,0000 14.400,00 1,28% 034 JOGO DE MOLA DE FREIO 60,00 50,0000 3.000,00 1,79% 035 **BATERIA 75 AMPERES** 40.00 790,0000 31.600.00 1.12% AMORTECEDOR DIANTEIRO 036 60,00 850,0000 51.000,00 0.95% 037 AMORTECEDOR TRASEIRO 60,00 850,0000 51.000,00 1.19% 038 LONA DE FREIO DIANTEIRA 60.00 200.0000 12.000,00 6.09%

60,00

360,0000

039

LONA DE FREIO TRASEIRA

0.71%

21,600.00

### Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos Pregão N° 014/2023

	Tregacti o	17/2020			
040	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	60,00	220,0000	13.200,00	2,87%
041	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	60,00	290,0000	17.400,00	1,71%
042	OLEO 15W-40 20 LT	120,00	400,0000	48.000,00	3.26%
043	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	50,00	400,0000	20.000,00	1,78%
044	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	50,00	400,0000	20.000,00	1,78%
045	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	18,00	4.000,0000	72.000,00	0.10%
046	MOTOR DE PARTIDA	13.00	4,300,0000	77.400,00	0.98%
047	BATERIA DE 90 AMPERES	20,00	820,0000	16.400,00	0,72%
048	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	20,00	290,0000	5.800,00	2.06%
049	FAROL DIANTEIRO DIREITO	20,00	300,0000	6.000,00	0,08%
050	LANTERNAS TRASEIRAS	30.00	185,0000	5.550,00	1,07%
051	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	40,00	250,0000	10.000,00	3,36%
052	TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO	40,00	250,0000	10.000,00	1.78%
053	BOMBA DAGUA	40,00	545,0000	21.800,00	0,65%
054	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	40.00	225,0000	9,000,00	0.66%
J	KIT DE POLIA DO ALTERNADOR	40,00	600,0000	24.000,00	0.43%
056	RADIADOR	15,00	4.300,0000	64.500,00	0.12%
057	KIT DE EMBREAGEM	18,00	4.100,0000	73.800,00	2,20%
058	GRAXA 20L	60,00	390,0000	23.400,00	0.95%
059	PNEU 900/20 R	35,00	2.150,0000	75.250,00	0,51%
060	CILINDRO MESTRE DE FREIO	60,00	870,0000	52.200,00	0,90%
061	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	50,00	160,0000	8.000,00	2,53%
062	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	50,00	160,0000	8.000,00	2,53%
063	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	50,00	890,0000	44.500,00	0,16%
064	CORREIA DO HIDRAULICO	50.00	140,0000	7.000,00	2,35%
065	CORREIA DO ALTERNADOR	50,00	190,0000	9.500,00	0.06%
066	FILTRO DE COMBUSTIVEL	60,00	85,0000	5.100,00	0.22%
067	FILTRO DE AR EXTERNO	60,00	16,2000	972.00	90.00%
068	FILTRO DE AR INTERNO	60,00	100,0000	6.000,00	1,79%
069	AMORTECEDOR DIANTEIRO	20,00	275,0000	5.500,00	0,12%
0	AMORTECEDOR TRASEIRO	20,00	275,0000	5.500,00	0.12%
071	TERMINAL DIREÇÃO	40,00	120,0000	4,800,00	2.12%
072	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	40,00	400,0000	16.000,00	1,02%
073	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	40,00	400,0000	16.000,00	3.26%
074	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	20,00	150,0000	3.000,00	5.02%
075	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	20,00	210,0000	4.200,00	1,40%
076	CILINSRO MESTRE DE FREIO	20,00	500,0000	10.000,00	1,78%
077	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	20,00	300,0000	6.000,00	0.08%
078	CUICA DE FREIO	20,00	650,0000	13.000,00	0,53%
079	CRUZETA	10,00	270,0000	2,700,00	0,04%
080	LUVA DO FRIZADO	10,00	450,0000	4.500,00	1,56%
081	TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA	20,00	1.000,0000	20.000,00	1,78%
082	GRAXA	40,00	379,0000	15.160,00	3.75%
083	BATERIA 150 AMPERES	40,00	900,0000	36.000,00	0,31%
084	ALTERNADOR	40,00	890,0000	35,600,00	0,39%
085	MOTOR DE PARTIDA	40,00	880,0000	35.200,00	0,35%
086	LAMPADA H7	20,00	70,0000	1.400,00	0.92%
087	LAMPADA H1	20,00	35,0000	700,00	3,74%

### Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos Pregão N° 014/2023

			116	gau IV	014/20	20			
	880	FAROL DIANTEIRO LE				20,00	290,0000	5.800,00	0.31%
	089	FAROL DIANTEIRO LD				20,00	290,0000	5.800,00	0.31%
	090	LANTERNA TRASEIRA LE		-		20,00	185,0000	3.700,00	1.07%
	091	LANTERNA TRASEIRA LD	FOLHAS: 549			20,00	185,0000	3.700,00	6,28%
	092	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PROC.: DUC 1 2	023		12,00	640,0000	7.680,00	0.48%
	093	AMORTECEDOR TRASEIRO	Ass.:		1	12,00	360,0000	4.320,00	0.43%
	094	PIVO	LASE OF THE PROPERTY OF THE PR			12.00	61,0000	732,00	0.49%
	095	TERMINAL DIREÇÃO				12,00	82,0000	984,00	0.09%
	096	BIELETA				12,00	60,0000	720,00	0.43%
	097	PASTILHA DE FREIO				20,00	88,0000	1.760,00	0,35%
	098	DISCO DE FREIO				10,00	100,0000	1.000,00	5,63%
	099	TAMBOR DE FREIO				10,00	85,0000	850,00	0.22%
	100	BUCHA DO AMORTECEDOR				20.00	39,0000	780,00	1,22%
	101	BUCHA DO ESTABLIZADOR				20,00	39,0000	780,00	1.22%
	102	COXIM DO CAMBIO				10,00	460,0000	4.600,00	0.28%
1	3	COXIM DO MOTOR				10,00	380,0000	3.800,00	0.61%
	104	CUBO DE RODA				10,00	150,0000	1.500,00	0.42%
	105	ROLAMENTO				20,00	140,0000	2.800,00	2,35%
	106	KIT AMORTECEDOR		21		20,00	60,0000	1.200,00	2,12%
	107	CORREIA DO ALTERNADOR		X8		12,00	60,0000	720,00	2,12%
	108	BOMBA DÁGUA				12,00	150,0000	1.800,00	1.11%
	109	CILINDRO DE RODA				12,00	95,0000	1.140,00	1.68%
	110	FILTRO DE OLEO				20,00	22,0000	440,00	3,76%
	111	OLEO 5W-30 ACEDELVO				60.00	35,0000	2.100,00	3,74%
	112	BATERIA 60AMPERES				12,00	500 0000	6.000,00	1,58%
	113	VELA				16.00	140,0000	2.240,00	0,92%
	114	CABO DE VELA				16,00	200,0000	3.200,00	1,28%
	115	LAMPADA				20,00	20,0000	400,00	3.75%
	116	BOBINA DE IGNIÇÃO				10,00	360,0000	3.600,00	0.43%
	117	SONDA LAMBDA				10,00	430,0000	4.300,00	0.27%
	8	BOMBA DE COMBUSTIVEL				10,00	380,0000	3.800,00	0.61%
-	119	MOTOR DE PARTIDA				10,00	1.450,0000	14.500,00	0.45%
	120	SUPORTE ESCOVA				6,00	80,0000	480,00	1,28%
	121	REGULADOR DE VOLTAGEM				6,00	180,0000	1.080,00	2.67%
	122	SENSOR DE OLEO				5,00	60,0000	360,00	0.43%
	123	SENSOR DE FREIO				6,00	65,0000	390,00	3.75%
	124	JUNTA DO CABCOTE				12,00	80,0000	960,00	1,28%
	125	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA				12,00	45,0000	540,00	9.77%
	126	VALVULA DE ESCAPE				12,00	235,0000	2.820,00	0.79%
	127	VALVULA DE ADMISSAO				12,00	180,0000	2.160,00	2.67%
	128	BRONZE DE BIELA				12,00	220,0000	2.640,00	1,51%
	129	BRONZE DE MANCAL				12,00	230,0000	2.760,00	2.90%
	130	RETENTOR DE VALVULA				12,00	40,0000	480,00	3,75%
	131	ANEL DE SEGMENTO				12,00	495,0000	5.940,00	0.32%
	QTD	131					VALOR TOTAL		2.160.288,00

Processo n	° 240/2023/PMC	
	-1-0	

Rub.:\_\_\_\_\_

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 - CPL/PMC

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/PMC

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita sob o CNPJ n° 06.113.682/0001-25, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. n° 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal n° 06/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios., para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 – CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 122/2023.

**Parágrafo Segundo** – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Processo n° 240/2023/PMC

Fis.: 596

Rub.:

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

# CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

### CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo	n°	240/	2023	PMC
----------	----	------	------	-----

Fls.: 547

Rub.:

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 307 y

ub.:\_\_\_\_\_

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador- SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 30 de junho de 2023.

Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP T. DE M. LIMA – ME CNPJ: 14.222.171/0001-70 TIAGO DE MELO LIMA, (RG): n° 172480120019, CPF:

n°046.648.373-21 Representante Legal da Empresa

Sr<sup>a</sup>. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº 614 904 853 - 50

Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25 ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 – CENTRO - CEP Nº 65.690-000

Processo n° 240/2023/PMC

1s.: 599

Rub.:\_\_\_

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

### ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023 - CPL/PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/PMC

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 32/2023 - CPL/PMC**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a(s) Empresa(s) que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

T. DE M. LIMA – ME CNPJ: 14.222.171/0001-70	Telefone: (99) 98141-9447
<b>Endereço:</b> Travessa Santo Antonio, nº272, Anexo A, Trizidela, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.	E-mail: tdemlima@hotmail.com
Representante Legal: TIAGO DE MELO LIMA (RG): n° 172480120019, expedida por SESP/MA CPF: n°046.648.373-21	ı

### MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	UNITÁRO	TOTAL	
1	ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO	UND	skf	80	320,00	25.600,00	
2	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	skf	80	890,00	71.200,00	
3	DISCO DE FREIO VENTILADO	UND	hiper frei	80	275,00	22.000,00	
4	PASTILHA DE FREIO	UND	combreck	80	175,00	14.000,00	

Processo n° 240/2023/PMC

ls.: 550

Rub.:

5	PIVO SUPERIOR	UND	nakata	80	145,00	11.600,00
6	PIVO INFERIOR	UND	nakata	80	300,00	24.000,00
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	bosch	60	55,00	3.300,00
8	POLIA DO ALTERNADOR	UND	bosch	60	100,00	6.000,00
9	CRUZETA DO CARDAN	UND	nakata	60	160,00	9.600,00
10	TURBINA	UND	maylle	10	5.300,00	53.000,00
11	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	bosch	40	1.400,00	56.000,00
12	TERMINAIS DE DIRECAO	UND	nakata	40	195,00	7.800,00
13	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	valeo	40	1.700,00	68.000,00
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	40	500,00	20.000,00
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	40	380,00	15.200,00
16	FAROL DIREITO	UND	valeo	40	865,00	34.600,00
17	FAROL ESQUERDO	UND	valeo	40	1.010,00	40.400,00
18	LANTERNA ESQUERDA	UND	valeo	40	370,00	14.800,00
19	LANTERNA DIREITA	UND	valeo	40	335,00	13.400,00
20	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	valeo	40	90,00	3.600,00
21	OLEO SAE 15W40	UND	lubrax	500	25,00	12.500,00
22	FILTRO DE OLEO PSL 158	UND	wega	60	95,00	5.700,00
23	FILTRO DE AR ARL4141	UND	wega	60	80,00	4.800,00
24	BICO INJETOR	UND	bosch	25	3.000,00	75.000,00
25	BOMBA DE ALTA ROTACAO	UND	bosch	60	1.050,00	63.000,00
26	BOMBA DE BAIXA ROTACAO	UND	bosch	60	900,00	54.000,00
27	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	valeo	30	2.050,00	61.500,00
28	SAPATA DE FREIO	UND	hiper frei	60	400,00	24.000,00
29	KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	UND	nakata	60	80,00	4.800,00
30	REPARO DA PINCA DE FREIO	UND	bosch	60	100,00	6.000,00
31	TAMBOR DE FREIO	UND	hiper frei	60	370,00	22.200,00

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 240/2023/PMC

551

Rub.:\_

32	SAPATA DE FREIO	JOGO	hiper frei	60	345,00	20.700,00
33	CILINDRO DE FREIO	UND	bosch	60	240,00	14.400,00
34	JOGO DE MOLA DE FREIO	UND	bosch	60	50,00	3.000,00
35	BATERIA 75 AMPERES	UND	bosch	40	790,00	31.600,00
	TOTAL					917.300,00

Colinas – MA, 30 de junho de 2023.

Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL

Órgão Gerenciador do SRP

T. DE M. LIMA – ME CNPJ: 14.222.171/0001-70 TIAGO DE MELO LIMA, (RG): n° 172480120019, CPF:

n°046.648.373-21

Representante Legal da Empresa

Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

RG nº 614904 853 - 50

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25 ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 - CENTRO - CEP Nº 65.690-000

	C57
Fls.:	502

Rub.:

### ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 033/2023 - CPL/PMC

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/PMC

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita sob o CNPJ n° 06.113.682/0001-25, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro — Colinas — Maranhão, Cep. n° 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal n° 06/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 06/2021, do Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios., para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 – CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 122/2023.

**Parágrafo Segundo** – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Processo	o n° 240/2023/PMC
200	553
Fls.:	

Rub.:\_\_\_\_

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

# CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 240/2023/PMC

Fls.: 554

Rub.:\_\_\_

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preco registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação - CPL

Fls.:\_ 335

Rub.:

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador- SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 30 de junho de 2023.

Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP T. DE M. LIMA – ME CNPJ: 14.222.171/0001-70 TIAGO DE MELO LIMA, (RG): n° 172480120019, CPF:

n°046.648.373-21

Representante Legal da Empresa

Sr<sup>a</sup>. Maria do Socorro Borba Torres Secretaria Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

Nome:

RGne 800-120-383-

Nome:

RG nº 614904 853 - 50

Rub.:\_\_\_\_

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

### ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023 - CPL/PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/PMC

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 33/2023 - CPL/PMC**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a(s) Empresa(s) que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: T. DE M. LIMA – ME	
CNPJ: 14.222.171/0001-70	Telefone: (99) 98141-9447
<b>Endereço:</b> Travessa Santo Antonio, nº272, Anexo A, Trizidela, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.	E-mail: tdemlima@hotmail.com
Representante Legal: TIAGO DE MELO LIMA (RG): n° 172480120019, expedida por SESP/MA CPF: n°046.648.373-21	

### MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	UNITÁRO	TOTAL
36	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	60	850.00	51.000,00
37	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	60	850,00	51.000,00
38	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	hiper frei	60	200,00	12.000,00
39	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	hiper frei	60	360,00	21.600,00

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo n° 240/2023/PMC

Fls.: 557

Rub.:

40	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	skf	60	220,00	13.200,00
41	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	skf	60	290,00	17.400,00
42	OLEO 15W-40 20 LT	UND	lubrax	120	400,00	48.000,00
43	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	lubrax	50	400,00	20.000,00
44	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UND	lubrax	50	400,00	20.000,00
45	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UND	bosch	18	4.000,00	72.000,00
46	MOTOR DE PARTIDA	UND	bosch	18	4.300,00	77.400,00
47	BATERIA DE 90 AMPERES	UND	bosch	20	820,00	16.400,00
48	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	valeo	20	290,00	5.800,00
<b>4</b> 9	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	valeo	20	300,00	6.000,00
50	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	valeo	30	185,00	5.550,00
51	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UND	nakata	40	250,00	10.000,00
52	TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO	UND	nakata	40	250,00	10.000,00
53	BOMBA DAGUA	UND	valeo	40	545,00	21.800,00
54	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	KIT	valeo	40	225,00	9.000,00
55	KIT DE POLIA DO ALTERNADOR	KIT	bosch	40	600,00	24.000,00
56	RADIADOR	UND	valeo	15	4.300,00	64.500,00
57	KIT DE EMBREAGEM	KIT	valeo	18	4.100,00	73.800,00
58	GRAXA 20L	UND	lubrax	60	390,00	23.400,00
59	PNEU 900/20 R	UND	goodier	35	2.150,00	75.250,00
60	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	bosch	60	870,00	52.200,00
61	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	bosch	50	160,00	8.000,00
62	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	bosch	50	160,00	8.000,00
63	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	bosch	50	890,00	44.500,00
64	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	continental	50	140,00	7.000,00
65	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	continental	50	190,00	9.500,00
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	wega	60	85,00	5.100,00

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 240/2023/PMC

Fls.: 558

Rub.:\_\_\_\_\_

67	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	wega	60	16,20	972,00
68	FILTRO DE AR INTERNO	UND	wega	60	100,00	6.000,00
						890.372,00

Colinas – MA, 30 de junho de 2023.

Delcimar Santes da Silva

Presidente da CPL

Órgão Gerenciador do SRP

T. DE M. LIMA – ME CNPJ: 14.222.171/0001-70 TIAGO DE MELO LIMA,

(RG): n° 172480120019, CPF: n°046.648.373-21

Representante Legal da Empresa

Sr<sup>a</sup>. Maria do Sacorro Borba Torres Secretaria Municipal de Educação

**TESTEMUNHAS:** 

Nome:

RG nº 614904853-50

Nome: 800, 220

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25 ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, N° 402 – CENTRO - CEP N° 65.690-000

	559
Fls.:	0)1

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 - CPL/PMC

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/PMC

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita sob o CNPJ n° 06.113.682/0001-25, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. n° 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal n° 06/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 06/2021, do Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios., para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 – CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 122/2023.

**Parágrafo Segundo** – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Processo	n°	240/2023/PMC	
Fle .		560	

Rub.:

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

# CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVICOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preco registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

### CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo	n° 240/2023/PMC
Fls.:	561

Rub.:

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo n° 240/2023/PMC

Rub.:\_\_\_\_

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador- SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas – MA, 30 de junho de 2023.

Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL

Orgão Gerenciador do SRP

T. DE/M. LIMA – ME CNPJ: 14.222.171/0001-70 TIAGO DE MELO LIMA, (RG): nº 172480120019. CPF:

(RG): n° 172480120019, CPF: n°046.648.373-21

Representante Legal da Empresa

Sr Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

**TESTEMUNHAS:** 

Nome:

800.220.383-49

Nome:

RG nº 614904 853 -50

Processo n° 240/2023/PMC Fls.: 563

Rub.:

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

### ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023 - CPL/PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 34/2023 - CPL/PMC**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** e a(s) Empresa(s) que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

T. DE M. LIMA – ME CNPJ: 14.222.171/0001-70	Telefone: (99) 98141-9447
<b>Endereço:</b> Travessa Santo Antonio, nº272, Anexo A, Trizidela, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.	E-mail: tdemlima@hotmail.com
Representante Legal: TIAGO DE MELO LIMA (RG): n° 172480120019, expedida por SESP/MA	
CPF: n°046.648.373-21	

### MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEMIE.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	UNITÁRO	TOTAL
69	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	20	275,00	5.500,00
70	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	20	275,00	5.500,00
71	TERMINAL DIREÇAO	UND	nakata	40	120,00	4.800,00
72	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	skf	40	400,00	16.000,00

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo n° 240/2023/PMC

ls.: 569

Rub.:

73	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	sabo	40	400,00	16.000,00
74	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	sabo	20	150,00	3.000,00
75	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	skf	20	210,00	4.200,00
76	CILINSRO MESTRE DE FREIO	UND	valeo	20	500,00	10.000,00
77	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	valeo	20	300,00	6.000,00
78	CUICA DE FREIO	UND	LGN	20	650,00	13.000,00
79	CRUZETA	UND	nakata	10	270,00	2.700,00
80	LUVA DO FRIZADO	UND	nakata	10	450,00	4.500,00
81	TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA	UND	hiper frei	20	1.000,00	20.000,00
82	GRAXA	UND	lubrax	40	379,00	15.160,00
83	BATERIA 150 AMPERES	UND	bosch	40	900,00	36.000,00
84	ALTERNADOR	UND	bosch	40	890,00	35.600,00
85	MOTOR DE PARTIDA	UND	bosch	40	880,00	35.200,00
86	LAMPADA H7	UND	PHILLIP	20	70,00	1.400,00
87	LAMPADA HI	UND	PHILLIP	20	35,00	700,00
88	FAROL DIANTEIRO LE	UND	valeo	20	290,00	5.800,00
89	FAROL DIANTEIRO LD	UND	valeo	20	290,00	5,800,00
90	LANTERNA TRASEIRA LE	UND	valeo	20	185,00	3.700,00
91	LANTERNA TRASEIRA LD	UND	valeo	20	185,00	3.700,00
	Total					254.260,00

Colinas – MA, 30 de junho de 2023.

Delcimar Santos da Silva

Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP T. DE.M. LIMA – ME CNPJ: 14.222.171/0001-70 TIAGO DE MELO LIMA,

(RG): n° 172480120019, CPF:

n°046.648.373-21

Representante Legal da Empresa

Sr Ivan Prudêncio da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25 ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, N° 402 – CENTRO - CEP N° 65.690-000

Processo nº 240/2023/PMC

Fls.: 565

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

**TESTEMUNHAS:** 

RG nº 614 904 853-50

Processo n	240/2020/13
	-10
Fls.:	566

Rub.:

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 - CPL/PMC

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/PMC

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita sob o CNPJ n° 06.113.682/0001-25, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. n° 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal n° 06/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 06/2021, do Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios., para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 – CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 122/2023.

**Parágrafo Segundo** – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 06/2021.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Processo	n° 240/2023/PMC
	567

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos enderecos contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos servicos será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVICOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

### CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo	n° 240/2023/PMC
Fls.:	568

Rub.:\_\_\_\_

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 240/2023/PMC

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador- SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presenca de duas testemunhas.

Colinas – MA, 30 de junho de 2023.

Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP

T. DE M. LIMA - ME CNPJ: 14.222.171/0001-70 TIAGO DE MELO LIMA, (RG): n° 172480120019, CPF:

n°046.648.373-21

Representante Legal da Empresa

Sra. Jardânia Viana de Oliveira Freitas Secretária Municipal de Assistência Social.

TESTEMUNHAS:

RG nº 614904 853 -50

Nome: 800. 700. 383-49

Processo n° 240/2023/PMC

Fls.: 570

Rub.:

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

### ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023 - CPL/PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 34/2023 - CPL/PMC**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a(s) Empresa(s) que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: T. DE M. LIMA – ME	
CNPJ: 14.222.171/0001-70	Telefone: (99) 98141-9447
<b>Endereço:</b> Travessa Santo Antonio, nº272, Anexo A, Trizidela, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.	E-mail: tdemlima@hotmail.com
Representante Legal: TIAGO DE MELO LIMA (RG): n° 172480120019, expedida por SESP/MA CPF: n°046.648.373-21	

### MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

	SECRE	ETARIA MUNICIPAL DE	ASSISTÊNCIA S	OCIAL- SEMAS.		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	UNITÁRO	TOTAL
92	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	12	640,00	7.680,00
93	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	12	360,00	4.320,00
94	PIVO	UND	nakata	12	61,00	732,00
95	TERMINAL DIREÇAO	UND	nakata	12	82,00	984,00
96	BIELETA	UND	nakata	12	60,00	720,00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo n° 240/2023/PMC

Ts.: 571

Rub.:

97	PASTILHA DE FREIO	UND	combreck	20	88,00	1.760,00
98	DISCO DE FREIO	UND	hiper frei	10	100,00	1.000,00
99	TAMBOR DE FREIO	UND	hiper frei	10	85,00	850,00
100	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND	nakata	20	39,00	780,00
101	BUCHA DO ESTABLIZADOR	UND	nakata	20	39,00	780,00
102	COXIM DO CAMBIO	UND	nakata	10	460,00	4.600,00
103	COXIM DO MOTOR	UND	nakata	10	380,00	3.800,00
104	CUBO DE RODA	UND	SKF	10	150,00	1.500,00
105	ROLAMENTO	UND	SKF	20	140,00	2.800,00
106	KIT AMORTECEDOR	UND	coffap	20	60,00	1.200,00
107	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	continental	12	60,00	720,00
108	BOMBA DÁGUA	UND	valeo	12	150,00	1,800,00
109	CILINDRO DE RODA	UND	bosch	12	95,00	1.140,00
110	FILTRO DE OLEO	UND	wega	20	22,00	440,00
111	OLEO 5W-30 ACEDELVO	UND	lubrax	60	35,00	2.100,00
112	BATERIA 60AMPERES	UND	bosch	12	500,00	6.000,00
113	VELA	UND	bosch	16	140,00	2.240,00
114	CABO DE VELA	UND	bosch	16	200,00	3.200,00
115	LAMPADA	UND	PHILLIP	20	20,00	400,00
116	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	bosch	10	360,00	3.600,00
117	SONDA LAMBDA	UND	bosch	10	430,00	4.300,00
118	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	bosch	10	380,00	3.800,00
119	MOTOR DE PARTIDA	UND	bosch	10	1.450,00	14.500,00
120	SUPORTE ESCOVA	UND	bosch	6	80,00	480,00
121	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	bosch	6	180,00	1.080,00
122	SENSOR DE OLEO	UND	bosch	6	60,00	360,00
123	SENSOR DE FREIO	UND	bosch	6	65,00	390,00

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo n° 240/2023/PMC

Fls.: 572

124	JUNTA DO CABCOTE	UND	sabo	12	33353	0
125	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	sabo	12	45,00	540,00
126	VALVULA DE ESCAPE	UND	valeo	12	235,00	2.820,00
127	VALVULA DE ADMISSAO	UND	valeo	12	180,00	2.160,00
128	BRONZE DE BIELA	UND	maylle	12	220,00	2.640,00
129	BRONZE DE MANCAL	UND	maylle	12	230,00	2.760,00
130	RETENTOR DE VALVULA	JOGO	sabo	12	40,00	480,00
131	ANEL DE SEGMENTO	UND	maylle	12	495,00	5.940,00
	Total					98.356,00

Colinas - MA, 30 de junho de 2023.

Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP

T. DEM. LIMA - ME CNPJ: 14.222.171/0001-70 TIAGO DE MELO LIMA, (RG): n° 172480120019, CPF: n°046.648.373-21

Representante Legal da Empresa

Sra. Jardânia Viana de Oliveira Freitas Secretária Municipal de Assistência Social.

**TESTEMUNHAS:** 

RG nº 614904 853 - 50



§1º. Enquanto perdurar a situação descrita no caput, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2024, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º. A limitação de 1/12 (um doze avos) em cada mês, a que se refere o caput deste artigo, não se aplica às despesas de que trata o artigo 166, 8 3º, II, alíneas "a" e "b", da Constituição Federal.

Art. 42. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2024, serão inscritas em restos a pagar processados e não processados, e, para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 43. O Poder Executivo encaminhara à Câmara Municipal em até 30 (trinta) dias após a sanção da lei orçamentária para 2024, os demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária e programa de trabalho.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogams disposições em contrário.

GABINETE DO PREFETTO MUNICIPAL DE CEDRAL ESTADO DO MARANHAO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2023.

#### FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA

Prefeito Municipal

Publicado por: DANILA COELHO RABELO Código identificador: b1e2f9e4620da84b002b132b6ef72f5e

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 - CPL/PMC

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023 - CPL/PMC

Ann 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2023, a PREFEITURA NICIPAL DE COLINAS, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65,690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 06/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada, doravante denominadas abaixo FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios., para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO № 14/2023 - CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente

com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 122/2023.** 

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal n° 06/2021.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

FOLHAS: 543

PROC.: 240 | 2023

Ass.:



## CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório gistrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d\ Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 6/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser acelta pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador- SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 30 de junho de 2023.

Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Orgão Gerenciador do SRP	T, DE M. LIMA - ME CNP: 14,222,171/0801-70 TIAGO DE MELO LIMA, (RG): n° 172480120019, CPF: n°046,648,373-21 Representante Legal da Empresa
Sre, SOLIANE DA SILVA MONTEIRO Secretária Municipal de Saúde	
×	
TESTEMUNHAS:	Nome:
RG n*	RG n*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/PMC

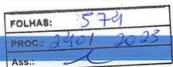
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 240/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023 - CPL/PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240/2023





#### VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 32/2023 -CPL/PMC, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a(s) Empresa(s) que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

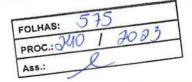
#### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPREŠA: T, DE M, LIMA - ME		
CMPJ: 14.222.171/0001-70	Telefone: (99) 98141-9447	
Endereço: Travessa Santo Antonio, n#272, Anexo A. Trizidela. Colinas - MA, CEP: 65.690-000.	E-mail: tdemlima@hotmail.com	
Representante Legal: TIAGO DE MELO LIMA (RG): n° 172480120019, expedida por SESP/MA CPF: n°046.648.373-21		

#### MATERIAL E/OU SERVICOS REGISTRADOS

TEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	UNITÁRO	TOTAL
	ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO	מאט	sid	60	320,00	25,600,00
_	CUBO DE RODA DIANTEIRO	מאט	skf	60	890,00	71,200.00
	DISCO DE FREIO VENTILADO	UND	niner frel	80	275,00	22,000.00
	PASTILHA DE PREID	UND	combreck	100	175,00	14,000,00
(1)	PIVO SUPERIOR	UND	nakata	80	145,00	11.600.00
	PIVO INFERIOR	UND	nakata	80	300,00	24.000,00
	CORREJA DO ALTERNADOR	nie	basch	60	55,00	3,350,00
ı.	POLIA DO ALTERNADOR	MP	basch	60	100,00	6.000.00
1	CRUZETA DO CARDAN	UND	sakata	60	160,00	9,600.00
0	TURBINA	UND	maylle	10	5,300,00	\$3,000,00
13	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	pasch	40	1,400,00	56,000,00
12	TERMINALS DE DIRECAD	UND	nakata	40	195,00	7,805.00
3	BONSA DE DIPECAD HIDRAULICO	UND	valeo	40	1.700.80	68,000,00
14	ANORTECEDOR DIANTERO	UND	coffee	40	500,00	20.000.00
.5	ANORTECEDOR TRASEIRO	UND	ситар	40	380,00	15,200,00
6	FAROL DIREITO	מאט	vales	40	865,00	34,600,00
17	TARIX. ESQUERDO	UND	valeo	40	1.010.00	40.400.00
18	LANTERNA ESOLIERDA	UND	valeo	40	370,00	14.800,00
9	LANTERNA DIRETTA	UND	valea	40	335,00	13,400,00
	VALHETAS DO LIMPADOR	UND	vales	40	90,00	3,600,00
21	OLEO SAE 15W40	UND	borax	500	25,00	12,500,00
72	FILTRO DE OLEO PSI. 158	UND	wega	ea	95,00	5,700.00
23	FILTRO DE AR ARL4141	UND	wega	68	80,00	4,600,00
2.4	MCO INJETOR	UND	basch	25	3,000,00	75,000.00
75	BOMBA DE ALTA ROTACAO	UND	bosch	60	1,050,00	63,000,00
26	BONSA DE BAIXA ROTACAD	UND	tosch.	60	900,00	54,000,00
27	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO	UHD CHU	veles	30	2.250,00	61,500.00
28	SAPATA DE FREIG	UND	riper froi	ka	400,00	24,000,00
29	ICIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	UND	nakata	60	80.00	4,800,00
10	REPARO DA PINCA DE FREIO	UND	bosch	60	100,00	6.000,00
31	TAMBOR DE FREIO	UND	hiper frei	60	370,00	22,250,00
12	SAPATA DE FREID	logo	reper fres	60	345,00	20.700.00
13	CILINORO DE FREIO	UND	basch	60	240,00	14.400.00
34	OGO DE MOLA DE FREID	UND	basch	60	50,00	3.000.00
35	BATERIA 75 AMPERES	UND	bosch	40	790,00	31.500,00
	TOTAL		1			917.300.00

Colinas - MA, 30 de junho de 2023.



Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Orgão Gerenciador do SRP	T. DE M. LIMA - ME CNPJ: 14:222.171/0001-70 TIAGO DE MELO LIMA. (RG): n° 172480120019. CPF: n°046.648.373-21 Representante Legal da Empresa
5rt, SOLIANE DA SILVA MONTEIRO Secretária Municipal de Saúde	

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: eb016ee11f4daf8c948259c667d160ae

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 033/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/PMC

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, º 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 06/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios., para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO № 14/2023 - CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 122/2023.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE **PREÇOS** 

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE **PRECOS** 

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos



operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 06/2021.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E OUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de necimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

## CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei  $n^{o}$  8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal  $n^{o}$  06/2021.

FOLHAS: 576

PROC.: 2401 2023

Ass.:



#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - Ás Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador- SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de gualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

nas - MA, 30 de junho de 2023.

Decimar Santos da Silva Presidente da CPL Orgão Gerenciador do SRP	T, DE M, LIMA - ME CNPJ: 14,222,171/0001-70 TIAGO DE MELO LIMA, (RG): n° 172480120019. CPF: n°046,648,373-21 Representante Legal da Empresa
Sr×. Naria do Socorro Borba Torres Secretaria Municipal de Educação	

Nome: RG n*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 240/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2023 - CPL/PMC PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 33/2023 - CPL/PMC**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a(s) Empresa(s) que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

#### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: T. DE N. LIMA - ME	
CMPJ: 14.127.171/0001-70	Telefone: (93) 98141-9447
Endereço: Travessa Santo Antonio, n#272, Anexo A. Trizidela, Colinas - MA, CEP: 65,630-000.	E-mail: tdemlima@hotmail.com
Representante Legal: TIAGO DE MELO LIMA (RG): n° 172480120019. expedida por SESP/MA CPF: n°046,648,373-21	1

#### MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

TEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	UNITÁRO	TOTAL
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	caffeo	60	850,00	\$1,500,00
17	AMORTECEDOR TRASSIRO	UND	гэ/Тад	63	850,00	51,000,00
18	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UNU	hiper frei	60	200.00	12.000,00
39	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	Noer frei	60	360,00	21,600,00
tD.	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	ukf	60	220,00	13,200,00
11	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	skf.	60	290,00	27,400,00
17	OUED 15W-40 20 LT	UND	labrak	123	400,00	48,000,00
13	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	Morax	50	400,00	20,000,00
14	DUED DE CAMBIO 30 20 LT	UND	Jabrak.	50	400,00	20,000,00
15	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UNID.	besch	18	4,000,03	72,000,02
16	MOTOR DE PARTICA	UNIO	bosch	1.5	4,398,90	37.400,00
17	BATERIA DE 90 AMPERES	UND	besch	20	820,00	16.400,00
18	PAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	vales	20	290,00	5.800,00
19	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	valeo	29	300,00	6,000,00
50	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	vales	30	185.00	5.550,00
51	TERMINAL DE DIRECAD LADO DIREITO	UND	hakata	40	250,00	10.000,00
52	TERMINAL DE DIRECADLADO ESQUERDO	LIND	nakata	40	250,00	10.000,00
53	BOMBA DAGUA	UND	valeo	40	545.00	21.800,00
54	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	KIT	saleo	40	225,00	9.600,00
55	KIT DE POLLA DO ALTERNADOR	RIT	besch	40	500,00	24,000,00
56	RADIADOR	UND	valeo	15	4.300,00	64,500,00
57	IQT DE ENSREASEM	KIT	vales	18	4,100,00	73,800,00
58	GRAXA 20L	UND	lubrax	60	390,00	23.480.00
59	PNEU 900/20 R	UND	goodlef	35	2,150,00	75,250,00
50	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	borch	60	870,00	52,200,00
61	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DREITO	UND	bosch	50	160,00	H,000,00
62	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	bosth	50	160,00	00,000,8
63	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	bosch	50	890.00	44,500,00
64	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	continental	50	140,00	7.000,00
65	CORAZIA DO ALTERNADOR	UND	continental	50	199,00	9.500,00
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL	LIND	eroga	60	85,00	5.100,03
67	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	wega	60	16,20	972,00
68	FILTRO DE AR INTERNO	UND	wega	60	100,00	6,000,00
			1			890.372.00

Colinas - MA, 30 de junho de 2023.

Detcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	T, DE M, LIMA - ME CNP): 14,222,171/0001-70 TIAGO DE MED LIMA (RG): n° 172480120019, CPF: n°046,648,373-21 Representante Legal sa Empresa.
5r#, Maria do Socorro Borba Torres Secretaria Municipal de Educação	

TESTEMUNHAS:		
Nome: RG n*	Nome: RG n*	

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 64757d0f67331478f94feff5b13f3a20

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023 - CPL/PMC

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2023, a PREFEITURA

FOLHAS: 577
PROC.: 3401 20 25
Ass.:



MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, º 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 06/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios., para atender a demanda do(s) Órgão(s) ticipante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023 - CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 122/2023.

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos racionais, consoante no Decreto Municipal nº 06/2021.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de

acordo com o Edital e seus Anexos.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

## CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei

FOLHAS: 578
PROC.: 2401 2023



#### 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos precos registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

rágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO № XXX/2023 - CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

#### **AUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS**

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador- SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 30 de junho de 2023.

CERTIFICADO DIGITALMENTE



TESTEMUNHAS:		
Nome: RG n*	Nome: RG n*	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 240/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023 - CPL/PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 34/2023 -CPL/PMC, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a(s) Empresa(s) que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

#### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: T. DE M. LIMA - ME		
CNPJ: 14.222.171/0001-70	Telefone: (99) 98141-9447	
Endereço: Travessa Santo Antonio, 18272, Anexo A. Trizidela. Colinas - MA, CEP: 65.690-000.	E-mail: tdemlima@hotmail.com	
Representante Legal: TIAGO DE NELO LIMA (RG): n° 172480120019, expedida por SESP,MA (PB: n°046,648,373-21		

#### MATERIAL E/OU SERVICOS REGISTRADOS

TEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	UNITARO	TOTAL
69	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	cuftap	20	275,00	5,500,00
70	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	20	275,00	5,500,00
71	TERMINAL DIREÇAG	UND	nakota	40	120,00	4,800,00
72	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	ut.	40	400,00	16.000,00
73	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	Labo	40	400,00	16.000,00
74	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	sabe	20	150,00	3.000,00
75	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	gk?	20	710,00	4,200,00
76	CILINSRO MESTRE DE FREIO	UND	valeo	20	500,00	10.000,00
77	CIUNDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	valeo	20	300,00	5.000,00
78	CLICA DE FREID	UND	LGN	20	650,00	13.000,00
79	CRUZETA	UND	nakata	10	270,08	2,700,00
to:	LUVA DO FAIZADO	UND	nakara	10	450,00	4,560,93
81	TAMBOR DE FREIO CLANT,/TRASERA	UND	hiper frei	50	1.000.00	20.009,00
12	GRAXA	UND	Libras	40	379,00	15.160,00
83	DATERIA 150 AMPERES	LIND	baseh	40	900,00	35,000,00
84	ALTERNADOR	UND	bosch:	40	890,00	35.600,00
45	WOTOR DE FARTIDA	UNO	bosch	40	680,00	35,200,00
66	LAMPADA H7	UND	PHILIP	20	70,03	1,400,00
87	LAMPADA HI	UND	PHALIP	20	35,00	700.00

21



	Total					254.260.00
91	LANTERNA TRASERA LD	UND	vakes	20	185,00	3.700,00
90	LANTERNA TRASEIRA LE	UND	valors	20	195,00	3.700.00
89	FAROL DIANTEIRO LO	UND	valeo	20	290,00	5.600,00
88	FAROL DIANTEIRO LE	UND	valeo	20	290,00	5.800,00

Colinas - MA, 30 de junho de 2023.

Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Irgão Gerenciador do SRP	T. DE M. LIMA - ME CNPJ: 14.222.171/0001-70 TIAGO DE MELO LIMA, (RG): n° 172480120019. CPF: n° 1046.643.773-21 Representante Legal da Empresa
Sr Ivan Prudèncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamei	nto,

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: f34d2b6ba55ec585eb420f95e8da293e

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023 - CPL/PMC

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, º 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 06/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada, denominadas doravante FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto deral nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios., para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO № 14/2023 - CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 122/2023.

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

contados a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal n° 06/2021.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

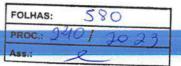
Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

## CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para





manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de gistro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega

dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador- SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 30 de junho de 2023.

Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Drgão Gerenciador do SRP	T. DE N. LIMA - ME CNPJ: 14.222.171/0001-70 TIAGO DE MELO LIMA. (RGJ: n° 172480120019. CPF: n°046.548.373-21 Representante Legal da Empresa	
5r². Jardánia Viana de Oliveira Freitas Secretária Municipal de Assistência Social.		
TESTEMUNHAS:		_

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 240/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF,: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2023 - CPL/PMC PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240/2023

VALIDADE/VIGÈNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 34/2023 - CPL/PMC**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a(s) Empresa(s) que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

FOLHAS	: 5	31
	220 1	2023
Ass.:	e	



EMPRESA: T. DE M. LIMA - ME		
CNPJ; 14.222.171/0001-70	Telefone: (99) 98141-9447	
Endereco: Travessa Santo Antonio, nº272, Anexo A, Triadela, Colinas - MA, CEP: 65.690-000.	E-mail: tdemlima@hotmail.com	
Representante Legal: TIAGO DE MELO LIMA (RG): n° 172480120019, expedida por SESP/MA CPF: n°046.648.373-21		

#### MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

TEM	DESCRUÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	UNITARO	TOTAL
2	AMORTECEDOR DANTERO	UND	coffug.	12	540,00	7,680,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	12	360.00	4,320,00
1	110	UND	nalala	12	53,00	732,00
5	TERMINAL DIREÇAD	UND	naksta	12	82,00	984.00
6	EVELETA	UND	makata	15	60,00	720,00
7	PASTILHA DE FREIO	UND	combreck	20	88,00	1.760,00
8	DISCO DE FREIO	ONU	hiper frei	10	100,00	1.000,00
3	TAMBOR DE FREIO	UND	hiper frei	10	65,00	850.00
00	BUCHA DO AMORTECEDOS	UND	nakata	20	19,00	780.00
01	BUCHA DO ESTABLIZADOR	UND	nakata	20	39,00	780.00
92	COXIN DO CAMBIO	UND	nakata	10	460,00	4.600,00
-	COXIN DO NOTOR	UND	nakata	10	380,00	3.600,02
0	CUBO DE RODA	UND	SØ	10	150.00	1.500,00
105	ROLAMENTO	UND	SØ	20	140,00	2,800,00
06	KIT AMORTECEDOR	UND	coffap	20	60,00	1,200,00
107	CORRETA DO ALTERNADOR	UND	continental	12	60,00	720,00
108	BOMBA DAGUA	UND	Vales	12	150.00	1,800,00
109	CAJNORO DE RODA	UND	bosch	12	95,00	1,140,00
110	FILTRO DE OLEO	LND	wegs	20	22,00	440.00
111	OLEO SW-30 ACEDELVO	UND	luhrax	60	35,00	2,180,02
112	BATERIA GOAMPERES	UND	basch	12	\$00.00	6,000,00
113	VELA	UND	bosch	16	140,00	2,240,00
114	CABO DE VELA	UND	hosch	16	200.00	3.260,00
115	LAMPADA	uno	PHILLIP	20	20,00	400.00
116	BORINA DE IGNIÇÃO	UND	bosch	10	350,00	3.600,00
117	SONDA LAMBDA	UND	bosch	10	430,00	4.300,00
118	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	besch	10	380.00	3.800,00
119	MOTOR DE PARTIDA	UNO	basch	10	1.450,00	14.500,00
120	SUPORTE ESCOVA	UND	bosch	6	50,00	482,00
171	HEIGHLADOR DE VOLTAGEM	IND	hosch		180,00	1.080,00
٠,	SENSOR DE OLEO	UND	bosch	6	60,00	350.00
	SENSOR DE EREKO	UND	bosch	6	65,00	390.00
224	UNTA DO CABCOTE	UND	sabe	12	80,08	960,00
125	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	ogo	sabo	12	45,00	540,00
126	VALVULA DE ESCAPE	UND	Vzieo	12	235.00	2.820,00
127	VALVULA DE ADMISSÃO	LNO	vales	12	100,00	2.160,00
125	BROWZE DE BIELA	UND	mayte	12	220.00	2,640,50
129	BRONZE DE MANCAL	UND	maytie	12	230,00	2.760,00
130	RETENTOR DE VALVULA	1060	sabo	12	40,00	480,00
131	ANEL DE SEGMENTO	UND	maydie	12	495.00	5,940,00

Colinas - MA, 30 de junho de 2023.

Deklimar Santos da SINa Presidente da CPL Orgão Gerenciador do SRP	T. DE M. LIMA - ME CMP; 14.222.171/0001-70 TIAGO DE MELO LIMA. (RG): n° 172480120019. CPF: n°046.648.373-21 Representante Legal da Empresa
Sr-, Jardánia Viana de Oliveira Freitas Secretária Municipal de Assistência Social.	
Sr-, Jardánia Viana de Oliveira Freitas Secretária Municipal de Assistência Social. TESTEMUNHAS:	T

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 9df0cbd3c1dfa694fb9eddc7502c024a

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

## AVISO DE ADIAMENTO - DISPENSA ELETRÔNICA №. 009/2023 - CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE ADIAMENTO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 009/2023 CPL/DP

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio do Operador da Dispensa, torna público aos interessados que a sessão pública da Dispensa Eletrônica em referência, tipo menor preço por global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de poços artesianos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme o Termo de Referência e demais anexos, anteriormente marcada para às 08h00min do dia 13 de julho de 2023, fica ADIADA a etapa de lances para o dia 18 de julho de 2023 a partir das 08h00min às 14h00min, sendo acompanhado pelo Agente de Contratações. O aviso de demais elementos e informações estão dispostos no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br. Dom Pedro, 12 de julho de 2023. Joel Pinheiro de Assunção - Operador de Dispensa Eletrônica

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO Código identificador: befe7cfd6b8ea27bcf49f25e8bb28e83

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO № 1706/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MULTITECH EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.940.941/0001-85; OBJETO: Contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos Odonto-Hospitalar, destinados à Secretaria de Saúde de Duque Bacelar/MA. CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Original nº 1706/2022/PE; CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o prazo para execução, será de mais 06 (seis) meses, a partir do dia 28/06/2023 a 28/12/2023, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Sr. Eder Teles da Costa, CPF: 882.039483-91, pela contratada e a Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF nº 643.749.203-15, pela contratante. Em, 28 de junho de 2023.

Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

FOLHAS:	58	2
PROC.: 2	40 1	2023
Ass.:	2	

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES Código identificador: 8dd877db6479fac454632f7c290c4cac

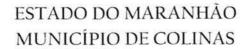
#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

#### **PORTARIA EDUCAÇÃO**

Portaria nº 031/2021/GABINETE.

"DISPÕES SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL EM





FOLHAS:

### ADJUDICAÇÃO/2023/CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 240/2023/SEMAD.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023/CCL (SRP) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações contidas no Anexo – I e Termo de Referencia Anexo – II.

EMPRESA: T. DE M. LIMA – ME	
CNPJ: 14.222.171/0001-70	Telefone: (99) 98141-9447
Endereço: Travessa Santo Antonio, nº272, Anexo A, Trizidela, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.	E-mail: tdemlima@hotmail.com
Representante Legal: TIAGO DE MELO LIMA	

(RG): n° 172480120019, expedida por SESP/MA CPF: n°046.648.373-21

	SE	CRETARIA MUNICIPAL D	E SAÚDE - SEMU	JS.		
TEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	UNITÁRO	TOTAL
1	ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO	UND	skf	80	320,00	25.600,00
2	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	skf	80	890,00	71.200,00
3	DISCO DE FREIO VENTILADO	UND	hiper frei	80	275,00	22.000,00
j	PASTILHA DE FREIO	UND	combreck	80	175,00	14,000,00
5	PIVO SUPERIOR	UND	nakata	80	145,00	11.600,00
6	PIVO INFERIOR	UND	nakata	80	300,00	24.000,00
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	bosch	60	55,00	3.300,00
8	POLIA DO ALTERNADOR	UND	bosch	60	100,00	6.000,00
9	CRUZETA DO CARDAN	UND	nakata	60	160,00	9.600,00
10	TURBINA	UND	maylle	10	5.300,00	53.000,00
11	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	bosch	40	1.400,00	56.000,00

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ: 06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone: (99) 3552-1626





FOLHAS: PROC .: 240 1



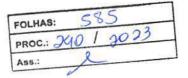
## ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE COLINAS

12	TERMINAIS DE DIRECAO	UND	nakata	40	195,00	7.800,00
13	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	valeo	40	1.700,00	68.000,00
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	40	500,00	20,000,00
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	40	380,00	15.200,00
16	FAROL DIREITO	UND	valco	40	865,00	34.600,00
17	FAROL ESQUERDO	UND	valeo	40	1.010,00	40,400,00
18	LANTERNA ESQUERDA	UND	valeo	40	370,00	14.800,00
19	LANTERNA DIREITA	UND	valeo	40	335,00	13.400,00
20	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	valeo	40	90,00	3.600,00
21	OLEO SAE 15W40	UND	lubrax	500	25,00	12.500,00
22	FILTRO DE OLEO PSL 158	UND	wega	60	95,00	5,700,00
23	FILTRO DE AR ARL4141	UND	wega	60	80,00	4.800,00
24	BICO INJETOR	UND	bosch	25	3.000,00	75.000,00
25	BOMBA DE ALTA ROTACAO	UND	bosch	60	1.050,00	63.000,00
26	BOMBA DE BAIXA ROTACAO	UND	bosch	60	900,00	54.000,00
27	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	valeo	30	2.050,00	61.500,00
28	SAPATA DE FREIO	UND	hiper frei	60	400,00	24.000,00
29	KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	UND	nakata	60	80,00	4.800,00
30	REPARO DA PINCA DE FREIO	UND	bosch	60	100,00	6.000,00
31	TAMBOR DE FREIO	UND	hiper frei	60	370,00	22.200,00
32	SAPATA DE FREIO	JOGO	hiper frei	60	345,00	20.700,00
33	CILINDRO DE FREIO	UND	bosch	60	240,00	14,400,00
34	JOGO DE MOLA DE FREIO	UND	bosch	60	50,00	3.000,00

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ: 06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone (99) 3552-1626







35	BATERIA 75 AMPERES	UND	bosch	40	790,00	31.600,00
	TOTAL					917.300.00

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada.

Colinas (MA), 30 de junho de 2023.

Jeronimo CR Neto Pregoeiro





ADJUDICAÇÃO/2023/CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 240/2023/SEMAD.

FOLHAS: 58 C PROC.: 240 1 2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO № 14/2023/CCL (SRP) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto № 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações contidas no Anexo – I e Termo de Referencia Anexo – II.

EMPRESA:	
T. DE M. LIMA – ME	
CNPJ: 14.222.171/0001-70	Telefone: (99) 98141-9447
Endereço: Travessa Santo Antonio, nº272, Anexo A, Trizidela, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.	E-mail: tdemlima@hotmail.com
Representante Legal: TIAGO DE MELO LIMA (RG): n° 172480120019, expedida por SESP/MA CPF: n°046.648.373-21	

	SEC	RETARIA MUNICIP	AL DE EDUCAÇÃO	O - SEMED.		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	UNITÁRO	TOTAL.
36	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	60	850,00	51.000,00
37	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	60	850,00	51.000,00
-38	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	hiper frei	60	200,00	12.000,00
39	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	hiper frei	60	360,00	21.600,00
40	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	skť	60	220,00	13.200,00
41	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	skf	60	290.00	17.400,00
42	OLEO 15W-40 20 LT	UND	lubrax	120	400,00	48.000,00
43	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	lubrax	50	400,00	20.000,00
44	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UND	lubrax	50	400,00	20,000,00

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ: 06.113.682/0001-25

E-mail: <u>prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com</u> Site: <u>www.colinas.ma.gov.br</u> Fone: (99) 3552-1626



FOLHAS: 587
PROC.: 140 / 2023
Ass.: 1



## ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE COLINAS

45	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UND	bosch	18	4,000,00	72.000,00
46	MOTOR DE PARTIDA	UND	bosch	18	4.300,00	77.400.00
47	BATERIA DE 90 AMPERES	UND	bosch	20	820,00	16.400,00
48	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	valeo	20	290,00	5.800,00
49	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	valeo	20	300,00	6.000,00
50	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	valeo	30	185,00	5,550,00
51	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UND	nakata	40	250,00	10.000,00
52	TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO	UND	nakata	40	250,00	10.000,00
53	BOMBA DAGUA	UND	valeo	40	545,00	21.800,00
54	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	KIT	valeo	40	225,00	9.000,00
55	KIT DE POLIA DO ALTERNADOR	KIT	bosch	40	600,00	24.000,00
56	RADIADOR	UND	valeo	15	4.300,00	64.500,00
57	KIT DE EMBREAGEM	KIT	valeo	18	4.100,00	73.800,00
58	GRAXA 20L	UND	lubrax	60	390,00	23.400,00
59	PNEU 900/20 R	UND	goodier	35	2.150,00	75.250,00
60	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	bosch	60	870,00	52,200,00
61	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	bosch	50	160,00	8.000,000
62	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	bosch	50	160,00	8.000,000
63	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	bosch	50	890,00	44.500,00
64	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	continental	50	140,00	7.000,00
65	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	continental	50	190,00	9.500,00
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	wega	60	85,00	5.100,00
67	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	wega	60	16,20	972,00

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ: 06.113.682/0001-25

E-mail: <u>prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com</u> Site: <u>www.colinas.ma.gov.br</u> Fone: (99) 3552-1626



FOLHAS: 588

PROC.: 340 1 2033

ASS.:



### ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE COLINAS

68	FILTRO DE AR INTERNO	UND	wega	60	100,00	6.000,00
						890.372,00

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada.

Colinas (MA), 30 de junho de 2023.

Jeronimo C R Neto Pregoeiro





### ADJUDICAÇÃO/2023/CCL

FOLHAS:	5	89	
THE RESERVE AND PERSONS NAMED IN	101	20	23
Ass.:	e		

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 240/2023/SEMAD.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023/CCL (SRP) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, onforme especificações contidas no Anexo – I e Termo de Referencia Anexo – II.

EMPRESA: T. DE M. LIMA – ME	
CNPJ: 14.222.171/0001-70	Telefone: (99) 98141-9447
Endereço: Travessa Santo Antonio, nº272, Anexo A. Trizidela, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.	E-mail: tdemlima@hotmail.com
Representante Legal: TIAGO DE MELO LIMA (RG): n° 172480120019, expedida por SESP/MA CPF: n°046.648.373-21	

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEMIE.								
TEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	UNITÁRO	TOTAL		
69	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	20	275,00	5,500,00		
70	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	20	275,00	5.500,00		
jī	TERMINAL DIREÇAO	UND	nakata	40	120,00	4.800,00		
72	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	skf	40	400,00	16.000,00		
73	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	sabo	40	400,00	16,000,00		
74	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	sabo	20	150,00	3.000,00		
75	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	skf	20	210.00	4.200,00		
76	CILINSRO MESTRE DE FREIO	UND	valeo	20	500,00	10.000,00		
77	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	valeo	20	300,00	6.000,00		
78	CUICA DE FREIO	UND	LGN	20	650,00	13.000,00		

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ: 06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone: (99) 3552-1626



FOLHAS: 590

PROC.: 340 1 2033

Ass.:

### ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE COLINAS

					270.00	2.700.00
79	CRUZETA	UND	nakata	10	270,00	2.700,00
80	LUVA DO FRIZADO	UND	nakata	10	450,00	4.500,00
81	TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA	UND	hiper frei	20	1.000,00	20.000,00
82	GRAXA	UND	lubrax	40	379,00	15.160,00
83	BATERIA 150 AMPERES	UND	bosch	40	900,000	36.000,00
84	ALTERNADOR	UND	bosch	40	890,00	35.600,00
85	MOTOR DE PARTIDA	UND	bosch	40	880,00	35.200,00
86	LAMPADA H7	UND	PHILLIP	20	70,00	1.400,00
87	LAMPADA HI	UND	PHILLIP	20	35,00	700,00
88	FAROL DIANTEIRO LE	UND	valeo	20	290,00	5.800,00
89	EAROL DIANTEIRO LD	UND	valeo	20	290,00	5.800,00
90	LANTERNA TRASEIRA LE	UND	valeo	20	185,00	3.700,00
91	LANTERNA TRASEIRA LD	UND	valeo	20	185,00	3.700,00
H-OH-	Total					254.260,00

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada.

Colinas (MA), 30 de junho de 2023.

Jeronimo CR Neto Pregoeiro

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ: 06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone: (99) 3552-1626





FOLHAS:

## ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE COLINAS

### ADJUDICAÇÃO/2023/CCL

PROC.: 240

PROCESSO ADMINISTRATIVO: № 240/2023/SEMAD.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO № 14/2023/CCL (SRP) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo  $9^{\circ}$ , incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações contidas no Anexo - Le Termo de Referencia Anexo - II.

EMPRESA: T. DE M. LIMA – ME		
CNPJ: 14.222.171/0001-70	Telefone: (99) 98141-9447	
Endereço: Travessa Santo Antonio, nº272, Anexo A, Trizidela, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.	E-mail: tdemlima@hotmail.com	

Representante Legal: TIAGO DE MELO LIMA (RG): n° 172480120019, expedida por SESP/MA

CPF: n°046.648.373-21

	SECR	ETARIA MUNICIPAL DE	ASSISTENCIA SC	OCIAL- SEMAS.		
TEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	UNITÁRO	TOTAL
92	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	12	640,00	7.680,00
93	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	12	360,00	4.320,00
94	PIVO	UND	nakata	12	61,00	732,00
95	TERMINAL DIREÇAO	UND	nakata	12	82,00	984,00
96	BIELETA	UND	nakata	12	60,00	720,00
97	PASTILHA DE FREIO	UND	combreck	20	88,00	1.760,00
98	DISCO DE FREIO	UND	hiper frei	10	100,00	1.000,00
99	TAMBOR DE FREIO	UND	hiper frei	10	85,00	850,00
100	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND	nakata	20	39,00	780,00
101	BUCHA DO ESTABLIZADOR	UND	nakata	20	39,00	780,00
102	COXIM DO CAMBIO	UND	nakata	10	460,00	4.600,00

Praça Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ: 06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone: (99) 3552-1626



FOLHAS: 592 PROC.: 240 / 2023 Ass.:



# ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE COLINAS

		LININ			280.00	2 900 00
103	COXIM DO MOTOR	UND	nakata	10	380,00	3.800,00
104	CUBO DE RODA	UND	SKF	10	150,00	1.500,00
105	ROLAMENTO	UND	SKF	20	140,00	2.800,00
106	KIT AMORTECEDOR	UND	coffap	20	60,00	1.200,00
107	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	continental	12	60,00	720.00
108	BOMBA DÁGUA	UND	valeo	12	150,00	1.800,00
109	CILINDRO DE RODA	UND	bosch	12	95,00	1.140,00
10	FILTRO DE OLEO	UND	wega	20	22,00	440,00
111	OLEO 5W-30 ACEDELVO	UND	lubrax	60	35,00	2.100,00
112	BATERIA 60AMPERES	UND	bosch	12	500,00	6.000,00
113	VELA	UND	bosch	16	140,00	2.240.00
114	CABO DE VELA	UND	bosch	16	200,00	3.200,00
115	LAMPADA	UND	PHILLIP	20	20,00	400,00
116	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	bosch	10	360,00	3.600,00
117	SONDA LAMBDA	UND	bosch	10	430,00	4.300,00
118	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	bosch	10	380,00	3.800,00
119	MOTOR DE PARTIDA	UND	bosch	10	1.450,00	14.500,00
120	SUPORTE ESCOVA	UND	bosch	6	80,00	480,00
121	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	bosch	6	180,00	1.080,00
122	SENSOR DE OLEO	UND	bosch	6	60,00	360,00
123	SENSOR DE FREIO	UND	bosch	6	65,00	390,00
124	JUNTA DO CABCOTE	UND	sabo	12	80,00	960,00
125	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	sabo	12	45,00	540,00

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ: 06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone: (99) 3552-1626



FOLHAS: 593
PROC.: 240 / 2023
Ass.: 9

# ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE COLINAS

	Total					98.356,00
31	ANEL DE SEGMENTO	UND	maylle	12	495,00	5.940,00
30	RETENTOR DE VALVULA	JOGO	sabo	12	40,00	480.00
29	BRONZE DE MANCAL	UND	maylle	12	230,00	2.760,00
28	BRONZE DE BIELA	UND	maylle	12	220,00	2.640,00
27	VALVULA DE ADMISSAO	UND	valeo	12	180,00	2.160,00
26	VALVULA DE ESCAPE	UND	valeo	12	235,00	2.820,00

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada.

Colinas (MA), 30 de junho de 2023.

Jeronimo CR Neto Pregoeiro





FOLHAS: 594 PROC.: 340 1 20 23

Aos SENHOR SECRETARIO,

Para apreciação e homologação do objeto da presente licitação, conforme Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pela Lei Municipal nº 343/2008 de 22 de dezembro de 2008, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

Colinas (MA), 30 de junho de 2023

Jeronimo C R Neto Pregoeiro





#### **HOMOLOGAÇÃO**

FOLHAS: \$95 PROC.: 340 1 30 33

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 240/2023/SEMAD

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023/CCL(S.R.P)

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023/CCL (S.R.P), em favor da empresa:

EMPRESA:
T. DE M. LIMA – ME
CNPJ: 14.222.171/0001-70

Endereço: Travessa Santo Antonio, n°272, Anexo A,
Trizidela, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

Trizidela, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

Representante Legal: TIAGO DE MELO LIMA (RG): n° 172480120019, expedida por SESP/MA

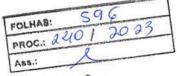
CPF: n°046.648.373-21

	SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	UNITÁRO	TOTAL
1	ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO	UND	skť	80	320,00	25.600,00
2	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	skť	80	890,00	71.200,00
3	DISCO DE FREIO VENTILADO	UND	hiper frei	80	275,00	22.000,00
4	PASTILHA DE FREIO	UND	combreck	80	175,00	14.000,00
5	PIVO SUPERIOR	UND	nakata	80	145,00	11.600,00
6	PIVO INFERIOR	UND	nakata	80	300,00	24,000,00
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	bosch	60	55,00	3.300,00
8	POLIA DO ALTERNADOR	UND	bosch	60	100,00	6,000,00
9	CRUZETA DO CARDAN	UND	nakata	60	160,00	9.600,00
10	TURBINA	UND	maylle	10	5.300,00	53.000,00

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ: 06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone: (99) 3552-1626





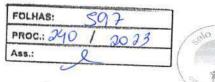


11	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	bosch	40	1.400,00	56.000,00
12	TERMINAIS DE DIRECAO	UND	nakata	40	195,00	7.800,00
13	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	valeo	40	1.700,00	68.000,00
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	40	500,00	20.000,00
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	40	380,00	15.200,00
16	FAROL DIREITO	UND	valeo	40	865,00	34,600,00
17	FAROL ESQUERDO	UND	valeo	40	1.010,00	40.400,00
<b>1</b> 8	LANTERNA ESQUERDA	UND	valeo	40	370,00	14,800,00
19	LANTERNA DIREITA	UND	valeo	40	335,00	13.400,00
20	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	valeo	40	90,00	3,600,00
21	OLEO SAE 15W40	UND	lubrax	500	25,00	12.500,00
22	FILTRO DE OLEO PSL 158	UND	wega	60	95,00	5.700,00
23	FILTRO DE AR ARL4141	UND	wega	60	80.00	4.800,00
24	BICO INJETOR	UND	bosch	25	3.000,00	75.000,00
25	BOMBA DE ALTA ROTACAO	UND	bosch	60	1.050,00	63,000,00
26	BOMBA DE BAIXA ROTACAO	UND	bosch	60	900,00	54.000,00
27	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	valeo	30	2.050,00	61.500,00
28	SAPATA DE FREIO	UND	hiper frei	60	400,00	24.000,00
29	KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	UND	nakata	60	80,00	4.800,00
30	REPARO DA PINCA DE FREIO	UND	bosch	60	100,00	6.000,00
31	TAMBOR DE FREIO	UND	hiper frei	60	370,00	22.200,00
32	SAPATA DE FREIO	JOGO	hiper frei	60	345,00	20.700,00
33	CILINDRO DE FREIO	UND	bosch	60	240,00	14.400,00

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ: 06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone: (99) 3552-1626







34	JOGO DE MOLA DE FREIO	UND	bosch	60	50,00	3.000,00
35	BATERIA 75 AMPERES	UND	bosch	40	790,00	31.600,00
	TOTAL					917.300.00

Colinas (MA), 30 de junho de 2023

Soliane da Silva Monteiro Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS





#### HOMOLOGAÇÃO

FOLHAS: 598 PROC.: 240 / 20 23

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 240/2023/SEMAD

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023/CCL(S.R.P)

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023/CCL (S.R.P), em favor da empresa:

EMPRESA:
T. DE M. LIMA – ME
CNPJ: 14.222.171/0001-70
Telefone: (99) 98141-9447

Endereço: Travessa Santo Antonio, n°272, Anexo A,
Trizidela, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

Representante Legal: TIAGO DE MELO LIMA (RG): n° 172480120019, expedida por SESP/MA

CPF: n°046.648.373-21

	SEC	RETARIA MUNICIP	AL DE EDUCAÇA	O - SEMED.		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	UNITÁRO	TOTAL
36	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	60	850,00	51.000,00
37	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	60	850.00	51.000,00
38	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	hiper frei	60	200,00	12.000,00
39	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	hiper frei	60	360,00	21.600,00
40	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	skť	60	220,00	13.200,00
41	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	skf	60	290,00	17.400,00
42	OLEO 15W-40 20 LT	UND	Iubrax	120	400.00	48.000,00
43	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	lubrax	50	400.00	20.000,00
44	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UND	lubrax	50	400,00	20.000,00
45	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UND	bosch	18	4.000,00	72.000,00



FOLHAS: 599
PROC.: 240 1 20 23
ABS.:



## ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE COLINAS

46	MOTOR DE PARTIDA	UND	bosch	18	4.300,00	77.400,00
47	BATERIA DE 90 AMPERES	UND	bosch	20	820,00	16.400,00
48.	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	valeo	20	290,00	5.800,00
49	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	valeo	20	300,00	6.000,00
50	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	valeo	30	185,00	5.550,00
51	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UND	nakata	40	250,00	10.000,00
52	TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO	UND	nakata	40	250,00	10,000,00
53	BOMBA DAGUA	UND	valeo	40	545,00	21.800,00
54	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	KIT	valeo	40	225,00	9.000,00
55	KIT DE POLIA DO ALTERNADOR	KIT	bosch	40	600,00	24.000,00
56	RADIADOR	UND	valeo	15	4.300.00	64.500,00
57	KIT DE EMBREAGEM	KIT	valeo	18	4.100,00	73,800,00
58	GRAXA 20L	UND	lubrax	60	390,00	23.400,00
59	PNEU 900/20 R	UND	goodier	35	2.150.00	75.250,00
60	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	bosch	60	870,00	52.200,00
61	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	bosch	50	160.00	8.000.00
62	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	bosch	50	160,00	8.000,00
63	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	bosch	50	890,00	44.500,00
64	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	continental	50	140,00	7.000,00
65	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	continental	50	190,00	9.500,00
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	wega	60	85.00	5.100,00
67	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	wega	60	16,20	972,00
68	FILTRO DE AR INTERNO	UND	wega	60	100.00	6,000,00





890.372.00

FOLHAS: 600 PROC.: 240 1 2023 Ass.:

Colinas (MA), 30 de junho de 2023

Maria do Socorro Borba Forres. Secretaria Municipal de Educação.





HOMOLOGAÇÃO

FOLHAS: 601 PROC.: 240 1 20 33

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 240/2023/SEMAD

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023/CCL(S.R.P)

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023/CCL (S.R.P), em favor da empresa:

EMPRESA:
T. DE M. LIMA – ME

CNPJ: 14.222.171/0001-70

Endereço: Travessa Santo Antonio, n°272, Anexo A,
Trizidela, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

Representante Legal: TIAGO DE MELO LIMA
(RG): n° 172480120019, expedida por SESP/MA

CPF: n°046.648.373-21

		IA MUNICIPAL DE INFI				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	UNITÁRO	TOTAL
69	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	20	275,00	5.500,00
70	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	20	275,00	5.500,00
71	TERMINAL DIREÇÃO	UND	nakata	40	120.00	4.800,00
72	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	skf	40	400,00	16.000.00
73	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	sabo	40	400,00	16.000,00
74	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	sabo	20	150,00	3.000,00
75	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	skf	20	210,00	4.200,00
76	CILINSRO MESTRE DE FREIO	UND	valco	20	500,00	10.000,00
77	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	valeo	20	300,00	6.000,00

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ: 06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone: (99) 3552-1626



FOLHAS: 602 PROC.: 240 1 20 23 Ass.:



# ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE COLINAS

78	CUICA DE FREIO	UND	LGN	20	650,00	13.000,00
79	CRUZETA	UND	nakata	10	270,00	2,700,00
80	LUVA DO FRIZADO	UND	nakata	10	450,00	4.500,00
81	TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA	UND	hiper frei	20	1.000,00	20.000,00
82	GRAXA	UND	lubrax	40	379,00	15.160,00
83	BATERIA 150 AMPERES	UND	bosch	40	900,00	36.000,00
84	ALTERNADOR	UND	bosch	40	890.00	35,600,00
65	MOTOR DE PARTIDA	UND	bosch	40	880,00	35.200,00
86	LAMPADA H7	UND	PHILLIP	20	70,00	1.400,00
87	LAMPADA HI	UND	PHILLIP	20	35.00	700,00
88	FAROL DIANTEIRO LE	UND	valeo	20	290,00	5.800,00
89	FAROL DIANTEIRO LD	UND	valeo	20	290,00	5.800,00
90	LANTERNA TRASEIRA LE	UND	valeo	20	185,00	3.700,00
91	LANTERNA TRASEIRA LD	UND	valeo	20	185,00	3.700,00
	Total					254,260,00

Colinas (MA), 30 de junho de 2023

Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.





FOLHAS: 603 PROC.: 2401 2023

#### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 240/2023/SEMAD

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO № 14/2023/CCL(S.R.P)

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023/CCL (S.R.P), em favor da empresa:

EMPRESA:	
T. DE M. LIMA – ME	Telefone: (99) 98141-9447
CNPJ: 14.222.171/0001-70	Telefolic. (77) 20141-2447
Endereço: Travessa Santo Antonio, nº272, Anexo A.	E-mail: tdemlima@hotmail.com
Trizidela, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.	
Representante Legal: TIAGO DE MELO LIMA	
(RG): nº 172480120019, expedida por SESP/MA	
CPF: n°046.648.373-21	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	UNITÁRO	TOTAL
92	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	12	640,00	7.680,00
93	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	12	360,00	4.320,00
94	PIVO	UND	nakata	12	61,00	732,00
95	TERMINAL DIREÇÃO	UND	nakata	12	82.00	984,00
96	BIELETA	UND	nakata	12	60,00	720,00
97	PASTILHA DE FREIO	UND	combreck	20	88,00	1.760,00
98	DISCO DE FREIO	UND	hiper frei	. 10	100,00	1.000,00
99	TAMBOR DE FREIO	UND	hiper frei	10	85,00	850,00

Praça Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ: 06.113.682/0001-25

E-mail: <u>prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com</u> Site: <u>www.colinas.ma.gov.br</u> Fone: (99) 3552-1626



FOLHAB: 604
PROC.: 240 / 20 23
Ass.:



### ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE COLINAS

100	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND	nakata	20	39,00	780.00
101	BUCHA DO ESTABLIZADOR	UND	nakata	20	39,00	780,00
102	COXIM DO CAMBIO	UND	nakata	10	460.00	4,600,00
103	COXIM DO MOTOR	UND	nakata	10	380,00	3.800,00
104	CUBO DE RODA	UND	SKF	10	150.00	1.500.00
105	ROLAMENTO	UND	SKF	20	140,00	2.800,00
106	KIT AMORTECEDOR	UND	coffap	20	60,00	1,200,00
<b>J</b> 57	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	continental	12	60,00	720,00
108	BOMBA DÁGUA	UND	valeo	12	150,00	1.800,00
109	CILINDRO DE RODA	UND	bosch	12	95,00	1.140,00
110	FILTRO DE OLEO	UND	wega	20	22,00	440.00
111	OLEO 5W-30 ACEDELVO	UND	lubrax	60	35,00	2.100,00
112	BATERIA 60AMPERES	UND	bosch	12	500,00	6,000,00
113	VELA	UND	bosch	16	140,00	2.240,00
114	CABO DE VELA	UND	bosch	16	200,00	3.200,00
115	LAMPADA	UND	PHILLIP	20	20,00	400,00
_/16	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	bosch	10	360,00	3.600,00
117	SONDA LAMBDA	UND	bosch	10	430,00	4,300,00
118	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	bosch	10	380,00	3,800,00
119	MOTOR DE PARTIDA	UND	bosch	10	1.450,00	14.500,00
120	SUPORTE ESCOVA	UND	bosch	6	80.00	480,00
. 121	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	bosch	6	180,00	1.080,00
122	SENSOR DE OLEO	UND	bosch	6	60,00	360,00

Praça Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ: 06.113.682/0001-25



FOLHAS: 605

PROC.: 240 / 2023

Ass.:



## ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE COLINAS

	Total		1			98.356,00
131	ANEL DE SEGMENTO	UND	maylle	12	495,00	5.940.00
30	RETENTOR DE VALVULA	JOGO	sabo	12	40,00	480,00
129	BRONZE DE MANCAL	UND	maylle	12	230,00	2.760,00
128	BRONZE DE BIELA	UND	maylle	12	220,00	2,640,00
127	VALVULA DE ADMISSAO	UND	valeo	12	180,00	2.160,00
126	VALVULA DE ESCAPE	UND	valeo	12	235,00	2.820,00
125	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO.	sabo	12	45,00	540,00
124	JUNTA DO CABCOTE	UND	sabo	12	80,00	960,00
123	SENSOR DE FREIO	UND	bosch	6	65,00	390,00

Colinas (MA), 30 de junho de 2023

Jardânia Viana de Oliveira Freitas. Secretaria Municipal de Assistência Social.



PROC.: 240 / 2023
Ass.:



## ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE COLINAS

o Setor Financeiro,	
Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante dis etermino ainda que, nos termos dos Artigos 62 e 63 da Lei №. 4.320/20, o pagar entrega dos materiais, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, p	nento da despesa será efetuado Mediante
entrega dos materiais, e apos regular fiquidação develido atestar a Nota Fiscar, p	eto setor competente.
Cumpra – se na forma da lei.	
Colinas (MA), 30 de junho de 20	23
Maria do Socorro Borba Torres. Secretaria Municipal de Educação.	





FOLHAS: 607 PROC.: 240 1 3023

Ao Setor Financeiro,
Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei Nº 4.320/64. Determino ainda que, nos termos dos Artigos 62 e 63 da Lei Nº. 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado Mediante a entrega dos materiais, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor Competente.
Cumpra – se na forma da lei.
Colinas (MA), 30 de junho de 2023
Jardânia Viana de Oliveira Freitas. Secretaria Municipal de Assistência Social.





FOLHAS: 609

PROC.: 240 1 2023

Ass.:

Ao Setor Financeiro,	
Determino ainda que, nos t	Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei № 4.320/64, termos dos Artigos 62 e 63 da Lei № 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado Mediante após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor Competente.
	Cumpra – se na forma da lei.
	Colinas (MA), 30 de junho de 2023
	Soliane da Silva Monteiro Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
	7 1 8 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1





PROC.: 240 1 2023

	Ao Setor Financeiro,
	Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigos 62 e 63 da Lei Nº. 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado Mediante a entrega dos materiais, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor Competente.
Ì	a citi ega aco materiale, e que e qu
1	
ł	
1	
1	Cumpra – se na forma da lei.
1	
	Colinas (MA), 30 de junho de 2023
	Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Fls.:	610	

Processo nº 240/2023/PMC

Rub.:

#### **CONTRATO**

CONTRATO Nº 146/2023 – PMC PROCESSO Nº 219/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – CPL/PMC

> CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA : T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70

O MUNICIPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro, Colinas/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). Secretária Municipal de Sra. SOLIANE SILVA MONTEIRO brasileira, portadora do RG Nº 055666252015-3/SESP-MA CPF Nº 438.068.483-00, residente e domiciliada na cidade de Colinas - MA, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70 Endereço: Tv. Santo Antônio nº 272 -Trizidela, Anexo Oficina Br 135 - ao Lado do Estádio Osano Brandão - Cidade de Colinas - MA. Representante: Tiago de Melo Lima, brasileiro, empresário portador do RG:01724812001-9. CPF:04664837321, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2023 - CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 219/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 14/2023 – CPL/PMC**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023 CPL/PMC e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência, e;
- d) A Ata de Registro de Preços nº 32/2023 CPL/PMC

Processo	n° 240/2023/PMC
Fls.:	611

Rub.:	0
Ruo.;	X

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO.

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 457.150,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil cento e cinquenta reais), conforme demonstrativo a seguir: Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO	retaria Municipa UNIDADE	MARCAS	QUANT.	UNITÁRO	TOTAL
1	ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO	UND	skf	40	320,00	12.800,00
2	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	skf	40	890,00	35.600,00
3	DISCO DE FREIO VENTILADO	UND	hiper frei	40	275,00	11.000,00
4	PASTILHA DE FREIO	UND	combreck	40	175,00	7.000,00
5	PIVO SUPERIOR	UND	nakata	40	145,00	5.800,00
6	PIVO INFERIOR	UND	nakata	40	300,00	12.000,00
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	bosch	30	55,00	1.650,00
8	POLIA DO ALTERNADOR	UND	bosch	30	100,00	3.000,00
9	CRUZETA DO CARDAN	UND	nakata	30	160,00	4.800,00
10	TURBINA	UND	maylle	5	5.300,00	26.500,00
11	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	bosch	20	1.400,00	28.000,00
12	TERMINAIS DE DIRECAO	UND	nakata	20	195,00	3.900,00
13	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	valeo	20	1.700,00	34.000,00
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	20	500,00	10.000,00
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	20	380,00	7.600,00
16	FAROL DIREITO	UND	valeo	20	865,00	17.300,00
17	FAROL ESQUERDO	UND	valeo	20	1.010,00	20.200,00
18	LANTERNA ESQUERDA	UND	valeo	20	370,00	7.400,00
19	LANTERNA DIREITA	UND	valeo	20	335,00	6.700,00
20	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	valeo	20	90,00	1.800,00
21	OLEO SAE 15W40	UND	lubrax	250	25,00	6.250,00
22	FILTRO DE OLEO PSL 158	UND	wega	30	95,00	2.850,00
23	FILTRO DE AR ARL4141	UND	wega	30	80,00	2.400,00

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo n° 240/2023/PMC

Fls.: 6/2

Rub.:

24	BICO INJETOR	UND	bosch	12	3.000,00	36.000,00
25	BOMBA DE ALTA ROTACAO	UND	bosch	30	1.050,00	31.500,00
26	BOMBA DE BAIXA ROTACAO	UND	bosch	30	900,00	27.000,00
27	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	valeo	15	2.050,00	30.750,00
28	SAPATA DE FREIO	UND	hiper frei	30	400,00	12.000,00
29	KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	UND	nakata	30	80,00	2.400,00
30	REPARO DA PINCA DE FREIO	UND	bosch	30	100,00	3.000,00
31	TAMBOR DE FREIO	UND	hiper frei	30	370,00	11.100,00
32	SAPATA DE FREIO	JOGO	hiper frei	30	345,00	10.350,00
33	CILINDRO DE FREIO	UND	bosch	30	240,00	7.200,00
34	JOGO DE MOLA DE FREIO	UND	bosch	30	50,00	1.500,00
35	BATERIA 75 AMPERES	UND	bosch	20	790,00	15.800,00
	TOTAL					457.150,00

- 3.1.1. Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato.
- 3.2. Prazo de entrega/fornecimento: São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
- 3.3. Local de entrega: São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0052 2121 0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 - CENTRO - CEP Nº 65.690-000

rocesso ii	wTW wV wo/I MIC
Fls.:	613

---- -- 940/9092/DMC

Rub.:\_\_\_\_\_\_

referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU n° 39, de 13 de dezembro de 2011.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:
  - 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
  - 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;
  - 8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados, quando for o caso;
  - 8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;
- 8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o ÓRGÃO CONTRATANTE a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.
- 8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco do Nordeste Agência 290, Conta Corrente 3326.
  - 8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
    - 8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
  - 8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:
    - 8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido CSLL, da contribuição para seguridade social COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

	n° 240/2023/PMC
Fls.:	614

- 8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;
- 8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.
- 8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

Processo	n°	240/2023/PMC

- 16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de precos de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.
- 16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.
- 16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de forca maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.
- 16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;
- 16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Processo n	240/2023/PMC
	2. 2

Fls.: 616

Rub.:

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 03 de julho de 2023.

Sr<sup>a</sup>. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO Sr(a). Secretária Municipal de Saúde CONTRATANTE

T. DE MLIMA -MECNPJ:14.222.171/0001-70 Tiago de Melo Lima RG:01724812001-9. CPF:04664837321

> Representante Legal da Empresa CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

Nome: Coche Kutu & Sun

CPF: 614904853-50

Nome:

Processo n°	$240/2023/\mathrm{PMC}$
Fls.:	617

#### **CONTRATO**

CONTRATO Nº 147/2023 – PMC PROCESSO Nº 219/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – CPL/PMC

> CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA : T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70

O MUNICIPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro, Colinas/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). Secretaria Municipal de Educação a Sra. Maria do Socorro Borba Torres, RG Nº 053574302014 - 1 E CPF N° 128.763.483-49, residente e domiciliada na cidade de Colinas - MA, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70 Endereço: Tv. Santo Antônio nº 272 -Trizidela, Anexo Oficina Br 135 – ao Lado do Estádio Osano Brandão – Cidade de Colinas - MA. Representante: Tiago de Melo Lima, brasileiro, empresário portador do RG:01724812001-9. CPF:04664837321, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2023 - CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 219/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 14/2023 – CPL/PMC**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023 CPL/PMC e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência, e;
- d) A Ata de Registro de Preços nº 32/2023 CPL/PMC

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO.

Processo	n° 240/2023/PMC
	210

Fls.: 6/14

Rub.:\_\_\_\_

# 3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 441.961,00 (quatrocentos e quarenta e um mil) novecentos e sessenta e um mil), conforme demonstrativo a seguir: Secretaria Municipal de Educação.

	SECRETAR	IA MUNICIPAL DE	EDUCAÇÃO - SE	MED.		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	UNITÁRO	TOTAL
36	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	30	850,00	25.500,00
37	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	30	850,00	25.500,00
38	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	hiper frei	30	200,00	6.000,00
39	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	hiper frei	30	360,00	10.800,00
40	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	skf	30	220,00	6.600,00
41	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	skf	30	290,00	8.700,00
42	OLEO 15W-40 20 LT	UND	lubrax	60	400,00	24.000,00
43	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	lubrax	25	400,00	10.000,00
44	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UND	lubrax	25	400,00	10.000,00
45	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UND	bosch	9	4.000,00	36.000,00
46	MOTOR DE PARTIDA	UND	bosch	9	4.300,00	38.700,00
47	BATERIA DE 90 AMPERES	UND	bosch	10	820,00	8.200,00
48	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	valeo	10	290,00	2.900,00
49	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	valeo	10	300,00	3.000,00
50	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	valeo	15	185,00	2.775,00
51	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UND	nakata	20	250,00	5.000,00
52	TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO	UND	nakata	20	250,00	5.000,00
53	BOMBA DAGUA	UND	valeo	20	545,00	10.900,00
54	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	КІТ	valeo	20	225,00	4.500,00
55	KIT DE POLIA DO ALTERNADOR	KIT	bosch	20	600,00	12.000,00
56	RADIADOR	UND	valeo	7	4.300,00	30.100,00
57	KIT DE EMBREAGEM	KIT	valeo	9	4.100,00	36.900,00

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação - CPL

Fls.: 619

Processo n° 240/2023/PMC

Rub.:

						441.961,00
68	FILTRO DE AR INTERNO	UND	wega	30	100,00	3.000,00
67	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	wega	30	16,20	486,00
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	wega	30	85,00	2.550,00
65	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	continental	25	190,00	4.750,00
64	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	continental	25	140,00	3.500,00
63	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	bosch	25	890,00	22.250,00
62	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	bosch	25	160,00	4.000,00
61	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	bosch	25	160,00	4.000,00
60	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	bosch	30	870,00	26.100,00
59	PNEU 900/20 R	UND	goodier	17	2.150,00	36.550,00
58	GRAXA 20L	UND	lubrax	30	390,00	11.700,00

- 3.1.1. Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato.
- 3.2. Prazo de entrega/fornecimento: São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
- 3.3. Local de entrega: São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

#### 0204 FUNDEB

- 12.361.0407.2027.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 30%
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

## CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de

Processo n	240/2023/PMC
	8148

Fls.: 620

Rub.:

inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU nº 39, de 13 de dezembro de 2011.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:
  - 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
  - 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;
  - 8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados, quando for o caso;
  - 8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;
- 8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.
- 8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco do Nordeste Agência 290, Conta Corrente 3326.
  - 8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
    - 8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
  - 8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:
    - 8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido CSLL, da contribuição para seguridade social COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

Processo	n° 240/2023/PMC
NAME OF THE OWNER O	621

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

- 8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.
- 8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

## CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

Processo	n= 240/2023/PMC
	612

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

- 16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.
- 16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.
- 16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.
- 16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;
- 16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Processo nº 240/2023/PMC

623

Rub.:\_\_\_\_

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 03 de julho de 2023.

Sr<sup>a</sup>. Maria do Socorro Borba Torres, Secretaria Municipal de Educação CONTRATANTE T. DE M'LIMA MECNPJ:14.222.171/0001-70
Tiago de Melo Lima
RG:01724812001-9. CPF:04664837321
Representante Legal da Empresa

Representante Legal da Empresa CONTRATADA

TESTEMUNHAS.

Nome: Solut Laton + Fair

CPF: 614 904 853-50

lome: Jea

CPF:

800.720.383-49

Fls.: 629

Rub.:

#### **CONTRATO**

CONTRATO Nº 148/2023 – PMC PROCESSO Nº 219/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – CPL/PMC

> CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA : T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70

O MUNICIPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro, Colinas/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Sr. Ivan Prudêncio da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 003.301.723-95,, residente e domiciliada na cidade de e doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE Colinas - MA, SERVIÇOS: T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70 Endereço: Tv. Santo Antônio nº 272 - Trizidela, Anexo Oficina Br 135 - ao Lado do Estádio Osano Brandão - Cidade de Colinas - MA. Representante: Tiago de Melo Lima, brasileiro, empresário portador do RG:01724812001-9. CPF:04664837321, têm. entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2023 -CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 219/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 14/2023 – CPL/PMC**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023 CPL/PMC e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência, e;
- d) A Ata de Registro de Preços nº 32/2023 CPL/PMC

Processo	$n^{\circ}$	240/2023/PMC

Fls.: 625

Rub.:\_\_\_\_\_\_

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO.

3.1. O valor global deste Contrato é de RS: 127.130,00 (cento e vinte e sete mil cento e trinta reais), conforme demonstrativo a seguir:

TEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	UNITÁRO	TOTAL
69	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	10	275,00	2.750,00
70	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	10	275,00	2.750,00
71	TERMINAL DIREÇAO	UND	nakata	20	120,00	2.400,00
72	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	skf	20	400,00	8,000,00
73	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	sabo	20	400,00	8.000,00
74	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	sabo	10	150,00	1.500,00
75	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	skf	10	210,00	2.100,00
76	CILINSRO MESTRE DE FREIO	UND	valeo	10	500,00	5,000,00
77	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	valeo	10	300,00	3.000,00
78	CUICA DE FREIO	UND	LGN	10	650,00	6.500,00
79	CRUZETA	UND	nakata	5	270,00	1.350,00
80	LUVA DO FRIZADO	UND	nakata	5	450,00	2.250,00
81	TAMBOR DE FREIO DIANT/TRASEIRA	UND	hiper frei	10	1.000,00	10.000,00
82	GRAXA	UND	lubrax	20	379,00	7.580,00
83	BATERIA 150 AMPERES	UND	bosch	20	900,000	18.000,00
84	ALTERNADOR	UND	bosch	20	890,00	17.800,00
85	MOTOR DE PARTIDA	UND	bosch	20	880,00	17.600,00
86	LAMPADA H7	UND	PHILLIP	10	70,00	700,00
87	LAMPADA HI	UND	PHILLIP	10	35,00	350,00
88	FAROL DIANTEIRO LE	UND	valeo	10	290,00	2.900,00
89	FAROL DIANTEIRO LD	UND	valeo	10	290,00	2.900,00
90	LANTERNA TRASEIRA LE	UND	valeo	10	185,00	1.850,00

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 626

Processo nº 240/2023/PMC

Rub.:	
11111111	

91	LANTERNA TRASEIRA LD	UND	valeo	10	185,00	1.850,00
	Total					127.130,00

- 3.1.1. Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato.
- 3.2. Prazo de entrega/fornecimento: São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
- 3.3. Local de entrega: São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERV. URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES 04.122.0052.2106.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

## CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU n° 39, de 13 de dezembro de 2011.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:
  - 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
  - 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;
  - 8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados, quando for o caso;

rrocesse	) H 240/2025/PMC
	()]

0.040/0000/0340

- 8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;
- 8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o ÓRGÃO CONTRATANTE a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.
- 8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco do Nordeste Agência 290, Conta Corrente 3326.
  - 8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
    - 8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
  - 8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:
    - 8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;
    - 8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;
    - 8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.
  - 8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

rocesso	n° 240/2023/PMC
Fls.:	628
	9

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

## CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.
- 16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.
- 16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra,

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo n° 240/2023/PMC Fis.: 629

Rub.: 0

serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

- 16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.
- 16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;
- 16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 03 de julho de 2023.

Sr. Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, CONTRATANTE

T. DE M LIMA -MECNPJ:14.222.171/0001-70 Tiago de Melo Lima RG:01724812001-9. CPF:04664837321

Representante Legal da Empresa CONTRATADA



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 240/2023/PMC

Fls.: 630

Rub.:\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

Nome:

800.720.383-49

Nome: Color Tuta de Sause

CPF: 614904853-50

Processo	n° 240/2023/PMC
Fls.:	631

#### CONTRATO

CONTRATO Nº 149/2023 – PMC PROCESSO Nº 219/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – CPL/PMC

> CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA : T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70

O MUNICIPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro, Colinas/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). Secretaria Municipal de Assistência Social a Srª. JARDÂNIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS RG N°20780732002-4, residente e domiciliada na cidade de Colinas - MA, e doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70 Endereço: Tv. Santo Antônio nº 272 -Trizidela, Anexo Oficina Br 135 – ao Lado do Estádio Osano Brandão – Cidade de Colinas - MA. Representante: Tiago de Melo Lima, brasileiro, empresário portador do RG:01724812001-9. CPF:04664837321, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2023 - CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 219/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 14/2023 - CPL/PMC**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023 CPL/PMC e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência, e;
- d) A Ata de Registro de Preços nº 32/2023 CPL/PMC

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO.

Processo	n°	240/2023/PMC

Fls.: 632

Rub.:\_\_\_\_

# 3.1. O valor global deste Contrato é de RS: 49.178,00 (quarenta e nove mil cento e setenta e oito reais), conforme demonstrativo a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	UNITÁRO	TOTAL
92	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	6	640,00	3.840,00
93	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	6	360,00	2.160,00
94	PIVO	UND	nakata	6	61,00	366.00
95	TERMINAL DIREÇAO	UND	nakata	6	82,00	492,00
96	BIELETA	UND	nakata	6	60,00	360,00
97	PASTILHA DE FREIO	UND	combreck	10	88,00	880,00
98	DISCO DE FREIO	UND	hiper frei	5	100,00	500,00
99	TAMBOR DE FREIO	UND	hiper frei	5	85,00	425,00
100	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND	nakata	10	39,00	390,00
101	BUCHA DO ESTABLIZADOR	UND	nakata	10	39,00	390,00
102	COXIM DO CAMBIO	UND	nakata	5	460,00	2.300,00
103	COXIM DO MOTOR	UND	nakata	5	380,00	1.900,00
104	CUBO DE RODA	UND	SKF	5	150,00	750,00
105	ROLAMENTO	UND	SKF	10	140,00	1.400,00
106	KIT AMORTECEDOR	UND	coffap	10	60,00	600,00
107	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	continental	6	60,00	360,00
108	BOMBA DÁGUÁ	UND	valeo	6	150,00	900,00
109	CILINDRO DE RODA	UND	bosch	6	95,00	570,00
110	FILTRO DE OLEO	UND	wega	10	22,00	220,00
111	OLEO 5W-30 ACEDELVO	UND	lubrax	30	35,00	1.050,00
112	BATERIA 60AMPERES	UND	bosch	6	500,00	3.000,00
113	VELA	UND	bosch	8	140,00	1.120,0

Processo n° 240/2023/PMC

Fls.: 633

Rub.:\_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

114	CABO DE VELA	UND	bosch	8	200,00	1.600,00
115	LAMPADA	UND	PHILLIP	10	20,00	200,00
116	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	bosch	5	360,00	1.800,00
117	SONDA LAMBDA	UND	bosch	5	430,00	2.150,00
118	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	bosch	5	380,00	1.900,00
119	MOTOR DE PARTIDA	UND	bosch	5	1.450,00	7.250,00
120	SUPORTE ESCOVA	UND	bosch	3	80,00	240,00
121	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	bosch	3	180,00	540,00
122	SENSOR DE OLEO	UND	bosch	3	60,00	180,00
123	SENSOR DE FREIO	UND	bosch	3	65,00	195,00
124	JUNTA DO CABCOTE	UND	sabo	6	80,00	480,00
125	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	sabo	6	45,00	270,00
126	VALVULA DE ESCAPE	UND	valeo	6	235,00	1.410,00
127	VALVULA DE ADMISSAO	UND	valeo	6	180,00	1.080,00
128	BRONZE DE BIELA	UND	maylle	6	220,00	1.320,00
129	BRONZE DE MANCAL	UND	maylle	6	230,00	1.380,00
130	RETENTOR DE VALVULA	JOGO	sabo	6	40,00	240,00
131	ANEL DE SEGMENTO	UND	maylle	6	495,00	2.970,00
-	Total					49.178.00

- 3.1.1. Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato.
- **3.2. Prazo de entrega/fornecimento:** São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
- 3.3. Local de entrega: São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0226 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.123.0052.2135.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Processo	n° 240/2023/PMC
Fls	634

## CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM**, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU n° 39, de 13 de dezembro de 2011.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:
  - 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
  - 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;
  - 8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados, quando for o caso;
  - 8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;
- 8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.
- 8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco do Nordeste Agência 290, Conta Corrente 3326.
  - 8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

rocesso	n	240/2023/PM
Di.		635

- 8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = 1 x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
- 8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:
  - 8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido CSLL, da contribuição para seguridade social COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações:
  - 8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;
  - 8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.
- 8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Processo nº 240/2023/PMC	9
C3C	

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

## CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.
- 16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.
- 16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.
- 16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

Processo n° 240/2023/PMC

Fls.:

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 03 de julho de 2023.

a Sr. JARDANIA VIANA DE **OLIVEIRA FREITAS** Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE

T. DE M'LIMA -MECNPJ:14.222.171/0001-70 Tiago de Melo Lima RG:01724812001-9. CPF:04664837321

Representante Legal da Empresa **CONTRATADA** 

TESTEMUNHAS:

CPF: 614 404 853 - 50

Fls.;	638	

Processo nº 240/2023/PMC

#### **CONTRATO**

CONTRATO Nº 157/2023 – PMC PROCESSO Nº 219/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – CPL/PMC

> CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA : T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70

O MUNICIPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro, Colinas/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). Secretaria Municipal de Educação a Sr<sup>a</sup>. Maria do Socorro Borba Torres, RG Nº 053574302014 1 E CPF N° 128.763.483-49, residente e domiciliada na cidade de Colinas − MA. doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70 Endereço: Tv. Santo Antônio nº 272 -Trizidela, Anexo Oficina Br 135 - ao Lado do Estádio Osano Brandão - Cidade de Colinas - MA. Representante: Tiago de Melo Lima, brasileiro, empresário portador do RG:01724812001-9. CPF:04664837321, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2023 - CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 219/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 14/2023 – CPL/PMC**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023 CPL/PMC e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência, e;
- d) A Ata de Registro de Preços nº 32/2023 CPL/PMC

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO.

Processo nº 240/2023/PMC

FIs.: 639

Rub.:\_\_\_\_\_

# 3.1. O valor global deste Contrato é de RS 204.968,00 (duzentos e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais), conforme demonstrativo a seguir: TRANSPORTE ESCOLAR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT	UNITÁRO	TOTAL
36	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	15	850,00	12.750,00
37	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	15	850,00	12.750,00
38	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	hiper frei	15	200,00	3.000,00
39	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	hiper frei	15	360,00	5.400,00
40	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	skf	15	220,00	3.300,00
41	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	skf	15	290,00	4.350,00
42	OLEO 15W-40 20 LT	UND	lubrax	30	400,00	12.000,00
43	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	lubrax	10	400,00	4.000,00
44	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UND	lubrax	10	400,00	4.000,00
45	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UND	bosch	3	4.000,00	12.000.00
46	MOTOR DE PARTIDA	UND	bosch	3	4.300,00	12.900,00
47	BATERIA DE 90 AMPERES	UND	bosch	5	820,00	4.100,00
48	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	valeo	5	290,00	1.450,00
49	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	valeo	5	300,00	1.500,00
50	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	valeo	10	185,00	1.850,00
51	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UND	nakata	5	250,00	1.250,00
52	TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO	UND	nakata	5	250,00	1.250,00
53	BOMBA DAGUA	UND	valeo	5	545,00	2.725,00
54	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	KIT	valeo	5	225,00	1.125,00
55	KIT DE POLIA DO ALTERNADOR	KIT	bosch	5	600,00	3,000,00
56	RADIADOR	UND	valeo	5	4.300,00	21,500,00
57	KIT DE EMBREAGEM	KIT	valeo	5	4.100,00	20.500,00
58	GRAXA 20L	UND	lubrax	5	390,00	1.950,00
59	PNEU 900/20 R	UND	goodier	10	2.150,00	21,500,00

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo n° 240/2023/PMC Fls.: 640.

Rub.:\_\_\_\_

60	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	bosch	10	870,00	8.700,00
61	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	bosch	15	160,00	2.400,00
62	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	bosch	15	160,00	2.400.00
63	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	bosch	15	890,00	13.350,00
64	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	continental	15	140,00	2,100,00
65	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	continental	15	190,00	2.850,00
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	wega	15	85,00	1.275,00
67	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	wega	15	16,20	243,00
68	FILTRO DE AR INTERNO	UND	wega	15	100,00	1,500,00
	Total					204.968,00

- 3.1.1. Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato.
- 3.2. Prazo de entrega/fornecimento: São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
- 3.3. Local de entrega: São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0407.2039.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO

## CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2°, da Lei Federal nº 8,666/1993.

## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU n° 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Processo	n° 240/2023/PMC	
	CIII	

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:
  - 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
  - 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente:
  - 8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados, quando for o caso;
  - 8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;
- 8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.
- 8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco do Nordeste Agência 290, Conta Corrente 3326.
  - 8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
    - 8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
  - 8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:
    - 8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido CSLL, da contribuição para seguridade social COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações:
    - 8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

Fls.:	642
115	0/12

Processo nº 240/2023/PAIC

Rub.:

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

## CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Processo	$n^{\circ}$	$240/2023/\mathrm{PM}\mathrm{G}$
1233	1	1203

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

- 16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 16.5. A análise da recomposição do equilibrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilibrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.
- 16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.
- 16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato:
- 16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 210/2023/PMC Fls.:

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 10 de julho de 2023.

Sra. Maria do Socorro Borba Torres. Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE

T. DE MELIMA -MECNPJ:14.222.171/0001-70 Tiago de Melo Lima

RG:01724812001-9. CPF:04664837321 Representante Legal da Empresa **CONTRATADA** 

TESTEMUNHAS:





FOLHAS:

PROC.: 240 1 2033

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações quantificados na Planilha, Anexo I, e Termo de Referencia Anexo II, Valor R\$: 457.150,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil cento e cinquenta reais), CONTRATADA: T. DE M LIMA -MECNPJ:14.222.171/0001-70,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 03 de julho de 2023

CONTRATANTE:

shace outlino Srª Soliane da Silva Monteiro. Secretaria Municipal de Saúde.





FOLHAS: 646 PROC.: 2201 2033

EXTRATO DO CONTRATO № 147/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações quantificados na Planilha, Anexo I, e Termo de Referencia Anexo II, Valor R\$: 441.961,00 (quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e sessenta e um mil), CONTRATADA: T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 03 de julho de 2023

CONTRATANTE:

Srª Maria do Socorro Borba Torres. Secretaria Municipal de Educação.





EXTRATO DO CONTRATO № 148/2023.

FOLHAS:	61	17
PROC .: 240	1	2003
Ass.:	l_	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações quantificados na Planilha, Anexo I, e Termo de Referencia Anexo II, Valor R\$: 127.130,00 (cento e vinte e sete mil cento e trinta reais), CONTRATADA: T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70,--AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 03 de julho de 2023

CONTRATANTE:

Sr Ivan Prudêncio da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.





EXTRATO DO CONTRATO № 149/2023.

FOLHAS: 648 PROC.: 240 1 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações quantificados na Planilha, Anexo I, e Termo de Referencia Anexo II, Valor R\$: 49.178,00 (quarenta e nove mil cento e setenta e oito reais), CONTRATADA: T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70,--AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 03 de julho de 2023

CONTRATANTE:

Srª Jardânia Viana de Oliveira Freitas. Secretaria Municipal de Assistência Social.





EXTRATO DO CONTRATO № 157/2023.

-	1111	N Commission of the Commission
FOLHAS:	67	2023
PROC .: 2	10	200
Ass.:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessório, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, Valor R\$ 204.968,00 (duzentos e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais),, CONTRATADA: T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 10 de julho de 2023

CONTRATANTE:

Sr Maria do Socorro Borba Torres. Secretaria Municipal de Educação.

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Após realização de sessão ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PARA DECISAO DE 
PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023, realizada nesta data cito: 10/08/2023, venho 
por meio desta, NOTIFICAR, nos moldes do art. 109, § 1º, da Lei 8666/93, as empresas: 
CONSTRUTORA CONSERPAV SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LIDA, CNPJ N° 10.895.537/000110; METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, CNPJ N° 20.727.193/0001-94; ASCON 
LIDA, CNPJ N° 17.190.416/0001-12; 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LIDA, CNPJ N° 37.590.863/0001-76; GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA LIDA, CNPJ N° 10.551.296/0001-92; DOURADO ENGENHARIA, CNPJ N° 24.909.112/0001-28, e HIKARI 
CONSTRUÇÕES LIDA, CNPJ N° 14.193.573/0001-93, para franqueamento dos autos, para sasim desejarem, interpor recurso na referida fase de habilitação, nos seguintes prazos: 
RECURSO: INICIO: 11/08/2023 e TÉRMINO 17/08/2023. CONTRARRAZÃO: INICIO: 18/08/2023 e TÉRMINO: 24/08/2023.

Balsas - MA, 10 de agosto de 2023. ANA MARÍA CABRAL BERNARDES Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 936/2023. Espécie: Tomada de Preço nº. 010/2023, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de demolição e construção da U. E. Aldenora Pereira da Silva, localizado no Povoado Centro do Zé Antônio e da U. I. Martins Vieira, localizado no Povoado Lagoa do Angico, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA; CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municípal de Educação/FME, CNPJ n.º 18.172.388/20001-73. Valor: R\$ 1.443.636,95 (um milhão e quatrocentos e quarenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos); Recurso: Dotação Orçamentária: 12.361.1022.1050.0007. Projeto de Atividade: 2131; Elemento de Despesa: 4.49.05.1; Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Barra do Corda/MA, 9 de agosto de 2023 - Maria Edivania Pereira da Silva, Coordenadora de Receita e Despesas e Abdiel Ramon do Nascimento Júnior, Secretário Municípal de Educação. Municipal de Educação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2023

PROCESSO DE DISPENSA 47/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1.866/2023 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel para abrigar as instalações destinadas ao funcionamento da Creche Escola Professora Nilva Silva de França, do Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municípal de Educação do Município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação nº, 47/2023/MA. Contratado: IGREJA CRISTÃ EVANGEUCA DA AICEB, inscrito no sob CNPJ: 41.383.944/0001-72. Contratante: da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municípal de Educação CNPJ Nº 106.769.798/0001-17 e Fundo Municípal de Educação CNPJ Nº 107.2388/0001-73. Valor: R\$ 7.584,00 (sete mil, quinhentos e citenta e quatro reais), totalizando o valor global de R\$ 91.008,00 (noventa e um mil e cito reais). A dotação orçamentária será: A dotação orçamentária s

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.943/2023 - Barra do Corda/MA.

OBIETO: Contratação de empresa para aquisição de bens permanentes afim de promover ações a serem desenvolvidas com os pais atendidos e acompanhados pelos serviços dos CRAS-Centro de Referência da Assistência Social, em sorteio que será realizada no mês aludido aos pais, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, Dispensa de Licitação Nº. 48/2023/MA. Contratado: P R DE O SOUZA, inscrito no CNPJ nº 44.158.982/0001-10. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº. 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº. 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessívos, de acordo com a lel 8.666/93. DATA: Barra do Corda (MA), 10 de agosto de 2023. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. Municipal de Assistência Social de Barra do Corda - MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2023

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023

SECRETARIA

COLINAS/MA 20 MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus e acessórios, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, Valor R\$: 347.863,08 (trezentos e quarenta neuerencia e proposta de preços da Contratada, valor RS: 347.863,08 (trezentos e quarente e sete mil oltocentos e sessenta e três reais e oito centavos), CONTRATADA: IRMÁS BRANDAO LTDA inscrita no CNPI n.º 63.535.413/0003 - 52,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colínsa - (MA), 23 de junho de 2023 CONTRATANTE: Sr Ivan Prudêncio da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus e acessórios, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, Valor R\$ 353.218,62 (trezentos e cinquenta e três mil duzentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos),, CONTRATADA: IRMÁS BRANDAO LTDA inscrita no CNPI n.º 63.535.413/0003 - 52,— AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 23 de junho de 2023 CONTRATANTE: Sr Maria do Socorro Borba Torres. Secretaria Municipal de Educação.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus e acessórios, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, Valor RS: 75.426.43 (setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), CONTRATADA: IRMÁS BRANDAO LTDA inscrita no CNPJ n.º 63.535.413/0003 - 52,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 23 de junho de 2023 - CONTRATANTE: Sr Soliane da Silva Monteiro. Secretaria Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE/SEMUS OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus e acessórios, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, Valor RS: 80.475,00 (oltenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais), CONTRATADA: IRMÃS BRANDAO LTDA inscrita no CNPJ n.º 63.535.413/0003 - 52,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA; até 12 (doze) meses. Colinas -(MA), 23 de junho de 2023 CONTRATANTE: Sr Jardânia Viana de Oliveira Freitas. Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessório, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, Valor R\$ 204,968,00 (duzentos e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais),, CONTRATADA: T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70, - AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 10 de julho de 2023 CONTRATANTE: Sr Maria do Socorro Borba Torres. Secretaria Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2022/PMFF, PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2022/SEMO, TOMADA DE PREÇOS 004/2022/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, CARDOSO CONSTRTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 40.565.155/0001-90. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato para execução de CNPJ 40.565.155/0001-90. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato para execução de serviços de engenharia para recuperação de 16.974,00 m de estradas vicinais nos Povoados: Boca da Mata, Veneza, Vila Veneza e Porcos, município de Fernando Falcão, conforme Contrato de Repasse nº 925134/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 02 09; Projeto Ativ. 26.782.0710.1056.0000; Classif. Econômica 4.4.90.51.00; Fontes de Rec. 1.700.00.0-110 0000. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, Lei Federal 8.666/93. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 08 de agosto de 2024, a contar de 08 de agosto de 2023. ASSINATURAS: pelo contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Rafael Aranha Araújo, Representante Legal. Fernando Falcão/MA, 08 de agosto de 2023. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal. de 2023. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

#### AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PRECOS

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, através da Secretaria
Municipal de Infra. Urbanismo e Transporte, neste ato representado pela Sr.º Roberto da
Silva Viana, Secretário Municipal de Infra. Urbanismo e Transporte, torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Vias públicas do Município de Governador Nunes Freire/MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; considerando que a detentora se dispõe a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE da empresa J C CONSTRUCOES E IMOBILIÁRIA EIRELI sob CNPJ nº. 04.345.274/0001-73, sediada na Av. Coronel Raimundo Moreira Lima, nº 40, CEP 65.690-000, Tamboril, Colinas/MA, firmou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 202309110101/2023, datada de 16 de janeiro de 2023, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO (DOM), decorrente do Pregão Eletrônico nº 044/2022- de Bacabal/MA, Arquivamento por meios próprios na prefeitura Municipal

> Governador Nunes Freire, 10 de agosto de 2023 ROBERTO DA SILVA VIANA Secretário Municipal de Infra. Urbanismo e Transporte

#### EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO ATA SRP 006/2023 - EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ADESÃO ATA SRP 006/2023 - EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1008.001/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.834/0001-10, localizada na Rua do Varejão, nº 115, Centro, Governador Nunes Freire/MA. OBJETO: prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Vias públicas do Município de Governador Nunes Freire/MA, conforme específicações contidas no Processo Administrativo nº 2507.001/2023, da Adesão nº 006/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 17.246.642,52 (Dezessete Milhões, Duzentos e Ouarenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se na data da assinatura do contrato e terá vigência até 12 de fevereito de 2024. 02.15 - Secretaria Mun. De Obras, Infraestrutura e Transporte. 15.122.0054.1085.000 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas e Rurais. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. SIGNATÁRIOS: ROBERTO DA SILVA VIANA, brasileiro, portador do CPF Obras e instalações. Signatarios de instalações signatura de instalações signatura de instalações de instalador do receiva de instalador de agosto de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

#### DESPACHO DE 7 DE JULHO DE 2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 005/2023, com fundamento no artígo 24, XIII da Lei 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE 10 (DEZ) VAGAS IMEDIATAS E 10 (DEZ) VAGAS NO CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, EM CARGO DE NÍVEL MÉDIO onde a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB (CNP) Nº 22.513.518/0001-61), cotou o menor valor de R\$ 100,00 po nescrição, porám por la presentação de deviação organentária seperáfica visto que o inscrição, porém, não há necessidade de dotação orçamentária específica, visto que o município não terá nenhum custo decorrente da contratação.

> CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS Secretário Municipal de Saúde



FOLHA\$: 291 12023 240 PROC .: Ass.:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

#### AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade - GO, torna público o julgamento da habilitação do processo nº 12907/2023, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global tendo como objeto: CCONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL DE TRINDADE, LOCALIZADO NO JARDIM IPANEMA, RECURSO ORIUNDO DO CONTRATO DE REPASSE MTUR Nº 820999/2015 - OPERAÇÃO Nº 2635.1026.138-82, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA Abaixo relacionamos o julgamento quanto a HABILITAÇÃO das seguintes licitantes: THS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito no CNPJ n\* 24.906.430/0001-35; PRINCÍPIOS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ n\* 07.313.134/0001-01; CONSTRUIR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.037.575/0001-03; CUPULA ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 27.402.782/0001-41. Abaixo relacionamos o julgamento quanto a não HABILITAÇÃO das seguintes licitantes: D&A CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 35.551.503/0001-30; HABITY CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ n\* 10.778.849/0001-44. O Presidente informa a todos os licitantes o prazo de OS (cinco) días úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da HABILITAÇÃO e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Centro Administrativo Municipal, Dep. de Licitações e Contratos (62) 3506-7032 ou pelo site: www.trindade.go.gov.br.

> Trindade/GO. 27 de julho de 2023. JOÃO VINÍCIUS MAZARGÃO FREIRE Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2023

O Município de Turvánia-GO torna público que realizará no dia 09 de Agosto de 2023, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023, do tipo menor preço por Item, tendo como objetivo Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA ASSESSORIA NA GESTÃO EM SAÚDE, SUPORTE NA GESTÃO DO SUS, ATENÇÃO BÁSICA E SISTEMAS OPERACIONAIS, AUXILIANDO NO GERENCIAMENTO FINANCEIRO DO SUS, NOVA PACTUAÇÃO DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE, IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO NA SAÚDE, AUXÍLIO NOS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VISTAS A MELHORIA E FACILITAÇÃO AS FERRAMENTAS DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AO ATENDIMENTO DO USUÁRIO, para atender as Secretarias do Município conforme edital. Maiores informações e aquisição do Edital junto à CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/ licitacaoturvania@gmail.com.

Turvânia-GO, 27 de julho de 2023. MYSCHAELLY CRISTINA DE SOUSA BOMTEMPO Pregoeira

#### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 11 de agosto de O Município de Turvánia-GO torna público que realizará no dia 11 de agosto de 2023, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2023, do tipo menor preço por item, para a aquisição de tintas e materiais para pintura de praças públicas (incluindo academias ao ar livre, parquinhos, monumentos e outros), pistas de coopera, demarcação viária de ruas e avenidas, incluindo quebra-molas, pintura de meios-fios, Cemitério Municipal e Espaço de Velórios Deodécio Mariano da Silva, no município de Turvánia-GO. Maiores informações e aquisição do Edital junto CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com. O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras -https://bnccompras.com.

Turvánia-GO, 27 de julho de 2023. MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Vila Boa-GO torna pública Aquisição de O Fundo Municipal de Saúde de Vila Boa-GO torna pública Aquisição de equipamentos médicos hospitalares e material permanente, para atender as necessidades do município. Conforme o termo de referência- anexo I, neste edital de licitação se encontram a disposição no prédio da Prefeitura Municipal e nos sites: www.vilaboa.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via email: pmvblicitacao@gmail.com, outras informações na sede do departamento de compra situada à Rua Antônio Costa, Qd 35, Jardim Nova Aurora, Vila Boa-GO. Abertura: Dia 10/08/2023 as 08h30minhs: site www.bnc.org.br.

Vila Boa-GO, 27 de Julho de 2023. EDNA MARIA DE OLIVEIRA

#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: 003/2022 DECORRENTE DO PROCESSO № 1405/2022. CONFORME PRECEITUA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DECRETO № 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15, § 3º DA LEI 8.666/93.

ART. 15, § 3º DA LEI 8.666/93.

O Município de Bacabeira, torna público a homologação, cujo objeto eventual adesão de ata para contratação de empresa especializada em Reforma de Prédios Públicos no município de Bacabeira - MA, nas especificações, quantidades e condições contidas na ta de Sistema de Registro de Preço Nº 003/2022 de Concorrência SRP Nº; 003/2022, celebrado perante a Prefeitura Municípal de Serrano do Maranhão - MA e a empresa J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, inscrita no C.N.P.J. N: 29.403.541/0001-42, no valor R\$ 5.017.646,28 (cinco milhões, dezessete mil, selscentos e quarenta e sels reals e vinte e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2023

SULAMITA NUNES CARVALHO

Secretária Municipal de Administração e

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Reabertura de Sessão de Licitação Para Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços.

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, Através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados a REABERTURA da sessão de Licitação para abertura dos envelopes de Propostas de Preços na modalidade TOMADA DE PREÇOS NO 1001/2023 sob o do tipo menor preço global, sob o regime de Empretidad por preço Global, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de uma creche Tipo 1, no bairro Vila Esperança no município de Bom Jardim/MA, data da reabertura: 03 de agosto de 2023 as 14h30min - horário local de Bom Jardim/MA. No endereço: Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@mail.com e em: www.bomjardim.ma.gov.br. E no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop)

Bom Jardim/MA, 26 de julho de 2023 INGRID SILVA DOS SANTOS Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividida por Item, para Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais lúdicos, pedagógicos e brinquedos infantis, bem como a confecção de Jogos pedagógicos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA, que se realizará no dia 09 de agosto de 2023, ás 08:00 horas (horário de Brasilia), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://licitar.digital/, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro. Bejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitar Digital - Endereço: https://licitar.digital/. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019.

#### PREGÃO ELETRÓNICO SRP Nº 25/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividida por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de carnes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA, que se realizará no dia 09 de agosto de 2023, ás 14:00 horas (horário de Brasilia), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://licitar.digital/, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala do Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitar Digital - Endereço: https://licitar.digital/. Esclarecimentos adicionals no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019.

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 0.10/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividida por tipo para Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de veículos, incluindo ambulâncias, de interesse das Secretarias Municipais de Brejo/MA, que se realizará no dia 10 de agosto de 2023, ás 08:00 horas (horário de Brastila), através do uso de recursos da tecnología da informação, site https://licitar.digital/, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitar Digital - Endereço: https://licitar.digital/. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019.

Brejo/MA, 27 de julho de 2023 NICOLAS MENDES DE LIMA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

### **EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº182/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: 25% fornecimento de
materiais de consumo AMPARO LEGAL: art 65 da Lei 8.666/93, e suas Posteriores
alterações e Proposta de Preços, Colinas/MA - 19 de abril de 2023
CONTRATADA: FJ DA SILVA NOLETO, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 19.066.049/0001-75
CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres. Secretario Municipal de Educação.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº216/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: 25% fornecimento de
combustíveis e derivados AMPARO LEGAL: art 65 da Lei 8.666/93, e suas Posteriores
alterações e Proposta de Preços,
Colinas/MA - 2 de junho de 2023
CONTRATADA: GÁS DO SERTÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 00.870.827/0001-56

CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres. Secretario Municipal de Educação

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações quantificados na Planilha, Anexo I, e Termo de Referencia Anexo II, Valor RS: 457.150,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil cento e cinquenta reais), CONTRATADA: T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2023

TICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED



FOLHAS: 2023 PROC .: 340 Ass.

numento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que lestitui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações quantificados na Planilha, Anexo I, e Termo de Referencia Anexo II, Valor RS: 441.961,00 (quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e sessenta e um mil), CONTRATADA: T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70, - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, conforme específicações quantificados na Planilha, Anexo I, e Termo de Referencia Anexo II, Valor RS: 127.130,00 (cento e vinte e sete mil cento e trinta reais), CONTRATADA: T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70,- AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, conforme específicações quantificados na Planilha, Anexo I, e Termo de Referencia Anexo II, Valor RS: 49.178,00 (quarenta e nove mil cento e setenta e oito reais), CONTRATADA: T. DE M LIMA - MECNPI:14.222.171/0001-70,— AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 06.1807.0001/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material permanente diverso para atender as necessidades da Secretaria de Educação em cumprimento às metas do VAAT. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 14 de agosto de 2023 às 09:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadorluizrocha.com.br no dia e horário marcados.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 06.1807.0002/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção da iluminação pública para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 14 de agosto de 2023 às 14:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadorluizrocha.com.br no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, situada à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2º a 6º feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico http://transparencia.governadorluizrocha.com.pr . Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmglr.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3561-1134.

Governador Luís Rocha - MA, 25 de julho de 2023 EDEVAL SILVA BATISTA Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna publico e materiais de consumo e permanentes de informática para atender às necessidades da SEMUS e coordenações HMI, HMII, UPA São José, DAPS, SAMU 192, Rede de Saúde Mental, CEMI, DVS e CEO. ABERTURA: 16 de agosto de 2023 ão 10:00h (dez horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara. remanente de Detragao - CPC, situada la Rua Virania Santos, nº 1037, barros ludges imperatriz. (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

> WHIGSON DE SOUSA CUNHA JÚNIOR Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2305.01/2023.

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPI: 06.080.098/0001-10, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site informação www.licitacaonovaolindama.com.br, com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, processo cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de livros didáticos para atender as necessidades da educação municipal de Nova Olinda do Maranhão. Data da Abertura: 10/08/2023 às 09:00h. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitacaonovaolindama.com.br., e também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, localizada na Rua do SESP s/n Centro, Nova Olinda do Maranhão - MA

> Nova Olinda do Maranhão (MA), 19 de julho de 2023 ANTONIA MARIA SOUSA MELO Secretária de Educação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

#### EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão Unilateral do Contrato Nº 2/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA contra a Empresa TERRA FERTIL EMPRENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 14.915.807/0001-69). Objeto: Fica rescindido o Contrato nº 02/2022, constituido pela Tomada de Preços nº 19/2021, que objetivava a Contratação de empresa para execução de Serviços para a construção de Escola de 6 salas com quadra na Rua Nova, Povoado Rua Nova. ValoR O presente distrato se justifica pela paralização dos serviços e não cumprimento do prazo pactuado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230731

a)Processo Administrativo n.º 092301-0002 b)Espécie: Contrato Administrativo n.º 20230731. Firmado em 26 de julho de 2023 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa J DO E SANTO MATOS LTDA, inscrita no CNPI: nº 04.272.216/0001-67. c)Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação deste Municipio, observando as condições e específicações constantes no Termo de Referência. d)Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018 e)Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 004/2023. fyligência: 10 (dez) meses, contados da data da assinatura. g/Valor Total: R\$ 127.599,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais). h)Dotação Orçamentária: 04; 04.02; 12; 361; 0231; 2.018; 3.3.90.30.00; 1552000000. i)Signatários: pela Contratante, Ralmunda Sousa Carvalho Nascimento, e pela Contratada, Janiide do Espirito Santo Matos.

#### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 20230518

Contrato n.º 20230518 Origem: Pregão Eletrônico nº 004/2023 Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratado: L S EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: nº 18.538.150/0001-19. As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, o contrato administrativo nº 20230518, celebrado em 15 de maio de 2023, visando a contratação de fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação deste Municipio. Fundamentação legal: o presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso il do art. 79 da lei federal 8.666/93 estermos do item 12.1.2 da cláusula décima segunda do contrato administrativo nº 20230518. Signatários: pela Contratante, Raimunda Sousa Carvalho Nascimento, e pela Contratada, Luciano Sauto Costa. 17 de julho de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO № 95/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO/SEMCULT OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Realização de Eventos do IV (festival do Abacaxi) no Município de São Domingos do Maranhão/MA, Valor RS: 700.490,00 (setecentos mil quatrocentos enoventa reais),CONTRATADA: C. EDUARDO DA SILVA - ME CNP1-19.587-452/0001-40, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 01/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

#### EXTRATO DE DISTRATO

CONTRATO Nº: 0507001/2021; ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021; CONTRATANTE: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Secretaria Municípial de Assistência Social Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ-MF, № 15.467.378/0001-44; CONTRATADO: CONSTRUTORA CUSTODIO, inscrita sob o CNPJ-MF, 04.387.764/0001-32. As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 0507001/2021, celebrado em 05 de Julho de 2021, bem como todos os seus aditivos, visando a execução de saldo remanescente de obra de Construção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, conforme Contrato de Repasse de nº 854688/2017, firmado entre a União Federal através do Ministêrio do Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 507001/2021.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 20210929001/2021, que entre se celebram o Município de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da sua Prefeitura Município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.460.018/0001-52. e, de outro, a empresa CONSTRUTORA JT, inscrita no CNPJ de nº 00.336.053/0001-88. Objeto: Execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, de acordo com Contrato de Repasse nº 894533/2019/MDR/CAIXA, firmando entre o Ministério do Desenvolvimento Regional representado(a) pela Caixa Econômica Federal, e o(a) Município de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA. As disposições relativas ao prazo de execução e vigência da contratação decorrente da Tomada de Preços 006/2021, por mais 220 (duzentos e vinte) dias, bem como explicitar a aplicação ao contrato às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações: Data da Assinatura do Quarto Termo de Aditivo de Prazo: 18/07/2023: CONTRATANTE: Secretaria Municípia de Administração da Prefeitura Municípia de Luis Gonzaga do Maranhão - MA; CONTRATADA: CONSTRUTORA JT: P/ Contratante: Antônio Rafael Nani - Secretaria Municípia de Administração; p/ Contratada: Luciene Almelda Cavalcante. QUARTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2023.03.21.0072/2023

O Município de São Mateus do Maranhão- MA, torna público aos interessados que, com base na Lei № 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasilia) do dia 10 de Agosto de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Kits de Enxovais, visando atender as necessidades da Secretaria Municípial de Assistência Social do Município de São Mateus do Registro de Pregos para futura e eventual Aquisição de Rits de Enxovais, visando atender as necessidades da Secretaria Municípial de Assistência Social do Município de São Mateus do Registro de Pregos para futura e eventual Aquisição politica politica para producer de politica necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sao Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: http://www.licitasaomateus.com.br.

O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, https://www.saomateus.ma.gov.br/ e através do e-mai cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Publicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão/MA, 25 de Julho de 2023. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ Pregoeira



65 FOLHAS: 254 2023 220 PROC .: Ass.: